



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.712

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2018

76 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

LEI

LEI Nº 5.243, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Declarada de Utilidade Pública Estadual o Lar da Criança Prudenciana Cândida Vilela, com sede e foro no Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o *Lar da Criança Prudenciana Cândida Vilela*, com sede e foro no Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 49/2018

Campo Grande, 2 de agosto de 2018.

VETO TOTAL

Altera e acrescenta § ao art. 2º da Lei nº 1.693, de 12 de setembro de 1996, que reconhece, no Estado de Mato Grosso do Sul, a língua gestual, codificada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como meio de comunicação objetiva de uso corrente, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decido vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *"Altera e acrescenta § ao art. 2º da Lei nº 1.693, de 12 de setembro de 1996, que reconhece, no Estado de Mato Grosso do Sul, a língua gestual, codificada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como meio de comunicação objetiva de uso corrente, e dá outras providências"*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Maurício Picarelli alterar e acrescentar parágrafo ao art. 2º da Lei nº 1.693, de 12 de setembro de 1996, que reconhece, no Estado de Mato Grosso do Sul, a língua gestual, codificada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como meio de comunicação objetiva de uso corrente.

A respeito do mérito, cabe ressaltar que não há dúvidas da importância deste Projeto de Lei, que visa a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, objetivando a sua inclusão social no âmbito hospitalar e das Unidades Básicas de Saúde.

No entanto, o veto se faz necessário em razão da proposição afrontar a competência do Chefe do Poder Executivo Estadual para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa e exercer a "direção superior da Administração estadual" (arts. 67, § 1º, II, "d", e 89, V e IX, da Constituição Estadual), já que a imposição dirigida aos hospitais estaduais implica na reorganização dos serviços públicos, bem como configura eleição de políticas públicas e definição de atribuições aos órgãos públicos.

Ademais, a afronta constitucional é flagrante ao exigir, intrinsecamente, que o Poder Público fiscalize o cumprimento da norma, haja vista que a proposta sujeita os hospitais privados às imposições legais.

Acrescenta-se a isso o fato de a proposta acabar por afetar a programação orçamentária do Estado, tendo em vista que prevê aumento de despesas não planejadas e não autorizadas por lei no que tange à necessidade de adequação do quadro de pessoal da Rede Estadual de Saúde, em contrariedade aos arts. 160, II e III, e 165, I, da Constituição Estadual e, em se tratando de término de mandato, viola o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à obrigação direcionada aos hospitais municipais e às Unidades Básicas de Saúde, sediadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Projeto viola a autonomia política e administrativa dos Municípios, o que representa flagrante ofensa ao pacto federativo (arts. 1º, *caput* e 18, *caput*, da Constituição Federal, e art. 13 da Constituição Estadual).

Por fim, no que tange aos hospitais particulares, a propositura invade a esfera de competência da União Federal para legislar sobre as relações jurídicas de natureza privada, avançando sobre tema típico de Direito Civil, cuja competência é privativa do ente central (art. 22, I, Constituição Federal).

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por ofensa ao art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal; aos arts. 13; 67, § 1º, II, "d"; 89, V e IX; 160, II e III e 165, I, da Constituição Estadual, e aos arts. 1º, *caput*; 18, *caput*; 22, I, da Constituição Federal.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO

DECRETO "O" Nº 051/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de agosto de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 051/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E GO	F ND	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2006.2172		S			
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde	3	4	248	0,00	1.758.225,00
27901.10.303.2002.2187		S			
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica	3	3	240	0,00	12.921,00
	3	3	248	1.758.225,00	0,00
	3	4	240	12.921,00	0,00
SUBTOTAL			248	1.758.225,00	1.758.225,00
SUBTOTAL			240	12.921,00	12.921,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2036.8041		F			
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social	3	4	100	276.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	276.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019		F			
Reserva de Contingência	3	9	100	0,00	276.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	276.000,00
TOTAL			100	276.000,00	276.000,00
TOTAL			240	12.921,00	12.921,00
TOTAL			248	1.758.225,00	1.758.225,00
TOTAL GERAL				2.047.146,00	2.047.146,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Lei.....	01
Veto do Governador.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	32
Boletim de Licitações.....	49
Boletim de Pessoal.....	52
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	64
Municipalidades.....	67
Publicações a Pedido.....	76

- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/SEGOV

Nº Cadastral 6635

Processo: 49/000.251/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de acordo com item 3.2 e 3.6 da Cláusula Terceira.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: 2.1. Com a prorrogação, a Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”**. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2018, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/07/2018

Assinam: Eduardo Correa Riedel e Mauro Luiz Barbosa Doderó

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0022/2014/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo 005/2014/SAD, Nº Cadastral 4816

Processo: 11/021.686/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consórcio Guaicurus.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência, do Contrato de Adesão n. 022/2014/SEFAZ

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 a 28 de julho de 2019.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 16 de julho de 2018

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Robson Luis Straengari e Guaraci Luiz Fontana

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 39/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 7 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 31/2017

Processo: 11/019177/2016-ALIM n. 31557-E de 28-4-2016

Sujeito Passivo: OI Móvel S.A. – Campo Grande-MS - IE: 28.324.965-0 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira, Murilo Staut de Melo e outros

Autuante: Dilson Bogarim Insfran

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

*Recurso Voluntário n. 32/2017

Processo n. 11/022504/2016 – ALIM n. 1226-M de 2/5/2016

Sujeito Passivo: TDB Textil S.A. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.322.471-1

Autuante: Wilmar Carrilho da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 5/2017

Processo: 11/021335/2016 – ALIM n. 31618-E de 3/5/2016

Sujeito Passivo: Flôrencio Gomes da Costa Lima - Campo Grande-MS – IE: 28.392.026-2 – Advogado: João Francisco Suzin

Autuante: Cristina Pereira da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 66/2017

Processo: 11/033839/2016 – ALIM n. 32117-E de 7/7/2016

Sujeito Passivo: GA Duo Pet Shop Ltda. - Campo Grande-MS – IE: 28.355.052-0 – Advogado: Fabrício Aparecido de Moraes

Autuante: Ademir Pereira Borges

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Gigliola Lilián Decarli

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2016

Processo n. 11/003453/2014

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – Advogado: José Aparecido dos Santos

Assunto: Restituição de Indébito n. 11/2016

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 2 de agosto de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 21/2018/SAD/SEJUSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP, de 29 de agosto de 2017, convocam os

EDITAL N. 8/2018 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 8/2017 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00013	MARILUCIA PEREIRA SANDIM	SV	327066021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-31 20:30:00.0	2018-08-02 19:45:00.0	448.00

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

CGE-MS - Controladoria-Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	SV	111701024	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2018-07-03 20:40:00.0	2018-07-04 23:35:00.0	296.47
00005	MARCOS SANTANA FERREIRA	SV	111128022	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2018-07-03 20:40:00.0	2018-07-04 23:35:00.0	296.47

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00089	EVANDSON RAUL DE CASTILHO	NS	065.906.229-14	IV	Foz do Iguaçu - Campo Grande, Campo Grande - Foz do Iguaçu	2018-07-27 15:35:00.0	2018-07-30 12:30:00.0	1373.14
00124	KATIENKA DIAS KLAIN REJANE BENETTI GOMES	SV SV	123869022 97708022	ML	Recife - Campo Grande, Campo Grande - Recife	2018-07-02 08:20:00.0	2018-07-16 18:40:00.0	2818.08
00125	CLARISSA LOPES SUZUKI	NS	296.879.838-33	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-06 14:35:00.0	2018-07-08 10:25:00.0	1900.98
00126	MARIA ANGELICA MARQUES COUTINHO	NS	757.609.677-20	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-07-11 18:30:00.0	2018-07-15 09:10:00.0	1625.64
00127	LAYO FERNANDO BARROS DE CARVALHO	NS	936.753.991-68	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-07-11 21:45:00.0	2018-07-14 21:50:00.0	900.80
00128	IVAN JAIME SIACARA	ES	4478957	ML	LA PAZ - SANTA CRUZ DE LA SIERRA, SANTA CRUZ DE LA SIERRA - Campo Grande, Campo Grande - SANTA CRUZ DE LA SIERRA, SANTA CRUZ DE LA SIERRA - LA PAZ	2018-07-14 20:50:00.0	2018-08-01 15:55:00.0	9302.60
00129	CAIQUE ANICETO DA SILVA FLAVIA PINHEIRO LIMA ALEX PALAZI DIAS FERNANDA PINHEIRO LIMA DANIEL GARCIA FELICIONE NAPOLEÃO JOÃO PAULO DA SILVA PATRICIO ERIKA SIMÕES VALERIANO ANDERSON LOPES COSTA	NS NS NS NS NS NS NS NS NS	429.776.868-27 442.096.558-48 382.603.408-28 442.097.298-09 229.711.798-18 456.949.368-84 358.882.088-41 278.934.738-78	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-07-27 04:30:00.0	2018-07-28 21:50:00.0	8027.52
00130	FABIANA SOUTO LIMA VIDAL	NS	028.072.226-50	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2018-07-27 15:25:00.0	2018-07-30 03:35:00.0	3980.90
00131	LUCIANO ROBERTO COSTA SANDRO TAKAHASHI RENATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NS NS NS	181.458.008-54 080.707.888-36 064.309.028-20	ID	Campo Grande - Vitória	2018-07-28 11:00:00.0	2018-07-28 17:30:00.0	4630.71
00132	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA WILLIAM PIMENTEL MATIAS GLICIO LEE BATISTA DA SILVA NOME	NS NS NS	113.565.484-07 116.202.064-47 107.936.164-25	IV	Recife - Campo Grande, Campo Grande - Recife	2018-07-22 03:00:00.0	2018-07-27 22:15:00.0	6473.22
00133	JOÃO PAULO GROSS COELHO	NS	045.299.296-63	IV	Goiânia - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2018-07-21 05:55:00.0	2018-07-27 11:25:00.0	2053.64
00134	SERGIO GALVÃO DE ARAUJO	NS	547.929.911-53	ML	Salvador - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2018-07-24 17:50:00.0	2018-07-31 11:25:00.0	2366.84
00135	CARLOS ATAWALLPA COELHO CHAVEZ ERIK ROMANA MOREIRA MESQUITA	NS NS	734.000.501-30 709.067.261-15	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-27 07:00:00.0	2018-07-30 14:55:00.0	4193.20
00136	FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ JAKSON DA CUNHA PRADO	NS NS	001.402.351-24 058.545.617-86	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-26 22:40:00.0	2018-07-28 16:10:00.0	3467.00
00137	POEMA MUHLENBERG HOMEM DA COSTA	NS	882.927.461-53	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-26 07:00:00.0	2018-07-28 16:10:00.0	1897.60
00138	GISELE TRESSI DA SILVA	NS	321.699.208-03	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-26 22:40:00.0	2018-07-29 14:55:00.0	1734.50

00139	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARCELINO JULIANA CORDEIRO DE SOUZA FERNANDO BENTO DA SILVA ANA BEATRIZ SERCUNVIUS DE ALMEIDA	NS NS NS NS	561.994.819-68 062.184.609-08 026.430.822-06 102.981.369-88	ML	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2018-07-26 10:30:00.0	2018-07-29 15:05:00.0	6567.00
00140	TAYHU DURIGON WIESER	NS	048.367.830-97	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2018-07-30 03:00:00.0	2018-07-30 07:50:00.0	879.17
00141	ARTHUR FERNANDES CORTES DENISSON BERETTA GARGIONE JONATAN ORTIZ BORGES	NS NS NS	811.586.100-68 976.286.890-00 834.813.540-53	ML	Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Porto Alegre	2018-07-27 07:30:00.0	2018-07-30 07:50:00.0	5758.20
00142	LUCAS LASSEM DE SOUZA	NS	278.213.938-00	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-07-24 08:30:00.0	2018-07-27 19:10:00.0	2339.00
00143	FRANCO DE PAULA PINTO LORENZON MARCUS VINICIUS FLORENCIO OLINDO	NS NS	322.520.498-63 389.952.908-11	IV	Ribeirão Preto - Campo Grande, Campo Grande - Ribeirão Preto	2018-07-26 07:35:00.0	2018-07-28 20:15:00.0	5258.08
00144	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES RODRIGO RIBEIRO DE LIMA ANA LUIZA YOSETAKE RENATA ANDREA AQUINO DEFINA DANIEL MAURICIO DEL CARPIO GIL	NS NS NS NS NS	334.891.768-98 413.569.928-62 418.353.058-06 301.567.818-32 233.577.488-35	IV	Ribeirão Preto - Campo Grande, Campo Grande - Ribeirão Preto	2018-07-26 06:30:00.0	2018-07-29 18:25:00.0	14581.20
00145	FABIO AUGUSTO DA COSTA MAKELY OLIVEIRA SOARES GOMES ELIATRICE GISCHEWSSKI SOUZA MARIANA CHALFUM FIORINI LUDIMILLA FERRARA MORAES MARIO MARCIO DA SILVA ROSA ANTUNA MARTINS RAYANNE CRISTINA PIRES PEREIRA DALTON WALISSON CORREIA DA SILVA JORGE LUIZ ARAUJO FERREIRA	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	316.612.808-54 028.526.366-89 086.132.186-36 149.673.786-50 108.344.466-26 077.023.078-46 003.662.136-60 018.782.466-58 091.110.536-07 01/09/1985	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2018-07-28 08:30:00.0	2018-07-30 18:35:00.0	24337.20
00146	ROSE MARY MATIAS DE OLIVEIRA VALDEVINO GUERREIRO TEIXEIRA DANIEL MILITÃO DE SOUZA DOUGLAS RANGEL DANIEL MERNISKI DOS SANTOS RICARDO FELIPE DOS SANTOS JACKSON ZIELINSKI DE OLIVEIRA	NS NS NS NS NS NS NS	612.336.929-68 605.904.599-53 462.810.029-20 318.586.359-34 029.863.319-12 019.141.619-39 032.446.549-16	IV	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2018-07-26 07:35:00.0	2018-07-29 19:20:00.0	29837.78
00147	RENE SATO SIMÕES JOÃO VITOR ROSA AIRTON RODRIGUES DA ROSA PAULA DE OLIVEIRA E SOUSA JULIANA RODRIGUES MENEZES FIGUEIREDO CLARISSA PIMENTEL CAPPELLARI MALKI SANAE TAKESHITA HORA PINSAG RODRIGO LEOPOLDO CAMPOS ALVES DA SILVA CARLOS EDUARDO MATOS GLORIA CANDEMIL PEREIRA BETINA MOLLI DAGNOLUZZO CINTIA PEROLA NAPOLI CLAUDIA LOPES SIBILLE MURILO MACHADO DUARTE KARIN RIBEIRO CHAVES LEANDRO AUGUSTO PETERSEN VIEIRA LEONARDO AUGUSTO LINO DOS SANTOS JOÃO BICALHO DE OLIVEIRA RODRIGO CESAR CASTELO BRANCO REGO BARROS REINALDO DOS SANTOS PEREIRA LUANA MACHADO TEODORO	NS NS	010.594.501-35 095.436.319-13 905.185.940-68 080.690.606-54 015.482.116-05 051.234.589-99 078.023.019-12 451.390.648-04 309.659.838-03 024.599.770-93 051.411.949-73 447.909.459-87 392.853.198-07 394.986.168-84 047.076.659-00 045.179.599-70 422.591.028-83 160.902.467-27 063.025.074-05 087.755.026-31 20/06/1990	IV	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2018-07-27 07:35:00.0	2018-07-30 00:15:00.0	45932.04

00148	MILTON NASCIMENTO AUGUSTO KESROUANI NASCIMENTO	NS NS	149.616.957-34 106.689.616-00	ML	Rio de Janeiro - Campo Grande, Bonito - Rio de Janeiro	2018-07-21 08:45:00.0	2018-07-29 16:15:00.0	6458.02
00149	JULIO CESAR KATONA LUIZ ALBERTO DE JESUS DARCK FONSECA GUILHERME MENDES JARDIM VICENTE BARROS WIDOR SANTIAGO ALEXANDRE HIROSHI ITO SOUZA LINCOLN CONTINETINO ALEXANDRE ALMEIDA	NS NS NS NS NS NS NS NS NS	460.454.736-04 549.138.107-15 097.773.337-81 107.739.657-00 058.030.547-39 185.340.661-91 281.700.308-03 764.876.796-15 251.284.618-07	ML	Rio de Janeiro - Bonito, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-07-27 08:15:00.0	2018-07-29 16:15:00.0	29841.66
00150	JANAINA OLIVEIRA HUDSON PINHO LINCOLN CHEIB ALBERTO CAÑÇADO BARBARA BARCELLOS WILSON CAÑÇADO	NS NS NS NS NS NS	971.792.486-49 012.848.406-38 555.851.246-68 551.436.106-30 123.706.396-52 762.087.026-15	IV	Belo Horizonte - Bonito, Bonito - Belo Horizonte	2018-07-27 08:25:00.0	2018-07-29 17:00:00.0	26603.40
00151	DANILO NUHA	NS	882.022.401-15	ML	Rio de Janeiro - Campo Grande, Bonito - Campinas	2018-07-21 08:45:00.0	2018-07-29 13:55:00.0	2090.62
00152	NATANAEL PEREIRA MARQUES	NS	505.766.668-15	ID	Campo Grande - Vitória	2018-07-28 11:00:00.0	2018-07-28 17:30:00.0	1543.57
00153	CAMILA MINOSSO RODRIGUES	NS	23.08.1983	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-07-26 06:00:00.0	2018-07-29 18:45:00.0	7351.16
00154	MONICA CRISTINA RAMALHO CUNHA	NS	074.137.887-64	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-07-26 07:40:00.0	2018-07-30 15:10:00.0	1785.64
00155	MARIANA MARTINS SILVEIRA PEIXOTO	NS	000.716.146-80	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2018-07-27 06:20:00.0	2018-07-30 17:00:00.0	2642.62
00157	RODRIGO RIBEIRO SABATINI	NS	432.655.459-20	ML	Florianópolis - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Florianópolis	2018-07-26 07:50:00.0	2018-08-01 23:15:00.0	3301.99
00158	MAIRA DE DEUS BRITO	NS	734.271.281-72	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-26 07:00:00.0	2018-07-30 15:40:00.0	1791.40
00159	ERIKA MUNIZ DA CUNHA BRITO	NS	093.799.174-06	IV	Recife - Campo Grande, Campo Grande - Recife	2018-07-26 05:30:00.0	2018-07-30 17:35:00.0	2764.64
00160	ANDREA VALENTIN ALVES FERREIRA	NS	01.07.1985	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-25 07:00:00.0	2018-07-30 21:55:00.0	1417.40
00161	JUVENAL ARAUJO JUNIOR	NS	10.05.1970	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2018-07-27 11:30:00.0	2018-07-30 23:20:00.0	1420.94
00163	GISELE TRESSI DA SILVA	NS	321.699.208-03	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-26 22:50:00.0	2018-07-26 23:40:00.0	894.43
00164	RODRIGO RIBEIRO SABATINI	NS	432.655.459-20	ID	Florianópolis - Campo Grande	2018-07-26 19:15:00.0	2018-07-27 00:15:00.0	1188.78
00165	ROSE MARY MATIAS DE OLIVEIRA VALDEVINO GUERREIRO TEIXEIRA DANIEL MILITÃO DE SOUZA DOUGLAS RANGEL DANIEL MERNISKI DOS SANTOS RICARDO FELIPE DOS SANTOS JACKSON ZIELINSKI DE OLIVEIRA	NS NS NS NS NS NS NS	612.336.929-68 605.904.599-53 462.810.029-20 318.586.359-34 029.863.319-12 019.141.619-39 032.446.549-16	ID	Campo Grande - Curitiba	2018-07-29 14:20:00.0	2018-07-29 18:15:00.0	9387.00
00166	GABRIEL WALLACE PEREIRA DA SILVA	NS	135.239.516-90	ML	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2018-07-28 06:20:00.0	2018-07-30 23:55:00.0	1571.22
00167	ALINE YAMAMOTO	NS	293.651.448-76	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-31 18:55:00.0	2018-08-02 23:05:00.0	898.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00019	ANTONIO SANTOS BARBOSA DE CASTRO	NS	323.246.502-15	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-11 19:15:00.0	2018-07-13 21:55:00.0	1361.20
00021	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVAO	SV	68560021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-02 08:30:00.0	2018-07-05 20:05:00.0	768.60
00022	ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY	SV	474476021	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2018-07-02 08:20:00.0	2018-07-06 23:25:00.0	1871.15
00023	ADENILSON VILALBA FREITAS	NS	609.131.771-72	IV	Campo Grande - São Luís, São Luís - Campo Grande	2018-07-04 20:30:00.0	2018-07-07 10:50:00.0	3190.84
00024	EDNA BORDON LOPES	SV	65163021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-15 08:30:00.0	2018-07-18 20:05:00.0	1106.16
00025	ROBSON ROCHA ANTUNES	SV	438246022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-15 08:30:00.0	2018-07-18 20:05:00.0	1382.60
00026	EDNA BORDON LOPES	SV	65163021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-29 09:25:00.0	2018-08-03 20:45:00.0	3068.84
00027	MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES	NS	602.829.679-15	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2018-07-29 04:30:00.0	2018-08-02 00:25:00.0	1939.99
00028	ROBSON ROCHA ANTUNES	SV	438246022	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2018-07-29 04:30:00.0	2018-08-02 00:25:00.0	1939.99

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
01159	MÁRCIA GOMES DE MORAES MARCELA FARDIM MONTENEGRO IVETE ALVES ARANTES	NS NS NS	337.890.701-06 408.167.531-72 181.522.871-72	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2018-07-06 04:05:00.0	2018-07-09 00:25:00.0	2180.52
01185	NELCY APARECIDA TORRES	NS	023.775.938-10	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-30 05:50:00.0	2018-07-31 21:45:00.0	542.40
01191	MICHELLE LEITE DA SILVA CÍCERO AYRTON BRITO SAMPAIO	NS NS	884.122.611-00 828.684.333-91	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-22 19:15:00.0	2018-07-28 11:05:00.0	1715.20
01192	SANCLER LUIZ DÓRIA GRAMMÁTICO CORRÊA	NS	078.251.807-98	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-07-22 18:05:00.0	2018-07-28 08:35:00.0	773.84
01193	MARCIO LUIS FERREIRA	NS	047.728.467-19	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2018-07-22 18:05:00.0	2018-07-28 07:20:00.0	1115.84
01195	MONICA DA SILVA CARDOSO MARCIANO MAINARDI QUEIROZ	NS NS	924.859.441-72 913.128.251-20	ID	Campo Grande - Navegantes	2018-07-04 04:30:00.0	2018-07-04 09:25:00.0	1027.14
01196	AMANDA ALMEIDA DE PAULO ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA	NS NS	026.642.581-09 981.053.611-91	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-01 05:50:00.0	2018-07-01 08:25:00.0	826.94
01198	SEBASTIAO FABIANO GOMES CELINA ANTONIA DA SILVA	NS NS	474.391.146-04 528.482.301-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-04 04:05:00.0	2018-07-04 20:45:00.0	1159.28
01200	MARINEIDE CAMILO CLEIDE CRISTINA CAMILO CARNEIRO	NS NS	267.189.791-04 015.880.531-30	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-03 04:05:00.0	2018-07-04 10:30:00.0	1726.00
01201	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Campo Grande - Bauru	2018-07-01 05:20:00.0	2018-07-01 14:30:00.0	1794.94
01202	ANA CLARA DOS SANTOS MARQUES MONIQUE DOS SANTOS MARQUES	NS NS	065.088.701-81 056.581.201-79	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-05 11:00:00.0	2018-07-07 18:35:00.0	2245.54
01203	JAIR BEZERRA XAVIER	NS	023.570.018-52	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-12 05:50:00.0	2018-07-13 20:05:00.0	1434.50
01205	JULIO MINOURU KAWASAKI	NS	305.124.849-53	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-05 04:05:00.0	2018-07-06 00:25:00.0	2198.90
01206	NICOLLE SILVA XERES ELIANA SILVA NEVES	NS NS	048.232.161-05 966.018.501-44	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-06 04:05:00.0	2018-07-06 06:45:00.0	3289.04
01207	CLAUDEMIR CAGNIN GARCIA	NS	614.586.511-34	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-04 23:30:00.0	2018-07-05 00:25:00.0	269.53
01208	AMANDA ALMEIDA DE PAULO ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA	NS NS	026.642.581-09 981.053.611-91	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-05 19:15:00.0	2018-07-05 20:05:00.0	778.56
01209	NATALIA DORNELES MARTINES CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS NS	051.011.681-73 008.887.571-74	ID	Campinas - DOURADOS	2018-07-06 08:30:00.0	2018-07-06 09:50:00.0	2167.74
01210	RENATO ORTIS CABRERA	NS	957.308.261-68	ID	Campinas - DOURADOS	2018-07-06 08:30:00.0	2018-07-06 09:50:00.0	1083.87
01211	MONICA DA SILVA CARDOSO MARCIANO MAINARDI QUEIROZ	NS NS	924.859.441-72 913.128.251-20	ID	Navegantes - Campo Grande	2018-07-05 13:20:00.0	2018-07-05 22:40:00.0	1313.14
01212	IVALDO CARDIM WOLFF ADELAIDE DE SOUSA WOLFF	NS NS	024.799.901-68 173.681.201-78	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-06 17:50:00.0	2018-07-06 18:35:00.0	1232.72
01213	JACKELINE DOS REIS CORRÊA	NS	942.835.081-87	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-12 05:50:00.0	2018-07-13 20:05:00.0	1563.91
01214	GREIQUI LUAN ARCANJO DA SILVA JOSE GERARDO DE MELO	NS NS	041.207.811-27 204.609.533-20	ID	Bauru - Campo Grande	2018-07-06 15:15:00.0	2018-07-06 18:40:00.0	2380.50
01215	ADIR DE JESUS CURIEL JUNIOR	NS	812.785.271-68	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-10 04:05:00.0	2018-07-10 23:40:00.0	2339.83
01216	MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS MAROCHIO	NS	554.403.981-04	ID	Campo Grande - Curitiba	2018-07-08 07:35:00.0	2018-07-08 13:00:00.0	844.57
01217	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-09 16:20:00.0	2018-07-09 19:10:00.0	2846.94
01218	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-08 08:30:00.0	2018-07-08 11:05:00.0	2047.14
01219	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-06 17:50:00.0	2018-07-06 18:35:00.0	1595.43
01220	NELSON ROBERTO PINA LEONOR ANTONIO	NS NS	337.715.961-49 366.862.981-15	ID	Campo Grande - Fortaleza	2018-07-17 08:30:00.0	2018-07-17 14:40:00.0	2167.14
01221	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	NS NS	032.801.721-36 558.294.491-53	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2018-07-08 10:20:00.0	2018-07-11 18:00:00.0	3794.68
01222	ELVIRA DIAS OLIVEIRA JOEL LUIZ DE OLIVEIRA	NS NS	692.348.682-34 567.108.876-34	ID	DOURADOS - Campinas	2018-07-09 10:20:00.0	2018-07-09 13:25:00.0	2160.94

01223	PAULO HENRIQUE RAMOS TAVARES PEDRINO TAVARES DE OLIVEIRA	NS NS	031.338.631-50 321.368.031-15	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-09 08:20:00.0	2018-07-09 10:50:00.0	1296.54
01224	RENATA CABRAL MARTINS SIMONE CABRAL MARTINS	NS NS	025.182.301-65 011.019.361-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-09 04:05:00.0	2018-07-09 18:35:00.0	4649.80
01225	ANGELITA ZIERMANN CINTRA	NS	095.576.218-93	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-11 04:05:00.0	2018-07-11 06:45:00.0	1714.57
01226	MARIA SOELI JUSTINO LEITE JHONATAN JUSTINO	NS NS	031.671.531-05 037.832.051-31	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-09 10:05:00.0	2018-07-09 12:55:00.0	1206.47
01228	VALDOMIRO NUNES BARBOSA MARINETE BARBOSA NUNES	NS NS	272.459.341-34 543.871.401-00	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2018-07-11 18:35:00.0	2018-07-13 18:00:00.0	3394.68
01229	MILCIANA URBIETA BARBOZA RAFAELA BARBOSA DUARTE	NS NS	691.213.541-20 703.349.771-77	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-08 05:50:00.0	2018-07-08 08:25:00.0	2152.94
01231	NAIR BELO DA SILVA EDER RIBEIRO	NS NS	016.359.461-90 009.641.571-10	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-08 07:35:00.0	2018-07-08 10:25:00.0	1614.94
01232	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA DRIELI DOS SANTOS CALVES	NS NS	023.899.821-58 029.523.931-09	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-11 10:05:00.0	2018-07-17 00:25:00.0	2153.80
01233	NICOLLE SILVA XERES ELIANA SILVA NEVES	NS NS	048.232.161-05 966.018.501-44	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-07-06 19:55:00.0	2018-07-06 22:08:00.0	3376.95
01234	ARCELIO NUNES CORDOBA DEYSE KELLY ARRUDA LOPES	NS NS	960.215.511-68 023.155.511-37	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-11 04:05:00.0	2018-07-12 00:25:00.0	4468.00
01235	NINFA DIONISIA AMARILLA MASCARENO	NS	015.160.621-83	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-10 04:05:00.0	2018-07-10 23:40:00.0	2368.00
01236	WANDERLEY MARQUES PEREIRA JOSIELE TALITA DA SILVA MARQUES	NS NS	019.655.711-90 064.116.941-84	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-09 10:05:00.0	2018-07-09 12:55:00.0	1414.94
01237	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2018-07-11 11:40:00.0	2018-07-12 20:45:00.0	3294.28
01238	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS LUZINEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	NS NS	000.692.591-00 879.521.901-30	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-13 04:30:00.0	2018-07-13 18:35:00.0	2810.20
01239	FERNANDA OTERO VIANA GABRIEL VIANA RODRIGUES	NS NS	831.788.801-00 065.685.021-38	ID	Três Lagoas - Campinas	2018-07-11 10:15:00.0	2018-07-11 12:50:00.0	2036.70
01240	IAN LANDGRAF FORTES DE SOUZA ISMAEL FREITAS DE SOUZA DALVA LANDGRAF FORTES	NS NS NS	066.388.791-70 343.713.701-87 881.272.651-87	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2018-07-12 08:30:00.0	2018-07-12 11:05:00.0	2608.71
01241	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	NS	287.489.723-04	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-12 06:10:00.0	2018-07-16 10:55:00.0	953.84
01242	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	NS	011.382.751-23	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-12 06:10:00.0	2018-07-12 08:55:00.0	634.57
01243	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-11 04:05:00.0	2018-07-11 22:35:00.0	4520.52
01244	ELVIRA DIAS OLIVEIRA JOEL LUIZ DE OLIVEIRA	NS NS	692.348.682-34 567.108.876-34	ID	Campinas - DOURADOS	2018-07-13 16:45:00.0	2018-07-13 18:00:00.0	1979.74
01245	CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	SV	473036021	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-10 08:20:00.0	2018-07-11 18:35:00.0	1674.83
01246	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-11 14:35:00.0	2018-07-11 15:25:00.0	1158.86
01247	EDEMIR CHAVES DE SOUZA	NS	029.806.091-45	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-11 17:50:00.0	2018-07-11 18:35:00.0	796.00
01248	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	889.329.151-72 068.499.291-43	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-11 11:00:00.0	2018-07-14 10:30:00.0	2288.20
01249	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS WALDENIS SOUZA CHAVES	NS NS	661.469.411-15 613.821.911-20	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-11 04:05:00.0	2018-07-12 23:40:00.0	4570.00
01250	CAMILA DIAS DA SILVA MARINA SANTOS DA SILVA	NS NS	078.011.151-63 870.640.061-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-13 04:30:00.0	2018-07-13 07:10:00.0	1409.14
01251	ANDRESSA NEGRAO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA ADENILZA NEGRÃO DE OLIVEIRA	NS NS	941.844.961-72 527.949.701-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-13 04:30:00.0	2018-07-14 10:50:00.0	3084.00
01252	MARIA ZUNILDA OJEDA DE DASPETT MARCIO HIGO PEREIRA BALBUENA	NS NS	738.280.331-72 831.907.321-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-18 04:05:00.0	2018-07-19 00:25:00.0	4003.20

01253	MARIA DO CARMO MEDINA GUERRA MARIA CLARA MEDINA GUERRA	NS NS	969.688.778-72 015.532.901-43	ID	DOURADOS - Campinas	2018-07-15 10:20:00.0	2018-07-15 13:25:00.0	2045.14
01254	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	NS NS	016.085.071-14 042.057.341-07	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-17 04:30:00.0	2018-07-17 18:35:00.0	2189.33
01255	LUCIMAR APARECIDA GONÇALVES DAUZACKER CARLOS CESAR DAUZACKER	NS NS	407.495.681-00 148.443.701-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-15 04:30:00.0	2018-07-17 00:25:00.0	2353.20
01256	MARIA APARECIDA MORENO DE CASTRO CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO	NS NS	781.746.941-53 337.608.961-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2018-07-14 04:30:00.0	2018-07-14 09:55:00.0	1234.74
01257	JOAO MARCOLINO DE SOUZA CLAUDETE DOS SANTOS GAJOZO	NS NS	447.368.001-00 809.434.971-91	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-15 05:50:00.0	2018-07-15 08:25:00.0	1525.36
01258	MARIO ROQUE ROSA DOS SANTOS MARCIO ROBERTO ROSA DOS SANTOS	NS NS	148.650.091-91 897.650.441-00	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-16 08:30:00.0	2018-07-16 11:05:00.0	1655.74
01259	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-15 04:30:00.0	2018-07-15 07:10:00.0	846.64
01260	ADEMIR ALVES BARBOSA	NS	107.858.681-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-17 19:10:00.0	2018-07-19 00:25:00.0	1210.10
01261	SERGIO JOSE DOS SANTOS	NS	403.172.341-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-18 04:05:00.0	2018-07-18 06:45:00.0	1720.57
01262	RUBIA DOS SANTOS LUIZZI YASMIM LUZZI RIBEIRO	NS NS	039.180.781-16 079.187.361-76	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-17 11:00:00.0	2018-07-17 13:45:00.0	1176.64
01263	NAIR BELO DA SILVA EDER RIBEIRO	NS NS	016.359.461-90 009.641.571-10	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-11 17:50:00.0	2018-07-11 18:35:00.0	1178.86
01264	SANDRA RODRIGUES LIMA ZILDA RODRIGUES LIMA	NS NS	017.164.431-05 994.255.991-49	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2018-07-19 10:20:00.0	2018-07-21 09:35:00.0	3897.44
01265	RAFAEL BLAN FERNANDES CAMILA ROMEIRO BLAN	NS NS	046.716.681-14 015.514.331-09	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-17 05:50:00.0	2018-07-20 23:25:00.0	2077.84
01266	LAURINDO RAGONI DAIANI RAGONI MEDEIROS	NS NS	614.366.661-04 956.566.851-87	ID	Campo Grande - Curitiba	2018-07-16 04:30:00.0	2018-07-16 09:35:00.0	1093.14
01267	ROGER ANDERSON SINNMANN LAVINNIA SILVA SINNMANN	NS NS	980.442.731-15 050.508.991-25	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-15 04:30:00.0	2018-07-15 07:10:00.0	834.94
01268	HILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA SUELI APARECIDA DA SILVA CASTRO	NS NS	333.186.868-08 403.331.241-20	ID	Três Lagoas - Brasília	2018-07-16 02:25:00.0	2018-07-16 08:25:00.0	2536.70
01269	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-11 21:00:00.0	2018-07-11 21:45:00.0	1365.86
01270	NEUSA NEGRAO DE OLIVEIRA	NS	474.677.709-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-13 04:30:00.0	2018-07-14 10:50:00.0	1464.00
01271	RICARDO TOLEDO GARCIA GOMES LEANDREIA BASSO	NS NS	119.434.238-81 028.901.719-06	ID	Três Lagoas - São Paulo	2018-07-16 02:25:00.0	2018-07-16 07:15:00.0	1982.70
01272	ELIANA PEREIRA FRANÇA GARIB MATHEUS FRANÇA GARIB EDUARDO PISANI GARIB	NS NS NS	888.353.401-87 087.596.491-51 340.844.838-85	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-16 04:30:00.0	2018-07-16 07:10:00.0	1232.25
01273	LILIAN MARIA SALAMENE SANZ GILTON ALMEIDA SILVA	NS NS	322.691.611-49 075.499.032-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-14 17:50:00.0	2018-07-14 18:35:00.0	1270.88
01274	LUANA MIRELA MENDONÇA CORADINI ANGELA MEIRICE MENDONÇA CORADINI	NS NS	062.432.431-17 403.846.751-15	ID	DOURADOS - Campinas	2018-07-20 10:20:00.0	2018-07-20 13:25:00.0	2446.94
01275	EDILAINE ROCHA DOS SANTOS PAULA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	NS NS	023.327.751-02 055.991.551-96	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-12 04:30:00.0	2018-07-12 07:10:00.0	862.94
01276	GISLAINE COELHO BRANDAO	SV	118816022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-19 05:50:00.0	2018-07-19 23:25:00.0	950.40
01277	ADENIR BORGES DA SILVA DANILO SILVA PEREIRA	NS NS	466.146.481-87 014.025.921-08	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-13 22:40:00.0	2018-07-13 23:25:00.0	1364.20
01278	ANGELITAZIERMANN CINTRA	NS	095.576.218-93	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-12 17:50:00.0	2018-07-12 18:35:00.0	639.43
01279	FRANCY WEBSTER DE ANDRADE PEREIRA	NS	854.705.624-68	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-23 07:00:00.0	2018-07-25 23:05:00.0	2072.50
01280	MARCELO PEDRA MARTINS MACHADO	NS	011.995.127-45	ML	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-07-23 18:55:00.0	2018-07-25 18:45:00.0	1257.30
01281	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	SV SV	101566024 17367022	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2018-07-24 04:05:00.0	2018-07-26 23:40:00.0	1733.48

01282	JURANDIR FRANCISCO DA PAZ	NS	481.201.701-72	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-07-16 04:30:00.0	2018-07-16 10:10:00.0	623.57
01283	MARIA DE FATIMA ALVES COUTINHO CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS NS	010.397.861-54 015.208.701-08	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-20 06:10:00.0	2018-07-24 00:25:00.0	3069.26
01284	MARIA SOELI JUSTINO LEITE JHONATAN JUSTINO	NS NS	031.671.531-05 037.832.051-31	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-07-12 17:50:00.0	2018-07-12 18:35:00.0	1228.06
01285	MARLI SANTOS SOUZA VALDINEI DOS SANTOS SOUZA	NS NS	820.450.971-53 097.686.858-08	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2018-07-15 04:30:00.0	2018-07-21 00:25:00.0	2695.20
01286	KAUE CEZAR SA JUSTO FERNANDA SA JUSTO CARLOS CEZAR JUSTO	NS NS NS	028.131.821-25 074.396.391-11 447.896.611-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-19 06:10:00.0	2018-07-21 10:30:00.0	3627.42
01287	FERNANDA DE LIMA TEIXEIRA ELIO SOARES TEIXEIRA	NS NS	070.936.721-08 799.826.541-87	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2018-07-19 09:45:00.0	2018-07-19 15:00:00.0	1174.94
01288	TAISE FABIANE KAMMLER	NS	036.448.769-08	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-15 04:30:00.0	2018-07-17 15:25:00.0	1281.10
01289	RENATA LIMA RODRIGUES CASTORINA DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	NS NS	049.506.841-16 519.952.121-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-16 11:00:00.0	2018-07-16 13:45:00.0	1409.14
01290	MARIANE DORISBOR BOING OSVALDO DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 055.492.001-80	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-18 11:00:00.0	2018-07-18 13:45:00.0	1209.14
01291	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ	NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-18 11:00:00.0	2018-07-18 13:45:00.0	1209.14
01292	SEBASTIAO FABIANO GOMES CELINA ANTONIA DA SILVA	NS NS	474.391.146-04 528.482.301-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-19 11:00:00.0	2018-07-21 00:15:00.0	2336.20
01293	MARIZA DA MOTA FERNANDA MOTA MACUCO	NS NS	000.288.648-08 758.659.981-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-17 11:00:00.0	2018-07-17 13:45:00.0	1409.14
01294	ADEMIR CARNEIRO PEREIRA KATIUSCIA LOUREIRO DE MORAES	NS NS	444.900.201-63 900.203.671-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-17 11:00:00.0	2018-07-19 00:15:00.0	2762.40
01295	ELY SALINA ROMEIRO NAUALY CATANI ROMEIRO TAVEIRA	NS NS	796.840.508-44 636.662.781-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-18 22:15:00.0	2018-07-20 05:20:00.0	2428.20
01296	CASSIA KAZUE YONAMINE TERESA YOSHIKO YONAMINE	NS NS	827.560.311-00 762.132.501-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-18 11:00:00.0	2018-07-18 13:45:00.0	1209.14
01297	JOSE EDIVAL DE CASTRO	NS	031.016.528-80	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-17 11:00:00.0	2018-07-19 10:30:00.0	1118.31
01298	GABRIELA GONÇALVES VIEIRA EDENIRSO VIEIRA DE ARRUDA	NS NS	010.849.531-02 692.037.091-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-18 11:00:00.0	2018-07-20 00:15:00.0	2446.34
01299	MILANI MARIA APARECIDA BASSO GLEISON LUCAS BASSO	NS NS	897.855.339-72 002.341.741-29	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-15 08:30:00.0	2018-07-15 11:05:00.0	1879.14
01300	ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO ELIZA TAVARES CANTARIO	NS NS	840.803.291-72 067.637.041-19	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-15 04:30:00.0	2018-07-15 07:10:00.0	1204.49
01301	GISLAYNE DA SILVA COSTA JUDITE ROSA DA SILVA COSTA	NS NS	021.138.101-23 318.011.371-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-15 04:30:00.0	2018-07-17 18:35:00.0	2674.00
01302	MARIA VITORIA NASCIMENTO RIBEIRO ANA CAROLINA NASCIMENTO RIBEIRO	NS NS	073.122.381-06 335.864.358-19	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-16 05:50:00.0	2018-07-16 08:25:00.0	3173.14
01303	FABIO JOSE DOS SANTOS VANUCI NEUMA DE OLIVEIRA	NS NS	855.291.761-00 310.914.738-62	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-13 23:30:00.0	2018-07-14 00:25:00.0	1609.06
01304	ANA KAROLINA ALVES FERREIRA RAFAELA ALVES RIBEIRO	NS NS	067.230.871-19 056.938.281-58	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2018-07-14 08:20:00.0	2018-07-14 09:35:00.0	2024.35
01305	ELIETE PEREIRA GONCALVES VANDERLEI VITOR DE SOUZA	NS NS	596.206.501-82 067.393.478-08	ID	Campo Grande - Curitiba	2018-07-16 04:30:00.0	2018-07-16 09:35:00.0	1451.14
01306	KELVINI DOURADO DE SOUSA	NS	036.904.041-42	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-17 05:50:00.0	2018-07-17 08:25:00.0	628.65
01307	JULIAN SOAM MONTEIRO DE OLIVEIRA BARBOSIRES YOUSSEF MARCIA REGINA CASTRO	NS NS	367.691.001-00 572.666.971-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-18 19:10:00.0	2018-07-21 00:25:00.0	2670.80
01308	PEDRO MACEDO GRANJA RICARDO ALEXANDRE BUENO LÍVIA THAIS RODRIGUES DUTRA	NS NS NS	106.274.301-63 695.112.171-00 033.554.471-10	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2018-07-25 15:15:00.0	2018-07-30 10:20:00.0	3967.92

01309	JULIO MINOURU KAWASAKI	NS	305.124.849-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-18 11:00:00.0	2018-07-20 00:25:00.0	1257.10
01310	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	NS	011.382.751-23	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-13 23:30:00.0	2018-07-14 00:25:00.0	736.43
01311	IAN LANDGRAF FORTES DE SOUZA ISMAEL FREITAS DE SOUZA DALVA LANDGRAF FORTES	NS NS NS	066.388.791-70 343.713.701-87 881.272.651-87	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2018-07-13 22:40:00.0	2018-07-13 23:25:00.0	2157.98
01312	ADAO RAMAO DE SOUZA	NS	105.373.331-34	IV	Três Lagoas - Campinas, Campinas - Três Lagoas	2018-07-24 10:15:00.0	2018-07-26 09:45:00.0	1073.12
01313	NELSON WILLIAN LOPES TOLFO TEREZINHA LOPES TOLFO	NS NS	025.747.241-00 826.651.331-72	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-19 08:30:00.0	2018-07-19 11:05:00.0	1259.14
01314	ELIANE MARIA DE SOUZA CARVALHO DORALINO ROSA DE CARVALHO	NS NS	465.649.691-04 139.661.891-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-20 06:10:00.0	2018-07-21 00:25:00.0	3005.60
01315	CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	SV	473036021	IV	Campo Grande - Belém, Belém - Campo Grande	2018-07-25 08:30:00.0	2018-07-29 20:05:00.0	1557.74
01317	ALESSANDRA GONÇALVES DE CASTRO WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO	NS NS	083.668.801-50 026.889.291-19	IV	Campo Grande - Navegantes, Navegantes - Campo Grande	2018-07-26 03:00:00.0	2018-07-29 00:25:00.0	2772.38
01318	RODRIGO REURIDT ROCHA HOMENELIO MARQUES PINHEIRO	NS NS	720.235.701-15 104.382.201-10	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2018-07-22 05:20:00.0	2018-07-24 19:45:00.0	3881.88
01319	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LOREDO	NS	542.456.481-04	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2018-07-25 03:00:00.0	2018-07-25 10:15:00.0	548.47
01320	VINICIUS COELHO CHAMORRO SABRINA DIAS GOMES	NS NS	891.000.501-72 051.010.291-30	ID	DOURADOS - Campinas	2018-07-29 10:20:00.0	2018-07-29 13:25:00.0	1627.14
01321	ROSEMAR DIEMES DE OLIVEIRA	NS	653.003.511-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-25 04:05:00.0	2018-07-25 06:45:00.0	1521.47
01322	APARECIDA ANTONIA DA SILVA LEONE RAMAO FERREIRA	NS NS	249.644.841-49 220.304.501-97	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-26 04:05:00.0	2018-07-26 06:45:00.0	3429.14
01323	GECILDO SOARES DA SILVA MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-30 10:50:00.0	2018-07-30 13:25:00.0	2718.17
01324	GEOVANE LIMA CHAVES DANIELLE DE ALMEIDA LIMA	NS NS	014.902.891-19 039.907.561-50	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2018-07-25 05:50:00.0	2018-07-25 08:25:00.0	746.04
01325	EDNA KAZUE YONAMINE RENAN YONAMINE FRANCO	NS NS	238.410.361-04 029.490.611-84	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-24 04:05:00.0	2018-07-25 00:25:00.0	4481.80
01326	ANA LUCIA GOMES RIBEIRO JONATHAN ANGEL GABILAN	NS NS	016.403.611-38 013.209.071-64	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2018-07-22 05:20:00.0	2018-07-22 09:35:00.0	2058.94
01327	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	NS NS	060.679.921-40 034.494.019-55	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2018-07-23 02:50:00.0	2018-07-23 08:05:00.0	1254.24
01328	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-30 10:50:00.0	2018-07-30 13:25:00.0	1914.74
01329	ISADORA FERRAZ RIBEIRO SOELI RODRIGUES FERRAZ	NS NS	700.462.691-18 903.540.521-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-24 04:05:00.0	2018-07-24 20:45:00.0	4927.08
01330	ROBERTO CARLOS PIRES RANGEL NOELY DE CARVALHO RANGEL	NS NS	105.725.858-02 089.058.288-25	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-28 11:00:00.0	2018-07-28 13:45:00.0	1427.14
01332	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA TAINARA DA COSTA NOGUEIRA	NS NS	273.335.311-04 995.369.271-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-31 04:05:00.0	2018-08-03 00:25:00.0	2628.00
01333	WILSON NETO MARQUES DA SILVA MARIA APARECIDA FRANÇA NUNES VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 121.034.448-33 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-17 11:00:00.0	2018-07-17 13:45:00.0	2725.88
01334	ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES CINTIA TATIANE GOES COELHO MARINHO	NS NS	730.616.381-72 962.113.851-53	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-23 05:50:00.0	2018-07-23 08:25:00.0	727.14
01335	DENISE CRISTINA DA SILVA CRUZ MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	NS NS	893.689.081-68 810.650.001-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-23 10:05:00.0	2018-07-23 12:55:00.0	1437.14
01336	ELIANA PEREIRA FRANÇA GARIB MATHEUS FRANÇA GARIB EDUARDO PISANI GARIB	NS NS NS	888.353.401-87 087.596.491-51 340.844.838-85	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-07-16 23:20:00.0	2018-07-17 00:25:00.0	1717.97

01337	ARACELIA DO PRADO BARBOSA RAIANE DO PRADO BARBOSA	NS NS	765.289.281-34 064.357.161-29	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-19 11:00:00.0	2018-07-19 13:45:00.0	1448.50
01338	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2018-07-22 04:30:00.0	2018-07-22 07:10:00.0	1155.74
01340	ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO ELIZA TAVARES CANTARIO	NS NS	840.803.291-72 067.637.041-19	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-07-16 23:30:00.0	2018-07-17 00:25:00.0	1043.06
01341	MARIA APARECIDA DA SILVA JEAN CARLOS DA SILVA MORAES	NS NS	742.916.371-87 076.251.491-45	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-07-18 04:30:00.0	2018-07-18 05:20:00.0	1078.06
01342	CAMILA DIAS DA SILVA MARINA SANTOS DA SILVA	NS NS	078.011.151-63 870.640.061-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-17 17:50:00.0	2018-07-17 18:35:00.0	1530.32
01345	ELIZETE DA SILVA MARTINS IVO DE CARVALHO MARTINS	NS NS	807.400.301-91 199.733.061-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-25 06:10:00.0	2018-07-27 18:35:00.0	1815.74
01346	MARIA APARECIDA ESCOBAR JONNI ESCOBAR IBRAHIM	NS NS	102.839.941-34 506.894.601-04	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-25 05:50:00.0	2018-07-25 21:45:00.0	1591.74
01347	SARAH SANTOS DE JESUS ROSA MARIA BATISTA SANTOS	NS NS	047.746.591-93 255.997.121-68	ID	Campo Grande - Curitiba	2018-07-26 10:50:00.0	2018-07-26 16:30:00.0	1025.36
01348	JOAO MARCOLINO DE SOUZA CLAUDETE DOS SANTOS GAJOZO	NS NS	447.368.001-00 809.434.971-91	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-17 21:00:00.0	2018-07-17 21:45:00.0	852.06
01349	JOANA DARC PIMENTA	NS	338.272.731-53	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2018-07-25 03:00:00.0	2018-07-27 20:45:00.0	1077.94
01350	GEOVANE ALMEIDA DA SILVA	NS	069.702.661-25	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-25 05:50:00.0	2018-07-25 08:25:00.0	304.57
01351	KELVINI DOURADO DE SOUSA	NS	036.904.041-42	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-18 18:55:00.0	2018-07-18 19:45:00.0	367.93
01352	CLEUSA ALVES VIEIRA KÉSIA ADRIANE VIEIRA KEHL	NS NS	959.501.841-49 043.493.871-88	ID	Curitiba - Campo Grande	2018-07-19 19:10:00.0	2018-07-20 00:25:00.0	1422.54
01353	ELIETE PEREIRA GONCALVES VANDERLEI VITOR DE SOUZA	NS NS	596.206.501-82 067.393.478-08	ID	Curitiba - Campo Grande	2018-07-18 19:10:00.0	2018-07-19 00:25:00.0	1900.54
01355	MARIANE PEREIRA MOREIRA MARISE DIAS PEREIRA	NS NS	078.663.871-09 023.257.601-70	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2018-07-25 10:50:00.0	2018-07-25 16:30:00.0	1036.94
01356	CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS	008.887.571-74	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2018-07-31 10:20:00.0	2018-08-03 18:00:00.0	1364.34
01358	RENATO ORTIS CABRERA ANDREIA CAMILO DOS SANTOS BAMBIL	NS NS	957.308.261-68 007.526.011-56	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2018-07-30 10:20:00.0	2018-08-02 15:15:00.0	2676.68
01359	RICARDO TOLEDO GARCIA GOMES LEANDREIA BASSO	NS NS	119.434.238-81 028.901.719-06	ID	Campinas - Três Lagoas	2018-07-19 09:05:00.0	2018-07-19 09:45:00.0	3035.74
01360	MILANI MARIA APARECIDA BASSO GLEISON LUCAS BASSO	NS NS	897.855.339-72 002.341.741-29	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-19 19:15:00.0	2018-07-19 20:05:00.0	986.06
01361	MARIA APARECIDA MORENO DE CASTRO CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO	NS NS	781.746.941-53 337.608.961-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2018-07-19 19:10:00.0	2018-07-20 00:25:00.0	1892.54
01362	HILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA SUELI APARECIDA DA SILVA CASTRO	NS NS	333.186.868-08 403.331.241-20	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-19 19:15:00.0	2018-07-19 20:05:00.0	986.06
01363	MARIA VITORIA NASCIMENTO RIBEIRO ANA CAROLINA NASCIMENTO RIBEIRO	NS NS	073.122.381-06 335.864.358-19	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-19 19:15:00.0	2018-07-19 20:05:00.0	986.06
01364	MARIO ROQUE ROSA DOS SANTOS MARCIO ROBERTO ROSA DOS SANTOS	NS NS	148.650.091-91 897.650.441-00	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-19 19:15:00.0	2018-07-19 20:05:00.0	986.06
01366	RENATA LIMA RODRIGUES CASTORINA DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	NS NS	049.506.841-16 519.952.121-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-19 23:20:00.0	2018-07-20 00:25:00.0	1417.06
01367	NELSON ROBERTO PINA LEONOR ANTONIO	NS NS	337.715.961-49 366.862.981-15	ID	Fortaleza - Campo Grande	2018-07-19 16:55:00.0	2018-07-20 00:25:00.0	1697.56
01368	MARIZA DA MOTA FERNANDA MOTA MACUCO	NS NS	000.288.648-08 758.659.981-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-19 23:20:00.0	2018-07-20 00:25:00.0	1437.06
01370	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-07-20 09:40:00.0	2018-07-20 10:30:00.0	1607.96
01371	LAURINDO RAGONI DAIANI RAGONI MEDEIROS	NS NS	614.366.661-04 956.566.851-87	ID	Curitiba - Campo Grande	2018-07-19 19:10:00.0	2018-07-20 00:25:00.0	1640.54

01373	SERGIO JOSE DOS SANTOS	NS	403.172.341-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-20 08:30:00.0	2018-07-20 09:20:00.0	785.40
01374	ROSIMAR APARECIDA DE LIMA RONALDO FERREIRA GOMES	NS NS	613.688.811-49 436.985.571-34	ID	DOURADOS - Campinas	2018-07-26 10:20:00.0	2018-07-26 13:25:00.0	1828.94
01375	JOSE APARECIDO APOLINARIO LARISSA RENOVATO BONINI	NS NS	562.123.131-72 064.388.831-40	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-22 08:30:00.0	2018-07-22 11:05:00.0	1469.14
01376	MARCIA ROMERO MORAES CAIO HENRIQUE ROMERO	NS NS	636.793.961-04 730.286.061-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-25 11:00:00.0	2018-07-25 13:45:00.0	1209.14
01377	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ	NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-20 23:30:00.0	2018-07-21 00:25:00.0	1909.06
01378	PAULO HENRIQUE RAMOS TAVARES PEDRINO TAVARES DE OLIVEIRA	NS NS	031.338.631-50 321.368.031-15	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-20 19:15:00.0	2018-07-20 20:05:00.0	1903.86
01379	FERNANDA DE LIMA TEIXEIRA ELIO SOARES TEIXEIRA	NS NS	070.936.721-08 799.826.541-87	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2018-07-21 06:00:00.0	2018-07-21 09:10:00.0	1696.94
01380	MARIANE DORISBOR BOING OSVALDO DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 055.492.001-80	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-20 23:30:00.0	2018-07-21 00:25:00.0	1837.06
01381	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2018-07-24 04:05:00.0	2018-07-24 09:15:00.0	1539.14
01383	LUIZ HENRIQUE AGUIRRE DA SILVA LAGUARDES CRISTIANE AGUIRRE DA SILVA LAGUARDES	NS NS	061.038.741-30 221.004.868-02	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-29 07:35:00.0	2018-08-03 15:25:00.0	3721.45
01384	ODILEIDE PRETE MIRANDA	NS	001.264.161-84	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-23 23:20:00.0	2018-07-24 00:25:00.0	902.20
01385	MARIANE PEREIRA MOREIRA MARISE DIAS PEREIRA	NS NS	078.663.871-09 023.257.601-70	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2018-07-27 11:50:00.0	2018-07-27 14:05:00.0	1406.96
01386	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-07-23 23:30:00.0	2018-07-24 00:25:00.0	1492.10
01387	JOSE APARECIDO APOLINARIO LARISSA RENOVATO BONINI	NS NS	562.123.131-72 064.388.831-40	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-23 19:15:00.0	2018-07-24 20:05:00.0	1228.06
01388	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Campo Grande - Bauru	2018-07-24 09:40:00.0	2018-07-24 14:30:00.0	1760.94
01391	CASSIA KAZUE YONAMINE TERESA YOSHIKO YONAMINE	NS NS	827.560.311-00 762.132.501-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-24 17:50:00.0	2018-07-24 18:35:00.0	1908.86
01392	FABIOLA BLANTE MARTINS ROSA BENEDITO MARTINS ROSA	NS NS	217.976.168-62 551.190.778-20	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2018-07-25 09:45:00.0	2018-07-31 13:55:00.0	4245.08
01394	RENATA PINHEIRO DE CARVALHO RUTE DE CAMPOS BANARI	NS NS	036.722.921-84 853.814.461-87	ID	Curitiba - Campo Grande	2018-07-24 19:10:00.0	2018-07-25 00:25:00.0	1920.54
01395	JOAO QUENEDI PERES DA SILVA LUIZ CLAUDIO MOREIRA	NS NS	386.853.371-00 480.960.671-68	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2018-07-25 05:10:00.0	2018-07-28 10:30:00.0	3618.28
01396	DENISE CRISTINA DA SILVA CRUZ MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	NS NS	893.689.081-68 810.650.001-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-25 23:20:00.0	2018-07-26 00:25:00.0	1392.86
01397	ROGER ANDERSON SINNEMANN LAVINNIA SILVA SINNEMANN	NS NS	980.442.731-15 050.508.991-25	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-07-25 23:30:00.0	2018-07-26 00:25:00.0	1250.46
01398	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2018-07-25 17:00:00.0	2018-07-25 20:45:00.0	2390.94
01399	LUIZ ANTONIO JOVINO	NS	285.170.241-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-26 16:20:00.0	2018-07-26 19:10:00.0	523.67
01400	GEOVANE ALMEIDA DA SILVA DANIELLE DE ALMEIDA LIMA	NS NS	069.702.661-25 039.907.561-50	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2018-07-26 22:40:00.0	2018-07-26 23:25:00.0	1269.38
01402	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	NS NS	060.679.921-40 034.494.019-55	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2018-07-28 20:00:00.0	2018-07-29 00:25:00.0	1178.55
01404	MARIA DO CARMO MEDINA GUERRA MARIA CLARA MEDINA GUERRA	NS NS	969.688.778-72 015.532.901-43	ID	Campinas - DOURADOS	2018-07-27 16:45:00.0	2018-07-27 18:00:00.0	2167.74
01405	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Bauru - Campo Grande	2018-07-27 05:50:00.0	2018-07-27 09:10:00.0	1728.50
01407	ROSEMAR DIEMES DE OLIVEIRA	NS	653.003.511-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-28 09:40:00.0	2018-07-28 10:20:00.0	1630.17

01409	ANA LUCIA GOMES RIBEIRO JONATHAN ANGEL GABILAN	NS NS	016.403.611-38 013.209.071-64	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2018-07-27 16:50:00.0	2018-07-27 20:45:00.0	2845.14
01410	APARECIDA ANTONIA DA SILVA LEONE RAMAO FERREIRA	NS NS	249.644.841-49 220.304.501-97	ID	São Paulo - Campo Grande	2018-07-27 23:30:00.0	2018-07-28 00:25:00.0	2817.06
01411	MARIA CLARA DA SILVA VIANA CRISTINA DA SILVA SOARES	NS NS	082.971.481-22 026.696.341-25	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2018-07-28 08:20:00.0	2018-07-28 09:35:00.0	1626.97

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00015	ANA BEATRIZ FERNANDES CASTILHO	NS	091.331.121-93	IV	Campo Grande - santiago, santiago - Campo Grande	2018-07-21 04:30:00.0	2018-07-30 00:25:00.0	3198.62
00016	DOUGLAS DA SILVA ARAUJO	NS	063.753.061-67	IV	São Paulo - Hong Kong, Hong Kong - São Paulo	2018-07-30 01:00:00.0	2018-08-08 16:10:00.0	5603.74
00017	DOUGLAS DA SILVA ARAUJO	NS	063.753.061-67	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-29 04:30:00.0	2018-08-09 00:25:00.0	728.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00014	FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE	SV	35749021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-23 05:50:00.0	2018-07-24 19:45:00.0	1036.67

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	SV	95107027	IV	Campo Grande - Maceió, Maceió - Campo Grande	2018-07-22 08:30:00.0	2018-07-28 20:05:00.0	1809.24

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00070	CLOVES SILVA	SV	102952021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-04 08:30:00.0	2018-07-05 23:25:00.0	847.30
00072	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-04 08:20:00.0	2018-07-06 07:45:00.0	880.40
00073	MARCIO VALERIO VERBISCK	SV	99719024	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-03 05:50:00.0	2018-07-03 08:25:00.0	413.47
00074	MARCIO VALERIO VERBISCK	SV	99719024	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-04 19:15:00.0	2018-07-04 20:05:00.0	317.03
00075	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV	34612021	IV	Campo Grande - Aracaju, Aracaju - Campo Grande	2018-07-16 06:10:00.0	2018-07-20 00:25:00.0	1614.04
00076	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	SV	432891021	IV	Campo Grande - Aracaju, Aracaju - Campo Grande	2018-07-16 15:15:00.0	2018-07-18 20:05:00.0	1818.04
00077	OTAVIO SOUZA ANTUNES	SV	432914021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-31 05:50:00.0	2018-08-02 19:45:00.0	596.50
00078	EMILIO CESAR ALMEIDA OHARA	SV	104164021	IV	Campo Grande - Aracaju, Aracaju - Campo Grande	2018-07-17 16:20:00.0	2018-07-19 20:05:00.0	1140.14
00079	TADEU DE SOUZA LOURENCO FERREIRA CELIA REGINA GOMES ALEIXO	SV SV	108213021 111641023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-23 05:50:00.0	2018-07-24 19:45:00.0	2158.18
00080	CLOVES SILVA	SV	102952021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-25 05:50:00.0	2018-07-25 19:45:00.0	903.97

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESP/MS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00023	DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA	NS	235.681.001-34	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-26 08:30:00.0	2018-07-27 23:25:00.0	681.91
00024	ANDRE LUIZ SAAB	SV	76889021	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2018-07-27 04:05:00.0	2018-07-28 22:35:00.0	2142.94
00025	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA DANILO MEDEIROS RODRIGUES	SV SV	128888021 77409021	ID	Campo Grande - Goiânia	2018-07-30 03:00:00.0	2018-07-30 10:50:00.0	1495.14

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00022	ALINE RIVAROLA MOURA	SV	122806023	ID	Campo Grande - Brasília	2018-07-30 08:20:00.0	2018-07-30 10:50:00.0	404.47
00023	BRUNO WENDLING	SV	66911022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-19 05:50:00.0	2018-07-19 18:35:00.0	1516.65

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00013	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUART	SV	101587021	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2018-07-31 11:40:00.0	2018-08-03 20:45:00.0	2014.04

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00029	MARTHA GILKA GUTIERREZ CARRIJO	SV	80929023	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2018-07-30 04:30:00.0	2018-08-03 09:20:00.0	799.78
00030	ANA PAULA FELICIO	SV	98204023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-23 20:30:00.0	2018-07-25 21:45:00.0	632.40
00031	SOLANGE MIKUI DE ALMEIDA MARIA DE LOURDES LINO DE ARAUJO	SV	74054023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-25 20:30:00.0	2018-07-27 20:05:00.0	2159.00
		SV	84133022					
00032	LUCIANA CARLA MANCINO	SV	87793023	IV	Campo Grande - Florianópolis, Florianópolis - Campo Grande	2018-07-26 05:10:00.0	2018-07-30 00:15:00.0	2237.95

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00086	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-02 07:00:00.0	2018-07-03 23:05:00.0	1252.40
00087	HELIO QUEIROZ DAHER	SV	114868024	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-10 15:15:00.0	2018-07-11 20:45:00.0	1870.64

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00072	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-04 08:30:00.0	2018-07-05 19:45:00.0	663.60
00073	FABIO SANTOS COELHO CATARINELI	SV	98286021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-04 08:20:00.0	2018-07-06 19:45:00.0	774.56
00075	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV	8627028	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-11 05:50:00.0	2018-07-11 08:25:00.0	2288.00
		SV	426919021					
00076	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV	8627028	ID	Brasília - Campo Grande	2018-07-12 07:00:00.0	2018-07-12 07:45:00.0	1371.86
		SV	426919021					
00078	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	SV	47815026	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-24 16:20:00.0	2018-07-24 19:10:00.0	523.67

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00005	JULIANO VIEIRA RUIZ	SV	131175022	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-07-29 04:30:00.0	2018-07-29 07:10:00.0	637.45

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00017	ELIANDRES PEREIRA SALDANHA	SV	10901027	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2018-07-02 15:15:00.0	2018-07-05 23:40:00.0	793.64
00025	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-23 08:20:00.0	2018-07-24 07:45:00.0	1205.40
00026	CARLOS MARCELINO DA SILVA CORRÊA	NS	305.362.941-00	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-07-29 19:15:00.0	2018-08-08 23:05:00.0	1128.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00036	VANDO NARCISO	SV	112658023	IV	DOURADOS - Fortaleza, Fortaleza - DOURADOS	2018-07-20 10:20:00.0	2018-07-27 18:00:00.0	2900.35
00037	RAFHAELA JUNG DA SILVA FERNANDA DA SILVA ARAUJO VIVIAN TOMAZ DE OLIVEIRA REILLE CRISTOVÃO DA CUNHA	NS	058.631.061-40	IV	Campo Grande - Belém, Belém - Campo Grande	2018-07-21 08:30:00.0	2018-07-29 20:05:00.0	6223.88
		NS	064.048.651-73					
		NS	044.663.891-95					
		NS	378.461.398-51					
00038	OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE	NS	827.415.812-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-07-20 10:05:00.0	2018-07-23 00:25:00.0	2574.10
00039	WANDER MATOS DE AGUIAR ROSA PAULINA RAMOS LOPES	SV SV	65637021 70612021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-07-24 08:20:00.0	2018-07-24 19:45:00.0	1830.58
00043	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	NS	449.805.538-18	ID	Campinas - Campo Grande	2018-07-28 08:30:00.0	2018-07-28 09:10:00.0	1215.87

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. As contratações serão realizadas exclusivamente no dia 03 de agosto de 2018, às 8 horas, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, localizada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande - MS (Telefone: 67 3318-6700), devendo o candidato comparecer na data e horário especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos respectivos originais, para conferência:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade de Nível Médio;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- i) Certificado militar, quando couber;
- j) Declaração de acumulação de cargos;
- k) Comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- m) Foto 3x4;
- n) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções.
- o) Comprovante de Conta Corrente- Banco do Brasil.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual de MS

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade exigida;
- e) comprovar que reside na cidade onde exercerá o cargo;
- f) estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
- g) ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais, nem ter praticado infração penal;
- h) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- i) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- j) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- k) assinar Termo de Confidencialidade de Dados;

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2018/SAD/SEJUSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nome	Doc. Identificação	Município	Class.
MARCIO ARIANI FEITOSA	2258194 SSPMS	COXIM	3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0742/2011/SED
N° Cadastral 928

Processo: 29/025.883/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 742/2011 e o parágrafo terceiro da Cláusula Sexta – Taxas e IPTU, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrída

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **01 de Agosto de 2018 a 31 de Julho de 2019**.

Data da Assinatura: 26/07/2018

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Beatriz Figueiredo Dobashi

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.711 de 2 de agosto de 2018, página 6.

Extrato de Convênio n. 024/SED/2018

Processo: 29/022847/2018

Onde se Lê:

Extrato de Convênio n. 027/SED/2018

Leia-se:

Extrato de Convênio n. 024/SED/2018

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 9.659, de 21/05/2018, pág.34.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.347, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Reconhece o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 108/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/05/2018, e o disposto no Processo n.º 29/039881/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 50, Centro, município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2018.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 17/05/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 73/SES/MS

29 de dezembro de 2017.

Autorizar as transferências dos recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor R\$	Nº de Processo
Douradina	15.309.267/0001-32	Aquisição de veículo, visando qualificar o serviço de transporte de pacientes, tanto para receber atendimento com prévio agendamento em outras cidades de referencia conforme pactuação.	40.000,00 (Despesa de capital)	27/004144/2017
Douradina	15.309.267/0001-32	Aquisição de veículo, visando qualificar o serviço de transporte de pacientes, tanto para receber atendimento com prévio agendamento em outras cidades de referencia conforme pactuação.	40.000,00 (Despesa de capital)	27/004174/2017
Douradina	15.309.267/0001-32	Aquisição de veículo, visando qualificar o serviço de transporte de pacientes, tanto para receber atendimento com prévio agendamento em outras cidades de referencia conforme pactuação.	85.000,00 (Despesa de capital)	27/004173/2017
Douradina	15.309.267/0001-32	Aquisição de veículo, visando qualificar o serviço de transporte de pacientes, tanto para receber atendimento com prévio agendamento em outras cidades de referencia conforme pactuação.	35.000,00 (Despesa de capital)	27/004141/2017
Douradina	15.309.267/0001-32	Aquisição de veículo, visando qualificar o serviço de transporte de pacientes, tanto para receber atendimento com prévio agendamento em outras cidades de referencia conforme pactuação.	80.000,00 (Despesa de capital)	27/004163/2017

Art. 2º. O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, observado o cronograma de desembolso – Anexo V, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 40 CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE AGOSTO DE 2018

Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o pleito junto ao Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de PROGRAMA

Município	Nº da Proposta	Projeto
PONTA PORÃ/MS	03517.102000/1180-03	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO (CNES nº 2651610), no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33904058	NE: 000241	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licença do sistema SGTAI	Data:04/06/18	Valor: R\$ 544,26	
Empresa: INFRAERO–EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA		Processo: 57/005.934/17	
Espécie: Estimativo	ND:33904902	NE: 000268	FP:26.122.0057.6261.0001
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transportes	Data:29/06/18	Valor: R\$ 1.113,70	
Empresa: CONSORCIO GUAICURUS		Processo:57/000.210/16	
Espécie: Estimativo	ND:33903999	NE: 000269	FP:26.122.0057.6261.0001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.de rastream. pernon.VT	Data:29/06/18	Valor: R\$ 66,82	
Empresa: CONSORCIO GUAICURUS		Processo:57/000.210/16	
Espécie: Estimativo	ND:33904011	NE: 000245	FP: 26.122.0057.6261.0001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licenciamento uso sotware	Data:04/06/18	Valor: R\$ 735,75	
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		Processo: 57/007.604/17	

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33904058	NE: 000287	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licença do sistema SGTAI	Data:10/07/18	Valor: R\$ 544,26	
Empresa: INFRAERO–EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA		Processo: 57/005.934/17	
Espécie: Estimativo	ND:33904902	NE: 000304	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte	Data:26/07/18	Valor: R\$ 1.176,60	
Empresa: CONSORCIO GUAICURUS		Processo: 57/000.210/16	
Espécie: Estimativo	ND:33903999	NE: 000305	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.de rastream. pernon.VT	Data:26/07/18	Valor: R\$ 70,60	
Empresa: CONSORCIO GUAICURUS		Processo: 57/000.210/16	
Espécie: Estimativo	ND:33904011	NE: 000288	FP:26.122.0057.6261.0001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licenciamento uso Sotware	Data:10/07/18	Valor: R\$ 735,75	
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		Processo: 57/007.604/17	

Amparo Legal: **Decreto nº 12.696/08**

Espécie: ORDINÁRIO	ND:33923975	NE: 000283	FP:26.122.0057.6261.0001
Fonte: 0112130001			
Objeto: Suprimento de Fundos	D a t a : 09/07/18		Valor: R\$ 5.000,00
Servidor: FERNANDO ALVES DE SOUZA PIRES	Processo: 57/005.231/18		
Espécie: ORDINÁRIO	ND:33903975	NE: 000290	FP:26.122.0057.6261.0001
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:11/07/18	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: CASSIO LUIS DE SA BANCHIER		Processo: 57/005.931/18	

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº846 – DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de normas comportamentais para o adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas Unidades Educacionais de Internação e Semiliberdade, e que estejam em Internação

Provisória, da Superintendência de Assistência Socioeducativa, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas comportamentais para o adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, da Superintendência de Assistência Socioeducativa, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS Nº 622, de 10 de agosto de 2012.

Campo Grande MS, 01 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº846 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
TÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE

Art. 1º São direitos do adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas Unidades Educacionais de Mato Grosso do sul e em Internação Provisória:

I - aqueles definidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente nos artigos 7º; 8º e seus §§ 1º, 2º e 3º; 9º; 11; 17; 18; 123; 124, I a XVI, §§ 1º e 2º, 125, e os demais previstos em Tratados e Convenções Internacionais;

II - aqueles definidos pela Lei nº 12.594/12, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, especialmente nos artigos 49, I a VIII; 67; 68 e 69;

III - a prévia instauração formal de processo administrativo para apuração de faltas disciplinares e eventual aplicação de sanção garantida a ampla defesa, o contraditório, e a audiência do socioeducando, nos termos dos artigos 71 a 75 da Lei nº 12.594/12;

IV - a apreciação dos recursos cabíveis, mediante solicitação e procedimento pré-definido;

V - o Atendimento Psicossocial individualizado;

VI - a participação proativa na construção do PIA - Plano Individual de Atendimento, e na sua reavaliação, bem como o acesso às informações relacionadas à sua evolução;

VII - o acompanhamento permanente pela Comissão Multidisciplinar por meio do Plano Individual de Atendimento e dos relatórios de evolução e reavaliação;

VIII - o acesso à informação, inclusive por escrito, das normas de organização do funcionamento de programa de atendimento das Unidades Educacionais, incluindo direitos, deveres, critérios para concessão de incentivos e das previsões de natureza disciplinares e possíveis sanções;

IX - a atenção integral à saúde;

X - a defesa assegurada, mediante:
a) a garantia de solicitação e rito de apreciação dos recursos cabíveis, junto ao Defensor Público ou Particular que indicar;
b) a comunicação ao Juiz, com competência no acompanhamento da execução das Medidas Socioeducativas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública ou Advogado particular e à Família com preferência, o responsável, do Processo Disciplinar e da ciência da decisão;

XI – o adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade poderá ser liberado, após quinze dias de sua entrada, para passar o final de semana em sua residência, mediante:

a) análise positiva das avaliações preliminares do Plano Individual de Atendimento, pela Comissão Multidisciplinar, com ênfase nos aspectos escolar, profissionalizante, disciplinar e acompanhamento familiar;
b) assinatura de Termo de Responsabilidade pelo familiar ou responsável e pelo adolescente, a cada saída.

XII – excepcionalmente ser submetido à revista pessoal e aos seus pertences, em caso de fundado suspeito de que esteja na posse de materiais e objetos proibidos nas unidades que coloquem em risco a sua integridade física e de outrem, respeitados os termos desta Resolução;

XIII – a mudança da equipe técnica que atende o adolescente, quando devidamente fundamentada.

SEÇÃO II
DOS DEVERES DO ADOLESCENTE

Art. 2º São deveres do adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas Unidades Educacionais de Mato Grosso do sul:

I - cumprir as normas pré-estabelecidas de organização do funcionamento de programa de atendimento da Unidade Educacional, tais como:

a) acatar as determinações e orientações da Direção e da Comissão Multidisciplinar;
b) não participar de movimento individual ou coletivo de evasão, subversão da ordem ou descumprimento de norma disciplinar, e não incitar que outros o façam;
c) frequentar assiduamente as atividades escolares, profissionalizantes e outras oferecidas, de acordo com a pactuação no Plano Individual de Atendimento;
d) cuidar do asseio pessoal, usar trajés adequados, não trocar e nem comercializar pertences pessoais;
e) zelar na conservação da limpeza, da integridade dos materiais e das instalações da Unidade Educacional;
f) utilizar bens ou materiais somente para a finalidade à qual se destinam;
g) respeitar o toque de silêncio noturno determinado pela Unidade Educacional;
h) submeter-se a revista pessoal e de pertences quando houver fundada suspeita de que estejam na posse de objetos e materiais proibidos nas unidades, que coloquem

em risco a sua integridade física e de outrem, respeitados os termos desta Resolução;

- i) transitar somente em espaços previamente autorizados;
- j) comportar-se, no horário reservado à visita de maneira educada e adequada aos padrões sociais, frente aos visitantes e internos;
- k) submeter correspondências à registro pelo Chefe do Plantão, respeitados o art. 5º, XII, da CF/88;
- l) portar somente objetos autorizados pela Unidade Educacional;
- m) entrar e sair do alojamento e demais instalações da Unidade, nos termos do programa de atendimento e regimento de rotina de cada unidade;
- n) cumprir as atividades pactuadas no Plano Individual de Atendimento e na rotina diária da Unidade;
- o) contribuir na manutenção da ordem e disciplina da Unidade Educacional;
- p) tratar com respeito e urbanidade os servidores, visitantes, familiares e os demais adolescentes.

TÍTULO II DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Não será aplicada sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar e o devido processo administrativo.

§ 1º No procedimento disciplinar de adolescentes instaurado (PADA) deverão ser observados todos os princípios e direitos fundamentais inerentes ao adolescente e demais que possam ser aplicados, como tratados e convenções.

§ 2º A confissão do adolescente deverá ser confrontada com as demais provas do processo.

Art. 4º Constitui transgressão disciplinar o descumprimento dos deveres do adolescente, o cometimento de falta disciplinar e a violação das normas internas da Unidade Educacional, que serão apuradas através de processo disciplinar, nos termos dos artigos 71 a 75 da Lei nº 12.594/2012.

I - as normas internas da Unidade Educacional e os deveres do adolescente devem ser publicizadas a todos adolescentes e servidores.

II - compete à Direção a execução da sanção disciplinar, observando-se o artigo 74 da Lei nº 12.594/2012 e o Anexo Único da presente Resolução.

Art. 5º A comunicação de falta disciplinar, que embasará a instauração do processo disciplinar, será formalizada da seguinte forma:

I - o servidor que, por qualquer meio, presenciar ou tiver conhecimento de falta disciplinar, deverá, imediatamente, comunicar ao inspetor de plantão, e este, em 24 horas, deverá assegurar a comunicação resumida no livro de ocorrências de plantão da eventual falta disciplinar, bem como a elaboração da comunicação formal, devendo constar:

- a) a identificação do adolescente e do comunicante;
- b) local e hora da ocorrência;
- c) a descrição detalhada dos fatos;
- d) a eventual falta disciplinar;
- e) o registro do Boletim de Ocorrência, quando houver;
- f) indicação de testemunhas, quando possível.
- g) a data, local e assinatura;

§ 1º Em se tratando de falta disciplinar que seja equivalente a um ato infracional, deverá o inspetor de plantão garantir imediatamente após o conhecimento da falta disciplinar, o registro do fato em Boletim de Ocorrência na Delegacia Especializada da Infância e da Juventude, se houver, ou na Repartição Policial competente.

§ 2º A comunicação formal deverá ser encaminhada ao diretor da unidade no prazo de 24 horas, a contar da data de lançamento da comunicação do fato no "livro de ocorrências do plantão", podendo este ser na forma digital.

CAPÍTULO II FASES E PRAZOS DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 6º A instauração do Processo Disciplinar se dará com o Despacho Decisório favorável do Diretor da Unidade, que designará 03 (três) servidores para compor a Comissão de Apuração, sendo obrigatoriamente 01 (um) oriundo da equipe técnica, no prazo de 01 (um) dia a partir do recebimento da comunicação da infração;

§1º A Comissão de Apuração obedecerá ao disposto no artigo 71 a 75, da Lei 12.594/2012.

I - preferencialmente, o técnico designado não poderá pertencer à equipe de referência do adolescente objeto da apuração.

II - é expressamente proibida a indicação de adolescente socioeducando para compor a comissão de apuração.

III - o diretor no ato da nomeação designará 01 (um) presidente, 01 (um) membro e 01 (um) secretário, atuando conjuntamente em todos os atos do processo;

Art. 7º No despacho o diretor deverá sempre que possível:

I - proceder à narração minuciosa dos fatos e suas circunstâncias;

II - a individualização da alegada falta disciplinar do adolescente ou adolescentes envolvidos;

III - a indicação das testemunhas e demais provas, como fotos de objetos eventualmente apreendidos, imagens de danos materiais e lesões físicas;

IV - nas faltas disciplinares que deixam vestígios, como dano ao patrimônio e lesões corporais, o diretor deverá, para concluir o despacho, juntar as respectivas provas da materialidade;

Parágrafo único. O diretor poderá, ainda, após o recebimento da comunicação da falta disciplinar, solicitar outras providências, esclarecimentos e documentos que achar necessários para fins de formar o convencimento sobre o arquivamento ou a instauração do processo disciplinar para apuração da falta disciplinar.

Art. 8º O despacho do diretor deverá ser concluído em 03 (três) dias úteis, salvo quando depender de juntada de documentos ou laudos periciais, casos em que a conclusão deverá ocorrer no dia útil posterior à respectiva juntada.

Art. 9º O despacho se encerrará com a conclusão do diretor que poderá, fundamentadamente:

I - concluir pelo arquivamento, ou;

II - concluir pela instauração de processo disciplinar de apuração de falta disciplinar, no momento em que nomeará a comissão de apuração nos termos do Art. 6º;

Art. 10. No prazo de 05 (cinco) dias a Comissão de apuração iniciará os trabalhos procedendo a Instalação (determinação do local), Compromisso (acatamento do dever de realizar os trabalhos, observar os prazos e procedimentos com isenção e independência) e Deliberação (impulsionar o processo, juntada de documentos, citação do acusado, juntada de indicação de advogado ou requerimento de nomeação de Defensor Público, intimação da defesa com abertura de vistas e designação da data da audiência de Instrução), devendo as testemunhas serem intimadas por mandado expedido pelo presidente da comissão, contendo data e hora da audiência;

§1º O Defensor Público ou Advogado, devidamente constituído deverá ser intimado para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar defesa preliminar, tendo vistas do processo.

§2º A audiência de instrução e julgamento, ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do processo da defesa (vistas);

I - durante a audiência de instrução e julgamento, será ouvido o ofendido, quando houver, as testemunhas, sendo primeira as de acusação e após de defesa, nesta ordem, e por último será interrogado o adolescente ou adolescentes acusados;

II - após o interrogatório e a oitiva das testemunhas poderá ser solicitada a juntada de documentos ou outras provas que forem necessárias à decisão, abrindo-se em seguida a palavra para apresentação de defesa, por 20 (vinte) minutos, podendo ser por escrito quando solicitado e a complexidade da causa exigir, no prazo de 10 (dez) dias;

III - encerrada a instrução e apresentadas as alegações, a comissão apresentará relatório final com decisão devidamente fundamentada, podendo quando a complexidade da causa exigir, solicitar relatório individual do adolescente pela equipe multidisciplinar, caso em que a decisão ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, do qual caberá recurso;

IV – nos processos de âmbito administrativo devem ser observados integralmente todas as garantias processuais destinadas ao adolescente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e do SINASE, devendo as decisões serem pautadas na necessidade socio pedagógica e no fortalecimento dos vínculos familiares.

§3º A intimação da decisão administrativa da comissão será feita de forma escrita, pelo Presidente, no prazo de 05 (cinco) dias:

I - ao adolescente e ao seu Defensor;

II - quando não for possível ao adolescente, aos seus pais ou responsáveis, sem prejuízo do Defensor.

§4º O defensor, o Ministério Público, o adolescente e seus pais ou responsável poderão postular revisão judicial de qualquer sanção disciplinar aplicada, podendo a autoridade judiciária suspender a execução da sanção até decisão final do incidente.

I- é vedada a aplicação de sanção disciplinar de isolamento a adolescente interno, exceto seja essa imprescindível para garantia da segurança de outros internos ou do próprio adolescente a quem seja imposta a sanção, sendo necessária ainda comunicação ao defensor, ao Ministério Público e à autoridade judiciária em até 24 (vinte e quatro) horas.

§5º A falta de comparecimento do defensor, para a audiência previamente designada, poderá adiá-la, desde que apresentado motivo legalmente justificado, no prazo de 24 horas antes da audiência;

§6º Restando ausente o defensor injustificadamente, será nomeado defensor “*ad hoc*” para o ato.

§7º Na incidência do parágrafo anterior, a comissão designará um funcionário estadual, de preferência bacharel em direito, para promover a defesa.

Art. 11. A Comissão de Apuração, na proposta de aplicação de sanção disciplinar, considerará a presença das seguintes circunstâncias atenuantes:

I- primariedade em falta disciplinar;

II - bons antecedentes na Unidade;

III- reconhecimento espontâneo da autoria da falta disciplinar, com autocrítica;

IV - após o cometimento da falta disciplinar, ter atitudes positivas espontâneas para reparar o fato, minimizar os efeitos ou redimir-se perante a pessoa lesada;

V - evolução positiva no Plano Individual de Atendimento, sem ocorrências disciplinares posteriores;

VI - ter agido sob intensa emoção ou por justa reivindicação;

VII- assiduidade e bom aproveitamento nas atividades propostas.

Art. 12. Não será aplicada, também, sanção disciplinar ao socioeducando que tenha praticado a falta:

I - por coação irresistível ou por motivo de força maior;

II - em legítima defesa, própria ou de outrem.

Art. 13. O adolescente que cometer falta disciplinar, em qualquer caso, será acompanhado pela equipe de referência em atendimento individualizado, que poderá:

I - definir atendimento psicossocial intensificado;

II - definir orientação adequada de acordo com a necessidade individualizada do adolescente.

III - propor práticas restaurativas.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 14. Da decisão proferida pela Comissão de Apuração caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação, constantes do Art. 10, §3º do Anexo único desta resolução.

I - o recurso administrativo será endereçado a Comissão de Apuração que proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão no prazo de 05 (cinco) dias;

II- mantida a decisão, o presidente da Comissão de Apuração encaminhará em 48h os autos ou Instrumento, independentemente do novo pedido do recorrente, para Comissão Permanente Recursal da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS;

III – A Comissão Permanente Recursal da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS, que será composta por 03 (três) membros nomeados pelo

Superintendente da SAS, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo o presidente, preferencialmente, bacharel em direito, terá prazo de 15 (quinze) dias para proferir decisão fundamentada;

IV – A intimação da decisão ocorrerá nos termos do Art. 10, §3º.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS E DAS FALTAS DISCIPLINARES

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Todas as medidas e processos disciplinares devem contribuir para a segurança e uma vida comunitária ordenada e ser compatíveis com o respeito da inerente dignidade do adolescente e com os objetivos fundamentais do tratamento institucional, inspirando designadamente, um sentido de justiça, de respeito pelos direitos básicos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 16. Ao socioeducando autor de falta disciplinar será aplicada a sanção disciplinar correspondente à transgressão, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo único. As sanções serão aplicadas individualmente, vedada sanção coletiva.

Art. 17. Na hipótese de conduta agressiva, que implique risco comprovado à segurança do próprio adolescente ou de outrem, serão tomadas as seguintes providências, sem prejuízo ao disposto no Anexo único desta Resolução:

I - o adolescente permanecerá por até nove dias em Alojamento Individual e, não sendo possível, dentro deste prazo, o retorno ao convívio com os demais adolescentes, deverá ser providenciada a sua transferência, preferencialmente, em Unidade Educacional mais próxima dos pais ou representante legal, podendo justificadamente o prazo ser prorrogado, por igual período.

II - a Comissão Multidisciplinar definirá uma rotina diferenciada para o adolescente, garantindo atividades pedagógicas e atendimento psicossocial;

III - é obrigatória a comunicação oficial ao Juizado, à Defensoria, ao Ministério Público e à família em até vinte e quatro horas úteis contadas a partir do fato ocorrido.

§1º. Na hipótese do art. 17, I, quando se tratar de adolescente em cumprimento de medida de semiliberdade, não poderá haver a imediata transferência que importe em colocação do adolescente em medida de internação, sendo imprescindível o prévio pedido de reavaliação nos termos do art. 43 e seguintes da Lei 12.594/12 (SINASE);

§2º. Em hipótese alguma a permanência em alojamento individual implicará em incomunicabilidade e/ou suspensão de visitas, respeitando os direitos fundamentais da criança e do adolescente;

Art. 18. Serão estritamente proibidas todas as medidas disciplinares que se traduzam num tratamento cruel, desumano ou degradante, tais como castigos corporais, colocação numa cela escura, isolamento ou qualquer outro castigo que possa comprometer a saúde física ou mental do adolescente.

Art. 19. É proibida a redução de alimentação e a restrição de contato com os membros da família.

Art. 20. É vedada a imposição de trabalho como sanção disciplinar, devendo sempre ser visto como um instrumento educativo e um meio de promover o autorrespeito do adolescente com a finalidade de prepará-lo para o regresso à comunidade.

Art. 21. Nenhum adolescente deve ser punido mais do que uma vez pela mesma infração disciplinar.

Art. 22. A falta disciplinar independe da responsabilidade civil ou penal que advenha do ato cometido.

Parágrafo único. Tendo a falta disciplinar natureza de ato infracional, deve ser obedecidos o disposto no Título V, capítulo III, seção V do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069.

SEÇÃO II
DAS FALTAS DISCIPLINARES

Art. 23. As faltas disciplinares classificam-se em:

I - leves;

II - médias;

III - graves;

IV - gravíssima.

SUBSEÇÃO I
DAS FALTAS LEVES

Art. 24. Constituem-se faltas leves:

I - transitar ou permanecer em locais não permitidos segundo as normas da unidade socioeducativa, ou naqueles permitidos fora dos dias e horários estabelecidos pela administração;

II – descuidar da higiene pessoal e asseio, comprometendo sua saúde e convivência com outros adolescentes;

III - descumprir, sem justificativa cabível, os horários estabelecidos para o funcionamento interno da unidade socioeducativa, inclusive desrespeitando o horário de silêncio;

IV - negligenciar a limpeza da unidade socioeducativa, quando der causa;

V - ter a posse ou a guarda de papeis, correspondências, objetos, substâncias ou valores não autorizados pela unidade educacional;

VI – recusar-se, sem justificativa cabível e autorização, à realização de tratamentos referentes à saúde já iniciados, ou ausentar-se, sem justificativa cabível e autorização, de atividades de escolarização e profissionalização;

VII - manusear instrumentos, equipamentos e materiais da unidade sem autorização do encarregado;

VIII - levar para o alojamento sem autorização, objetos utilizados em atividade socioeducativa ou atendimento técnico;

IX - perturbar atividades dentro da unidade socioeducativa ou durante atividade externa como salas de aula, cursos profissionalizantes, oficinas ou salas de atendimento;

X - obstruir a visão do alojamento;

XI - aumentar o volume de aparelhos eletrônicos, além do estabelecido pela instituição;

XII - chutar portas, grades, bater objetos ou praticar outros atos que perturbem a ordem;

XIII - utilizar ou se apossar de objeto alheio sem permissão de seu dono ou detentor;

XIV - trocar, doar ou vender, dentro da unidade socioeducativa, objeto lícito que lhe pertença, sem autorização da família e da direção da unidade socioeducativa.

SUBSEÇÃO II
DAS FALTAS MÉDIAS

Art. 25. Constituem-se faltas médias:

I - ofender ou desrespeitar qualquer pessoa;

II - fazer uso de medicação prescrita para outro adolescente;

III - simular doença ou a ingestão de medicação;

IV - sair para qualquer atividade externa e desviar-se de seu percurso ou separar-se sem autorização, quando acompanhado ou não de um funcionário da unidade socioeducativa;

V - atrasar-se, injustificadamente, no destino ou no retorno de saídas ou atividade externas;

VI - causar dano, proposital, aos objetos de uso pessoal ou que lhe são fornecidos pela unidade socioeducativa;

VII - causar dano aos objetos de outros adolescentes e de terceiros;

VIII - utilizar, no âmbito da unidade socioeducativa, meios não previstos para envio de correspondência;

IX - difamar, caluniar (boatos, mentiras, intrigas) outros adolescentes ou qualquer pessoa;

X - apostar, cobrar aposta, praticar ou concorrer com jogos de tal espécie;

XI - praticar ato obsceno;

XII - impedir, tentar impedir a realização de procedimentos de segurança;

XIII - tentar agredir qualquer pessoa.

§1º No caso do inciso V, quando se tratar de cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, será, excepcionalmente tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos, limitados a 03 (três) atrasos mensais.

Art. 26. Constituem-se faltas médias aplicáveis especificamente ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, além das demais constantes no Anexo Único desta resolução:

I- faltar injustificadamente à escola ou curso profissionalizante;

II- atrasar injustificadamente no retorno à Unidade Educacional, considerada a tolerância descrita no § 1º do art. 25 no Anexo Único desta resolução.

Parágrafo único. Aplica-se a apuração da falta disciplinar nas unidades de semiliberdade o disposto no título II e demais disposições constantes no Anexo Único desta resolução.

SUBSEÇÃO III
DAS FALTAS GRAVES

Art. 27. Constituem-se faltas graves:

I - causar lesão a si próprio alegando ter sido praticado por outra pessoa, a fim de prejudicá-la;

II - estabelecer relação de exploração psicológica, física ou de trabalho com outro adolescente, mediante violência ou grave ameaça, para obter benefício para si ou para outrem;

III - ameaçar a qualquer pessoa, verbalmente, por escrito, através de gestos, ou qualquer outro meio simbólico, que possa causar-lhe mal injusto e grave;

IV - agredir fisicamente qualquer pessoa, quando não resultar em lesão;

V – fugir, tentar fugir ou facilitar fuga de outrem da unidade socioeducativa ou quando acompanhado de servidor em atividades externas sem ameaça ou violência;

VI - evadir-se da unidade educacional quando estiver em atividades externas e saídas temporárias;

VII - furtar qualquer objeto de outrem;

VIII - adquirir, receber, ocultar ou ter a posse de bens que saiba ser de origem ilícita;

IX - Apropriar-se de materiais e/ou objetos pessoais de outrem sem o consentimento do proprietário;

X - manter e/ou construir objeto ou instrumento capaz de causar lesão a ele próprio ou a outrem, dentro da unidade socioeducativa;

XI - falsificar, adulterar documento público ou particular;

XII - jogar objetos, líquidos, dejetos ou restos de comida nos alojamentos, corredores, no solário ou demais dependências da unidade.

Art. 28. Constituem-se faltas graves aplicáveis especificamente ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, além das demais constantes no Anexo Único desta resolução:

I- deixar de retornar, injustificadamente, à Unidade Educacional no dia previsto.

§1º O Diretor da unidade deverá realizar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a comunicação oficial ao Juízo, Ministério Público e Defensor da evasão descrita no inciso I.

§2º O adolescente, seu representante ou defensor terão o prazo de 48 horas para apresentar a justificativa do não comparecimento à respectiva direção da unidade.

a) em sendo deferida a justificativa, deverá o adolescente ser imediatamente acolhido e retirado à ocorrência no SIGO, caso registrada.

**SUBSEÇÃO IV
DAS FALTAS GRAVÍSSIMAS**

Art. 29. Constituem-se faltas gravíssimas:

I - praticar, tentar praticar, instigar ou participar de atos contra a dignidade sexual, mediante violência, grave ameaça ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima;

II - praticar ou tentar praticar outros atos infracionais, além dos previstos no Anexo Único desta resolução, mediante violência ou grave ameaça a pessoa;

III - arremessar objetos, líquidos, dejetos ou restos de comida em pessoas;

IV - provocar ou tentar incêndio;

V - induzir, incitar ou participar de movimentos para subverter a ordem, utilizando-se ou não de ameaça ou violência;

VI - adquirir, fazer uso, ter a posse ou guarda de drogas lícitas ou ilícitas, como bebidas alcoólicas, substâncias psicoativas, entre outras, para si ou para outrem, dentro da unidade socioeducativa ou em saídas externas com acompanhamento de servidor, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

VII - agredir fisicamente qualquer pessoa, quando resultar em lesão;

VIII - fugir, tentar fugir ou facilitar fuga de outrem da unidade socioeducativa, utilizando-se de ameaça ou violência;

IX - praticar ou participar de ato que importe em dano, destruição ou depredação do patrimônio público;

X - fazer uso, sem autorização, ou ter consigo aparelho de telefone, de radiocomunicação ou equivalentes;

XI - roubar ou extorquir qualquer objeto de outrem;

XII – Participar de forma ativa em rebelião ou motim.

**CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES**

**SEÇÃO I
DAS MEDIDAS APLICÁVEIS**

Art. 30. São medidas disciplinares aplicáveis a quem comete transgressões leves: I - advertência verbal;

II - advertência escrita, assinada pelo adolescente e/ou duas testemunhas e arquivada junto ao seu prontuário;

III - restrição da prática recreativa e de lazer pelo prazo de até 03 (três) dias;

IV - restrição da prática esportiva pelo prazo de até 03 (três) dias;

V – redução de até 01 (uma) compra ou de produto(s) da lista de pertences autorizado a entrar em dias de visita.

§1º As medidas previstas nos incisos III a V deste artigo, preferencialmente, devem ser aplicadas de forma isolada. Caso necessário a aplicação conjunta de mais de um inciso, deve ser obedecido o limite de 03 (três) incisos e ser respeitada a particularidade da transgressão.

Art. 31. São medidas disciplinares aplicadas a quem comete transgressões médias:

I - advertência escrita, assinada pelo adolescente e/ou duas testemunhas e arquivada junto ao seu prontuário;

II - restrição da prática recreativa e de lazer pelo prazo de até 08 (oito) dias;

III - restrição da prática esportiva pelo prazo de até 08 (oito) dias;

IV – redução de até 02 (duas) compras ou de produto(s) da lista de pertences autorizado a entrar em dias de visita.

§1º As medidas previstas nos incisos II ao IV deste artigo, preferencialmente, devem ser aplicadas de forma isolada. Caso necessário à aplicação conjunta de mais de um inciso, deve ser obedecido o limite de 03 (três) incisos e ser respeitada a particularidade da transgressão.

§2º As medidas previstas neste artigo podem ser cumuladas ou substituídas por outras de natureza pedagógica e/ou educativas, devendo ser avaliadas pelo corpo diretivo, vedadas as medidas de isolamento ou que importem prejuízo ao fortalecimento dos vínculos socioafetivos.

Art. 32. São medidas disciplinares aplicadas a quem comete transgressões graves:

I - advertência escrita, assinada pelo adolescente e/ou duas testemunhas e arquivada junto ao seu prontuário;

II - restrição da prática recreativa e de lazer pelo prazo de até 15 (quinze) dias;

III - restrição da prática esportiva pelo prazo de até 15 (quinze) dias;

IV - redução de até 03 (três) compras ou de produto(s) da lista de pertences autorizado a entrar em dias de visita.

§1º As medidas previstas nos incisos II à IV deste artigo, preferencialmente, devem ser aplicadas de forma isolada. Caso necessário à aplicação conjunta de mais de um inciso, deve ser obedecido o limite de 03 (três) incisos e respeitada à particularidade da transgressão.

§2º As medidas previstas neste artigo podem ser cumuladas ou substituídas com outras de natureza pedagógica e/ou educativas, devendo ser avaliadas pelo corpo diretivo, vedadas as medidas de isolamento ou que importem prejuízo ao fortalecimento

dos vínculos socioafetivos.

§3º No caso das unidades de internação provisória a medida disciplinar aplicada deverá ter um prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 33. São medidas disciplinares aplicadas a quem comete transgressões gravíssimas:

I - advertência escrita, assinada pelo adolescente e/ou duas testemunhas e arquivada junto ao seu prontuário;

II - restrição da prática recreativa e de lazer pelo prazo de até 22 dias;

III - restrição da prática esportiva pelo prazo de até 22 (vinte e dois) dias;

IV - redução de até 04 (quatro) compras ou de produto(s) da lista de pertences autorizado a entrar em dias de visita.

§1º As medidas previstas nos incisos II à IV deste artigo, preferencialmente, devem ser aplicadas de forma isolada. Caso necessário à aplicação conjunta de mais de um inciso, deve ser obedecido o limite de 03 (três) incisos e respeitada à particularidade da transgressão.

§2º As medidas previstas neste artigo podem ser cumuladas ou substituídas com outras de natureza pedagógica e/ou educativas, devendo ser avaliadas pelo corpo diretivo, vedadas as medidas de isolamento ou que importem prejuízo ao fortalecimento dos vínculos socioafetivos.

§3º No caso das unidades de internação provisórias a medida disciplinar aplicada deverá ter um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§4º Nos casos de atos infracionais contra a vida, contra a dignidade sexual e participação ativa em rebelião, ocorridos nas unidades de internação e internação provisória, a sanção poderá ser majorada em 50%, quando da decisão administrativa da comissão de apuração.

Art. 34. O cumprimento da medida disciplinar não deverá prejudicar a escolarização, profissionalização, espiritualidade, medidas que reduzam ou dificultem o vínculo familiar e as medidas especiais de atenção à saúde.

Art. 35. As medidas disciplinares serão aplicadas sem prejuízo das demais implicações e providências de cunho penal, civil ou administrativa cabíveis ao caso, respeitados os termos do Art. 72 do SINASE.

Art. 36. É vedada a extensão do prazo no cumprimento da medida disciplinar aplicada.

Art. 37. Quando do cometimento de mais de uma transgressão disciplinar no mesmo evento a transgressão mais grave absorve a menos grave.

Art. 38. Havendo o cometimento de outra transgressão durante o cumprimento de medida disciplinar anteriormente aplicada, caso se julgue necessária outra medida, esta será somada e iniciará ao término da anterior.

Parágrafo único. A soma das medidas não poderá exceder 30 (trinta) dias.

Art. 39. A medida disciplinar poderá ser revista pela comissão no decorrer do cumprimento, havendo motivo justificável, desde que não seja mais gravosa para o adolescente.

Art. 40. As medidas disciplinares devem ser aplicadas de forma individualizada, respeitando o procedimento de apuração nos termos do Artigo 6º a 14 do Anexo Único desta Resolução, sendo vedada aplicação de medidas de forma coletiva.

Art. 41. São causas excludentes de medida disciplinar, o cometimento de faltas disciplinares por motivo de força maior, estado de necessidade ou em legítima defesa, e demais excludentes previstas, por analogia, na legislação penal.

**SEÇÃO II
DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES**

Art. 42. São circunstâncias atenuantes à aplicação de qualquer medida disciplinar ao adolescente:

I - histórico disciplinar favorável na unidade socioeducativa;

II - avaliação favorável do processo de responsabilização no cumprimento da medida de internação e do aproveitamento das atividades internas e externas;

III - ter o adolescente desistido de prosseguir na execução da transgressão disciplinar;

IV - ter o adolescente confessado espontaneamente, perante a equipe da unidade socioeducativa, a autoria da infração disciplinar, até então ignorada ou atribuída a outro;

V - se o adolescente, logo após a transgressão, evitar ou minorar suas consequências ou se propuser a reparar o dano;

VI - cometer a transgressão na condição de seu estado puerperal, no caso de adolescente do sexo feminino.

Parágrafo único. A medida disciplinar poderá ser ainda atenuada em razão de circunstância relevante, anterior ou posterior à falta disciplinar, embora não expressamente regulamentada, podendo ser reduzida em no máximo 03 (três) dias.

**SEÇÃO III
DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES**

Art. 43. São circunstâncias agravantes para a aplicação de qualquer medida disciplinar ao adolescente:

I - reiterar na prática de qualquer transgressão disciplinar no curso do cumprimento da medida socioeducativa;

II - ter cometido a transgressão disciplinar com o envolvimento de duas ou mais pessoas;

III - ter liderado conflitos, motins, tumultos e rebeliões dentro da unidade socioeducativa;

IV - ter cometido a infração com emprego de fogo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

V - ter cometido a transgressão contra adolescente impossibilitado de se defender;

- VI - ter cometido a transgressão com premeditação;
- VII - ter cometido transgressão disciplinar que resultou em morte.
- Parágrafo único. A medida disciplinar poderá ser agravada em no máximo 03 (três) dias, de uma das sanções aplicadas.

CAPÍTULO VI
DOS INCENTIVOS

Art. 44. A concessão dos incentivos tem por objetivo reconhecer as atitudes positivas dos adolescentes que revelem o seu empenho no cumprimento da Medida Socioeducativa, tais como: o bom comportamento do adolescente, a colaboração com a disciplina e as ordens internas, o interesse e dedicação com as atividades pedagógicas, em consonância com o pactuado no Plano Individual do Atendimento.

- § 1º São incentivos:
- I – o elogio verbal;
- II – a recompensa, observadas as prerrogativas legais que poderão ser:
- a) participar de atividades socioculturais coletivas;
- b) participar de atividades coletivas de lazer;
- c) participar de atividades de lazer externas à Unidade Educacional;
- d) participar de campeonatos esportivos, festivais, concursos;
- e) realizar práticas esportivas externas à Unidade Educacional;
- f) participar de exposições ou eventos externos à Unidade Educacional;
- g) participar de cursos externos à Unidade Educacional;
- h) receber liberação para convivência familiar em datas comemorativas e/ou finais de semana;
- i) participar de outras atividades oferecidas pela Unidade Educacional.

§ 2º A concessão de incentivos ao adolescente será definida em reunião da Comissão Multidisciplinar, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o cumprimento de metas pactuadas no Plano Individual de Atendimento, nas suas diversas áreas;
- b) o avanço no desempenho escolar;
- c) realização de ações positivas que superem as metas pactuadas;
- d) o cumprimento integral dos deveres e das normas estabelecidas na Unidade Educacional.

§ 3º A concessão de incentivos será efetivada pela Direção.

§ 4º A concessão de incentivo deverá ser registrada no plano individual do adolescente e no relatório multidisciplinar de evolução.

§ 5º O registro do incentivo concedido no Plano Individual de Atendimento deverá conter:

- a) os critérios que caracterizam o merecimento;
- b) as avaliações periódicas realizadas pelo Conselho Multidisciplinar quanto ao impacto da concessão dos incentivos determinados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. As normas comportamentais para o adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade da Superintendência de Assistência Socioeducativa, ficam submetidos às regras especiais de comportamento e disciplina nos termos do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O descumprimento dos deveres e as transgressões disciplinares serão apurados em processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

§ 2º Fica estabelecido prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão do PADA - Procedimento Administrativo Disciplinar do Adolescente.

RESOLUÇÃO SEJUSP MS N° 847 – DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova os Estudos da Comissão Nomeada para elaboração do Manual de Instrução para de Procedimento Operacional Padrão Femicídio no âmbito das Instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e da outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado no âmbito das Instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o manual de instrução para elaboração de Procedimento Operacional Padrão Femicídio constante no anexo A, que tem por finalidade adotar procedimento comum e uniforme das atividades e ações em todos os órgãos de Segurança Pública do Estado, para atendimento específico em situações de violência contra a mulher.

Art. 2º Cabe aos gestores de cada pasta específica a regulamentação da presente norma no âmbito de suas Instituições.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO “A” da Resolução SEJUSP /MS/ N° 847, 02 DE AGOSTO DE 2018.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FEMINICÍDIO
NOTA SOBRE O GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL (GTI), criado pelo Decreto nº 14.391, publicado no DOMS em 19/02/2016.

Em 18 de fevereiro de 2016, o Governador do Estado, Reinaldo Azambuja Silva, instituiu no âmbito da Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM/MS), o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para adaptar à realidade de Mato Grosso do Sul as diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar, com perspectiva de gênero, as mortes violentas de mulheres (feminicídio), ocorridas no Estado.

O GTI foi formado por representantes das instituições da segurança pública e por instituições do sistema de justiça: Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Coordenadoria de Perícias, Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública; com coordenação pela Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres, o GTI tem os seguintes objetivos:

I - realizar debates e estudos sobre a aplicação das diretrizes nacionais por parte dos profissionais responsáveis pela investigação e pela persecução penal de mortes violentas de mulheres por razões de gênero;

II - elaborar orientações e linhas de atuação para melhorar a atuação de profissionais da segurança pública, da justiça e de qualquer pessoal especializado, que possa intervir durante a investigação, o processo e o julgamento das mortes violentas de mulheres por razões de gênero, com vista a punir adequadamente os responsáveis e a garantir reparações para as vítimas e seus familiares.

Como meta comum das instituições da segurança pública, constou a elaboração do Procedimento Operacional Padrão Femicídio, incluindo a perspectiva de gênero para a investigação de crimes com mortes de mulheres (feminicídio), detalhando e otimizando a atuação de cada uma das instituições.

Esse trabalho, portanto, resulta da união e esforço coletivo da Polícia Militar – responsável pela elaboração do conteúdo do Procedimento Operacional Padrão Femicídio – com o Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Coordenadoria de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul, instituições que revisaram/adaptaram os procedimentos de acordo com suas atuações e competências, entregando um documento completo e detalhado pronto para ser aplicados em todos os 79 Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Waldir Ribeiro Acosta - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Joilson Alves do Amaral – Coronel QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Marcelo Vargas Lopes
Delegado-Geral da Polícia Civil

Gloria Setsuko Suzuki
Coordenadora-Geral de Perícias

Luciana Azambuja Roca
Subsecretária de Estado de Políticas Públicas para Mulheres

MEMBROS DO GTI FEMINICÍDIO:

Major Sandra Regina dos Santos
Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Major Claudia Karoline Rodrigues Ribeiro
Corpo de Bombeiros do Estado Militar de Mato Grosso do Sul

Delegado Marcio Shiro Obara
Delegacia Especializada de Homicídios

Delegada Ariene Nazareth Murad de Souza
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Perito Criminal Eduardo Carvalho de Almeida
Coordenadoria-Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul:

Sumário

Procedimento Operacional Padrão Femicídio
COMP. (complementos)

- COMP.01 - Femicídio
- COMP.02 - Preservação do Local de Crime
- COMP.03 - Acolhida Profissional e Humanizada
- COMP.04 - Flagrante Delito
- COMP.05 - Dados fundamentais para constar no BO
- COMP.06 - Condução das partes para a Delegacia
- COMP.07 - Uso de algemas e uso da força
- COMP.08 - Criança e adolescente
- COMP.09 - Violência de Gênero
- COMP.10 - Tipos de violência
- COMP.11 - Sintomas da violência quanto ao tipo
- COMP.12 - Crime militar e crime comum
- COMP.13 - Por que as mulheres aguentam por tanto tempo?
- COMP.14 - Ciclo da violência
- COMP.15 - Avaliação do risco de vida da vítima (Ver Anexo)
- COMP.16 – Reconciliação do casal
- COMP.17 - Medida Protetiva de Urgência (MPU)
- COMP.18 - Rede de Apoio à Vítima
- COMP.19 – Análise de Riscos
- COMP.20 – Atendimento pela perícia criminal

COMP. 21 – Violência Simbólica
COMP. 22 – Cadeia de Custódia

PROCEDIMENTOS POLICIAL MILITAR			
1. FEMINICÍDIO TENTADO E CONSUMADO			
SITUAÇÃO		OBSERVAÇÃO	
		COMP.	R E Q . LEGAL
1.1. Chegada da GU no local de crime	Segurança do Policial O primeiro PM/Bombeiro/Agente de Segurança que chegar no local de crime deve inicialmente preocupar-se com a segurança pessoal, dada a possibilidade de que ali ainda esteja o autor.		
	Não alterar o estado das coisas O policial não deve alterar o estado geral das coisas. Evitar deslocar-se no local de crime, a não ser para constatar que haja vítima no local ou para verificar se o agressor está por ali escondido. O deslocamento no local de crime deve ser o mínimo possível e dentro das técnicas necessárias.	COMP. 02	
	Prisão em flagrante Se o agressor se encontrar no local Prendê-lo em flagrante e conduzi-lo à Delegacia (ainda que seja Policial) e registrar em que condições foram encontradas (se estava com arma, se estava com marcas de sangue pelo corpo etc). OBS. Se o agressor for PM registrar essa informação no BO, conduzi-lo à Delegacia e comunicar o oficial de serviço.	COMP. 04 e COMP. 12	Arts. 283, 284 e 302 CPP; art. 150, §3º, II, CP e art. 125, §4º, CF.
	Agressor não estando no local Pedir apoio de outras viaturas para diligenciarem pelos possíveis locais onde ele possa estar escondido. Localizando-o conduzi-lo para a delegacia.		
	Verificar se há crianças, idosos (as) e pessoas com deficiência No atendimento inicial, certificar-se quanto à presença de crianças, pessoas idosas ou pessoas com deficiências que estejam no local e que necessitem de apoio especializado. Se necessário acionar o Conselho Tutelar ou unidades especializadas de atenção.		
	Acionar o 190 Acionar a central para que esta dê conhecimento ao (à) delegado (a) de polícia. Onde não houver central de 190, acionar diretamente o (a) delegado (a) de plantão.		
1.2. Femicídio tentado ou outra forma de violência	1º - Prestar socorro à vítima A prioridade é o salvamento da vítima e, em segundo plano a preservação dos demais vestígios caso não seja possível tomar os dois procedimentos ao mesmo tempo (salvamento da vítima e preservação do local de crime). Em caso de necessidade, acionar de imediato uma ambulância para o deslocamento da vítima a uma unidade de saúde.		
	2º - Preservar o local Após o socorro da vítima, se ainda não tiver sido feito, tomar todas as providências relativas ao isolamento do local de crime.	COMP. 02	Art. 6º, I, CPP
1.3. Femicídio confirmado	Observação apenas visual Percebendo que a vítima já esteja morta, não mexer nem tocá-la em nenhuma hipótese, nem mesmo para achar seus documentos pessoais. Toda observação deve ser apenas visual.	COMP. 02	
1.4. Como deslocar-se no local de crime	Deslocar-se em linha reta ou adotar o menor trajeto Deslocar-se em linha reta até onde seja estritamente necessário ir dentro do local de crime. Se isso não for possível, adotar o menor trajeto para o ponto que se deseja ir, como por exemplo, até o local onde esteja a vítima.	COMP. 02	
	Observação visual Enquanto permanecer junto ao cadáver ou vestígio de crime, fazer apenas observação visual, procurar não se movimentar, permanecendo com os pés na mesma posição para não destruir provas.	COMP. 02	
	Retornar pelo mesmo trajeto da entrada Observando atentamente onde está pisando, para ver o que possa estar sendo comprometido, a fim de informar pessoalmente aos peritos criminais.	COMP. 02	
	Observar a cena do crime para delimitar a área Ao deslocar pelo local de crime (conforme as técnicas mencionadas) fazê-lo lentamente para observar toda a área e, com isso, visualizar possíveis vestígios, no sentido de saber qual o limite a ser demarcado para a preservação dos vestígios.	COMP. 02	

1.5. Delimitando a área a ser preservada	Posicionar-se em ponto distante Observar visualmente toda a área e decidir quais limites deverá isolar com a fita zebraada ou qualquer outro meio disponível.	COMP. 02	
	Lembrar-se do que observou (visualmente) Lembrar do seu deslocamento no local de crime, para deduzir pela provável existência de vestígios em determinada área e tomar as providências de isolar aquele espaço. Ao estar colocando a fita zebraada poderá observar outros vestígios nas áreas mais adjacentes e, se isso ocorrer, ampliar mais ainda a delimitação que esteja fazendo.	COMP. 02	
1.6. Após o isolamento do local ninguém mais entra	Após o isolamento - Ninguém mais poderá entrar naquele local, nem mesmo parentes ou amigos (as) da vítima; - Ninguém poderá mexer em qualquer coisa dentro daqueles limites, tais como em armas de fogo, projéteis, pertences da vítima e tudo o mais que possa estar presente (nem mesmo parentes ou amigos (as) da vítima); - Nem o policial que isolou ou qualquer outro policial ou autoridade, poderá adentrar na área preservada, tampouco podem tocar, mexer, movimentar, manusear ou recolher qualquer objeto, ainda que seja arma de fogo, que esteja no interior da área isolada, enquanto esta não for periciada; Somente os peritos poderão adentrar no local para realizar a perícia. Em qualquer tipo de local de crime, estes procedimentos são aplicáveis, independentemente de haver cadáver, tendo sempre o cuidado de não deslocar-se nos pontos onde possam existir vestígios.	COMP. 02	
1.7. Aguardar a chegada dos peritos criminais	Aguardar os Peritos Criminais Permanecer no local até a chegada dos peritos criminais, caso estes solicitem apoio, os PMS podem permanecer durante a perícia a fim de garantir-lhes a segurança	COMP. 02	
	Arrolar testemunhas Buscar identificar as possíveis testemunhas do fato repassando tal informação à Polícia Civil e registrar os nomes no BO. Não esquecer de que neste tipo de crime geralmente não há testemunhas presenciais, assim podem ser arroladas pessoas do núcleo familiar ou social da ofendida que tenham conhecimento do histórico de violência sofrida pela vítima.	COMP. 05	
1.8. Levantamentos prévios	Verificar se há fotos ou vídeos Observar se há câmeras instaladas nas proximidades, ou se há fotos ou vídeos produzidos por terceiros que possam ser úteis. Fazer esse registro no BO e informar a Polícia Civil.	COMP. 05	
	Acolhida profissional e humanizada Tanto a vítima sobrevivente quanto para as possíveis vítimas indiretas (ex. parentes)	COMP. 03	
1.9. Acolhimento das vítimas (vítimas sobrevivente e vítimas indiretas)	Atendimento respeitoso às vítimas direta e indireta Não reproduzir estereótipos de gênero e se orientar sempre pelo respeito à dignidade, à diferença, à privacidade e à confidencialidade de informações relacionadas à situação vivida.	COMP. 03	
	Não expor as vítimas ao agressor Evitar que a vítima sobrevivente e as vítimas indiretas sejam expostas ao (à) acusado (a).	COMP. 03 e 06	
	Evitar o emprego de linguagem discriminatória Não fazer questionamentos eivados por juízos de valor que questionem hábitos, atitudes ou comportamentos da vítima, ou a responsabilizem pela violência sofrida.	COMP. 03	
	Orientar sobre a rede de apoio e as MPU - Informar a vítima sobrevivente e as vítimas indiretas (parentes e amigos) da existência de serviços de apoio à mulher em situação de violência, destacando a existência da Casa da Mulher Brasileira e o CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher (endereço e esclarecimentos sobre os serviços em anexo). - Orientar a vítima sobrevivente e as vítimas indiretas sobre as MPU (Medidas Protetivas de Urgência)	COMP. 18	Arts. 9º, 22, 23 e 24, Lei Maria da Penha

	Atenção Fique atento (a) para os casos de supostos suicídios, para mortes aparentemente acidentais e outras mortes cujas causas iniciais são consideradas indeterminadas, uma vez que os indícios de violência podem ocultar as razões de gênero por trás de sua prática.	COMP. 01	
1.10. Como definir se é feminicídio ou homicídio de mulher?	Será feminicídio Quando o crime é cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino: a) Em caso de violência doméstica e familiar, ou b) Quando é percebido menosprezo ou discriminação à condição de mulher, seja ou não em âmbito familiar ou doméstico.	COMP. 01	Art. 121, § 2, CP L e i 13.104/2015
	Avaliação: Havendo notícia de morte ou tentativa de morte contra mulher, considerar, como hipótese primeira, que o crime fora praticado em razão do gênero, assim entendido como o sentimento de desprezo, discriminação ou posse relacionado à desigualdade estrutural que caracteriza as relações entre homens e mulheres.		
1.11. Registrando o BO	Qualificar as partes e testemunhas Ou relacionar pessoas que possam prestar informações sobre a situação de violência a qual a vítima estivesse submetida, mesmo que essas pessoas não tenham presenciado o crime.	COMP. 05	
	Tipificar o crime Registrando a violência como "Feminicídio – Violência Doméstica" ou "Tentativa de Feminicídio – Violência doméstica" Registrar no BO: a) Existência de fotos e vídeos - Deve constar no BO a existência de imagens colhidas do local ou que tenham relação com o crime ou se há nas proximidades sistema de vídeo monitoramento. b) Sinais que indicam as violências sofridas - Ex. as lesões percebidas pelo corpo; hematomas na pele; móveis, objetos e vidros quebrados, documentos rasgados; animais machucados. c) Se a vítima foi socorrida com vida - Se houver vítima sobrevivente, registrar para qual unidade de saúde foi socorrida e quem prestou o socorro. d) Se a vítima estava grávida - Fazer constar no BO se a vítima sobrevivente ou a vítima fatal estava grávida ou se o crime foi praticado até três meses posteriores ao parto. e) A condição de vulnerabilidade da vítima - Constar se o crime foi praticado contra menina menor de 14 anos ou mulher com mais de 60, ou, com alguma deficiência. f) Risco de morte - constar se a vítima sobrevivente, ainda corre risco de morte por parte do agressor. g) Se o crime foi praticado na presença de descendentes ou ascendentes da vítima.	COMP. 05	Art. 121, §§ 2º e 7º, CP



Sujeito ativo: Pode ser qualquer pessoa (inclusive outra mulher), individualmente ou em grupo, pessoas desconhecidas da vítima ou com as quais ela mantenha ou tenha mantido vínculos de qualquer natureza (íntimas, de afeto, familiar por consanguinidade ou afetividade, amizade) ou qualquer forma de relação comunitária ou profissional (relações de trabalho, nas instituições educacionais, de saúde, lazer etc.).

Sujeito passivo: Meninas ou mulheres, independentemente de sua classe social ou situação econômica, raça, cor ou etnia, cultura, nível educacional, idade e religião, procedência regional ou nacionalidade, incluindo as mulheres estrangeiras vivendo no país.

Razões de Gênero: Algumas razões de gênero na prática das mortes violentas de mulheres:

- Sentimento de posse sobre a mulher;
- Controle sobre o corpo e o controle sobre o corpo, sobre o desejo, sobre a autonomia da mulher;
- Limitação da emancipação profissional, econômica, social ou intelectual da mulher;
- Tratamento da mulher como objeto sexual;
- Manifestações de desprezo ódio pela mulher e o feminino.

Nessas mortes as razões de gênero se evidenciarão particularmente nas partes do corpo que são afetadas, como o **rostro, seios, órgãos genitais e ventre**, ou seja, partes que são associadas à feminilidade e ao desejo sexual sobre o corpo feminino.

Mortes aparentemente acidentais

- Quedas, afogamentos, acidentes de trânsito, envenenamentos podem ser acidentais, mas também podem ser intencionalmente provocados e ter o objetivo de ocultar as verdadeiras intenções do autor e do crime.
- Frente ao mínimo indício de violência ou dúvida de que se trate de acidente, as mortes de mulheres devem ser investigadas sob a perspectiva de gênero.

Mortes recentes ou mais remotas

- Alguns casos demoram a ser descobertos e alguns sinais e indícios poderão não se perder do corpo da vítima ou da cena de crime. Nesses casos, o importante é concentrar a investigação naqueles indícios que poderão ter permanecido.
- Em todos os casos, a investigação deverá buscar informações no perfil da vítima e suas condições de vida anteriores à sua morte, buscando contextualizar sua morte em sua história de vida.

Obrigações dos Estados (de acordo com a normativa internacional):

- Dever de atuar com a devida diligência;
- Dever de prevenção;
- Dever de investigar e sancionar;
- Dever de garantir uma justa e eficaz reparação.

Devida Diligência pode ser definida como o dever do Estado de adotar medidas de prevenção e proteção ante a uma conhecida situação de risco real e imediato para determinado grupo de indivíduos e para a possibilidade de prevenir ou evitar esse risco.

Dever de Prevenção: O dever de prevenção traduz-se na adoção de um marco jurídico, com recursos judiciais efetivos, e no fortalecimento institucional para combater o padrão de impunidade frente aos casos de violência contra as mulheres. Os estereótipos de gênero podem se manifestar no marco normativo e no funcionamento dos sistemas judiciais, sendo perpetuados por agentes estatais das diferentes esferas e níveis da administração, assim como por agentes privados.

Respeito à dignidade humana, à diferença e à privacidade

- Atendimento respeitoso às vítimas direta e indireta, não discriminatória, que não reproduza estereótipos de gênero e que seja orientado pelo respeito à dignidade, à diferença, à privacidade e à confidencialidade de informações relacionadas à situação vivida.
- Não publicar fotos nem detalhes mórbidos sobre o caso e nunca buscar justificativas ou "motivos" como aqueles relacionados a álcool, drogas, discussões, entre outros. A causa da violência de gênero é o controle e o domínio que determinados homens exercem sobre as mulheres

Dignidade

- Não minimizar o sofrimento da vítima sobrevivente e das vítimas indiretas;
- Respeitar a dor da vítima sobrevivente e das vítimas indiretas ao relembrar fatos;
- Evitar que a vítima sobrevivente e as vítimas indiretas sejam expostas ao (à) acusado(a);
- Evitar questionamentos discriminatórios sobre a vida íntima da vítima fatal ou sobrevivente, especulando sobre informações desnecessárias ao processo e que possam causar constrangimentos à vítima sobrevivente e às vítimas indiretas;
- Evitar todo comentário que reproduza estereótipos de gênero e julgamentos de valor sobre o comportamento da vítima direta, quer ela seja ou não sobrevivente.

Privacidade e confidencialidade da informação

- Informações que tratam de aspectos íntimos da vida da vítima devem ser protegidas para que não se tornem públicas, sobretudo pela exploração midiática dos casos;
- Garantir que possam estar acompanhadas por pessoa de sua confiança durante as tomadas de declarações, depoimentos e na realização de exames;
- Evitar o emprego de linguagem discriminatória e questionamentos evitados por juízos de valor que questionem hábitos, atitudes ou comportamentos da vítima, ou responsabilizem a vítima pela violência sofrida.

COMPLEMENTAÇÃO FEMINICÍDIO

COMPLEMENTO 01

Feminicídio

Trata-se do homicídio de mulheres em decorrência de violência de gênero, ou seja, quando uma mulher é morta simplesmente por ser mulher. As mortes violentas de mulheres por razões de gênero ocorrem tanto no âmbito privado – no ambiente doméstico – como no âmbito público – que podem ser ruas, terrenos baldios, áreas abandonadas ou com baixa circulação de pessoas, espaços de lazer ou, ainda, ambientes com acesso e circulação limitada como locais de trabalho, instituições de saúde, de educação, entre outros.

A investigação de qualquer assassinato depende da reconstrução de um complexo quadro de circunstâncias e contextos. Diferente da investigação policial de outras modalidades criminosas – como roubos, tráfico de drogas –, a apuração de um caso de homicídio dependerá da compreensão de aspectos da vida pessoal, familiar, afetiva e profissional tanto da(s) vítima(s) quanto do(a) possível ou do(a)s possíveis autores daquela morte, "para, desse emaranhado aparentemente desordenado de circunstâncias, extrair uma história cujo último capítulo é o assassinato da vítima". Nem todos os homicídios de mulheres são feminicídio.

Cuide do entorno: Apesar do caráter privado da violência doméstica, ela é comumente presenciada por outras pessoas do núcleo familiar, especialmente filhos e outros familiares. No atendimento inicial, o profissional deverá se certificar quanto à presença de crianças, pessoas idosas ou com deficiências que estejam no local e que necessitem de apoio especializado, acionando o Conselho Tutelar ou unidades especializadas de atenção (centros de referência, serviços de saúde, por exemplo).

Primeiros a chegar no local: Normalmente a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, ou as guardas municipais participam da abertura da investigação criminal por serem os primeiros a chegarem ao local do crime. Por isso a importância de um trabalho adequado de coleta de informações preliminares e de preservação do local de crime.

Atendimento no 190: deve assegurar que sejam registradas:

- Informações preliminares necessárias ao atendimento imediato ao local do crime;
- Informações adicionais sobre o(a) possível autor(a) do crime e sobre a pessoa que está realizando a chamada, registrando sua identificação da forma mais completa possível. Principalmente nos casos de violência doméstica e familiar, é possível que a pessoa que aciona a polícia seja um familiar ou pessoa próxima à vítima e tenha presenciado a agressão, tornando-se peça fundamental para a elucidação das motivações de gênero que deram causa àquele crime;

MUITA ATENÇÃO:

Denúncias de desaparecimentos e cárcere privado: É importante se alertar para o fato de que uma elevada porcentagem de casos de desaparecimentos de meninas e mulheres têm como desfecho a morte, e não são raros os casos que envolvem também a violência sexual. Nesse sentido, recomenda-se que, diante de uma denúncia de desaparecimento, a polícia deve agir rapidamente para encontrar a vítima, com o propósito de evitar que o desfecho fatal seja consumado.

Suicídio de mulheres: Atenção para os casos de supostos suicídios, mortes aparentemente acidentais e outras mortes cujas causas iniciais são consideradas indeterminadas, uma vez que os indícios de violência podem ocultar as razões de gênero por trás de sua prática.

- Muitos suicídios são consequência da violência prévia que as mulheres sofreram.
- Podem ser uma forma de ocultar um homicídio apresentando a morte como suicídio ou morte acidental.

COMPLEMENTO 02

Preservação do Local de Crime

A fim de evitar a perda ou degradação do material probatório oriundo da cena do crime, o primeiro agente público que chegar ao local do crime (PM, Bombeiro, Guarda Municipal, Polícia Civil, Peritos) deverá agir no intuito de preservá-lo, tomando imediatamente os procedimentos preliminares para isolamento e preservação do local do crime. Cabe salientar que quaisquer alterações no local do crime, deverão sempre ser relatadas à autoridade policial e à equipe de investigação.

a. Local de crime O local do crime é um lugar privilegiado para a equipe de investigação obter evidências sobre a forma como o crime foi praticado, além das evidências e sinais que ficarão marcados no próprio corpo da vítima e que podem também informar sobre as motivações do(a) agressor(a).	Local de crime é a porção do espaço compreendida num raio que, tendo por origem o ponto no qual é constatado o fato, se estenda de modo a abranger todos os lugares em que, aparente, necessária ou presumivelmente, hajam sido praticados, pelo criminoso, ou criminosos, os atos materiais, preliminares ou posteriores, à consumação do delito, e com estes diretamente relacionados.
--	---

O dever de preservar: "Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá: I – dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais". (Art. 6º, I, CPP)

Na maioria das vezes, o primeiro agente do Estado a chegar à cena onde ocorreu o crime é um policial militar responsável pelo policiamento ostensivo da área. Seu trabalho de preservação irá influenciar diretamente na solução do crime, garantindo a preservação da cena do crime e possibilitando um trabalho pericial criminal preciso, que proporcionará uma boa investigação a ser realizada pela Polícia Civil. Não preservar o local do crime diminui em muito as chances de elucidação do delito com a consequente identificação dos responsáveis.

Local de Crime Interno: É a área compreendida no interior das habitações de quaisquer espécies, isto é, em todo ambiente fechado. O fato ocorrendo em terreno cercado ou murado será a área considerada como "local interno", por constituir recinto fechado;

Local de Crime Externo: É a área constituída por extensão aberta, ou seja, fora das habitações. Ex: rua, terreno baldio etc.;

Local de Crime Idôneo: é aquele que não foi violado, isto é, que não sofreu qualquer alteração desde a ocorrência do fato ou, ao menos, desde o comparecimento do policial militar;

Local de Crime Inidôneo: é aquele que foi alterado, isto é, que sofreu qualquer alteração após a ocorrência do fato ou depois que o policial militar tomou conhecimento do mesmo.

Exame pericial: realizado por um perito em um local de crime divide-se em uma série de rotinas e procedimentos a serem observados, donde - em um deles - encontra-se o vestígio propriamente dito.

Atuação em conjunto: É preciso que o agente de segurança pública tenha essa percepção de que os elementos de produção da prova são complementares entre si. São partes de um todo. São ângulos diferentes de um mesmo fato, portanto precisam ser tratados com o mesmo cuidado. Valorizar a prova requer, antes de tudo, reconhecê-la, para assim saber preservá-la. Requer também a capacidade de responder as questões: por que preservar? Quais os prejuízos para o meu trabalho e para o trabalho dos demais profissionais envolvidos na cadeia deste processo? Que ações executar visando esta

preservação? O que evitar?

b. Isolamento de Local de Crime

É o ato de limitar. No caso do local de crime, o primeiro agente do Estado que tiver acesso à área deverá impedir que qualquer pessoa adentre a ele, até a chegada dos peritos. O policial militar deverá isolar o local do evento, principalmente a área imediata e suas vias de acesso, impedindo o ingresso ou permanência de parentes, vítimas, curiosos, jornalistas ou quaisquer pessoas que não sejam habilitadas.

Preservação:
Consiste, estando o local devidamente isolado, em manter intactos os vestígios ali existentes até a chegada dos peritos. Dessa forma, o agente do Estado deverá cuidar para que nada afete a integridade dos elementos, sejam as condições climáticas ou qualquer outra interferência, adotando as seguintes medidas:

- **Não tocar:** ou mudar de posição todo e qualquer objeto existente no local, considerando que a posição dos móveis desarrumados ou desviados de suas posições normais, e roupas de cama em desalinho, constituem elementos objetivos para a realização dos exames periciais;
- **Não mexer:** nem recolher armas, estojos, projéteis, documentos e papéis em geral, e o que mais houver, não permitir que outras pessoas o façam e ter sempre em mente que aquele local é intangível;
- **Se houver cadáver:** permanecer em suas proximidades sem tocar ou mudar de posição, não permitir também que outras pessoas assim procedam;
- **Na ocorrência de incêndio:** auxiliar na evacuação do prédio ou residência, conservando as pessoas "na área mediata". Havendo o cadáver no local onde estiver ocorrendo incêndio, e não existindo outra alternativa, o mesmo deverá ser retirado;
- **Nos casos de acidente por vazamento de gás:** deve-se fechar o registro geral, retirar vítimas, quando vivas para a "área mediata" e abrir portas e janelas de modo a ventilar completamente o ambiente. Não adentrar ao recinto com cigarro aceso e nem acionar os interruptores, pois poderá ocasionar uma explosão;
- **Nas violações de fechaduras:** por meio de gazuagem, micha ou chave falsa, não fechar nem permitir que as fechem com as chaves que lhes são próprias, preservando-se assim os eventuais vestígios;
- **Cadeados e ferrolhos destruídos:** por arrombamento, não devem ser reparados antes do competente exame pericial.

c. Prova

A prova é a alma do processo: Ela tem, como foco, a reconstrução de fatos e de sua autoria, de todas as circunstâncias objetivas e subjetivas que possam ter influência na responsabilidade penal do autor, bem como na fixação da pena ou na imposição da medida de segurança. Portanto, a prova precisa ser bem cuidada desde o primeiro momento de sua construção que, via de regra, ocorre na fase policial. Assim, prova é todo elemento que pode levar o conhecimento de um fato a alguém.

Descuido na produção da prova: prejudica a justa aplicação da lei. O ônus da prova dos fatos e da autoria incumbe ao Estado, portanto, no primeiro momento, à Polícia.

Vestígio: é todo objeto ou material bruto constatado e/ou recolhido em um local de crime para análise posterior. Todos os vestígios encontrados em um local de crime, num primeiro momento, são importantes e necessários para elucidar os fatos.

Evidência: é o vestígio, que após as devidas análises, tem constatada, técnica e cientificamente, a sua relação com o crime.

Indícios: é uma expressão utilizada no meio jurídico que significa cada uma das informações (periciais ou não) relacionadas com o crime.

COMPLEMENTO 03

Acolhida Profissional e Humanizada:

a. Ouvir em separado o autor da vítima sobrevivente e vítima indireta

O objetivo desta atitude é o de garantir que a vítima não se sinta intimidada pelo agressor, e, assim tenha coragem de falar exatamente o que aconteceu. É importante, no momento de ouvir a vítima, o agente público tranquilizá-la deixando claros os direitos que ela tem e que ele está ali para protegê-la.

b. Estabelecendo relação de confiança

- Não julgue a vítima e nem a culpe pela violência. O julgamento é o maior obstáculo à comunicação;
- Não infantilize a vítima! Ela já foi infantilizada demais pelo agressor;
- Não pressuponha! Procure ouvir e compreender. Cada história é única e singular, mesmo que pareça ser igual à anterior;
- Não tente adivinhar. Escute;
- Cuidado com as informações incorretas. Nunca faça falsas promessas;
- Respeite as limitações da vítima;
- Demonstre à vítima que você pode compreender o que ela está vivendo;
- Passe para ela a relação de outros serviços disponíveis para apoiá-la (ANEXO ENDEREÇOS).

c. Recursos para o atendimento

- **Perguntas** – Algumas mulheres podem se tornar lacônicas, ou seja, se expressar com poucas palavras e resistentes ao diálogo. Fazer perguntas pode ser um bom recurso para ajudar a deslanchar o processo de comunicação. Faça perguntas diretas, tipo: "Você pode me falar mais um pouco sobre o que aconteceu?"; "Você já deixou seu marido antes?"
- **Clarear o assunto** – Ajuda a fixar o que a pessoa está dizendo e a convergir sua atenção para ela. Ex: "Se eu estou entendendo bem, a senhora vem sofrendo violência há mais de 10 anos".;
- **Refletir o conteúdo** – Refrasear o que a pessoa está dizendo. Isso mostra que você está ouvindo. Ex. "Então a senhora saiu da casa depois da última briga";
- **Resumir** – Repetir resumidamente para a pessoa os maiores blocos de informações pode ser útil para colocar os eventos na ordem própria.

COMPLEMENTO 04

Flagrante Delito

a. Conceituação (Art. 302 CPP)

É quando o agente está cometendo a infração penal (flagrante próprio), ou acaba

de cometê-la (flagrante impróprio), e é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido, ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser o autor da infração, ou quando é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser o autor do crime (flagrante presumido).

O sujeito passivo do flagrante poderá ser qualquer pessoa flagrada no ato do crime, exceto o Presidente da República, menores de 18 anos, diplomatas estrangeiros.

Atenção

Os deputados e senadores, juízes e promotores de justiça, advogados só não serão presos em flagrante delito se o crime cometido for afiançável e cometido no desempenho de suas atividades.

O autor de delito penal preso em flagrante será conduzido pela PM à delegacia para que seja lavrado o Auto de Prisão em Flagrante (APF). Para lavrar o APF são necessário duas testemunhas, se não houver, os policiais poderão servir de testemunhas, inclusive o condutor, desde que tenha presenciado o flagrante.

b. Autorização de prisão

Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva (Art. 283. do CPP).

c. Horário da prisão

A prisão poderá ser efetuada em qualquer dia e a qualquer hora, respeitadas as restrições relativas à inviolabilidade do domicílio (art. 283, § 2º CPP). A casa é asilo inviolável do indivíduo do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do(a) morador(a), SALVO EM CASO DE FLAGRANTE DELITO OU DESASTRE, OU PARA PRESTAR SOCORRO, ou durante o dia por determinação judicial (art. 5º, XI, CF/88). Não constitui crime de violação de domicílio a entrada ou permanência em casa alheia ou em suas dependências, a qualquer hora do dia ou da noite, quando algum crime está sendo ali praticado ou na iminência de o ser (art. 150, §3º, II, CP).

d. Flagrante delito em período noturno

O inciso XI do artigo 5º, a Constituição Federal diz que “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro (durante o dia ou a noite), ou, durante o dia, por determinação judicial”. Não constitui crime de violação de domicílio a entrada ou permanência em casa alheia ou em suas dependências, a qualquer hora do dia ou da noite, quando algum crime está sendo ali praticado ou na iminência de o ser (art. 150, §3º, II, CP). O Código Penal (artigo 150, §4º) define “casa” como “qualquer compartimento habitado, aposento ocupado de habitação coletiva, compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade”.

COMPLEMENTO 05

Dados fundamentais para constar no BO

a. Qualificar as partes

Nome completo, alcunha (apelido), idade, RG, CPF, endereço, filiação, telefone, tipo de envolvimento, histórico da ocorrência com os indícios de convencimento.

b. Levantamento de testemunhas

Além das eventuais testemunhas presenciais, às vezes inexistentes dadas à clandestinidade costumeira dessa espécie de delito, poderão ser indicadas como testemunhas pessoas do núcleo familiar ou social da ofendida que tenham conhecimento do histórico do casal, tenham prestado socorro logo após os fatos, tenham acionado a polícia, AINDA QUE NÃO TENHAM PRESENCIADO AS AGRESSÕES (Orientações do MP por meio do Of. 031/47ªPJ/ 48ªpj/MPE/2013)

c. Tipificação da violência contra a mulher

É obrigatório que no registro no Sigo, a ocorrência de violência contra a mulher, à luz da Lei Maria da Penha, seja tipificada da seguinte maneira: FEMINICÍDIO (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) ou TENTATIVA DE FEMINICÍDIO (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA).

d. Fotos da ocorrência

As imagens colhidas na ocorrência, com o objetivo de comprovar o crime, devem ser arquivadas em sistema próprio no site da PMMS (Portaria 003-GAB CMTG/2014, de 10 de março de 2014), ficando a disposição do Inquérito Policial ou da Justiça, com a única finalidade de servir de elementos de prova e como instrumento para instrução e formação de PMs. Deve constar no BO a existência dessas imagens, da seguinte maneira: EXISTEM FOTOS FEITAS PELA GU QUE COMPROVAM A VIOLÊNCIA SOFRIDA.

Nas coletas de imagens se atentarem para os seguintes sinais:

- Violência física e sexual:** as lesões percebidas pelo corpo, tipo chupões, roupa rasgada, sangramentos aparentes, etc.
- Violência patrimonial:** móveis, objetos e vidros quebrados, jogados ou queimados, documentos rasgados, veículos danificados.
- Violência psicológica:** animais machucados podem ser um indicativo de intimidação da mulher.
- Violência física:** lesão no corpo tipo hematomas, membros quebrados, hematomas nos olhos.

e. Risco de Morte

Se a GU, analisando os dados colhidos na ocorrência e as informações repassadas pela vítima, **perceber que a vítima sobrevivente ainda corre risco de morte por parte do agressor**, deve fazer esse registro no BO, apontando alguns fatores que levaram ao convencimento da GU, ex: FOI CONSTATADA PELA GUARNIÇÃO QUE A VÍTIMA CORRE RISCO DE MORTE EM RAZÃO DE TER MAIS DE CINCO BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA FÍSICA E AMEAÇA REGISTRADOS CONTRA O AGRESSOR.

A vítima deve ser orientada sobre a existência da Casa da Mulher Brasileira, localizada no Município de Campo Grande/MS, e sobre os CAM – Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência, nos Municípios-Polo do Estado.

f. Prontuário Médico

Quando a vítima sobrevivente for encaminhada primeiramente a uma unidade de saúde, em razão de suas condições físicas, a GU deverá fazer constar no BO a existência de prontuário médico, conforme o exemplo a seguir: A VÍTIMA FOI ENCAMINHADA PELO CORPO DE BOMBEIROS VTR Nº001 À UNIDADE DE SAÚDE O BAIRRO AERO RANCHO.

g. Circunstâncias que agravam o crime

É importante que conste no BO, se houver, as circunstâncias abaixo, que agravam o crime:

- Se o crime é cometido contra cônjuge, companheira ou parente consanguíneo até terceiro grau (art. 121, § 2º, VI e VII, CP);
- Se o crime é cometido contra grávida ou se o crime foi praticado até três meses posteriores ao parto (art. 121, § 7º, I, CP);
- Se o crime foi praticado contra menina menor de 14 anos ou mulher com mais de 60, ou, com alguma deficiência. (art. 121, § 7º, II, CP);
- Se o crime foi praticado na presença de descendentes ou ascendentes da vítima (art. 121, § 7º, III, CP).

COMPLEMENTO 06

Condução das partes para a Delegacia

Em situação de FLAGRANTE DELITO as partes devem ser conduzidas à delegacia de polícia para a lavratura do flagrante. Apenas o AGRESSOR deve ser conduzido coercitivamente, a VÍTIMA e as TESTEMUNHAS não são obrigadas a irem até a delegacia no ato do flagrante, mas como a presença destas é muitas vezes decisiva para o procedimento, a GU deve tentar convencê-las a acompanhar o registro da ocorrência. No caso da negativa da vítima sobrevivente e das testemunhas, a GU deve qualificá-las e encaminhar seus dados constantes no BO. Na hipótese de condução do AGRESSOR, da vítima e/ou testemunhas à delegacia, o AGRESSOR deverá ser encaminhado em viatura diferente, de maneira a evitar o constrangimento das demais partes envolvidas. Em último caso, não havendo disponibilidade de mais de uma viatura, o AGRESSOR deverá ser conduzido no compartimento de presos.

COMPLEMENTO 07

Uso de algemas e uso da força

a. Uso de algemas

Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, **justificada a excepcionalidade por escrito**, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do estado (Súmula Vinculante 11 do STF);

b. Uso da força

Não será permitido o emprego de força, salvo a indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso (Art. 284 CPP).

COMPLEMENTO 08

Criança e adolescente (art. 2º - ECA)

Quando a vítima, do sexo feminino, for criança ou adolescente, o fato sempre deve ser comunicado ao Conselho Tutelar e na falta deste, o fato deve ser comunicado à Vara de Justiça existente no local ou à Delegacia, sem prejuízo de outras medidas legais.

- Criança:** Considera-se criança a pessoa com até 12 anos incompletos.
- Adolescente:** Considera-se adolescente a pessoa com idade entre 12 e 18 anos.

COMPLEMENTO 09

Violência de Gênero

Para entender esse tipo de violência, também conhecida como violência contra a mulher ou violência doméstica, é preciso considerar que as relações entre mulheres e homens têm sido historicamente desiguais, causando a subordinação do sexo feminino ao masculino, com imposição de normas de conduta às mulheres e correções no caso do descumprimento dessas regras, muitas vezes sutis e perversas, embutidas no relacionamento.

Assim, a violência decorrente do descumprimento dessas regras ou da não subordinação da mulher ao mando masculino, a violência motivada pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher, ou ainda, a violência decorrente da necessidade do homem estabelecer o poder na relação, em razão de valores sociais e culturais estabelecidos historicamente é denominada VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

COMPLEMENTO 10

Tipos de violência

a. Violência Física

Lesão física, tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimadura, cortes, estrangulamento, amarrar, ingestão obrigatória de medicamentos desnecessários, ingestão obrigatória de álcool ou drogas.

b. Violência Sexual

Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (art. 7º, III, Lei 11.340/2006).

O tipo mais característico de violência sexual é o **estupro** que consiste em constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso, tipo carícias não desejadas, penetração oral ou anal, exibicionismo e masturbação forçados, dentre outros (art. 213 do CP).

c. Violência Patrimonial

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (art. 7º, IV, Lei 11.340/2006)

d. Violência Psicológica

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularizarão, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (art. 7º, II, Lei 11.340/2006).

e. Violência Moral

Qualquer conduta que configure calúnia (138, CP), difamação (139, CP) ou injúria (140, CP).

COMPLEMENTO 11

Sintomas que podem indicar tipo específico de violência

- Violência Física**
Vermelhidão no corpo, rosto, roupas rasgadas, lesão aparente (ex. braço quebrado);
- Violência Sexual**
Roupas rasgadas, mordidas pelo corpo, sangramento nos órgãos sexuais;
- Violência Patrimonial**
Objetos quebrados (ex. TV, móveis), vidros quebrados, documentos rasgados, objetos de trabalho quebrados;
- Violência Psicológica**
Vítima demonstra medo, baixa autoestima, depressão, insegurança, dependência, isolamento, vergonha, culpa e medo do agressor;
- Violência Moral**
Vítima demonstra medo, baixa autoestima, depressão, insegurança, dependência, isolamento, vergonha, culpa e medo do agressor.

COMPLEMENTO 12

Crime militar e crime comum

Em geral não competirá à Justiça Militar o julgamento de condutas elencadas em leis excepcionais, já que sua competência se restringe ao fato típico previsto no CPM, conforme se lê no art. 125, §4º, CF. Portanto, no caso de violência de gênero, nos termos da Lei Maria da Penha não seria o caso da ação penal transcorrer no âmbito da Justiça Militar, eis que foge à sua alçada constitucional o julgamento da presente demanda.

Isso se dá pelo fato de as relações no âmbito doméstico-familiar entre os militares acontecerem no plano privado e não no regime jurídico de direito público, o qual rege as relações entre os militares na vida da caserna. Portanto, no âmbito das relações conjugais entre militares, ou, em razão de preconceito de gênero (seja de superior a subordinado e vice-versa) prevalecerá as relações privadas e não a relação superior-subordinado.

Nesse caso, se aplicará as regras do Código Penal (CP) comum e as medidas elencadas na Lei Maria da Penha.

COMPLEMENTO 13

Por que as mulheres aguentam por tanto tempo?

Existem muitas razões para uma mulher não conseguir romper com relacionamentos violentos, como:

- As mulheres temem o rompimento, porque o maior de todos os riscos é justamente o de romper a relação;
- Procurar ajuda é visto como vergonha e gera muito constrangimento;
- Na maioria dos casos, resta a esperança de que o companheiro ou companheira mude o comportamento;
- A vítima, muitas vezes, está isolada da sua rede de apoio, como a família;
- Concretamente há muitos obstáculos que dificultam o rompimento, como os(as) filhos(as) e os bens;
- Algumas mulheres dependem economicamente de seus parceiros violentos;
- Deixar uma relação violenta é um processo: cada um(a) tem o seu tempo;
- Pode existir fortes e variadas formas de dependência, como emocional, psicológica, social e financeira.

COMPLEMENTO 14

Ciclo da violência

Normalmente, a violência não acontece da noite para o dia. Ela vai se desenvolvendo aos poucos de forma sutil e sorrateira. A violência contra a mulher passa por um ciclo com várias fases, que se repetem e podem durar muitos anos, terminando, às vezes, em assassinato:

- a. Fase da tensão**
É quando, entre o casal, ocorre bate-bocas, atritos, insulto, hostilidades, em razão das desigualdades de gênero.
- b. Fase da agressão**
O agressor golpeia a mulher com mãos, pés ou usando objetos de corte e objetos contundentes.
- c. Fase da reconciliação**
O agressor apresenta mil desculpas para justificar-se, pede perdão, dá presentes, promete que vai mudar. A mulher acredita por querer manter a relação, em razão de vários fatores, sociais, dependência psicológica, emocional e econômica. Por um tempo tudo se acalma, mas, como os conflitos de gênero não foram resolvidos, tudo recomeça: fase da tensão e a fase da agressão, que cada vez vai ficando mais violenta, e o período entre uma fase e outra vai ficando mais curto. Muitas vezes, o fim desse ciclo é a morte da vítima.

Um atendimento qualificado à vítima pode fazer com que ela reúna mais rapidamente condições de romper o ciclo da violência de forma segura.

COMPLEMENTO 15

Avaliação do risco de morte da vítima sobrevivente
(Ver Anexo)

A avaliação dos riscos deverá ser feita, se possível, junto com a vítima sobrevivente. É preciso identificar as situações de maior vulnerabilidade a fim de elaborar estratégias preventivas de atuação. Deve-se considera a história da pessoa agredida, o histórico de violência na família e a descrição dos atos de violência.

Fatores que podem aumentar o risco da vítima sobrevivente:

- O agressor tem arma em casa;
- O agressor já esteve preso.
- O agressor já agrediu a vítima anteriormente;
- O agressor bebe ou usa drogas;
- O agressor já ameaçou a vítima quando ela tentou deixá-lo;
- O agressor tem histórico de violência com ex-companheiras;
- A vítima está submetida à violência há bastante tempo;
- Existe baixa capacidade de negociação do casal quanto aos aspectos conflitivos da relação;
- Há baixa autoestima e pouca autonomia dos parceiros.

Sempre que for constatada, pela GU, risco de morte da vítima sobrevivente, deve ser registrado no BO, Ex.: "Foi constatada pela GU que a vítima sobrevivente ainda corre risco de morte por parte do agressor que possui várias passagens pela polícia".

Obs. Os tópicos aqui relacionados, não esgotam o assunto. São apenas alguns sinais observados com frequência em alguns casos de violência.

COMPLEMENTO 16

Reconciliação do casal

As práticas de tentativa de conciliação do casal durante o atendimento de ocorrência estão completamente dissociadas das previsões legais da lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Assim, ainda que a vítima sobrevivente esteja propensa ao perdão, o dever do policial militar, enquanto representante do Estado, é o de cumprir as prescrições legais, tendo em vista que a Lei Maria da Penha se destaca como ação afirmativa na defesa dos direitos humanos das mulheres e se propõe a estabelecer novo paradigma social sobre o tema, afastando-o da esfera privada e elevando-o à condição de temática de especial interesse público (Orientações do MP e da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher-Campo Grande).

COMPLEMENTO 17

Medida Protetiva de Urgência (MPU)

É fundamental que a vítima sobrevivente seja orientada sobre a possibilidade de solicitação das MPU, que são medidas de proteção de caráter imediato. O descumprimento de uma MPU, pelo agressor, pode gerar sua prisão preventiva.

Algumas MPU previstas na Lei Maria da Penha (art. 22, 23 e 24, Lei Maria da Penha):

- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas do agressor, com comunicação ao órgão competente.
- Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.
- Proibição do agressor em se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor.
- Proibição do agressor em fazer contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.
- Proibição do agressor em frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.
- Restrição ou suspensão de visitas por parte do agressor aos dependentes menores.
- Prestação de alimentos provisionais ou provisórios.
- Encaminhamento, pelo Juiz, da ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento.
- Determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor.
- Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos.
- Determinar a separação de corpos.
- O juiz poderá determinar, liminarmente, a restituição à ofendida, de bens indevidamente subtraídos pelo agressor.
- O Juiz pode determinar a proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum.
- O juiz pode suspender as procurações conferidas pela ofendida ao agressor.

ATENÇÃO
A vítima sobrevivente pode solicitar a MPU à autoridade policial na delegacia e esta deve remeter o pedido ao Juiz que é a autoridade competente para autorizar ou não. A vítima deve ser orientada quanto a existência dessas medidas que servem para protegê-la.

COMPLEMENTO 18

Rede de Apoio à Vítima

São serviços que podem ajudar a mulher a romper o ciclo da violência. Abaixo seguem explicativos sobre alguns desses serviços (EM ANEXO CONSTA O ENDEREÇO DOS SERVIÇOS):

a. Casa da Mulher Brasileira (CMB)

É uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Tem o objetivo de prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômicas das usuárias.

Dentre as várias atribuições da CMB, pode-se destacar o acesso à justiça das mulheres em situação de violência; a inserção das mulheres em situação de violência em programas sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso

a seus direitos e o abrigo temporário (até 48h) para as mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte, com possibilidade de encaminhamento à rede de serviços externos. Fazem parte da Casa os seguintes os serviços especializados de acolhimento e triagem; apoio psicossocial; DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público e Defensoria Pública.

b. CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher em situação de violência “Cuña M'bareté”

Localizado em Campo Grande, é um equipamento do Governo do Estado, em funcionamento desde 1999, vinculado à Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM/MS), oferece atendimento psicossocial continuado e gratuito para mulheres vítimas de violência de gênero, decorrentes de violência doméstica e familiar, violência sexual e feminicídio (vítimas sobreviventes e mulheres familiares das vítimas). Reestruturado em 2015, conta com espaço infantil e pedagoga para acompanhamento das crianças enquanto as mães estão em atendimento. Fornece vale transporte às mulheres que necessitarem. Funciona de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 17:30h. Telefone: 0800 67 1236.

c. CAM – Centro de Atendimento à Mulher ou CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência

Os Centros de Atendimento são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico da mulher em situação de violência, que existem nos Municípios-Pólo do interior do Estado, os quais devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação da violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

d. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
É uma unidade responsável pela oferta de serviços de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco.

e. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
É o serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

f. Conselho Tutelar
É um órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. É permanente (uma vez criado não pode ser extinto). É autônomo em suas decisões, não recebe interferência de fora. É não jurisdicional porque não tem competência de julgar, não faz parte do judiciário e não aplica medidas judiciais. O Conselho Tutelar deve ser informado sempre que houver ocorrência envolvendo criança ou adolescente.

g. Defensoria Pública da Mulher (DPM)
É uma defensoria voltada para o atendimento da mulher vítima de violência que não tem condições financeiras de pagar um(a) advogado(a). A DPM é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas necessitadas, nos termos do art. 5º LXIV, CP/88 (endereço em anexo).

h. Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e à Juventude (DEAIJ)
Atende crianças e adolescentes agressores.

i. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)
Instalada na Casa da Mulher Brasileira em Campo Grande, é uma unidade da Polícia Civil especializada para atendimento às mulheres em situação de violência, executando atividades de caráter preventivo e repressivo; e ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. No interior do Estado essas delegacias recebem o nome de DAM – Delegacias de Atendimento à Mulher, e estão instaladas nos Municípios-Polo.

j. Delegacia Especializada de Proteção a Crianças e Adolescentes (DEPCA)
Atende crianças e adolescentes vítimas.

k. Sala Lilás – IMOL de Campo Grande
Inaugurada em novembro de 2017, com o objetivo de oferecer um serviço diferenciado, especializado e humanizado para crianças (0 a 11 anos, de ambos os sexos), meninas e mulheres vítimas de violência física e sexual, a “Sala Lilás” é um local reservado onde as vítimas aguardarão a realização do exame de corpo de delito com mais conforto, proporcionando melhores condições de atendimento àquelas que são as maiores vítimas de violência doméstica e crimes sexuais. É um espaço diferenciado, para que crianças e mulheres vítimas de violência física e sexual sintam-se menos constrangidas e mais protegidas.

l. Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs)
Órgãos governamentais voltados para elaboração e articulação de políticas públicas para as mulheres, nas esferas municipal, estadual ou federal. Podem ser chamados de Secretaria, Subsecretaria, Superintendência, Coordenadoria, Departamento, Núcleo, etc, conforme estrutura administrativa. Em geral esses órgãos não executam serviços, e sim, fazem a articulação de políticas públicas (endereço em anexo).

m. Promotorias de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Tem por incumbência, instaurar Ação Penal Pública nos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher por razão de gênero.

n. Rede de apoio
A assistência à mulher em situação de violência de gênero será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção (Lei Ma da Penha, art. 9º).

o. Unidades de Saúde/Hospitais
Prestam o atendimento ambulatorial e médico.

p. Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
É uma unidade da Justiça para processar e julgar especialmente caso de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Análise de Riscos

Algumas perguntas realizadas à vítima sobrevivente ou a seus parentes podem ajudar a medir a gravidade o risco da violência.

Obs. Esses tópicos não esgotam o assunto e também não estão presentes em todos os casos de violência. São alguns sinais observados com frequência em casos de violência.

1	O agressor tem faca ou arma? Ele já usou contra você ou contra outros?
	Respostas
POUCO RISCO	Não, ele não tem arma.
RISCO MODERADO	Sim, ele tem arma em casa. Ele tem arma e já me ameaçou anteriormente. Ele já atirou em nosso vizinho.
A PERGUNTA INVESTIGA	O grau de força contra a vítima.

2	O agressor já foi preso? Ele tem medo da Polícia ou da Justiça?
	Respostas Possíveis
POUCO RISCO	R1: Ele nunca foi preso. R2: Ele tem muito medo de ser preso.
RISCO MODERADO	R1: Ele já foi preso outras vezes por agressão. R2: Com a Polícia ele fica ainda mais agressivo. R3: Ele já me agrediu na frente do Juiz.
A PERGUNTA INVESTIGA	O grau de periculosidade do agressor.

3	O agressor tenta controlar sua vida, isolando você de sua família ou de seus amigos?
	Respostas Possíveis
POUCO RISCO	R1: Não. Nós mantemos um contato frequente com nossas famílias R2: Não. Minha família sempre vem aqui em casa.
RISCO MODERADO	R1: Ele é muito ciumento e sempre fica bravo se eu atraso alguns minutos e não gosta que eu vou na casa dos meus pais. R2: Ele não gosta que meus amigos venham aqui. R3: Ele anota a quilometragem do meu carro.
A PERGUNTA INVESTIGA	O nível de domínio do agressor sobre a vítima.

4	O agressor ameaçou você caso tentasse deixá-lo? Ele já cumpriu alguma ameaça feita?
	Respostas Possíveis
POUCO RISCO	R1: Não, Ele nunca me ameaçou. Quando falo em deixá-lo ele parece não ligar.
RISCO MODERADO	R1: Ele disse que ficaria transtornado se eu o deixasse. R2: Ele disse que eu nunca conseguiria me esconder dele, porque ele me encontraria onde eu fosse. Eu realmente acredito nisso. R3: Ele disse que se eu não ficar com ele eu também não fico com mais ninguém.
A PERGUNTA INVESTIGA	O estágio do ciclo da violência.

5	O agressor tem algum recurso especial que o ajude a encontrar você, caso você o abandone? Tipo: ele é policial. Ele tem amigo policial?
	Respostas Possíveis
POUCO RISCO	R1: Não, que eu saiba. Eu não acho que ele iria me importunar.
RISCO MODERADO	R1: Sim, ele é policial. R2: Ele tem um amigo que é policial. R3: Nossa cidade é pequena e todo mundo sabe de nossa vida.
A PERGUNTA INVESTIGA	O grau de vulnerabilidade da vítima.

6	O agressor conhece sua rotina?
	Respostas Possíveis
POUCO RISCO	R1: Não, eu só tive alguns encontros com ele. Ele não sabe onde eu trabalho, nem onde fica a escola dos meus filhos.
RISCO MODERADO	R1: Sim, ele sabe onde eu moro e trabalho. R2: Sim, ele sabe tudo da minha vida, nós convivemos juntos a muitos anos.
A PERGUNTA INVESTIGA	O grau de vulnerabilidade da vítima.

7	O agressor bebe ou usa drogas?
---	--------------------------------

	Respostas Possíveis
POUCO RISCO	R1: Ele bebe, mas muito pouco.
RISCO MODERADO	R1: Ele costuma beber como uma desculpa para me bater. R2: Ele é viciado em crack e está ficando paranoico com isso.
A PERGUNTA INVESTIGA	O grau de periculosidade do agressor.

8	O agressor já falou em suicídio?
	Respostas Possíveis
POUCO RISCO	R1: Não, ele nunca falou sobre isso.
RISCO MODERADO	R1: Ele disse que não pode viver sem mim e que se eu for embora ele se mata. R2: Ele já falou várias vezes se matar, mas diz que não vai sozinho.
A PERGUNTA INVESTIGA	A autoestima do agressor (muitos suicidas não são violentos, mas agressores suicidas algumas vezes matam outros membros da família antes de se matarem).

COMPLEMENTO 20

Atendimento pela perícia criminal

Deve ser atendida a solicitação para realização de exame pericial em locais de crimes tentados, estando presente ou não a vítima. Por se tratar de um crime de consumação material (conforme art. 122 do CPP), estarão ali presentes os demais elementos materiais que fazem parte do corpo de delito do crime de feminicídio.

COMPLEMENTO 21

Violência simbólica

Uma cena de crime onde há um desalinho não habitual da mobília e objetos que compõem o ambiente evidencia o acontecimento de uma “luta corporal” entre os atores daquela cena. A presença ou ausência desses sinais ajudarão a caracterizar a violência baseada no gênero. Nesse sentido, a ausência de luta corporal pode ser resultado de confiança e/ou intimidade entre a vítima e o(a) agressor(a), quando este(a) pode aproximar-se sem que a vítima oponha resistência ou procure proteger-se; como também a recorrência da exposição à violência pode minar as capacidades de defesa e proteção da vítima;

➤ A destruição de objetos e bens pode evidenciar um contexto de violência simbólica e psicológica praticada contra a vítima. Nesses casos, a destruição se dirige a bens pertencentes à vítima e que apresentem valor afetivo para ela, ou dos quais ela dependa para realização de seus estudos, trabalho etc. Por exemplo: objetos de decoração, fotografias, livros, instrumentos de trabalho, equipamentos como computadores, celulares, entre outros. Podem também ser destruídos documentos pessoais da vítima ou de seus dependentes.

➤ Deve também ser observada a presença de animais de estimação na casa e se esses apresentam sinais de maus tratos. A crueldade contra animais de estimação também caracteriza a violência simbólica, quando com essa prática, o agressor procura infligir sofrimento à vítima.

Essa violência simbólica pode ter ocorrido no momento da morte, mas pode ser anterior, ajudando a evidenciar a recorrência da violência praticada anteriormente contra a vítima.

➤ Em casos de violência sexual, o comportamento criminoso pode manifestar misoginia e desprezo pela mulher ou as características do feminino. O desejo de infligir dor e sofrimento à vítima pode se manifestar através de fantasias sexuais de dominação e subjugação da mulher. Em alguns casos, o criminoso pode criar cenas para satisfazer suas fantasias, com emprego de instrumentos, objetos, vestimentas, que sirvam para esse propósito, tornando-se imprescindível a busca por eles.

➤ Em certas ocasiões, o componente sexual se expressa por esse conjunto de elementos (cenas, objetos) sem que haja a violência sexual propriamente dita; o agressor pode subjugar, humilhar, controlar a vítima durante um tempo prolongado, aplicando a violência como forma de tortura física ou psicológica. Nesses casos, a violência pode ser voltar especificamente aos órgãos sexuais da vítima.

COMPLEMENTO 22

Cadeia de Custódia

A prova pericial compõe um dos principais elementos que baseia a decisão dos juristas nos diversos processos, seja no âmbito penal ou civil, para que os direitos sejam garantidos na sua plenitude. A cadeia de custódia é uma relação de todas as pessoas que tiveram a posse de algo que é considerado evidência, que futuramente tornar-se-á prova ou não. Além disso, são processados outros dados relevantes, fazendo desse um procedimento ímpar, no que tange a perícia oficial e seus resultados. Não há atualmente legislação que resguarde a prova da atuação do perito oficial, visto que nesse percurso de coleta da evidência até sua análise, nem mesmo o assistente técnico tem acesso. Atualmente, o perito que compõe o corpo laboral da perícia oficial por vezes emite opinião única no processo, sendo que a outra parte não tem a possibilidade de acompanhar e atuar devidamente dentro do procedimento de recolhimento das futuras provas.

Endereços dos Serviços de Apoio da Capital e Interior

Modelos de Formulários

Serviços de Urgência e emergência

Serviços Urgência e Emergência para mulher vítima de violência			
Polícia Militar	190	Ligue 180 (nacional)	180
Bombeiros	193	Disk Saúde	136
SAMU	192	Disk direitos humanos	100
SOS Mulher/MS	0800 67 1236 (07:30 a 17:30)		

Endereços dos serviços especializados por Município (onde tiver)

- Organismos de Políticas para as Mulheres

- Centros de Atendimento às mulheres em situação de violência – CEAM, CAM ou CRAM
- Casa da Mulher Brasileira
- Conselho Tutelar
- CRAS/CREAS
- DEAM ou DAM
- DEPCA
- DEAIJ
- Defensorias Públicas
- IMOL/IML
- Promotoria de Justiça
- Vara da Violência Doméstica e Familiar

LEGENDA

BO – boletim de ocorrência
CF – Constituição Federal Brasileira/1988
CP – Código Penal
CPM – Código Penal Militar
CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DP – Delegacia de Polícia
DEPCA – Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente
GU – guarnição de policiais militares
Lei Maria da Penha (11.340/2006)
NT-PTAVS – Norma Técnica do Ministério da Justiça sobre a Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes/2012
OPM – Organização Policial Militar
OPM – Organismos de Políticas para Mulheres
PM – Policial Militar
PMMS – Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
PMs – Policiais militares
POP – Procedimento Operacional Padrão
Req Legal – Requisitos Legais
STF – Supremo Tribunal Federal
Vtr – viatura policial

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Brasília, 2006.
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM - CFS/2011. **Apostila de Preservação e Valorização da Prova**. Porto Velho-RO, Julho de 2011. <http://cultura-militar-jps.blogspot.com.br/2012/05/preservacao-e-valorizacao-da-prova.html>.
DECRETO-LEI nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
DECRETO-LEI nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.
FROTTÉ D.P.; AUGUSTI M.T. (Org). QSL – Quebrando Silêncios e Lendas – Compreender, prevenir e combater a violência contra as mulheres. Uma abordagem para policiais. São Paulo, SP, IPE e CECIP – 1999.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAMARGO M. Violência Intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Caderno de Atenção Básica – nº 8. Brasília, DF, 2002.
MINISTÉRIO PÚBLIO. Orientações do MP. Ofício 031;47*PJ/48*PJ/PME/2013.
ONU MULHERES. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. SERCRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Diretrizes Nacionais Feminicídio – Investigar, Processar e Julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília, DF, 2016.
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. SOARES B. M. Enfrentamento a Violência contra a Mulher – Orientações Práticas para Profissionais e Voluntários(as). Brasília, 2005.
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA DA MULHER E DEFESA DA CIDADANIA. SOARES B. M. Cartilha Violência contra a Mulher – Orientações para ação policial. Governo do Estado, RJ, 2002.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. POLÍCIA MILITAR. Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar – Para o atendimento da mulher vítima de violência. Campo Grande, MS, Revisão 00. 2014, 104p.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Manual de Operador de Segurança Pública. Campo Grande, MS, 2009. 530p.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP / MS					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM / MS Nº053 – DE 30/08/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/18	1116	Anulação de Empenho não utilizado	12/06	Vencimentos	80.121,81
31/300.001/18	1117	Anulação de Empenho não utilizado	12/06	CVMRR-CORP VOL MILI	75.000,00
31/500.001/18	1193	MS PREV–Pessoal Militar Plano Previdenciário	22/06	AGEPREV– Agência de Previ dência Social de MS	1.325.714,04
31/500.001/18	1194	Contribuições art.23, Lei 3.150/2005 - Inativos Mili tar Previdenciário. Contribuições art.23, Lei 3.150/2005 - Pensionistas Militar Previdenciário.	22/06	AGEPREV– Agência de Previ dência Social de MS	1.240.972,92
31/500.001/18	1224	Subsídios	25/06	Vencimentos	7.415.000,00
31/500.001/18	1226	MS PREV–Pessoal Militar Plano Previdenciário	25/06	AGEPREV– Agência de Previ dência Social de MS	1.750.000,00
31/500.001/18	1228	Contribuições art.23, Lei 3.150/2005 - Inativos Mili tar Previdenciário. Contribuições art.23, Lei 3.150/2005 - Pensionistas Militar Previdenciário.	25/06	AGEPREV– Agência de Previ dência Social de MS	1.285.000,00

31/500.001/18	1230	Contribuições art.23, Lei 3.150/2005 - Inativos Militar Previdenciário. Contribuições art.23, Lei 3.150/2005 - Pensionistas Militar Previdenciário.	25/06	AGEPREV– Agência de Previdência Social de MS	1.154.792,48
27/000.113/18	6810	Férias Indenizadas	25/06	Vencimentos	19.840,61
27/000.113/18	6811	Abono - Ativo Militar, Parcela Constitucional de Irredutibilidade	25/06	Vencimentos	56.339,45
27/000.113/18	6812	13º Salário - Pessoal Militar	25/06	Vencimentos	3.091,59
31/500.001/18	1254	Ajuda de Custo, Substituições	26/06	Vencimentos	88.000,00
31/500.001/18	1255	Hora-Aula	26/06	Vencimentos	68.251,05
31/500.001/18	1256	Gratificação por Hora de Vóo	26/06	Vencimentos	4.100,00
31/500.001/18	1259	Subsídios	26/06	Vencimentos	132.936,62
31/500.001/18	1280	Diversas Indenizações Trabalhistas	26/06	Vencimentos	597.156,53
31/500.001/18	1281	MS PREV–Pessoal Militar Plano Previdenciário	26/06	AGEPREV– Agência de Previdência Social de MS	106.026,77
31/500.001/18	1283	Adicional de Permanência, Abono-Ativo Militar, Incorporação, Vantagem Pecuniária Indenizatória, Parcela Constitucional de Irredutibilidade	26/06	Vencimentos	611.522,04
31/500.001/18	1284	Soldo,Gratificação de Apresentação	26/06	Vencimentos	267.992,90
31/500.001/18	1285	Adicional de Férias	26/06	Vencimentos	264.641,02
31/500.001/18	1286	Férias Indenizadas	26/06	Vencimentos	88.971,38
31/500.001/18	1288	Gratificação por Encargos Especiais	26/06	Vencimentos	21.600,00
31/500.001/18	1289	13º Salário - Pessoal Militar	26/06	Vencimentos	13.276,53
27/000.113/18	6860	13º Salário - Pessoal Militar	26/06	Vencimentos	5.573,00
27/000.113/18	6861	Férias Indenizadas	26/06	Vencimentos	31.783,00
27/000.113/18	6894	Gratificação por Encargos Especiais	26/06	Vencimentos	333,33
27/000.113/18	6895	Hora-Aula	26/06	Vencimentos	1.650,00
31/500.001/18	1292	Contribuições art.23, Lei 3.150/2005 - Inativos Militar Previdenciário. Contribuições art.23, Lei 3.150/2005 - Pensionistas Militar Previdenciário.	27/06	AGEPREV– Agência de Previdência Social de MS	171.677,75
27/000.113/18	6913	Subsídios	28/06	Vencimentos	1.975.799,96
27/000.113/18	6914	MS PREV–Pessoal Militar Plano Previdenciário	28/06	AGEPREV– Agência de Previdência Social de MS	494.036,24
31/500.001/18	1352	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	Vencimentos	70.256,67
31/500.001/18	1353	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	Vencimentos	88.000,00
31/500.001/18	1354	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	Vencimentos	24.100,00
31/500.001/18	1355	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	Vencimentos	4.100,00
31/500.001/18	1356	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	Vencimentos	4.100,00
31/500.001/18	1357	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	Vencimentos	4.100,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N°1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.021/18	1115	Anulação de Empenho não utilizado	12/06	Vencimentos	100.929,32
31/200.002/17	1187	MS PREV – Pessoal Civil - Plano Previdenciário	21/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	3.283.994,56
31/000.080/18	1195	Abono de Permanência (RPPS)	25/06	Vencimentos	1.650,00
31/000.080/18	1196	INSS sobre Salários e Remunerações	25/06	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	3.400,00
31/000.080/18	1197	Férias Indenizadas	25/06	Vencimentos	10.000,00
31/000.080/18	1198	Substituições, Plantões, Média do Salário Maternidade (RPPS)	25/06	Vencimentos	91.150,00

31/000.080/18	1199	Vencimentos e Salários (RGPS)	25/06	Vencimentos	6.000,00
31/000.064/18	1200	MS PREV – Pessoal Civil- Plano Previdenciário	25/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	45.500,00
31/000.064/18	1201	INSS sobre Salários e Remunerações	25/06	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	45.500,00
31/000.064/18	1203	Férias Indenizadas	25/06	Vencimentos	35.000,00
31/000.064/18	1204	Subsídios(RPPS)	25/06	Vencimentos	175.000,00
31/000.064/18	1205	Vencimentos e Salários (RGPS)	25/06	Vencimentos	125.000,00
31/000.080/18	1207	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	25/06	Vencimentos	2.183,19
31/000.064/18	1210	Abono de Permanência, Abono Provisório Pessoal Civil, Gratificação p/Exercício de Cargos(RPPS). Gratificação de Encargos Especiais, Gratificação sobre Dedicção Exclusiva(RGPS)	25/06	Vencimentos	171.000,00
31/000.080/18	1212	Anulação de Empenho não utilizado	25/06	Vencimentos	10.000,00
31/000.064/18	1214	MS PREV – Pessoal Civil- Plano Previdenciário	25/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	3.536,71
31/000.080/18	1215	Anulação de Empenho não utilizado	25/06	Vencimentos	950,00
31/000.080/18	1216	Anulação de Empenho não utilizado	25/06	Vencimentos	950,00
31/200.021/18	1218	MS PREV – Pessoal Civil- Plano Previdenciário	25/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	4.600.000,00
31/200.021/18	1221	Férias Indenizadas	25/06	Vencimentos	200.000,00
31/200.021/18	1223	Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25/06	Vencimentos	4.000,00
31/000.080/18	1232	Vencimentos e Salário, Abono Provisório-Pessoal Civil, Gratificação p/Exercício de Cargos, Gratificação p/Exercício de Funções, Gratificação p/Dedicação Exclusiva, Parcela Constitucional/ Irredutibilidade(RPPS) Gratificação p/ Exercício de Cargos, Outras Despesas Fixas,Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)	26/06	Vencimentos	129.613,93
31/000.080/18	1233	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	26/06	Vencimentos	105.882,48
31/000.080/18	1234	Gratificação Encargos Especiais (RPPS)	26/06	Vencimentos	1.000,00
31/000.080/18	1235	Subsídios(RPPS)	26/06	Vencimentos	1.378.948,07
31/000.064/18	1236	Vencimentos e Salários (RGPS)	26/06	Vencimentos	84.544,47
31/000.064/18	1237	13º Salário (RPPS)	26/06	Vencimentos	1.043,89
31/000.064/18	1238	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	26/06	Vencimentos	9.340,04
31/000.080/18	1239	MS PREV – Pessoal Civil- Plano Previdenciário	26/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	12.789,23
31/000.064/18	1240	Gratificação por Exercício de Cargos, Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS). Gratificação por Exercício de Cargos(RGPS).	26/06	Vencimentos	9.842,08
31/000.080/18	1241	Substituições, Plantões (RPPS)	26/06	Vencimentos	1.511,68
31/000.064/18	1242	Gratificação Encargos Especiais (RPPS)	26/06	Vencimentos	5.627,01
31/000.064/18	1243	INSS sobre Salários e Remunerações	26/06	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	2.855,56
31/000.064/18	1244	Indenizações	26/06	Vencimentos	6.403,15
31/000.080/18	1245	Vencimentos e Salários (RGPS)	26/06	Vencimentos	27.676,20
31/200.021/18	1246	Diversas Indenizações Trabalhistas	26/06	Vencimentos	130.000,00

31/000.080/18	1247	MS PREV – Pessoal Civil- Plano Previdenciário	26/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	340.000,00
31/000.080/18	1248	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	26/06	Vencimentos	2.505,37
31/200.021/18	1249	13º Salário(RPPS)	26/06	Vencimentos	12.000,00
31/200.021/18	1252	Subsídios(RPPS)	26/06	Vencimentos	18.000.000,00
31/200.021/18	1253	Substituições, Ajuda de Custo(RPPS)	26/06	Vencimentos	30.000,00
31/200.021/18	1257	Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil(RPPS) ExcetovPrecatórios	26/06	Vencimentos	6.000,00
31/200.021/18	1258	Sentenças Judiciais – Benefícios Previdenciários Exceto Precatórios	26/06	Vencimentos	500,00
31/200.021/18	1269	Vencimentos e Salários, Incorporações, Abono de Permanência, Licença Maternidade Prorrogação, ABono Provisório -Pessoal Civil, Gratificação por Exercício de Funções, Parcela Constitucional/ Irredutibilidade, Vantagem Pecuniária Indenizatória (RPPS)	26/06	Vencimentos	1.482.750,00
31/000.668/18	1271	INSS sobre Salários e Remunerações	26/06	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	97.699,68
31/200.021/18	1272	Diversas Indenizações Trabalhistas	26/06	Vencimentos	56.751,52
31/200.021/18	1273	Abono de Permanência (RPPS)	26/06	Vencimentos	31.247,36
31/200.021/18	1275	Gratificação Encargos em Curso ou Concurso (RPPS)	26/06	Vencimentos	100.338,27
31/200.021/18	1276	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	26/06	Vencimentos	768.000,00
31/200.021/18	1277	Substituições, Ajuda de Custo(RPPS)	26/06	Vencimentos	29.012,64
31/200.021/18	1278	Hora-Aula(RPPS)	26/06	Vencimentos	110.575,16
31/200.021/18	1279	Contribuições Previdenciárias(RPPS) - Plano Previdenciário	26/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	303.488,72
31/200.021/18	1282	13º Salário(RPPS)	26/06	Vencimentos	2.102,32
31/200.021/18	1295	Auxílio- Alimentação (RPPS)	27/06	Auxílio Alimentação	205.000,00
31/200.021/18	1296	Bolsa - Auxílio	27/06	Bolsa Auxílio	41.444,90
31/000.668/18	1297	Bolsa - Auxílio	27/06	Bolsa Auxílio	564.000,00
31/000.080/18	1359	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores de MS	50,25
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15- INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.029/18	1316	Anulação de Empenho p/ por solicitação do Coordenador de Gestão de Compras	30/05	EFICAZ LOGISTICA - Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli-ME	1.532,50
31/500.726/18	1168	Material para Manutenção de Bens Imóveis	19/06	Souza Alves & Cia Ltda	2.710,50
31/500.726/18	1177	Material para Manutenção de bens Imóveis	21/06	Casa das Cores Comércio de Tintas Ltda	622,50
31/501.184/18	1191	Material de Manobra e Patroilhamento	21/06	HD-Miyahara Comércio e Serviços Ltda-ME	9.607,00
31/500.731/18	1192	Material de Proteção e Segurança	21/06	Souza Alves & Cia Ltda	2.500,00
31/501.206/18	1321	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	29/06	TERABRAS – Comercial Eireli -ME	13.990,00
31/501.205/18	1322	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	29/06	Kps Calux Comércio e Serviços-EPP	1.350,00
31/501.204/18	1324	Material de Proteção e Segurança	29/06	Jobe Luv Industria e Comércio Ltda	2.275,00
31/500.911/18	1330	Material Hospitalar	29/06	PROTEC – Export Industria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos hospitalares Ltda	11.127,00
31/501.128/18	1331	Material de Proteção e Segurança	29/06	Souza Alves & Cia Ltda	2.397,00

31/501.128/18	1332	Material de Proteção e Segurança	29/06	Souza Alves & Cia Ltda	6.440,10
31/500.952/18	1337	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	29/06	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda	905,00
31/500.952/18	1338	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	29/06	Kps Calux Comércio e Serviços-EPP	1.800,00
31/500.952/18	1339	Aparelhos e Utensílios Domésticos	29/06	Kps Calux Comércio e Serviços-EPP	3.923,90
31/500.937/18	1340	Material de Expediente	29/06	Márcia Cristina Maciel da Silva-ME	9.521,90
31/300.787/18	1341	Campanhas e Programas Educativos	29/06	D&B Comércio Atacadista de Confeções Ltda	19.998,00
31/200.391/18	1616	Outros Materiais de Consumo	29/06	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	596,00
31/200.391/18	1617	Material de Limpeza e Produção de Higienização	29/06	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	1.503,10
31/200.391/18	1618	Material de Limpeza e Produção de Higienização	29/06	C.L.R. Comercial Ltda-EPP	909,92
31/200.030/18	1622	Material de Limpeza e Produção de Higienização	29/06	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda	627,00
31/200.030/18	1624	Material de Limpeza e Produção de Higienização	29/06	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	35,20
31/300.280/18	1626	Gêneros de Alimentação	29/06	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda	2.272,40
31/300.280/18	1627	Gêneros de Alimentação	29/06	L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP	8.560,00
31/200.418/18	1629	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	29/06	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda	4.400,00
31/200.030/18	1630	Material de Limpeza e Produção de Higienização	29/06	C.L.R. Comercial Ltda-EPP	721,25
31/200.029/18	1687	Material de Limpeza e Produção de Higienização	04/07	EFICAZ LOGISTICA - Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli-ME	1.532,50
31/500.089/18	1751	Gás Engarrafado	04/07	Youssif Amim Youssif	5.101,50
31/501.448/18	1346	Uniformes, Tecidos e Aviaamentos	06/07	Jobe Luv Industria e Comércio Ltda	314.000,00
31/501.448/18	1347	Material de Proteção e Segurança	06/07	DRAGER SAFETY BRASIL - Equipamentoss de Segurança Ltda	59.500,00
31/301.335/17	1771	Alimentos para Animais	06/07	Puricampo - Importação e Exportação de Produtos	33.102,25
31/000.935/18	1360	Locação de Veículos	06/07	VIATUR – Transporte e Turismo Eireli-EPP	10.710,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – alínea “C”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.449/15	1676	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	03/07	MR Telecomunicações e Serviços Ltda	70.500,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.907/18	1178	Equipamentos de Proteção e Socorro	21/06	J.A. Comércio de Artigos para Escritório Eireli	2.209,00
31/501.124/18	1335	Máquinas e Equipamentos Energéticos	29/06	Souza Alves & Cia Ltda	1.350,00
31/000.664/18	1662	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	03/07	MRA–Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda	666,50
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.225/18	1656	Locação de Máquinas e Equipamentos (Exceto TIC-PORTARIA CONJUNTA 02)	03/07	LSA–Comércio de Equipamentos Ltda	14.500,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.524/17	1672	Serviços de Comunicação em geral	03/07	EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR

31/000.195/16	1314	Locação de Imóveis	28/06	Floriano Toledo dos Santos	3.200,00
31/001.032/14	1318	Locação de Imóveis	29/06	Ali Ahmad Omais	3.950,00
31/001.032/14	1319	Locação de Imóveis	29/06	Najwa Ali Omais	3.950,00
31/200.472/12	1628	Locação de Imóveis	29/06	Nilson Prado da Silva	520,00
31/504. 232/17	1679	Locação de Imóveis	04/07	Sociedade Vicente Palotti	3.150,00
31/502.133/14	1680	Locação de Imóveis	04/07	Georges Makhoul Tannous	12.200,00
31/500.344/17	1684	Locação de Imóveis	04/07	Aginaldo Aparecido Mandotti	3.000,00
31/500.388/13	1685	Locação de Imóveis	04/07	Lyana Colchões Ltda	5.000,00
31/504. 232/17	1753	Locação de Imóveis	05/07	Sociedade Vicente Palotti	792,52
31/000.488/18	1756	Locação de Imóveis	05/07	Marta Bim	3.600,00
31/302.611/11	1766	Locação de Imóveis	06/07	Adenilson Sanches Barbosa	700,00
31/303.737/12	1769	Locação de Imóveis	06/07	Maria Rosa Morais Pereira	1.000,00
31/301.809/11	1770	Locação de Imóveis	06/07	Wagner Sávio Severino dos Santos	4.000,00
31/303.214/09	1775	Locação de Imóveis	06/07	Humberto Cesar Saad Loren sini	2.483,33
31/303.214/09	1776	Locação de Imóveis	06/07	Oswaldo Lorensini Neto	2.483,34
31/301.142/14	1777	Locação de Imóveis	06/07	Antoninho Bruschi	5.825,00
31/300.556/11	1778	Locação de Imóveis	06/07	Isolina Garcia da Silva Dibo	3.850,00
31/304.501/14	1779	Locação de Imóveis	06/07	Terra Santa Participações Imobiliárias	8.781,78
31/304.501/14	1780	Locação de Imóveis	06/07	Werther de Araújo	1.518,22
31/504. 232/17	1791	Locação de Imóveis	10/07	Sociedade Vicente Palotti	3.150,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.640/18	1645	Limpeza e Conservação	03/07	Conselho da Comunidade de Campo Grande	1.679,96
31/000.351/18	1670	Limpeza e Conservação	03/07	Conselho da Comunidade de Campo Grande	1.657,90
31/000.422/17	1677	Limpeza e Conservação	03/07	Conselho da Comunidade de Campo Grande	4.353,75
31/000.960/17	1784	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	06/07	Conselho da Comunidade de Ponta Porã/MS	10.358,80
31/000.784/18	1790	Serviços de Comunicação em Geral	09/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10.415,34
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.045/17	1343	Serviços de Energia Elétrica	30/06	Elektro Redes S.A	15.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – “CAPUT”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.048/17	1315	Serviços de Água e Esgoto	28/06	Águas Guariroba S.A	71.000,00
31/001.120/14	1608	Auxílio-Transporte-RPPS	28/06	Consórsio Guaicurus	1.446,70
31/001.120/14	1609	Auxílio-Transporte-RGPS	28/06	Consórsio Guaicurus	706,70
31/001.120/14	1610	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica	28/06	Consórcio Guaicurus	129,21
31/200.037/17	1328	Serviços de Água e Esgoto	29/06	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS	2.000,00
31/200.028/17	1329	Serviços de Água e Esgoto	29/06	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS	300,00
31/200.039/17	1342	Serviços de Água e Esgoto	29/06	Águas Guariroba S.A	3.000,00
31/000.706/18	1632	TAXAS	29/06	Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	9.787,50
31/500.009/17	1344	Serviços de Água e Esgoto	30/06	Águas Guariroba S.A	13.300,00
31/001.454/14	1655	Serviços de Comunicação em Geral	03/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12.500,00
31/001.452/14	1667	Serviços de Comunicação em Geral	03/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15.000,00
31/000.757/13	1669	Manutenção de Software	03/07	Dígitro Tecnologia Ltda	16.649,07
31/200.023/18	1671	Taxas	03/07	DETRAN/MS - Departamento Estadual de Trânsito de MS	7.700,00
31/200.022/18	1673	Seguros em Geral	03/07	Seguradora Líder dos Cons. de Seguro DPVAT	7.200,00
31/001.016/16	1675	Manutenção de Software	03/07	Sisgraph Ltda	7.075,00
31/503.667/15	1681	Serviços de Comunicação em Geral	04/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.500,00

31/500.008/18	1682	Taxas	04/07	DETRAN/MS - Departamento Estadual de Trânsito de MS	450,00
31/500.054/18	1683	Seguros em Geral	04/07	Seguradora Líder dos Cons. de Seguro DPVAT	3.000,00
31/300.157/18	1686	Taxas	04/07	DETRAN/MS - Departamento Estadual de Trânsito de MS	1.650,00
31/300.157/18	1781	Seguros em Geral	06/07	Seguradora Líder dos Cons. de Seguro DPVAT	23.333,33
31/303.412/13	1782	Serviços de Comunicação em Geral	06/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.000,00
31/302.425/14	1783	Serviços de Comunicação em Geral	06/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7.000,00
31/000.243/13	1792	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	AGC – Telecom Industria e Comércio de Equipamentos Ltda	13.087,00
31/000.243/13	1793	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	AGC – Telecom Industria e Comércio de Equipamentos Ltda	13.087,00
31/000.243/13	1794	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	AGC – Telecom Industria e Comércio de Equipamentos Ltda	13.087,00
31/000.243/13	1795	Anulação de Empenho não utilizado	10/07	AGC – Telecom Industria e Comércio de Equipamentos Ltda	13.087,00
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.382/18	1611	Veículos de Tração Mecânica	28/06	DISMOTO – Distribuidora de Moto Ltda	22.700,00
31/300.382/18	1612	Veículos de Tração Mecânica	28/06	DISMOTO – Distribuidora de Moto Ltda	10.283,70
31/300.382/18	1613	Veículos de Tração Mecânica	28/06	DISMOTO – Distribuidora de Moto Ltda	22.700,00
31/300.382/18	1614	Veículos Diversos	28/06	DISMOTO – Distribuidora de Moto Ltda	5.400,00
31/300.377/18	1615	Veículos de Tração Mecânica	28/06	Enzo Veículos Ltda	237.302,09
31/000.692/18	1316	Aquisição de Peças	29/06	S.H. Informática Ltda	13.000,00
31/000.692/18	1317	Manutenção Preventiva	29/06	S.H. Informática Ltda	6.000,00
31/300.378/18	1620	Veículos de Tração Mecânica	29/06	Nação Concessionária de Veículos Ltda	336.227,99
31/300.377/18	1621	Veículos de Tração Mecânica	29/06	Enzo Veículos Ltda	542.540,41
31/300.382/18	1623	Veículos de Tração Mecânica	29/06	DISMOTO – Distribuidora de Moto Ltda	57.166,30
31/300.382/18	1625	Veículos de Tração Mecânica	29/06	DISMOTO – Distribuidora de Moto Ltda	90.800,00
27.500.713/15	6955	Gás Engarrafado	29/06	Girogáz Comercial de Oxigênio Ltda	2.388,00
31/001.073/17	1633	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	23.750,00
31/001.057/17	1634	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	31.673,00
31/001.050/17	1635	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	26.923,00
31/001.051/17	1636	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	22.496,00
31/001.074/17	1637	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	7.923,00
31/001.054/17	1638	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	26.923,00
31/001.061/17	1639	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	11.096,00
31/001.062/17	1640	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	28.500,00
31/001.063/17	1641	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	9.823,00
31/001.052/17	1642	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	12.521,00
31/001.075/17	1643	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	4.750,00
31/001.053/17	1644	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	9.500,00
31/001.072/17	1646	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	3.838,08
31/001.069/17	1647	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	11.494,25
31/001.070/17	1648	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	23.328,33
31/001.059/17	1649	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	19.990,00
31/001.071/17	1650	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	29.985,00

31/001.044/17	1651	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	39.900,00
31/001.060/17	1652	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	24.167,91
31/001.042/17	1653	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	20.289,15
31/001.043/17	1654	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Dias & Batista Ltda-ME	29.925,00
31/001.048/17	1657	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Fátima Auxiliadora Nogueira	12.039,35
31/001.045/17	1658	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Fátima Auxiliadora Nogueira	4.512,50
31/001.049/17	1659	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Fátima Auxiliadora Nogueira	9.025,00
31/001.046/17	1660	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Fátima Auxiliadora Nogueira	19.566,20
31/001.047/17	1661	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Fátima Auxiliadora Nogueira	12.039,35
31/001.065/17	1663	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Sabor & Art Cozinha Indus trial Ltda	21.669,16
31/001.067/17	1664	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Sabor & Art Cozinha Indus trial Ltda	28.325,83
31/001.064/17	1665	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Sabor & Art Cozinha Indus trial Ltda	14.992,50
31/001.066/17	1666	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Sabor & Art Cozinha Indus trial Ltda	39.980,00
31/001.068/17	1668	Fornecimento de Alimen tação	03/07	Sabor & Art Cozinha Indus trial Ltda	11.494,25
31/001.007/13	1674	Locação de Máquinas e E quipamentos (Exceto Tic -Portaria Conjunta 02)	03/07	H2L – Equipamentos e Siste mas Ltda	273.248,75
31/000.701/13	1678	Outros Serviços de Ter ceiros – Pessoa Jurídica	03/07	Cláudia Patrícia Gonçalves -ME	18.916,00
31/001.368/14	1754	Serviços de Processa mento de Dados	05/07	DICOREL – Comércio e Indus tria Ltda	74.784,83
31/000.708/16	1755	Combustíveis e Lubrifi cantes de Aviação	05/07	MIRAGE – Aéreo Combustí vel Ltda	35.750,00
31/000.151/18	1348	Serviços em Itens Repa ráveis de Aviação	09/07	AEROMOT – Aeronaves e Motores S.A.	23.250,00
31/000.631/16	1788	Limpeza e Conservação	09/07	VYGA - Prestadora de Servi ços de Conservação e Asseio Ltda	443.578,26
31/000.632/16	1789	Limpeza e Conservação	09/07	Guatós Prestadora de Servi ços Eireli	380.011,44
31/000.151/18	1349	Anulação Total de Empe nho	10/07	AEROMOT – Aeronaves e Motores S.A.	23.250,00
31/000.151/18	1350	Serviços em Itens Repa ráveis de Aviação	10/07	AEROMOT – Aeronaves e Motores S.A.	46.500,00
31/000.408/15	1796	Anulação de Empenho em virtude do Término da Vigência do II Termo Aditivo ao Contrato 030 /2016	10/07	M.I – Montreal Informática S.A	35.558,00
31/000.408/15	1797	Serviços Gráficos	10/07	M.I-Montreal Informática S.A	289.875,00
31/000.408/15	1798	Serviços Gráficos	11/07	M.I-Montreal Informática S.A	122.373,63
31/000.408/15	1799	Serviços Gráficos	11/07	M.I-Montreal Informática S.A	289.875,00
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 114 – 19/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.021/18	1294	Vantagem Pecuniária In denizatória(RPPS)	27/06	Vencimentos	357,51
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150-DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.001/18	1231	Contribuições Previdên ciárias (RPPS)- Plano Pre videnciário	25/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	1.200.000,00
31/500.001/18	1293	Contribuições Previdên ciárias (RPPS)- Plano Pre videnciário	27/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	257.601,27
31/200.021/18	1298	Contribuições Previdên ciárias (RPPS)- Plano Pre videnciário	27/06	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	4.255.000,00
AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL Nº 3.150-art. 23-DE 22/12/2005-PORTARIA MPS Nº402/2008-art.5º					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.021/18	0927	Contribuições Inativos Civil Previdenciário	25/05	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	50.000,00

31/000.064/18	1183	Contribuições Inativos Militar Previdenciário	21/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	901,80
31/000.002/17	1186	Contribuições Inativos Civil Previdenciário,Pensi onistas Civil Previdenciá rio	21/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	3.832.055,41
31/200.021/18	1299	Contribuições Inativos Civil Previdenciário,Pensi onistas Civil Previdenciá rio	27/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	81.708,86
31/200.021/18	1300	Contribuições Inativos Civil Previdenciário,Pensi onistas Civil Previdenciá rio	27/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	307.500,00
31/000.064/18	1301	Contribuições Inativos Militar Previdenciário	27/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	500,00
31/000.064/18	1303	Contribuições Inativos Civil Previdenciário,Pensi onistas Civil Previdenciá rio	27/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	4.050.000,00
31/000.064/18	1304	Contribuições Inativos Civil Previdenciário	27/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	129.305,24
AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL Nº 3.150-art. 25-DE 22/12/2005-PORTARIA MPS Nº402/2008-art.5º					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.001/18	1312	Parcelamento MS PREV Patronal- Plano Previdên ciário	28/06	AGEPREV – Agência de Previ dência Social de MS	35.873,15
31/000.064/18	1313	Parcelamento MS PREV Patronal- Plano Previdên ciário	28/06	AGEPREV – Agência de Previ dência Social de MS	112.614,12
AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.872/18	1320	Suprimento de Fundos	29/06	Ronei Jonilson Zattar de Al meida	2.500,00
31/000.904/18	1325	Suprimento de Fundos	29/06	Paulo Miguel do Nascimento	3.500,00
31/000.907/18	1326	Suprimento de Fundos	29/06	Michael Aroon Quincozes	3.000,00
31/000.903/18	1327	Suprimento de Fundos	29/06	Djalma Santos Lima	3.500,00
31/000.938/18	1336	Suprimento de Fundos	29/06	Rafael Venâncio da Rocha	3.000,00
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.066/18	1688	Diárias no Estado	04/07	Diárias	112.000,00
31/000.065/18	1689	Diárias no País	04/07	Diárias	11.100,00
31/000.065/18	1690	Diárias no Estado	04/07	Diárias	14.000,00
31/000.065/18	1691	Diárias no País	04/07	Diárias	4.000,00
31/000.065/18	1692	Diárias no Estado	04/07	Diárias	29.000,00
31/000.066/18	1693	Diárias no Estado	04/07	Diárias	13.000,00
31/000.065/18	1694	Diárias no Estado	04/07	Diárias	2.660,00
31/000.065/18	1695	Diárias no Estado	04/07	Diárias	2.100,00
31/000.065/18	1696	Diárias no Estado	04/07	Diárias	11.000,00
31/000.065/18	1697	Diárias no País	04/07	Diárias	17.540,00
31/000.065/18	1698	Diárias no Estado	04/07	Diárias	9.336,00
31/000.065/18	1699	Diárias no Estado	04/07	Diárias	6.900,00
31/000.065/18	1752	Diárias no País	05/07	Diárias	2.364,00
31/301.032/18	1374	Diárias no Estado	12/07	Diárias	40.000,00
AMPARO LEGAL: CONVÊNIO Nº 028284- D.O Nº 9691 – DE 06/07/2018					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.473/18	1345	Transferências Voluntá rias Concedidas a Com provar - CONVÊNIOS	05/07	Prefeitura Municipal de São Gabriel d'Oeste/MS	498.498,98
Campo Grande, 18 de julho de 2018					
ANTONIO CARLOS VIDEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS					

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 138, DE 31DE JULHO DE 2018

Autoriza horário diferenciado de plantões nas unidades policiais que menciona e dá outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança (autos n.º 2013/0410176-0), estabelecendo a possibilidade de escala de plantão superior a 12 (doze) horas ininterruptas, desde que atendida a conveniência do interesse público e devidamente aprovada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2018, publicada no DOE n. 9.696, datado de 13.07.18, que autorizou a concessão de horário diferenciado nas unidades policiais em razão da exiguidade de efetivo e até que este efetivo atinja o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) do quadro efetivo;

Considerando a manifestação fundamentada dos senhores delegados titulares das unidades policiais abaixo relacionadas nos autos dos respectivos processos, informando a impossibilidade de estabelecer escalas de plantão com duração de apenas 12 (doze) horas por turno em razão da exiguidade de efetivo e eventual prejuízo no atendimento das demais demandas afetas ao trabalho cotidiano da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as unidades abaixo relacionadas a perfazer escala de plantão em turno de 24 (vinte e quatro) horas ininterrupto até que o quadro de vagas atinja percentual de 85% (oitenta e cinco) por cento do efetivo previsto em lei.

Processo n°	Assunto	UP	Deliberação
31/200.474/18	H o r á r i o diferenciado	1ª DP N. Andradina	Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2018, publicada no DOE n. 9.696, datado de 13.07.18
31/200.493/18	H o r á r i o diferenciado	D P Maracaju	
31/200.510/18	H o r á r i o diferenciado	D P Eldorado	
31/200.495/18	H o r á r i o diferenciado	D P Iguatemi	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 51/200.276/2018.
Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5485.
Recorrente: Taquions Turismo Ltda.
Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.
Despacho fls. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 010, de 02 de agosto de 2018, determina-se:
O **conhecimento e parcial provimento do recurso** interposto por Taquions Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 5485, **convertendo a pena de multa em Advertência**, registrando, contudo, que o cometimento da mesma infração nos próximos 12 (doze) meses, implicará na aplicação de penalidade de multa e considerar-se-á reincidente, majorando-se a penalidade em 100% (cem por cento), conforme dispõe o art. 33, § 1º da Lei Estadual nº 2.766/2003, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Suplente e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 02 de agosto de 2018.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 032/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600559/2014
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e LUIZ CARLOS PILATTE-ME.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do quarto termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2018, para utilização de mão de obra de internos do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC, em atividades de aplicação de fio de PVC em cadeiras de ferro para varanda, no interior do EPJFC, em Campo Grande/MS.
Cláusula Segunda: Altera a cláusula segunda do primeiro termo aditivo.
Cláusula Terceira: Acrescenta obrigações da cooperante.
Cláusula Quarta: Acrescenta obrigações da cooperada.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 01 de agosto de 2018
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Luiz Carlos Pilatte proprietário da LUIZ CARLOS PILATTE-ME.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – Maio/2018					
Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600105/2018	769	Diárias no Estado	28/05	Diárias	2.354,48
Amparo Legal: Decreto nº 16.696/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600126/2018	605	Anulação de empenho	03/05	MS/AGEPEN/SF Gisele Viana de Castro	1,22
Amparo Legal: Não aplica					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600104/2018	598	Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS)	02/05	Vencimentos	1.000,00
31/600104/2018	599	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	02/05	Vencimentos	2.000,00
31/600104/2018	600	Abono provisório-pessoal civil (RPPS)	02/05	Agência de Previdência Social de MS	10.000,00
31/600104/2018	601	Substituições (RPPS)	02/05	Vencimentos	12.000,00
31/600104/2018	602	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	02/05	Agência de Previdência Social de MS	8.000,00
31/600104/2018	603	Subsídios (RPPS)	02/05	Agência de Previdência Social de MS	450.000,00
31/600104/2018	651	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário	14/05	Agência de Previdência Social de MS	18.119,71

31/600943/2017	685	Pessoal requisitado de outros órgãos (ônus no destino) - inter Estado	22/05	Sec de Just e Dir Humanos do MT- SEJUDH	20.218,92
31/600104/2018	687	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	53.877,33
31/600104/2018	688	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	1.039,00
31/600104/2018	689	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	1.869,00
31/600104/2018	690	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	133,54
31/600104/2018	691	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	215.826,81
31/600104/2018	692	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	1.869,04
31/600104/2018	693	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	185,39
31/600104/2018	694	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	415.120,00
31/600104/2018	695	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	184,80
31/600104/2018	696	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	4.680,73
31/600104/2018	697	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	4.491,58
31/600104/2018	698	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	3.738,08
31/600104/2018	699	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	69.836,71
31/600104/2018	700	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	2.738,08
31/600104/2018	701	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	12.622,00
31/600104/2018	702	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	2.869,04
31/600104/2018	703	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	12.110,73
31/600104/2018	704	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	53,46
31/600104/2018	705	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	700,35
31/600104/2018	706	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	781,44
31/600104/2018	707	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	6.255,99
31/600104/2018	708	Anulação de empenho	22/05	Vencimentos	9.670,26
31/600104/2018	710	Anulação de empenho	23/05	Agência de Previdência Social de MS	220.472,08
31/600104/2018	712	Anulação de empenho	23/05	Agência de Previdência Social de MS	17.641,02
31/600104/2018	713	Anulação de empenho	23/05	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	1.659,18
31/600104/2018	721	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	25/05	Vencimentos	227.000,00
31/600104/2018	722	Gratificação de encargos especiais (RGPS)	25/05	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	723	Vencimento e Salários (RPPS)	25/05	Vencimentos	2.000,00
31/600104/2018	724	Abono de permanência (RPPS)	25/05	Vencimentos	40.000,00
31/600104/2018	725	Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS)	25/05	Vencimentos	280.000,00
31/600104/2018	726	Vencimentos e salários (RGPS)	25/05	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	727	Gratificação por exercício de cargos (RGPS)	25/05	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	728	Gratificação sobre Dedicação Exclusiva (RGPS)	25/05	Vencimentos	5.000,00
31/600104/2018	729	Subsídios (RPPS)	25/05	Vencimentos	7.700.000,00
31/600104/2018	730	Parcela Constitucional/ Irredutibilidade (RPPS)	25/05	Vencimentos	3.000,00
31/600104/2018	731	Gratificação encargos especiais (RPPS)	25/05	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	732	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	25/05	Vencimentos	440.000,00
31/600104/2018	733	Férias indenizadas	25/05	Vencimentos	105.000,00
31/600104/2018	734	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/05	Vencimentos	20.000,00
31/600104/2018	735	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	25/05	Vencimentos	18.000,00
31/600104/2018	736	Gratificação por exercício de cargos (RPPS)	25/05	Vencimentos	28.000,00
31/600104/2018	737	Média do Salário Maternidade (RPPS)	25/05	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	738	Gratificação por dedicação exclusiva (RPPS)	25/05	Vencimentos	16.000,00
31/600104/2018	739	Substituições (RPPS)	25/05	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	740	13º Salário (RPPS)	25/05	Vencimentos	10.000,00
31/600104/2018	741	INSS sobre salários e remunerações	25/05	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	5.000,00
31/601426/2017	742	Indenização por Danos Materiais	28/05	Valmir Maciel de Oliveira	172,00

31/600104/2018	745	Contribuições ao Art. 23, Lei nº 3.150/2005- Pensionistas Civil Previdenciário	28/05	Agência de Previdência Social de MS	150.627,59
31/600104/2018	746	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	28/05	Vencimentos	171.250,32
31/600104/2018	748	Contribuições ao Art. 23, Lei nº 3.150/2005- Pensionistas Civil Previdenciário	28/05	Agência de Previdência Social de MS	75.367,98
31/600104/2018	750	Contribuições ao Art. 23, Lei nº 3.150/2005- Inativos Civil Previdenciário	28/05	Agência de Previdência Social de MS	801.930,10
31/600104/2018	751	Contribuições ao Art. 23, Lei nº 3.150/2005- Inativos Civil Previdenciário	28/05	Agência de Previdência Social de MS	413.525,32
31/600104/2018	753	Subsídios (RPPS)	28/05	Vencimentos	1.015.000,00
31/600104/2018	754	Gratificação encargos especiais (RPPS)	28/05	Vencimentos	200,00
31/600104/2018	755	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	28/05	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	756	Substituições (RPPS)	28/05	Vencimentos	10.000,00
31/600104/2018	757	Abono de permanência (RPPS)	28/05	Vencimentos	11.500,00
31/600104/2018	758	Abono provisório- pessoal civil (RPPS)	28/05	Vencimentos	6.000,00
31/600104/2018	770	Plantões (RPPS)	29/05	Vencimentos	2.000.000,00
31/600104/2018	771	MS PREV- Pessoal Civil Plano Previdenciário	29/05	Agência de Previdência Social de MS	2.500.000,00
31/600104/2018	778	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	29/05	Agência de Previdência Social de MS	520.402,40
Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601046/2012	610	Locação de imóveis	08/05	Lucelia Nunes Borges	730,00
31/600990/2017	611	Locação de imóveis	08/05	Sebastião Paulo da Silva	3.650,00
31/600555/2013	633	Locação de imóveis	10/05	Ivanete Almeida Guimarães	130,00
31/600555/2013	743	Locação de imóveis	28/05	Ivanete Almeida Guimarães	2.300,00
31/600016/2014	749	Locação de imóveis	28/05	Alvaro Prado de Barros	3.650,00
31/600057/2013	762	Locação de imóveis	28/05	Iolanda Ferreira de Araujo	4.330,00
31/600839/2015	765	Locação de imóveis	28/05	Edith Amin Kobayashi	885,00
31/601045/2012	779	Locação de imóveis	29/05	Vanessa da Paixão Bruschi	5.970,00
31/600425/2017	796	Locação de imóveis	29/05	Dioraci do Carmo Tosta	2.485,00
31/600079/2015	797	Locação de imóveis	29/05	Affie Terezinha Jallad Alves da Silva	7.650,00
31/600051/2014	798	Locação de imóveis	29/05	Aldo Andrade Medeiros	2.520,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601356/2016	777	Limpeza e Conservação	29/05	Conselho da Comunidade de Campo Grande	38.500,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. XXII, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600014/2018	744	Serviços de Energia Elétrica	28/05	Coop. de Energia e Desenv. Rural do Sud. Mat. LTDA	50.000,00
31/600006/2018	781	Serviços de Energia Elétrica	29/05	Elektro Redes S.A	65.000,00
Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600969/2017	658	Serviços Funerários	15/05	Pax Ponta Porã Eireli-ME	34.115,60
31/600965/2017	660	Serviços Funerários	15/05	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli-EPP	19.638,07
31/600969/2017	662	Anulação de empenho	15/05	Pax Ponta Porã Eireli-ME	34.115,60
31/600965/2017	663	Anulação de empenho	15/05	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli-EPP	19.638,07
31/600965/2017	679	Serviços Funerários	18/05	Pax Universo Serviços Póstumos Eireli-EPP	15.623,07
31/600970/2017	681	Serviços Funerários	18/05	Pax e Funerária Laguna Caarapã LTDA-ME	26.586,05
31/600969/2017	682	Serviços Funerários	18/05	Pax Ponta Porã EIRELI ME	16.646,67
31/600968/2017	683	Serviços Funerários	18/05	Pax Campo Grande LTDA ME	9.573,33
31/600007/2018	747	Serviços de Água e Esgoto	28/05	Município de Cassilândia	1.000,00

31/600749/2014	763	Serviços de Telecomunicações	28/05	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15.000,00
31/600749/2014	764	Anulação de empenho	28/05	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.681,68
31/601329/2017	772	Serviços Funerários	29/05	Uemura e Cia LTDA EPP	9.102,44
31/600015/2018	780	Serviços de Telecomunicações	29/05	Algar Telecom S/A	1.000,00
31/600017/2018	799	Serviços de Água e Esgoto	29/05	Serv. Aut de Água e PoEsgoto dae São Gabriel do Oeste	15.000,00
Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/628136/2016	604	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	02/05	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	14.394,50
31/600012/2018	606	Gás engarrafado	08/05	Youssif Amim Youssif	1.957,50
31/600469/2018	607	Fornecimento de Alimentação	08/05	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	243.655,80
31/600481/2018	608	Gêneros de alimentação	08/05	Kflx Comercial LTDA ME	714,00
31/600481/2018	609	Gêneros de alimentação	08/05	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	7.061,60
31/601818/2017	612	Anulação de empenho	08/05	LSS Comércio de Alimentos Eireli	36.910,43
31/600284/2018	613	Material de expediente	09/05	Sobral- Chaves e Carimbos LTDA	2.263,00
31/601451/2017	614	Material de limpeza e produção de higienização	09/05	Comercial T&C LTDA	6.236,00
31/601451/2017	615	Material de limpeza e produção de higienização	09/05	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	1.364,00
31/601451/2017	616	Material de limpeza e produção de higienização	09/05	CLR Comercial LTDA-EPP	45.825,00
31/601691/2017	617	Material de limpeza e produção de higienização	09/05	Comercial T&C LTDA	3.800,00
31/601691/2017	618	Material de limpeza e produção de higienização	09/05	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	9.500,00
31/601691/2017	619	Material de limpeza e produção de higienização	09/05	CLR Comercial LTDA-EPP	8.831,00
31/601691/2017	620	Material de limpeza e produção de higienização	09/05	CLR Comercial LTDA-EPP	6.907,00
31/600094/2018	621	Material de copa e cozinha	09/05	APS Work Com. e Serviços LTDA	1.785,00
31/600094/2018	622	Material de copa e cozinha	09/05	CLR Comercial LTDA-EPP	1.420,00
31/600795/2017	623	Serviços Gráficos	09/05	RPR Criações Gráficas LTDA-ME	2.100,00
31/601034/2017	624	Gêneros de alimentação	09/05	MIT Indústria e Comércio de Carnes e Emb. LTDA	23.577,90
31/600432/2018	625	Outros materiais de consumo	09/05	Inst. de Psicologia Médica de MT	110,00
31/600432/2018	626	Outros materiais de consumo	09/05	Expand Solução e Desenvolvimento LTDA ME	2.500,50
31/600432/2018	627	Outros materiais de consumo	09/05	Valor do Conhecimento Comércio de Livros	1.189,50
31/601164/2017	628	Gêneros de alimentação	10/05	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	1.311,00
31/601164/2017	629	Gêneros de alimentação	10/05	L & L Comercial e Prest. de Serviços LTDA-EPP	4.040,00
31/601123/2017	630	Material de limpeza e produção de higienização	10/05	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	628,00
31/601123/2017	631	Material de limpeza e produção de higienização	10/05	J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI	44,00
31/600489/2017	632	Gás engarrafado	10/05	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	7.088,88
31/600307/2017	634	Fornecimento de Alimentação	10/05	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	295.032,45
31/601668/2017	635	Anulação de empenho	10/05	Whitsell & Fabrício LTDA	650,23
31/601668/2017	636	Anulação de empenho	10/05	Whitsell & Fabrício LTDA	5.604,31
31/601669/2017	637	Anulação de empenho	10/05	Whitsell & Fabrício LTDA	706,75
31/601669/2017	638	Anulação de empenho	10/05	Whitsell & Fabrício LTDA	6.777,94
31/600078/2018	639	Fornecimento de Alimentação	10/05	Real Food Alimentação LTDA	193.959,97
31/600078/2018	640	Anulação de empenho	10/05	Real Food Alimentação LTDA	7.632,57
31/601048/2012	641	Fornecimento de Alimentação	10/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	273.750,00

31/601048/2012	642	Anulação de empenho	10/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	25.878,00
31/600432/2018	643	Outros materiais permanentes	11/05	Inst. de Psicologia Médica de MT	170,00
31/600432/2018	644	Outros materiais permanentes	11/05	Expand Solução e Desenvolvimento LTDA ME	2.889,75
31/600432/2018	645	Outros materiais permanentes	11/05	Valor do Conhecimento Comércio de Livros	1.120,40
31/600667/2015	646	Fornecimento de Alimentação	11/05	Paraná Refeições Industriais- EIRELI-ME	71.586,23
31/600667/2015	647	Anulação de empenho	11/05	Paraná Refeições Industriais- EIRELI-ME	20.585,51
31/600035/2018	648	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC- Portaria	14/05	F. Rocha & Cia LTDA	64.025,00
31/600868/2013	649	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC- Portaria	14/05	F. Rocha & Cia LTDA	55.650,00
31/600284/2017	650	Fornecimento de Alimentação	14/05	Dias & Batista LTDA EPP	105.661,87
31/600284/2017	652	Anulação de empenho	14/05	Dias & Batista LTDA EPP	30.025,00
31/600086/2018	653	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	14/05	Spacecom Monitoramento S/A	310.500,00
31/600820/2015	654	Fornecimento de Alimentação	14/05	Dias & Batista LTDA EPP	53.239,65
31/600820/2015	655	Anulação de empenho	14/05	Dias & Batista LTDA EPP	5.138,61
31/600503/2018	656	Material para Manutenção de Veículos	14/05	S.H. Informática LTDA	500,00
31/600503/2018	657	Manutenção e Conservação de Veículos	14/05	S.H. Informática LTDA	500,00
31/600133/2018	659	Passagens no país, taxas de embarque e seguro	15/05	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	1.200,00
31/601394/2017	661	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	15/05	Spacecom Monitoramento S/A	230.000,00
31/600314/2018	664	Gêneros de Alimentação	16/05	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	7.787,36
31/600307/2017	665	Anulação de empenho	16/05	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	259.081,86
31/601052/2012	666	Material para Manutenção de Veículos	14/05	S.H. Informática LTDA	9.627,00
31/601052/2012	667	Manutenção e Conservação de Veículos	14/05	S.H. Informática LTDA	2.097,00
31/600307/2017	668	Anulação de empenho	16/05	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	20.540,85
31/601842/2017	669	Fornecimento de alimentação	16/05	Real Food Alimentação LTDA	165.888,00
31/600289/2017	670	Fornecimento de alimentação	16/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	575.032,00
31/601691/2017	671	Material de limpeza e produção de higienização	16/05	Comercial T&C LTDA	3.800,00
31/601691/2017	672	Material de limpeza e produção de higienização	16/05	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	9.500,00
31/601691/2017	673	Material de limpeza e produção de higienização	16/05	CLR Comercial LTDA-EPP	9.273,80
31/601691/2017	674	Material de limpeza e produção de higienização	16/05	Eficaz Logist Com de Prod de Limp e Desc Eireli	6.907,00
31/601691/2017	675	Material de limpeza e produção de higienização	16/05	Maiorca Soluções em Saúde, Seg e Padron Eireli ME	204,75
31/600110/2018	676	Locação de veículos	16/05	Viatur Transporte e Turismo EIRELI-EPP	3.055,55
31/600262/2018	677	Gêneros de Alimentação	16/05	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	15.394,46
31/600313/2018	678	Fornecimento de Alimentação	16/05	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv. LTDA	48.540,51
31/600400/2018	680	Gêneros de alimentação	18/05	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	4.572,80
31/600307/2017	684	Fornecimento de Alimentação	21/05	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	295.032,45
31/601014/2017	686	Anulação de empenho	22/05	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv LTDA	24.778,65
31/600892/2011	709	Anulação de empenho	23/05	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	421.604,52

31/600892/2011	711	Anulação de empenho	23/05	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	481.800,00
31/601451/2017	714	Material de limpeza e produção de higienização	24/05	Comercial T&C LTDA	6.236,00
31/601451/2017	715	Material de limpeza e produção de higienização	24/05	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	9.534,00
31/601451/2017	716	Material de limpeza e produção de higienização	24/05	CLR Comercial LTDA-EPP	45.825,00
31/600012/2018	717	Gás engarrafado	24/05	Youssif Amim Youssif	1.957,50
31/601346/2017	718	Gêneros de alimentação	24/05	Comercial T&C LTDA	18.750,00
31/600094/2018	719	Material de copa e cozinha	24/05	CLR Comercial LTDA-EPP	1.420,00
31/600094/2018	720	Material de copa e cozinha	24/05	APS Work Com. e Serviços LTDA	1.785,00
31/600114/2018	752	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	28/05	Spacecom Monitoramento S/A	34.500,00
31/600286/2017	759	Fornecimento de alimentação	28/05	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	82.808,00
31/600095/2018	760	Fornecimento de alimentação	28/05	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv. LTDA	107.212,50
31/600095/2018	761	Anulação de empenho	28/05	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv. LTDA	17.167,34
31/600991/2015	766	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	28/05	Dias Locações LTDA-ME	7.439,00
31/600114/2018	767	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	28/05	Spacecom Monitoramento S/A	34.500,00
31/600289/2017	768	Fornecimento de Alimentação	28/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	287.516,00
31/600483/2018	773	Gás engarrafado	29/05	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	4.496,85
31/600302/2018	774	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC- Portaria	29/05	F. Rocha & Cia LTDA	101.292,96
31/600070/2013	775	Manutenção e conservação de bens imóveis	29/05	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	16.125,00
31/600077/2017	776	Manutenção e conservação de bens imóveis	29/05	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	20.750,00
31/627871/2016	782	Manutenção e conservação de bens imóveis	29/05	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	22.000,00
31/600065/2012	783	Fornecimento de alimentação	29/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	820.908,23
31/600091/2015	784	Fornecimento de alimentação	29/05	Real Food Alimentação LTDA	61.790,85
31/601047/2012	785	Fornecimento de Alimentação	29/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	365.000,00
31/600077/2012	786	Fornecimento de Alimentação	29/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	65.700,00
31/600979/2017	787	Fornecimento de Alimentação	29/05	LSS Comércio de Alimentos EIRELI	37.856,80
31/600055/2013	788	Fornecimento de Alimentação	29/05	Real Food Alimentação LTDA	213.232,50
31/601670/2017	789	Anulação de empenho	29/05	Whitsell & Fabrício LTDA	2.545,40
31/601670/2017	790	Anulação de empenho	29/05	Whitsell & Fabrício LTDA	1.030,19
31/601670/2017	791	Anulação de empenho	29/05	Whitsell & Fabrício LTDA	6.202,71
31/600061/2012	792	Anulação de empenho	29/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	102.200,00
31/601420/2017	793	Anulação de empenho	29/05	Real Food Alimentação LTDA	378.625,00
31/600054/2015	794	Fornecimento de Alimentação	29/05	Health Nutrição e Serviços LTDA	42.495,73
31/600297/2018	795	Gêneros de alimentação	29/05	Luciclea Gonçalves Slatarelli	1.598,00
31/600384/2018	800	Material de copa e cozinha	29/05	J4 Serviços e Negócios Múltiplos EIRELI	1.070,00
31/600384/2018	801	Material de copa e cozinha	29/05	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	242,00
31/601818/2017	802	Anulação de empenho	30/05	LSS Comércio de Alimentos EIRELI	34.050,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – Junho/2018					
Amparo Legal: Não aplica					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601426/2017	830	Indenização por Danos Materiais	11/06	Valmir Maciel de Oliveira	172,00

31/600268/2018	833	Ressarcimentos	14/06	Anderson Antonio Bogas Severi	7.949,78
31/601860/2017	834	Indenizações e Restituições	14/06	Anderson Antonio Bogas Severi	7.962,25
31/601861/2017	835	Indenizações e Restituições	14/06	Anderson Antonio Bogas Severi	5.893,09
31/600264/2018	836	Ressarcimentos	14/06	Anderson Antonio Bogas Severi	5.775,44
31/600268/2018	837	Anulação de empenho	14/06	Anderson Antonio Bogas Severi	7.949,78
31/600263/2018	854	Ressarcimentos	15/06	Enderson Antonio Bogas Severi	7.949,78
31/600623/2018	857	Indenização por danos materiais	15/06	Tribunal de Justiça	7.168,67
31/600104/2018	859	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário	19/06	Agência de Previdência Social de MS	18.119,71
31/600638/2018	861	Ressarcimentos	25/06	Enderson Antonio Bogas Severi	10.537,65
31/600104/2018	862	Subsídios (RPPS)	26/06	Vencimentos	7.700.000,00
31/600104/2018	863	Parcela Constitucional/ Irredutibilidade (RPPS)	26/06	Vencimentos	3.000,00
31/600104/2018	864	Gratificação encargos especiais (RPPS)	26/06	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	865	13º Salário (RPPS)	26/06	Vencimentos	10.000,00
31/600104/2018	866	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	26/06	Vencimentos	227.000,00
31/600104/2018	867	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	26/06	Vencimentos	440.000,00
31/600104/2018	868	Gratificação de encargos especiais (RGPS)	26/06	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	869	Vencimentos e salários (RPPS)	26/06	Vencimentos	2.000,00
31/600104/2018	870	Plantões (RPPS)	26/06	Vencimentos	2.000.000,00
31/600104/2018	871	Substituições (RPPS)	26/06	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	872	Abono de permanência (RPPS)	26/06	Vencimentos	40.000,00
31/600104/2018	873	Abono provisório- pessoal civil (RPPS)	26/06	Agência de Previdência Social de MS	280.000,00
31/600104/2018	874	Vencimento e Salários (RGPS)	26/06	Vencimentos	8.000,00
31/600104/2018	875	Férias indenizadas	26/06	Vencimentos	105.000,00
31/600104/2018	876	Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	02/05	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	877	Diversas Indenizações Trabalhistas	26/06	Vencimentos	20.000,00
31/600104/2018	878	Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)	26/06	Vencimentos	5.000,00
31/600104/2018	879	Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	26/06	Vencimentos	28.000,00
31/600104/2018	880	Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS)	26/06	Vencimentos	16.000,00
31/600104/2018	881	Média do Salário Maternidade (RPPS)	26/06	Vencimentos	4.000,00
31/600104/2018	882	INSS sobre salários e remunerações	23/05	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	5.000,00
31/600104/2018	883	Gratificação encargos especiais (RPPS)	26/06	Vencimentos	140,00
31/600104/2018	884	Gratificação por exercício de funções (RPPS)	26/06	Vencimentos	7.000,00
31/600104/2018	885	Substituições (RPPS)	26/06	Vencimentos	21.000,00
31/600104/2018	886	Abono de permanência (RPPS)	26/06	Vencimentos	11.000,00
31/600104/2018	887	Abono Provisório- Pessoal Civil (RPPS)	26/06	Vencimentos	5.000,00
31/600104/2018	888	MS PREV- Pessoal Civil Plano Previdenciário	26/06	Agência de Previdência Social de MS	2.500.000,00
31/600104/2018	889	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	26/06	Agência de Previdência Social de MS	510.474,62
31/600104/2018	890	Subsídios (RPPS)	26/06	Vencimentos	1.500.000,00
31/600104/2018	891	Férias- Abono Constitucional (RGPS)	27/06	Vencimentos	2.000,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. VIII, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR

31/600068/2017 VERIFICAR	860	Serviços de Publicidade e Utilidade Pública	20/06	Imprensa Nacional	715,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600071/2018	812	Locação de imóveis	06/06	Patrick Martins Moura	3.000,00
31/601045/2012	838	Locação de imóveis	14/06	Vanessa da Paixão Bruschi	5.970,00
31/600057/2013	841	Locação de imóveis	14/06	Iolanda Ferreira de Araujo	4.330,00
31/600016/2014	842	Locação de imóveis	14/06	Alvaro Prado de Barros	3.650,00
31/600555/2013	843	Locação de imóveis	14/06	Ivanete Almeida Guimarães	130,00
31/600051/2014	845	Locação de imóveis	14/06	Aldo Andrade Medeiros	2.520,00
31/600425/2017	848	Locação de imóveis	14/06	Dioraci do Carmo Tosta	2.485,00
31/601046/2012	851	Locação de imóveis	14/06	Lucelia Nunes Borges	24,33
31/600079/2015	852	Locação de imóveis	14/06	Alfife Terezinha Jallad Alves da Silva	7.650,00
31/600990/2017	853	Locação de imóveis	14/06	Sebastião Paulo da Silva	3.650,00
31/600839/2015	855	Locação de imóveis	15/06	Edith Amin Kobayashi	885,00
31/600555/2013	856	Locação de imóveis	15/06	Ivanete Almeida Guimarães	2.300,00
Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601356/2016	896	Limpeza e Conservação	29/06	Conselho da Comunidade de Campo Grande	38.500,00
Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600968/2017	811	Serviços Funerários	06/06	Pax Campo Grande LTDA ME	9.573,34
31/600967/2017	831	Serviços Funerários	12/06	Pax Aral Moreira EIRELI-ME	12.413,83
31/600015/2018	847	Serviços de Telecomunicações	14/06	Algar Telecom S/A	1.000,00
31/601329/2017	849	Serviços Funerários	14/06	Uemura e Cia LTDA EPP	4.551,22
31/600007/2018	850	Serviços de Água e Esgoto	14/06	Município de Cassilândia	1.000,00
31/600656/2018	892	Seguros em Geral	27/06	Departamento Estadual de Trânsito de MS	3.653,58
Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/628136/2016	803	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	05/06	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	14.394,50
31/600065/2012	804	Anulação de empenho	05/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	0,23
31/600065/2012	805	Anulação de empenho	05/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	0,23
31/601047/2012	806	Anulação de empenho	05/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	245.000,00
31/601047/2012	807	Anulação de empenho	05/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	243.308,00
31/600989/2017	808	Material de expediente	05/06	Art Vídeo EIRELI	493,40
31/600989/2017	809	Material de expediente	05/06	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	3.974,40
31/600989/2017	810	Material de expediente	05/06	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	305,20
31/600035/2018	813	Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para TIC- Portaria	07/06	F. Rocha & Cia LTDA	64.025,00
31/600065/2012	814	Fornecimento de Alimentação	07/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	820.908,24
31/600288/2017	815	Fornecimento de Alimentação	07/06	Real Food Alimentação LTDA	1.096.118,83
31/600288/2017	816	Anulação de empenho	07/06	Real Food Alimentação LTDA	184.160,74
31/600484/2015	817	Fornecimento de Alimentação	07/06	Real Food Alimentação LTDA	779.146,80
31/600484/2015	818	Anulação de empenho	07/06	Real Food Alimentação LTDA	231.168,25
31/601048/2012	819	Fornecimento de Alimentação	07/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	273.750,00
31/601049/2012	820	Fornecimento de Alimentação	07/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	547.500,00
31/601048/2012	821	Anulação de empenho	07/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	12.366,00
31/601049/2012	822	Fornecimento de Alimentação	07/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	40.908,00
31/600517/2015	823	Fornecimento de Alimentação	07/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	218.804,50
31/600517/2015	824	Anulação de empenho	07/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	21.955,65
31/601420/2017	825	Fornecimento de Alimentação	08/06	Real Food Alimentação LTDA	378.625,00
31/600091/2015	826	Fornecimento de Alimentação	08/06	Real Food Alimentação LTDA	61.790,85
31/600078/2018	827	Fornecimento de Alimentação	08/06	Real Food Alimentação LTDA	193.959,97
31/600077/2012	828	Anulação de empenho	08/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	14.064,00
31/600077/2012	829	Fornecimento de Alimentação	08/06	Health Nutrição e Serviços LTDA	65.700,00
31/600262/2018	832	Anulação de empenho	12/06	Whitsell & Fabricio LTDA	5.037,98

31/600489/2017	839	Gás engarrafado	14/06	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	7.088,88
31/600077/2017	840	Manutenção e conservação de bens imóveis	14/06	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	20.750,00
31/627871/2016	844	Manutenção e conservação de bens imóveis	14/06	Sanágua Tecnologia em A. Ambiental e D.P LTDA	22.000,00
31/600297/2018	846	Gêneros de alimentação	14/06	Luciclea Gonçalves Slatarelli	1.598,00
31/600564/2018	858	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	15/06	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA	1.640,00
31/600285/2017	893	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	28/06	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	25.850,44
31/600307/2017	894	Anulação de empenho	28/06	Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA	11.277,85
31/600667/2015	895	Anulação de empenho	28/06	Paraná Refeições Industriais- EIRELI-ME	17.174,98
31/600110/2018	897	Locação de veículos	29/06	Viatur Transporte e Turismo EIRELI- EPP	3.055,55
31/600489/2017	898	Anulação de empenho	29/06	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	2.412,70
31/600489/2017	899	Anulação de empenho	29/06	Copagaz Distribuidora de Gás LTDA	10.278,28

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas/AGEPEN

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de maio/2018, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 PREGÃO					
PROCESSO:	55/501986/2017	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA.		
NE	2018000308	DATA	08/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor ref. a despesa com manutenção preventiva e corretiva de veículos Ageprev.		NAT.DESP:	33903039	
VALOR				500,00	
PROCESSO:	55/501986/2017	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA		
NE	2018000309	DATA	08/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor ref. a despesas com manutenção preventiva e corretiva de veículos da Ageprev.		NAT.DESP:	33903919	
VALOR				500,00	
PROCESSO:	55/500069/2018	FAVORECIDO	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.		
NE	2018000318	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Pasta suspensa em papelão, ponteira plástica, pct. Com 50 pastas.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				349,50	
PROCESSO:	55/500069/2018	FAVORECIDO	I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
NE	2018000319	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente -cota financeira -		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				85,50	
PROCESSO:	55/500078/2018	FAVORECIDO	I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
NE	2018000320	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente, cota financeira –		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				40,87	
PROCESSO:	55/500078/2018	FAVORECIDO	ART VIDEO EIRELI		
NE	2018000321	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente, cota financeira -		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				22,68	
PROCESSO:	55/504366/2017	FAVORECIDO	L&L COMERCIAL E PREST DE SERVIÇOS LTDA -epp		
NE	2018000322	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com Gêneros Alimentícios (Café torrado e moído)		NAT.DESP:	33903007	
VALOR				990,00	
PROCESSO:	55/504366/2017	FAVORECIDO	I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.		
NE	2018000323	DATA	16/05/2018	FONTE	0247

ESPECIFIC.	Despesa com Gêneros Alimentícios (Açúcar Cristal)		NAT.DESP:	33903007	
VALOR				174,80	
PROCESSO:	55/504366/2017	FAVORECIDO	COMERCIAL T&C LTDA.		
NE	2018000324	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com Gêneros Alimentícios (Chá-mate tostado)		NAT.DESP:	33903007	
VALOR				21,30	
PROCESSO:	55/501888/2018	FAVORECIDO	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME		
NE	2018000423	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente – Cota financeira.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				343,20	
PROCESSO:	55/501888/2018	FAVORECIDO	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.		
NE	2018000424	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente – Cota financeira.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				192,35	
PROCESSO:	55/501888/2018	FAVORECIDO	COMERCIAL T & C LTDA.		
NE	2018000425	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente – Cota financeira.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				140,00	
PROCESSO:	55/501887/2018	FAVORECIDO	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME		
NE	2018000427	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente – Cota financeira.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				178,00	
PROCESSO:	55/501887/2018	FAVORECIDO	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.		
NE	2018000428	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente – Cota financeira.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				48,40	
PROCESSO:	55/501887/2018	FAVORECIDO	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI		
NE	2018000429	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de expediente – Cota financeira.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR				144,65	
PROCESSO:	55/500282/2018	FAVORECIDO	APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA		
NE	2018000430	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de copa-cozinha- Cota financeira.		NAT.DESP:	33903905	
VALOR				238,00	
PROCESSO:	55/500282/2018	FAVORECIDO	C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP		
NE	2018000431	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com material de copa-cozinha- Cota financeira.		NAT.DESP:	33903905	
VALOR				284,00	

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.868 DE 01 DE JUNHO DE 2016 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000326	DATA	18/05/2018	FONTE	1000
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial de inativos Militar de abril/2018		NAT.DESP:	31900112	
valor				760.483,14	
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000327	DATA	18/05/2018	FONTE	1000
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono da folha de Inativos Cíveis Encargos Gerais de abril/2018		NAT.DESP:	31900111	
valor				1.438.311,92	
PROCESSO:	55/500141/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000328	DATA	18/05/2018	FONTE	1000
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono da folha de Pensionistas Cíveis de abril/2018		NAT.DESP:	31900311	
valor				143.293,36	
PROCESSO:	55/50001462018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000329	DATA	18/05/2018	FONTE	1000
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono da folha de Pensionistas Militar de abril/2018		NAT.DESP:	31900312	
valor				68.456,67	
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000400	DATA	29/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial de maio/2018		NAT.DESP:	31900111	
VALOR				1.444.046,75	
PROCESSO:	55/500141/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000401	DATA	29/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial de maio/2018		NAT.DESP:	31900312	
VALOR				68.000,01	
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000403	DATA	29/05/2018	FONTE	0100

ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono salarial de maio/2018		NAT.DESP:	31900311	
VALOR				143.001,70	
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000404	DATA	29/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono salarial de maio/2018		NAT.DESP:	33903905	
VALOR				763.939,19	

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL LEI Nº 8.666/93 NÃO APLICA					
PROCESSO:	13/500384/2010	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018000305	DATA	02/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Compensação Previdenciária do mês de Abril/2018.		NAT.DESP:	33200102	
VALOR				583.529,89	
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
NE	2018000306	DATA	08/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente despesas com combustível para atender necessidades de Ageprev		NAT.DESP:	33903001	
VALOR				150,00	
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	S.H.INFORMATICA LTDA		
NE	2018000307	DATA	08/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com manutenção de cartão de abastecimento da Ageprev.		NAT.DESP:	33903957	
VALOR				30,00	
PROCESSO:	13/500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
NE	2018000312	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com EBCT		NAT.DESP:	33903947	
VALOR				5.258,00	
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	CONSÓRCIO GUAICURUS		
NE	2018000315	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Vale-transporte período 01 a 30/04/2018, conf. NF 00203666 e 00203668		NAT.DESP:	33904902	
VALOR				270,10	
PROCESSO:	55/501792/2018	FAVORECIDO	HONORARIOS ADVOCATICIOS		
NE	2018000316	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente honorários advocatícios conforme ROPV nr.1875.03/2018 em favor Dra. Cristiane Parreira Renda de Oliveira Cardoso		NAT.DESP:	33909199	
VALOR				2.843,12	
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	CONSÓRCIO GUAICURUS		
NE	2018000317	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente despesas com serviços de rastreamento do cartão vale-transporte da Ageprev conf. NF 00203670 e 00203671		NAT.DESP:	33903999	
VALOR				16,21	
PROCESSO:	55/501168/2018	FAVORECIDO	RESTITUIÇÃO		
NE	2018000335	DATA	21/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a restituição da Contribuição Previdenciária em favor de José Geraldo Enciso Puga, conforme manifestação nr.0789/2018/ Ageprev.		NAT.DESP:	33909305	
VALOR				340,56	
PROCESSO:	55/501029/2018	FAVORECIDO	RESTITUIÇÃO		
NE	2018000336	DATA	21/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a Restituição da Contribuição Previdenciária em favor de Levy Brito Coutinho conforme manifestação nr. 0800/2018/Ageprev.		NAT.DESP:	33909305	
VALOR				4.347,28	
PROCESSO:	55/501127/2018	FAVORECIDO	RESTITUIÇÃO		
NE	2018000337	DATA	21/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a Restituição de Contribuição Previdenciária em favor de Ademar Gonçalves de Oliveira conforme manifestação nr. 0798/2018/Ageprev.		NAT.DESP:	33909305	
VALOR				227,71	
PROCESSO:	55/500192/2016	FAVORECIDO	RESTITUIÇÃO		
NE	2018000338	DATA	21/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a Restituição de Contribuição Previdenciária em favor de Ênio Catarino Moreira conforme manifestação nr. 0254/2018/Ageprev		NAT.DESP:	33909305	
VALOR				691,18	

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500939/2018	FAVORECIDO		ANBIMA ASSOC.BRAS.DAS ENT.MERC. FINAN	
NE	2018000314	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Inscrição em cursos, seminários e congressos.		NAT.DESP:	33903948	
VALOR				603,00	
PROCESSO:	55/501866/2018	FAVORECIDO		ANBIMA ASSOSC.BRAS.DAS ENT. MERC.FINAN	
NE	2018000422	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Inscrição em cursos, seminários e congressos		NAT.DESP:	33903948	
VALOR				1.206,00	

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL LEI Nº 8.666/93 PREGÃO					
PROCESSO:	55/502531/2015	FAVORECIDO	VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONS. E ASSEIO LTDA.		
NE	2018000313	DATA	16/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Vyga Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio Ltda.		NAT.DESP:	33903702	
VALOR				5.999,14	
PROCESSO:	55/500056/2018	FAVORECIDO	YOUSSEF AMIM YOUSSEF		
NE	2018000426	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Gás – Tipo liquefeito de petróleo.		NAT.DESP:	33903948	
VALOR				939,60	

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS		
NE	2018000304	DATA	02/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Abril/2018		NAT.DESP:	31911303	
VALOR				700,00	
PROCESSO:	55/500149/2018	FAVORECIDO	AUX DOENÇA MS PREV		
NE	2018000310	DATA	08/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Auxílio Doença de Abril/2018		NAT.DESP:	31900529	
VALOR				40.000,00	
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000311	DATA	09/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Salário Maternidade outros poderes de maio/2018		NAT.DESP:	31900527	
VALOR				200.000,00	
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	TJ/MS - INATIVOS		
NE	2018000331	DATA	18/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para fins de acerto folha de inativos do Tribunal de Justiça período de janeiro a abril/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				820.326,24	
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	TJ/MS - INATIVOS		
NE	2018000325	DATA	18/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de inativos do TJ/MS de abril/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				200.000,00	
PROCESSO:	55/502761/2018	FAVORECIDO	AUX RECLUSÃO		
NE	2018000330	DATA	18/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor ref. despesa com Auxílio Reclusão em favor de Isadora Marques de Matos, CI 133/2018 ref. período de janeiro a maio/2018		NAT.DESP:	31900821	
VALOR				7.400,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000339	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901151	
VALOR				36.000,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000340	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901162	
VALOR				35.400,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000341	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Gratificação sobre Dedicção Exclusiva		NAT.DESP:	31901175	
VALOR				18.300,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000342	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901168	
VALOR				1.650,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000343	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos, de maio/2018		NAT.DESP:	31901173	
VALOR				26.000,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	INSS- INSITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018000344	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao INSS do mês de maio/2018		NAT.DESP:	31900426	
VALOR				24.000,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000345	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Gratificação por exercício de cargos (RPPS) de maio/2018		NAT.DESP:	33901112	
VALOR				15.000,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000346	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901125	
VALOR				7.400,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000347	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901131	

VALOR				4.200,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000348	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901111	
VALOR				210,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000349	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901123	
VALOR				6.000,00	
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000350	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a Substituições (RPPS) de maio/2018		NAT.DESP:	31901601	
VALOR				500,00	
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000351	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a Aposentadorias e Reformas, de maio/2018		NAT.DESP:	31909201	
VALOR				15.000,00	
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	SAL FAMILIA MS PREV		
NE	2018000352	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Salário Família de maio/2018		NAT.DESP:	3190 521	
VALOR				1.700,00	
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000353	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de DEA de inativos Militar de março/2018		NAT.DESP:	33909201	
VALOR				10.000,00	
PROCESSO:	55/500141/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000354	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Pensionista Militar de maio/2018		NAT.DESP:	31900302	
VALOR				4.400.000,00	
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000355	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de maio/2018		NAT.DESP:	31900527	
VALOR				450.000,00	
PROCESSO:	55/500152/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000356	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Salário Maternidade de maio/2018		NAT.DESP:	31900528	
VALOR				60.000,00	
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000357	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesas com Auxílio Invalidez-Pessoal Civil de maio/2018		NAT.DESP:	33900808	
VALOR				231.000,00	
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000358	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Auxílio Invalidez de inativos Militar de maio/2018		NAT.DESP:	33900809	
VALOR				80.000,00	
PROCESSO:	55/500159/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000359	DATA	22/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com folha de Auxílio Invalidez dos Poderes de maio/2018		NAT.DESP:	33900808	
VALOR				65.000,00	
PROCESSO:	55/500159/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000361	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado		NAT.DESP:		
VALOR				7.326,08	
PROCESSO:	55/500159/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000362	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado		NAT.DESP:		
VALOR				33,579,44	
PROCESSO:	55/500159/2018	FAVORECIDO	AUXÍLIO DOENÇA MS PREV		
NE	2018000363	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado		NAT.DESP:		
VALOR				826,53	
PROCESSO:	55/500149/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV		
NE	2018000364	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado.		NAT.DESP:		
VALOR				104.672;46	
PROCESSO:	55/500159/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV		
NE	2018000365	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado		NAT.DESP:		
VALOR				64.183,66	
PROCESSO:	55/500149/2018	FAVORECIDO	AUXÍLIO DOENÇA MS PREV		
NE	2018000366	DATA	23/05/2018	FONTE	0247

ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado		NAT.DESP:		
VALOR			40.000,00		
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000367	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado.		NAT.DESP:		
VALOR			71,54		
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000368	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado		NAT.DESP:		
VALOR			80.875,63		
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000369	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da superintendência de Contabilidade Geral do Estado		NAT.DESP:		
VALOR			450.000,00		
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000370	DATA	23/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação para fins de alteração da inscrição Genérica, de acordo orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado		NAT.DESP:		
VALOR			203.977,41		
PROCESSO:	55/500041/2018	FAVORECIDO	RESTITUIÇÃO		
NE	2018000371	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa co restituição da contribuição previdenciária conforme manifestação nr. 0221/2018 DIRB/AGEPREV, em favor de Marli Tonete		NAT.DESP:		33909305
VALOR			1.626,59		
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000375	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de inativos Cívis Encargos Gerais de maio/2018		NAT.DESP:		31900101
VALOR			145.000.000,00		
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000376	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Cívis de maio/2018		NAT.DESP:		31900301
VALOR			22.500.000,00		
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000377	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Salário Maternidade de maio/2018		NAT.DESP:		31900527
VALOR			83.000,00		
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TCE-MS		
NE	2018000378	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Maternidade do Tribunal de Contas de maio/2018		NAT.DESP:		31900527
VALOR			10.000,00		
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – MP/MS		
NE	2018000379	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Maternidade do Ministério Público de maio/2018		NAT.DESP:		31900527
VALOR			37.000,00		
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXÍLIO INVALIDEZ – ALMS		
NE	2018000380	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Invalidez da Assembleia Legislativa de maio/2018		NAT.DESP:		33900808
VALOR			14.000,00		
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXÍLIO INVALIDEZ – TJ/MS		
NE	2018000381	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Invalidez do Tribunal de Justiça de maio/2018		NAT.DESP:		33900808
VALOR			34.000,00		
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXÍLIO DOENÇA – TCE-MS		
NE	2018000382	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Doença do Tribunal de Contas de maio/2018		NAT.DESP:		31900529
VALOR			66.000,00		
PROCESSO:	55/500143/2017	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – MP/MS		
NE	2018000383	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Invalidez do Ministério Público de maio/2018		NAT.DESP:		33900808
VALOR			5.000,00		
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TJ/MS		
NE	2018000384	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Invalidez do Tribunal de Justiça de maio/2018		NAT.DESP:		31900527
VALOR			110.000,00		
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000385	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Invalidez do Tribunal de Contas de maio/2018		NAT.DESP:		33900808
VALOR			20.000,00		
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TJ/MS		
NE	2018000386	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio doença do Tribunal de Justiça de maio/2018		NAT.DESP:		31900529
VALOR			297.000,00		
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000388	DATA	25/05/2018	FONTE	0247

ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionista Militar DEA de maio/2018		NAT.DESP:	33900808	
VALOR	19.000,00				
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – MP/MS		
NE	2018000387	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Doença do Ministério Público de maio/2018		NAT.DESP:	31900529	
VALOR	61.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000389	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901175	
VALOR	1.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000390	DATA	25/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Ativos/Plantão da Ageprev, de maio/2018		NAT.DESP:	31901609	
VALOR	450,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000391	DATA	28/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de maio/2018		NAT.DESP:	31901173	
VALOR	4.000,00				
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000392	DATA	28/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de inativos Militar de maio/2018		NAT.DESP:	31901102	
VALOR	33.700.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000393	DATA	28/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de maio/2018		NAT.DESP:	31901131	
VALOR	500,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000394	DATA	28/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901168	
VALOR	18.400,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018000395	DATA	28/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31900426	
VALOR	2.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000396	DATA	29/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901123	
VALOR	1.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000397	DATA	29/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901651	
VALOR	1.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
NE	2018000398	DATA	29/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Ativos da Ageprev, de maio/2018		NAT.DESP:	31911303	
VALOR	7.000,00				
PROCESSO:	55/502622/2017	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000399	DATA	29/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a verba 078 da folha de inativos Civis de maio/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR	19.803,10				
PROCESSO:	55/502622/2017	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000402	DATA	29/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a verba 078 da folha de Pensionistas Civis de maio/2018		NAT.DESP:	31900301	
VALOR	1.523,56				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000405	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901159	
VALOR	3.000,00				
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000406	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Ativos de maio/2018		NAT.DESP:	31901166	
VALOR	3.400,00				
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	TC/MS - PENSIONISTAS		
NE	2018000407	DATA	30/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de maio/2018		NAT.DESP:	31900301	
VALOR	90.000,00				
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	ASLE - PENSIONISTAS		
NE	2018000408	DATA	30/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de maio/2018		NAT.DESP:	31900301	
VALOR	100.000,00				
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000409	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Salário Maternidade de maio/2018		NAT.DESP:	31900527	
VALOR	533.000,00				

PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	ASLE - INATIVOS		
NE	2018000410	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de inativos da Assembleia Legislativa de maio/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				3.100.000,00	
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	MP/MS - PENSIONISTAS		
NE	2018000411	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Ministério Público de maio/2018		NAT.DESP:	31900301	
VALOR				950.000,00	
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	TC/MS - INATIVOS		
NE	2018000412	DATA	30/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de maio/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				2.000.000,00	
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	TJ/MS - INATIVOS		
NE	2018000413	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de inativos do Tribunal de Justiça de maio/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				11.900.000,00	
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	TC/MS - INATIVOS		
NE	2018000414	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de inativos do Tribunal de Contas de maio/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				3.800.000,00	
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	ASLE - INATIVOS		
NE	2018000415	DATA	30/05/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de maio/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				3.000.000,00	
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	TC/MS - PENSIONISTAS		
NE	2018000416	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Tribunal de Contas de maio/2018		NAT.DESP:	31901125	
VALOR				570.000,00	
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	ASLE - PENSIONISTAS		
NE	2018000417	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas da Assembleia Legislativa de maio/2018		NAT.DESP:	31900301	
VALOR				621.000,00	
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	MP/MS - INATIVOS		
NE	2018000418	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Ministério Público de maio/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				3.050.000,00	
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	TJ/MS - PENSIONISTAS		
NE	2018000419	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Tribunal de Justiça de maio/2018		NAT.DESP:	31900301	
VALOR				1.600.000,00	
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000420	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Salário Maternidade de maio/2018		NAT.DESP:	31900527	
VALOR				15.000,00	
PROCESSO:	55/500149/2018	FAVORECIDO	AUX DOENÇA MS PREV		
NE	2018000421	DATA	30/05/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxílio Doença de maio/2018		NAT.DESP:	31900529	
VALOR				100.000,00	

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2018

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ / MS, CNPJ N.01.989.813/0001-19.
PROCESSO N.º 19/101.027/2013.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de 02 (dois) equipamentos, sendo: 01 (um) Caminhão Basculante - MBB, Chassi: 34503312494266, Modelo: 1513, Ano 1980, Prefixo: HQH-3234; 01 (uma) Motoniveladora – FIAT, Chassi: 10Y00620, Modelo: FG 140, Ano: 2001, Prefixo: 1.00.164, ambos em bom estado de conservação.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º19/101.027/2013.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL
ITAMAR BILIBIO - CPF n. 396.650.461-87
Prefeito Municipal de Laguna Carapá/MS

Extrato do Contrato N° 0217/2018 / AGESUL
Processo: 57/100.975/2018

N° Cadastral 10562

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda. - EPP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas do Distrito de Quebracho, no município de Anaurilândia - MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 665.720,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 01/08/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO MENDONÇA BRITO

Extrato do Contrato N° 0216/2018/AGESUL N° Cadastral 10531

Processo: 57/100.702/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS – TC/PAC 391/2014 – PAC2/FUNASA – 2ª FASE

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17512202015180001 - Covenसानेाम, Fonte de Recurso 0112290005 - Convênio n° 029/2016 - SANESUL/SEINFRA - Custo de contrapartida de Convênios com a FUNASA., Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO; Programa de Trabalho 17512202025410001 - Covenesgotamento, Fonte de Recurso 0281110068 - Sistema de Esgotamento Sanitário Novo Horizonte do Sul - TC/PAC 0391/2014, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO

Valor: R\$ 2.329.450,00 (dois milhões e trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 01/08/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO ALBURQUEQUE NETO

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0021/2017/AGESUL N° Cadastral 7894

Processo: 57/101.127/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 46.866,96 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), tendo como fato gerador o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria, referente ao Contrato n.º 021/2017, cujo objeto consiste na execução da obra de construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS. Conforme cálculos e planilha de reajustamento devidamente autuada neste processo administrativo.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 23/07/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Armando Hiroshi Nonose

Extrato da Apostila de reajuste do Contrato N° 0021/2017/AGESUL N° Cadastral 7894

Processo: 57/101.127/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n.º 021/2017, de 10/03/2017, em conformidade com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 2.421.415,76 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos), consoante planilha de reajustamento devidamente autuada nestes autos.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: 58º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/07/2018

Assina: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0015/2014/ IAGRO N° Cadastral 4049

Processo: 21/200.917/2014

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006982000001 - Custo e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da

Valor: Despesa 33903947 - Serviços de Comunicação em Geral. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Amparo Legal: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.

Do Prazo: As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2018 a 13/08/2019.

Data da Assinatura: 13/07/2018

Assinam: Luciano Chiochetta, Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 59/2018						
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO						
A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE BATAYPORÁ abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.						
CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	1994 a 2001	14 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	1994 a 2002	14 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Guia de Trânsito Animal - GTA	1995 a 2002	13 caixas	GTAs de saída e entrada

Campo Grande, 02/08/2018.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo N° 165/2014 - CONTRATO N° C-007/2015/01

CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: Restabelecimento da taxa de administração inicial de -0,49% obtida em procedimento licitatório, com efeitos a partir de 06 de abril de 2018, em razão de decisão liminar relativa aos autos da ação de conhecimento, com pedido de liminar, nº 1005332-18.2018.4.01.3400 (22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal), que concedeu liminar/tutela de urgência suspendendo os efeitos da Portaria nº 1.287/2017, no âmbito dos órgãos públicos, qual seja ao mercado regido pelas Licitações e Contratos Públicos (órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Sociedades de Economia Mista da esfera estadual), consoante as disposições definidas na Cláusula Oitava, itens 8.1.1. e 8.1.1.1 do Contrato nº 30/2013 (objeto do 5º Aditamento); Com o retorno da taxa de -0,49%, o saldo contratual em 22/06/2018 passará de R\$ 363.666,79 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 362.221,20 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); Os valores pagos a partir de 06 de abril de 2018, referente à diferença entre -0,49% e 0,00% deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE pelo CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS;

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.705-24/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **RIBAS DO RIO PARDO**/MS.OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 24 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 4.170.103,92; Próprios SANESUL: R\$ 219.479,16, totalizando: R\$ 4.389.583,08 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Paulo Cesar Lima Silveira.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.695-07/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **MARACAJU**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Maracaju/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 28 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 10.775.403,60; Próprios SANESUL: R\$ 567.126,51, totalizando: R\$ 11.342.530,11 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr.Maurílio Ferreira Azambuja.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.704-19/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **PONTA PORÃ**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ponta Porã/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 32 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 12.046.818,18; Próprios SANESUL: R\$ 1.511.792,79, totalizando: R\$ 13.558.610,97 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Helio Peluffo Filho.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.701-88/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **PARANAÍBA**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Paranaíba/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 32 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 216 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 15.294.907,61; Próprios SANESUL: R\$ 804.995,14, totalizando: R\$ 16.099.902,75 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Ronaldo José Severino de Lima.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.693-89/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **JARDIM**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Jardim/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 27 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 230 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 8.493.517,56; Próprios – SANESUL: R\$ 447.027,25, totalizando: R\$ 8.940.544,81 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Guilherme Alves Monteiro.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.682-50/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **AMAMBAI**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Amambai/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 32 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 216 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 16.002.707,46; Próprios SANESUL: R\$ 842.247,77, totalizando: R\$ 16.844.955,23 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno, TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.679-03/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **AQUIDAUANA**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Aquidauana/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 38 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 10.501.501,40; Próprios SANESUL: R\$ 1.496.766,62, totalizando: R\$ 11.998.268,02 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.684-78/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **ANTÔNIO JOÃO**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Antônio João/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 31 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 5.643.746,34; Próprios SANESUL: R\$ 297.039,29, totalizando: R\$ 5.940.785,63 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno, TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sra. Marcelide Hartemam Pereira Marques.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.703-05/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **PARANHOS**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Paranhos/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 24 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 2.539.428,47; Próprios SANESUL: R\$ 133.654,14, totalizando: R\$ 2.673.082,61 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Luciano Wagner Rodrigues.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.707-42/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **TERENOS**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Terenos/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 24 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 223 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 4.380.909,56; Próprios SANESUL: R\$ 230.574,20, totalizando: R\$ 4.611.483,76 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef

Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Sebastião Donizete Barraco.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 510.884-93/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **SIDROLÂNDIA**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Sidrolândia/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 28 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 232 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 21.805.050,29; Próprios SANESUL: R\$ 1.147.634,23, totalizando: R\$ 22.952.684,52 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Marcelo Araujo Ascoli.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.691-61/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **GUIA LOPES DA LAGUNA**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Guia Lopes da Laguna/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 26 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 222 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 11.114.631,92; Próprios SANESUL: R\$ 584.980,63, totalizando: R\$ 11.699.612,55 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Jair Scapini.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.687-00/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **BATAYPORÃ**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Batayporã/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 24 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 224 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 4.362.855,67; Próprios SANESUL: R\$ 229.623,99, totalizando: R\$ 4.592.479,66 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Jorge Luiz Takahashi.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.690-57/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **CHAPADÃO DO SUL**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Chapadão do Sul/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 32 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 236 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 12.274.503,94; Próprios SANESUL: R\$ 646.026,53, totalizando: R\$ 12.920.530,47 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. João Carlos Krug.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.699-43/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **NOVA ANDRADINA**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Nova Andradina/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 32 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 17.249.824,42; Próprios SANESUL: R\$ 907.885,50, totalizando: R\$ 18.157.709,92 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. José Gilberto Garcia.

EXTRATO DO **CONTRATO N° 505.696-11/2017** DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE **NAVIRAÍ**/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Naviraí/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 32 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 22.156.897,17; Próprios SANESUL: R\$ 1.166.152,49, totalizando: R\$ 23.323.049,66 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Carlos Fábio Gomes Damasceno. TOMADOR: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. José Izauri de Macedo.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC.

SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL – OES N° 0079/2018 – Objeto: programa de proficiência interlaboratorial. PROCESSO N° 0407/2018/GECSA/ SANESUL. Valor: R\$ 600,00.

IMBIL SERVICE EIRELI – OES N° 0117/2018 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E REAUTOERCORVANTES. PROCESSO N° 0541/2018/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 5.000,00.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.710, de 01 de agosto de 2018, página 25.

Edital n. 56/2018-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas

em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 17 de agosto de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Coaching na Administração Pública	Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli	Dourados – MS	Consultor/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 31 DE JULHO DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/CONFAP nº 05/2018 – MRC: Health Systems Research Networks 2017

Homologação do resultado final das propostas de pesquisa em rede Reino Unido – Brasil através de trabalhos em conjunto com o propósito de identificar soluções práticas na implementação de melhorias no sistema de saúde para comunidades vulneráveis no Brasil em 2017 pelo Governo do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte referente ao Fundo Newton e CONFAP.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), homologa o resultado final publicado no DOE Nº 9.657 de 17 de maio de 2018 e apresenta as propostas contratadas na respectiva Chamada:

Projetos Contratados

Título	Enhancing the capacity of the Brazilian health system to support the mental health of young people
Pesquisador	Antônio José Grande
CPF	336.022.338-12
Instituição	UEMS
Município	Campo Grande
Duração	36 meses
Valor Aprovado	R\$ 192.411,40
Título	Strengthening the primary care system for indigenous adolescent health in Brazil by integrating community health workers into the school setting: a feasibility study
Pesquisador	Paulo de Tarso Coelho Jardim
CPF	786.182.821-20
Instituição	UEMS
Município	Campo Grande
Duração	36 meses
Valor Aprovado	R\$ 275.920,00

Campo Grande (MS), 03 de agosto de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada FUNDECT Nº 01/2018 – PAE-MS

Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), homologa o resultado final publicado no DOE Nº 9.699 de 18 de julho de 2018 e apresenta as propostas contratadas na respectiva Chamada:

Projetos Contratados Faixa A:

TÍTULO	XXIV ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA – ENGA
COORDENADOR	Márcia Yukari Mizusaki
CPF	084.287.398-89
INSTITUIÇÃO	UFGD
ORÇAMENTO APROVADO	R\$24.840,00
FAIXA	A
MÉDIA FINAL	10,00
TÍTULO	V SEMINÁRIO REGIONAL: DIÁLOGOS INTERCULTURAIS, CURRÍCULO E EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA ÉTNICO - RACIAL: POR UMA EDUCAÇÃO INTERCULTURAL, CRÍTICA E DECOLONIAL
COORDENADOR	Eugenia Portela de Siqueira Marques
CPF	311.960.391-00
INSTITUIÇÃO	UFGD
ORÇAMENTO APROVADO	R\$22.700,00
FAIXA	A
MÉDIA FINAL	9,88
TÍTULO	II SIMPÓSIO DE BIOTECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – SIBIMS 2018
COORDENADOR	Octavio Luiz Franco
CPF	755.234.003-78
INSTITUIÇÃO	UCDB
ORÇAMENTO APROVADO	R\$16.000,00
FAIXA	A
MÉDIA FINAL	9,75
TÍTULO	X SEMINÁRIO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - ANPAE CENTRO-OESTE
COORDENADOR	Regina Tereza Cestari de Oliveira
CPF	108.248.551-91
INSTITUIÇÃO	UCDB
ORÇAMENTO APROVADO	R\$13.886,00
FAIXA	A
MÉDIA FINAL	9,75

TÍTULO	IV CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DA GRANDE DOURADOS: ESCOLA BRASILEIRA NO CONTEXTO DAS REFORMAS DO SÉCULO XXI
COORDENADOR	Andréia Vicência Vitor Alves
CPF	000.695.361-12
INSTITUIÇÃO	UFGD
ORÇAMENTO APROVADO	R\$19.626,72
FAIXA	A
MÉDIA FINAL	9,50
TÍTULO	XIV ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH/MS - "HISTÓRIA: O QUE É, QUANTO VALE E PARA QUE SERVE?"
COORDENADOR	Fabiano Coelho
CPF	337.706.448-67
INSTITUIÇÃO	UFGD
ORÇAMENTO APROVADO	R\$24.366,30
FAIXA	A
MÉDIA FINAL	9,50

Campo Grande (MS), 03 de agosto de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

-EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 005/2018
Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos

Órgão produtor: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, designada por meio da Portaria "P" FUNDECT n.º 006/2018, de 02 de Abril de 2018, publicada no diário oficial do Estado n. 9.626, de 03 de abril de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer ao coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Observação
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2010	1 caixa
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2010	1 caixa
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010 e 2011	1 caixa

Campo Grande, 01 de agosto de 2018.

Thiago Antonio Serafim da Silva
Coordenador da Comissão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 026/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.057/2016 SIAFEM Nº 025495

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Vera de Mattos Machado

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 026/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 19/07/2016 até 18/07/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 17/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Antonio Conceição Paranhos Filho
CPF 630.643.329-53 – Chefe da CPQ/PROPP - UFMS
Vera de Mattos Machado
CPF 828.897.247-00 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 086/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.155/2016 SIAFEM Nº 025838

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Amilcar Machulek Junior

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 086/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/08/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 25/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Antonio Conceição Paranhos Filho
CPF 630.643.329-53 – Chefe da CPQ/PROPP - UFMS
Amilcar Machulek Junior
CPF 001.761.229-23 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 083/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.152/2016 SIAFEM Nº 025835

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Aguinaldo Silva

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 083/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/08/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 26/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Antonio Conceição Paranhos Filho
CPF: 630.643.329-53 – Chefe da CPQ/PROPP - UFMS
Aguinaldo Silva
CPF 354.144.991-87 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 144/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.213/2016 SIAFEM Nº 025904

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Paulo Aristarco Pagliosa

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 144/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 28/07/2016 até 27/07/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 26/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Antonio Conceição Paranhos Filho
CPF: 630.643.329-53 – Chefe da CPQ/PROPP - UFMS
Paulo Aristarco Pagliosa
CPF 464.899.910-04 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 087/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 087/2016 SIAFEM Nº 025839

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Ana Luiza Bossolani Martins

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 087/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 28/07/2018 até 27/07/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 25/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Antonio Conceição Paranhos Filho
CPF: 630.643.329-53 – Chefe da CPQ/PROPP - UFMS
Ana Luiza Bossolani Martins
CPF 352.598.878-83 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 114/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.183/2016 SIAFEM Nº 025871

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Frederico dos Santos Gradella

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 114/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 20/07/2018 até 19/07/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 18/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Antonio Conceição Paranhos Filho
CPF: 630.643.329-53 – Chefe da CPQ/PROPP - UFMS
Frederico dos Santos Gradella
CPF 310.936.738-69 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 102/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.171/2016 SIAFEM Nº 025858

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Debora Maria Barroso Paiva

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 102/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/08/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 31/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Márcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo
CPF: 019.727.919-82
Debora Maria Barroso Paiva
CPF 032.360.696-27 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 145/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.214/2016 SIAFEM Nº 025905

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Priscila Aiko Hiane Siroma

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 145/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/08/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 31/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Antonio Conceição Paranhos Filho
CPF: 630.643.329-53 – Chefe da CPQ/PROPP – UFMS
Priscila Aiko Hiane Siroma
CPF 200.689.481-15 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 131/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.200/2016 SIAFEM Nº 025891

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS - CNPJ/MF nº 10.673.078/0001-20.

Outorgado: Marco Hiroshi Naka

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 131/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 19/07/2016 até 18/07/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 17/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Delmir da Costa Felipe
CPF: 638.081.021-87
Marco Hiroshi Naka
CPF 690.346.801-34 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 096/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.165/2016 SIAFEM Nº 025852

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS - CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80

Outorgado: Beatriz dos Santos Landa

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 096/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 28/07/2016 até 27/01/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 26/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Laércio Alves de Carvalho
CPF 904.658.225-68 - Vice-Reitor UEMS
Beatriz dos Santos Landa
CPF 296.140.900-49 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 149/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.218/2016 SIAFEM Nº 025909

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Gado de Corte –CNPGC - CNPJ/MF nº 00.348.003/0046-12.

Outorgado: Roberto Giolo de Almeida

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 149/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/08/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 30/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Ronney Robson Mamede
CPF 624.352.309-82 - Chefe Geral Interino – Embrapa - CNPGC
Roberto Giolo de Almeida
CPF 109.704.138-74 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 136/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.205/2016 SIAFEM Nº 025896

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Gado de Corte – CNPGC - CNPJ/MF nº 00.348.003/0046-12.

Outorgado: Marta Pereira da Silva

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 136/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 07/08/2016 até 07/08/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 31/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Ronney Robson Mamede
CPF 624.352.309-82 - Chefe Geral Interino – Embrapa - CNPGC
Marta Pereira da Silva
CPF 108.984.761-00 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 126/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.195/2016 SIAFEM Nº 025886

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Agropecuária Oeste - CPAO - CNPJ/MF nº 00.348.003/0066-66.

Outorgado: Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 126/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/02/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 31/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Guilherme Lafoucarde Asmus
CPF 259.396.960-15 - Chefe Geral/CPAO
Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue
CPF 161.905.178-89 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 153/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.222/2016 SIAFEM Nº 025912

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Agropecuária Oeste - CPAO - CNPJ/MF nº 00.348.003/0066-66.

Outorgado: Tarcila Souza de Castro Silva

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 153/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/02/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 31/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Guilherme Lafoucarde Asmus
CPF 259.396.960-15 - Chefe Geral/CPAO
Tarcila Souza de Castro Silva

CPF 310.690.528-09 - Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 111/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.180/2016 SIAFEM Nº 025868

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD - CNPJ/MF nº 07.775-847/0001-97.

Outorgado: Fábio Juliano Negrão

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 111/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/06/2019.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 30/07/2018

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Silvana de Paula Quintão Scalon
CPF 546.347.506-78 – Pró-Reitor de Ensino/UFGD
Fábio Juliano Negrão
CPF 004.501.339-07 - Outorgado

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL		
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:		
AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.669/2018	NE: 007571	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00	
FAVORECIDO: NEO STOK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.855/2018	NE: 007573	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.597,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.855/2018	NE: 007575	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.077,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.855/2018	NE: 007577	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.420,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.855/2018	NE: 007579	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.855/2018	NE: 007580	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.030,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.855/2018	NE: 007582	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.035,50	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.855/2018	NE: 007583	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 220,00	
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.851/2018	NE: 007585	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210081	FONTE: 0248000067	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 56,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.851/2018	NE: 007586	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210081	FONTE: 0248000067	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 23.615,20	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.851/2018	NE: 007587	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210081	FONTE: 0248000067	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 294,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.893/2018	NE: 007588	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 210.996,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.893/2018	NE: 007589	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 238.338,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.881/2018	NE: 007590	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.209,76	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.881/2018	NE: 007592	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 19.580,40	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.881/2018	NE: 007593	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000001	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.771,60	
FAVORECIDO: POINT SUTURE BRASIL IND FIOS CIRURG. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.852/2018	NE: 007594	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 99.786,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.852/2018	NE: 007595	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.852/2018	NE: 007596	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.852/2018	NE: 007597	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 210,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.852/2018	NE: 007598	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.644,30	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.852/2018	NE: 007599	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.095,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.852/2018	NE: 007600	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 35.920,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 963/2018

Processo: 29/500615/2018
Partes: ALINE SANTOS AMARAL 02991701102 – THE HALL IDIOMAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.
Objeto: O presente termo consiste na parceria entre as partes para disponibilizar aos alunos regularmente matriculados na UEMS, servidores e seus dependentes, cursos de idiomas, com desconto de 20% na matrícula e desconto de 20% no valor de tabela de parcela.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2018.
Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 1 (um) ano.
Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor – UEMS
ALINE SANTOS AMARAL – Escola de Idiomas THE HALL IDIOMAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 953/2018

Processo: 29/500543/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.
Objeto: O presente termo de cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o Município da Jardim-MS, para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Jardim, para funcionamento temporário da Escola Municipal Zeus Benevides, durante os períodos matutino e vespertino.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2018.
Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor – UEMS
GUILHERME ALVES MONTEIRO – Prefeito de Jardim-MS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA RCA MINERAÇÃO EIRELI ME** CNPJ 12.563.205/0001-64 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 21817, Laudo de Constatação n° 03058, Notificação n° 17845 e Termo de Paralisação n° 1467 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 31 de Julho de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0009/2018/IMASUL	N° Cadastral 10458
Processo:	71/400.703/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUE
Ordenador de Despesas:	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10.71204.18.541.2029.8179.0003 - Ivinhema, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Nota de Empenho 2018NE001145 DE 11/07/2018
Valor:	R\$ 188.376,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	30/07/2018
Assinam:	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Italo Façanha Costa

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/IMASUL				
N° Cadastral 5381				
Processo:	61/401.965/2015			
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS			
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 004/2015 por mais 12 meses			
Ordenador de Despesas:	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira			
Dotação Orçamentária:	As despesas referentes ao Contrato n° 004/2015 correrão conforme abaixo discriminado:			
	Parque	Funcional	Programática	Fonte Valor
	MensalCras	18.541.2029.8179.0002	0244	R\$
	3.276.10PNI	18.541.2029.8179.0002	0244	R\$
	3.443.20PNI	18.541.2029.8179.0002	0244	R\$
	52.701,12Total			R\$ 59.420,42
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inc. II c/c art. 65, alínea "b" e § 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.			
Data da Assinatura:	20/07/2018			
Assinam:	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Nereu Alves Rios			

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2014/JUCEMS	
N° Cadastral 3741	
Processo:	21/300.164/2014
Partes:	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - MS
Objeto:	Altera-se a cláusula sexta do Contrato original, com o fim de prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e de 29/07/2018 até 28/07/2019, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23692006365220001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS;
Valor:	O valor mensal da locação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos mil reais) por doze meses.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/07/2018
Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Rodrigo Nissola Wazlawich

Ata Número: 5253

Despachos de 26/07/2018 a 26/07/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537201 COSTA & SOUZA LTDA, 54537275 KR ANACLETO E ANACLETO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54537169 COLEGIO BATISTA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537183 SERGIO PEREIRA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537242 SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, 54537244 NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, ALTERACAO: 54537247 LA ZAVORRA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537223 INFORTECH INFORMATICA EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54537227 LK OGURO INFORMATICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537262 RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA, 54537199 GUAICURUS REPRESENTACOES COMERCIAIS E COBRANÇAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600128720 IMPACTO FERRAMENTAS ELETRICAS E PNEUMATICAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537173 TRANSPORTADORA DJT LTDA ME, 54537235 COMERCIO DE ALIMENTOS LGS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537246 L.B LIMA O EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537161 ARTESANAIS NO MS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESARIO: 54537210 ARLIETE AFONSO DA ROCHA-ME, INSCRICAO: 54101862789 LIGIA MARIA BARBOSA QUIRINO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54537182 BMX TRANSPORTES LTDA ME, ALTERACAO: 54537186 MARIA CLARA CONFECÇOES LTDA - EPP, 54537185 RESTAURANTE E CHOPERIA CAMPO GRANDE LTDA, 54537188 SACRAMENTO RESTAURANTE LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862762 F.F MARQUES SACRAMENTO RESTAURANTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266240 SUPREMA PIZZARIA & LANCHONETE LTDA, ALTERACAO: 54537168 CHELAB SRL LTDA, EMPRESARIO: 54537166 DENISE M. DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537170 FGM - FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54537181 W. GALCERON CONTABILIDADE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266177 P. W. CONTABILIDADE E ADMINISTRADORA LTDA, ALTERACAO: 54537218 L.S.P SERVICOS DE GESSO LTDA, EMPRESARIO: 54537184 NADIA SUZI RASTELI UZUELLI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128738 MF DISTRIBUIDORA DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, ALTERACAO: 54537279 JE COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI, 54537172 NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537222 D3D ARQUITETURA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA ME, 54201266169 RITORNA PIZZA E PASTA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537219 DUBAI COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, 54537197 KAIROS GRAFICA RAPIDA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537243 TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CONTRATO: 54201266142 W.S COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, ALTERACAO: 54537203 GIANEZI E MORAES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537240 VILMA MARIA DUARTE TAVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266207 DUARTE & KOHATSU LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54537230 FRONTEIRA SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537260 MRV PRIME PARQUE CASTELO DE GIBRALTAR INCORPORACOES SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128835 THIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537204 NIVALDO ARGUELHO RAMOS JUNIOR 01270748130, ALTERACAO: 54537202 EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537252 ALMEIDA TURISMO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537274 CHARMÉ COSMETICOS LTDA EPP, 54537216 PEREIRA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537215 UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128690 EMBELESER SAUDE E BELEZA - EIRELI, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54537180 LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537234 MARCIO CRISTALDO DE LIMA, 54537273 WELTON RODRIGUES DA SILVA COMUNICACAO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537233 ORGANIZACAO CONTABIL ARASHIRO LTDA ME, CONTRATO: 54201266193 BACARO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, ALTERACAO: 54537245 AGROPECUARIA KRAS LTDA - ME, 54537251 LARA TRANSPORTES LTDA ME, 54537264 BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54537266 DANIEL CURY DE LACERDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128843 VOGEL CONSTRUTORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537269 IZE AGROPECUARIA LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862819 P P HOFFMANN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128797 N DE SOUZA SIMAO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537190 JOSE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128801 ANLUSA SERVICOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUCAO INDUSTRIAL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862771 WANER DANTAS VERGINIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128827 AMILTON HENRIQUE DA SILVA EIRELI, ALTERACAO: 54537256 F. R. C. EXPORTACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266258 GI & GF ARQUITETURA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600128819 IP AGILITY SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, EMPRESARIO: 54537232 ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537193 SETAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54537241 DEUS E PEREZ LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54537239 USIMONT USINAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537152 PAULO SERGIO DELALIBERA EIRELI, EMPRESARIO: 54537162 LEANDRO VIEIRA BRASILINO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537237 CARVALHO & LACERDA LTDA ME, EMPRESARIO: 54537187 DANIEL DE AZEVEDO SCALABRINI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537192 BERTIN & GALAFASSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862827 C C SCHMITZ PRESTADORA DE SERVICOS, ALTERACAO: 54537253 LINCON FRANCISSO MATOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537250 PB PALETES - EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537164 AGRIREUS AGRICOLA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537214 VERDE FLORA PAISAGISMO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

EXTINCAO/DISTRATO: 54537176 ALTERNATIVA CONFECCOES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537174 MOTO MIX DOURADOS DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXINCAO/DISTRATO: 54537178 CERQUEIRA CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, 54537177 MASTER CONECT TECNOLOGIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862801 BARBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES, 54101862797 RAQUEL EDUARDA SCARCELLI BOIGUES, ALTERACAO: 54537205 ALEX FERNANDO GUAZI DONAIRE - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54537268 LUCIA GUEDES DE MELO SALMAZIO ME, 54537270 E P BUENO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537151 SPEED NET COMUNICACOES LTDA ME, CONTRATO: 54201266126 CRISOSTOMO PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537155 GERMINEX AGROPECUARIA LTDA, 54537154 GERMINEX AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128673 TRANSPORTE LACERDA EIRELI, EMPRESARIO: EXINCAO/DISTRATO: 54537196 MILTON GOMES OSHIRO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537265 PERIGO,BORTOLETO E CIA LTDA ME, ALTERACAO: 54537195 CASA DO CAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600128665 CARLOS BARBOSA DE SOUSA EIRELI, EMPRESARIO: 54537278 DANIEL GRACIANO DE TOLEDO - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54537163 JUCIENE DIAS AGUIAR SANCHES ME, INSCRICAO: 54101862738 LUIS GUILHERME PIVA ESPOSITO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXINCAO/DISTRATO: 54537158 VASQUES E RANZI LTDA ME, EMPRESARIO: 54537157 VERALINA GONCALVES DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537165 SEMPREBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862746 C. V. GONCALVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537221 SPECIALE SORVETERIA E CAFETERIA LTDA, EMPRESARIO: 54537208 VALDIR PEREIRA DIAS JUNIOR ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600128703 BELLOS PES CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862754 CICERO GOMES DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128711 DIEGO VALENZUELA LOPES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266151 ZANATTA & KOGA LTDA, ALTERACAO: 54537167 LUNA & ULRICH LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54537160 OLYMPU EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA ME, ALTERACAO: 54537231 CAMPINAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537209 CW CARRASCO EIRELI ME, 54600128789 CAMPANARIO COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS E SERVICOS EIRELI, 54600128762 TATO SERVICOS AGRICOLAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537248 CLINICA STUDIO FISIO LTDA ME, 54537171 REAL SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS MOREIRA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537207 BIANCA V. DE AZEVEDO-HEMOLAB, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537175 NANTES & COELHO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXINCAO/DISTRATO: 54537159 SKB SORVETERIA E CAFETERIA EIRELI ME, EMPRESARIO: 54537156 DENIZE A M BISINELLA, ALTERACAO: 54537261 ODEIR SANTIAGO SERAFIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266185 GIGAR TELECOMUNICACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600128746 IVANDRO BARANCELLI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537189 MAYFA SUPERMERCADO LTDA - EPP, EMPRESARIO: EXINCAO/DISTRATO: 54537191 ROALDO DE SOUZA BATISTA ME, ALTERACAO: 54537198 JOSE MILAGRES NETO, EXINCAO/DISTRATO: 54537225 LARISSA IORIS ME, ALTERACAO: 54537200 JOAO JORGE DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128754 P J LAVA JATO E TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537226 MARIA SONIA PAVAO AMARAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537224 S. M. ORTOTRAUMA DOURADOS LTDA, EMPRESARIO: EXINCAO/DISTRATO: 54537228 CLEUSA DOS SANTOS VIEIRA, ALTERACAO: 54537254 FLORIANO CACERES, 54537153 JURANDIR DE SOUZA NOGUEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266134 JURANDIR DE SOUZA NOGUEIRA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128681 ANDRADES REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537141 FELIPE FREITAS DE PACHE 02318775109, 54537142 ANTONIA AUCILANDIA MOTA DA SILVA OLIVEIRA 33577079851, 54537144 LIDIA RIBEIRO DE SOUZA BARRETO 84965878191, 54537143 DALVA ROCHA LIMA 27332721104, 54537145 WILZA REGILENE ABREU ALVES GOMES 94550760125, 54537146 ANA DEBORA CEBALLO 02802146181, 54537148 SAMARA DO NASCIMENTO 01662081162, 54537147 ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA 05522276177, EXINCAO/DISTRATO: 54537149 MIRIAN DE JESUS QUEIROZ 02701309182, 54537150 LUCIANA EGYDIO 00331276119, INSCRICAO: 54801679901 ANDERSON OTAVIO PEREIRA 05360316659, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537255 BIAZUS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME, EMPRESARIO: EXINCAO/DISTRATO: 54537229 CLAUDIA SOLANGE BERALDI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537211 VARGAS & CARDOSO REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA ME, CONTRATO: 54201266215 KASMI ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA, EXINCAO/DISTRATO: 54537267 FUNEMARC - FUNERARIA E PRESTADORA DE SERVICOS POSTUMOS LTDA ME, ALTERACAO: 54537276 ESPACO COUNTRY CONFECCOES LTDA - ME, 54537212 CARLOS ANDRIN & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537213 SERGIO DE SOUZA CORA, 54537220 M N BORGES ME, 54537179 CLEUSLEIA DA SILVA E SILVA XAVIER - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600128771 UNIAO TRUCK CENTER MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXINCAO/DISTRATO: 54537217 FINANSERV GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTDA ME, ALTERACAO: 54537236 MOTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, EMPRESARIO: 54537194 SONIA M DA SILVA SARAIVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537206 OLIVEIRA & AMARAL LTDA, EMPRESARIO: 54537257 ELIZANGELA VOGADO DO NASCIMENTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXINCAO/DISTRATO: 54537258 ROCHA & ANTUNES LTDA ME, EMPRESARIO: 54537259 MARCOS CESAR J. B. DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537249 NATIVO CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537272 SONIA MARIA DE MORAES BRITES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537238 COMERCIAL SANTA RITA LTDA, EMPRESARIO: EXINCAO/DISTRATO: 54537263 MIGUEL MATEOS MATEOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266231 ANDRADE & COMARELLA PET SHOP LTDA, 54201266223 CONVENIENCIA AQUIDABAN LTDA, EMPRESARIO: EXINCAO/DISTRATO: 54537271 S. R. FERREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537277 ZANIN CONVENIENCIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537280 CHARLIE M. GEORGES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128851 LEILOPORA LEILOES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801679910 LUCIEL MERELES 98639587191, ALTERACAO: 54537281 DORALINO DA SILVA SOARES 01590599179, INSCRICAO: 54801679928 CAROLINA SOTELO SOARES 99060540182, ALTERACAO: 54537282 IDINEIA FAGUNDES KUMAKURA 02049898177, 54537283 CARLOS EDUARDO FLORENTINO OLIVA 05907511150, INSCRICAO: 54801679944 JULIANA FRANCISCA NEVES 03325863167, 54801679936 ALISSON VALERIO DOS ANJOS 03842025190, ALTERACAO: 54537284 JOAO ZANONI 39543714134, INSCRICAO: 54801679952 ALDA RADILIA RODRIGUES 00527997113, ALTERACAO: 54537285 ANDRE LUIZ VAZ MACIEL 00490755275, INSCRICAO: 54801679961 FABIANO ROSA MAGRI 00674479106, 54801679987 ADILSON DOS SANTOS MALAQUIAS 01246492113, 54801679979 FERNANDA GONCALVES MORA 05454693170, 54801679995 JULIANA COSTA DELFINO 00466568126, 54801680004 FERNANDA DE

SOUZA COSTA 04509970145, ALTERACAO: 54537287 MARCIO RODRIGO DE JESUS 21529510856, 54537286 CRISTIANE MARTINS CRUVINEL 11662715153, 54537288 ANTONIO CARLOS DE MATOS 46893890125, INSCRICAO: 54801680012 DIORACI BARBOSA DE MACEDO 35613785104, 54801680021 MARILHA AJALA FERREIRA 92754864172, 54801680039 FRANCISCA LENI OLIVEIRA DA SILVA 30872057100, ALTERACAO: 54537289 ALZIRA FERNANDES MATIAS 09277124741, INSCRICAO: 54801680047 LUCILENE MONTE VERDE 87062718187, ALTERACAO: 54537290 MAIQUILA FARIAS MARTINS VIEIRA 02811370137, 54537291 MARCELO MANTOVANI 21609458893, INSCRICAO: 54801680063 GLENDA GRACIELLA PEREIRA COSTA 05112091185, 54801680055 ERICK BARBOSA CARDOSO 01992431159, EXINCAO/DISTRATO: 54537292 CINARA CORTES DONADIO, INSCRICAO: 54801680071 RUBENS NASCIMENTO DE SOUZA 74885448204, ALTERACAO: 54537293 GILMARIA SILVA ESCOBAR DOS SANTOS 76526720153, INSCRICAO: 54801680080 RIBAMAR COSTA GOMES 39094375168, 54801680098 LINA MARIA DA PAIXAO MARTINEZ 25652699191, ALTERACAO: 54537294 VITORIA GIMENEZ GALVAO 06451422126, 54537295 SIDNEI SILVA LEITE 21929987838, 54537296 MILENA CARLA MACHADO DE ASSIS 94693218120, INSCRICAO: 54801680101 SAMARA TAVARES DE MENEZES 41298356881, 54801680110 ALESSANDRA AMERICO BEZERRA 04100330146, 54801680128 MERCIA BEZERRA LEITE 35497443420, ALTERACAO: 54537297 SONILDE BATISTA DOS SANTOS 87869950149, INSCRICAO: 54801680136 ANTONIO AUGUSTO ALVES DA COSTA 00363528105, ALTERACAO: 54537298 KEILA DE PAIVA AMARILHA 98477315191, 54537299 IAMAQUE PEREIRA FRANCA 96835079134, INSCRICAO: 54801680144 SELMIRO SCHNORR 33440212904, ALTERACAO: 54537300 JOSE WILTON PEREIRA DA SILVA 93708408420, INSCRICAO: 54801680152 ELAINE COSTA 60843071168, ALTERACAO: 54537301 ANDREIA CONCEICAO NUNES ALVOS 02430732165, INSCRICAO: 54801680161 BRUNA MEZAS DOMINGUES 06410497166, ALTERACAO: 54537302 MIRIAN LARA DE FREITAS 00185413137, INSCRICAO: 54801680179 AGMAR CARLOS DA SILVA VAZ 04098615100, ALTERACAO: 54537304 EDIR IBARROLA VIEIRA 85914886104, 54537306 FABIANO ROSA MAGRI 00674479106, EXINCAO/DISTRATO: 54537307 ALZIRA FERNANDES MATIAS 09277124741, ALTERACAO: 54537309 SIDNEI SILVA LEITE 21929987838, EXINCAO/DISTRATO: 54537308 MARCELO MANTOVANI 21609458893, ALTERACAO: 54537310 ANTONIO AUGUSTO ALVES DA COSTA 00363528105, 54537311 VITORIA GIMENEZ GALVAO 06451422126, EXINCAO/DISTRATO: 54537312 ANTONIO CARLOS DE MATOS 46893890125, 54537313 DIORACI BARBOSA DE MACEDO 35613785104, 54537314 JOAO ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA ALVES 87222116168, 54537315 JOAO REIS SIMAS JUNIOR 27532690920, 54537317 ANDREIA CONCEICAO NUNES ALVOS 02430732165, 54537316 MARCIO DE MIRANDA BLANCO 88138011149, ALTERACAO: 54537318 FATIMA REGINA RIBEIRO RUMEU 86726277172, INSCRICAO: 54801680187 THOMAS MAGNO BENITEZ DO NASCIMENTO 73760706134, 54801680195 CRISTIANE DE ARRUDA ROMERO 02103682182, 54801680209 JESSICA BEATRIZ OLIVI 04384138148, ALTERACAO: 54537319 WEMERSON BRENDI DA SILVA MUNIZ 01924215225, INSCRICAO: 54801680225 ANA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA 03469139180, 54801680233 MARCOS DA SILVA VILACHA 65242637153, ALTERACAO: 54537320 ALINE SAYURI TATIBANA RODRIGUES 33573183859, 54537321 DENISE ALVES GOMES 85970239100, INSCRICAO: 54801680241 MARILENE DUARTE SEGOVIA 01253851107, 54801680250 NAYARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA 04694917102, 54801680268 JOSE CARLOS DE ALMEIDA 81044399104, ALTERACAO: 54537322 SELMA BARROS DA SILVA 82250669104, 54537323 MANOEL MESSIAS MACEDO 59637617191, 54537324 MARCELA CRISTIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES 01121885160, 54537325 ARICELIA MARTINS 02701887119, INSCRICAO: 54801680276 MARIO VILHALBA TORRES 00101945175, 54801680284 SANDRA MARIA GONCALVES MONTEIRO 49691341115, 54801680292 SUELI VALENTE DIAS 85626554149, 54801680306 LUCIO BENITES 05584270903, 54801680314 FAUSTO APARECIDO GOMES 01462265189, 54801680322 GERALDA APARECIDA DE SOUZA 61369586191, 54801680331 HEITOR GOES SILVA DE ALMEIDA 00928811140, 54801680349 GESSICA XAVIER JACINTO 04253168159, EXINCAO/DISTRATO: 54537326 DANIEL DEVECHIO MOREIRA 66198194191, ALTERACAO: 54537327 DEBORA MARTINS DUARTE DE SOUZA 03290307107, INSCRICAO: 54801680357 TUANY PRISCILA ACUNHA TAVARES 03033087108, 54801680373 JULIANA NUNES DA SILVA 05241895108, 54801680381 ANAILDA MARIA DOS SANTOS 63900319120, 54801680390 EDER JOSE GARCIA SOANE 27298154818, ALTERACAO: 54537328 FABIO MARCIO SGORLON 70462593134, INSCRICAO: 54801680403 HEBERTON DO NASCIMENTO LOPES 95218580104, ALTERACAO: 54537329 LUIZ HENRIQUE LOPES 05015181183, 54537330 ALAOR QUADROS PADILHA 36599492991, INSCRICAO: 54801680420 LUCILENE FONSECA MATTOSO 00364360119, ALTERACAO: 54537331 ELAINE COSTA 60843071168, INSCRICAO: 54801680438 CELENILDA APARECIDA DOS SANTOS 82236623100, 54801680446 YASHI SAKIMOTO DE MIRANDA 92525733134, 54801680462 ALLAN WESLEY BARBIERI DA SILVA 00527241114, 54801680454 GRAZIELA BARBOSA CARDOSO 00249924102, ALTERACAO: 54537332 BEATRIZ SANCHES MACHADO 02896691111, INSCRICAO: 54801680471 SIDCLEY PINTO DE OLIVEIRA 02184099155, ALTERACAO: 54537333 LUNDERSOON NOGUEIRA DE OLIVEIRA 02448527156, INSCRICAO: 54801680489 JOCELI TEREZINHA BARROS 78564611104, 54801680497 JULIO CESAR VAREIRO LOPES 01635981182, 54801680501 GISELI CECILIA NANTES 87662140172, 54801680519 MARIA LUCIA PAULINO DA CRUZ 54373182191, 54801680527 MARISA RODRIGUES RAMOS 65305159172, ALTERACAO: 54537334 PATRICIA DE MOURA 03200391103, INSCRICAO: 54801680535 DAVID PORTELA DE ALMEIDA 06093016161, ALTERACAO: 54537335 ADOILTON OLMEDO ALVES 05043196122, INSCRICAO: 54801680543 HEULER HERNANY CORREA 04317753111, 54801680551 PAULO ALBERTO CAVALCANTE 02300380188, ALTERACAO: 54537336 FABIO HENRIQUE MARTINES RODRIGUES 04857187159, 54537337 FABIO CABRAL DA SILVA 03741330183, EXINCAO/DISTRATO: 54537338 SORAIA NAYARA DA SILVA 04050788110, INSCRICAO: 54801680560 NILSON PAULO DA SILVA 88912710125, ALTERACAO: 54537339 LEANDRO SILVA SOARES 00084626151, 54537340 ANDERSON ANDREY ROSA 03050954124, INSCRICAO: 54801680578 LIDIANE DE ARAUJO LOURENCO 02401198199, 54801680586 HENRIQUE ALVES FIGUEREDO 02035998107, 54801680594 ADEMILSON CASTORINO DOS SANTOS 02752250975, 54801680608 RAUL FERREIRA CORREA 02539604102, 54801680616 VALDIRENE FRAZAO DOS SANTOS 04018895135, EXINCAO/DISTRATO: 54537341 DARCI CARVALHO DE OLIVEIRA 24939684849, INSCRICAO: 54801680624 MARCELO MAGALHAES DE SOUZA 00826525113, EXINCAO/DISTRATO: 54537342 IAMAQUE PEREIRA FRANCA 96835079134, ALTERACAO: 54537343 JUSCINEIA HENRIQUE DA SILVA TOLA 7111352100, INSCRICAO: 54801680641 VANILDES DOS SANTOS CAMARGO 06297037957, 54801680632 EDINALDO DA SILVA 63729547100, ALTERACAO: 54537345 MARISTELA MARIA NALIN GUIMARAES 00273729101, EXINCAO/DISTRATO: 54537344 GLEIDE VILHALVA DA SILVA 01157780121, 54537346 MARLI APARECIDA ESQUIBEL QUADROS 16431995104, 54537347 ANA CAROLINA VALDEZ CARDOSO DE FREITAS 95536264168, ALTERACAO: 54537348 DIVINO COSTA TEIXEIRA 57786775100, EXINCAO/DISTRATO: 54537349 ILMA MARIA DE JESUS 56190107168, INSCRICAO: 54801680667 DARCY GONCALVES DE OLIVEIRA 17670551100, 54801680659 MARCIO DE MIRANDA BLANCO 88138011149, ALTERACAO: 54537351 ELEIDE SOUZA LESSA LIMA 05601853916, 54537350 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MARTINELLI 05012967194, 54537352 BRUNO HENRIQUE DUARTE 05188343100, 54537353 MATEUS HOLHSBACH FAVARETTO 05157911130, INSCRICAO: 54801680675 TANIA NIECZAJ 8923621100, 54801680683 ANDERSON VASCONCELOS DE ANDRADE 02562869141, 54801680691 ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS 95162127191, 54801680705 OTILIA MORAES FRANCO 02806996112, 54801680713 ELENA NUNES DE LIMA 02076032193, EXINCAO/DISTRATO: 54537354 RODRIGO MACEDO DOS SANTOS ALMEIDA 03593723174, INSCRICAO: 54801680721 LUIS DE TONI 17521505034, ALTERACAO: 54537355 CARLOS APARECIDO GARCIA LEAL 48924059149, INSCRICAO: 54801680730 CLAUDIA MONTIEL ALVES 94031347120, EXINCAO/DISTRATO: 54537356 PAULO ALBERTO AYALA CORREA 01992388121, ALTERACAO: 54537357 BRUNO ARAUJO DE

FREITAS 02285302100, INSCRICAO: 54801680748 JESSICA LIMA 06816256190, EXTINCAO/DISTRATO: 54537358 ABDON ESQUIVEL MARTINEZ NETO 02302393155, INSCRICAO: 54801680756 DANIELA DA SILVA GRANGEIRA 05996034107, 54801680764 BRUNA MELISSA ARAUJO CACERES MIRANDA PASCHOAL 02731218126, 54801680772 JHONATAN DE SOUSA TOLEDO GOMES 04311215169, 54801680799 EDSON CARLOS ROSA 60825960134, 54801680781 PAOLLA LUANA DOS SANTOS BATISTA 02497317119, EXTINCAO/DISTRATO: 54537359 IVAN CEZAR DE OLIVEIRA VALADAO 00386490120, INSCRICAO: 54801680802 MARIA ELENA OJEDA RAMIREZ 70653673124, 54801680853 HELTON CEZAR CAMILO 00254350194, 54801680861 NILSON ANGELO IRMAO 84573180125, EXTINCAO/DISTRATO: 54537362 JOACYR OLIVEIRA DA SILVA 29408750144, ALTERACAO: 54537363 ADRIANO DUARTE DE OLIVEIRA 87053489191, 54537364 ALEXANDRE AYABE CURCIO 03963001119, INSCRICAO: 54801680870 VANIA APARECIDA DA SILVA 97447587168, EXTINCAO/DISTRATO: 54537365 SUELY CELESTINO CRISTALDO 05036078195, ALTERACAO: 54537367 ROSILAINE SOUTO MARTINS DOS SANTOS 03073030123, 54537368 GEORGE GAVIOLI SANTOS 03113474108, EXTINCAO/DISTRATO: 54537369 ARICELIA MARTINS 02701887119, 54537370 LUIZ HENRIQUE LOPES 05015181183, 54537371 FABIO MARCIO SGORLON 70462593134, 54537372 GERALDA APARECIDA DE SOUZA 61369586191, ALTERACAO: 54537373 ELAINE COSTA 60843071168, EXTINCAO/DISTRATO: 54537374 ADOLTON OLMEDO ALVES 05043196122, 54537375 LUNDERSOON NOGUEIRA DE OLIVEIRA 02448527156, ALTERACAO: 54537376 JOCELI TEREZINHA BARROS 78564611104, EXTINCAO/DISTRATO: 54537377 DIVINO COSTA TEIXEIRA 95786775100, ALTERACAO: 54537378 CELENILDA APARECIDA DOS SANTOS 82236623100, EXTINCAO/DISTRATO: 54537379 CARLOS APARECIDO GARCIA LEAL 48924059149, ALTERACAO: 54537381 FELIPE SILVA GOMES 03258131163, 54537380 GESIEL ROSA 0224477104, 54537382 ROSILAINE SOUTO MARTINS DOS SANTOS 03073030123, INSCRICAO: 54801680888 JEFERSON APARECIDO DUARTE 02010032101, EXTINCAO/DISTRATO: 54537383 DAIANY ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES 02761592174, INSCRICAO: 54801680896 CLARICE ROSATI 36587320163, ALTERACAO: 54537384 ANTONINHA CARRARO 35353139100, INSCRICAO: 54801680900 GEICYENE NUNES DA SILVA 01762841177, 54801680918 RAYARA BARBOZA DE AZEVEDO 10908112416, EXTINCAO/DISTRATO: 54537389 GEICYENE NUNES DA SILVA 01762841177, 54537390 GEORGE GAVIOLI SANTOS 03113474108, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180331582, 180413457, 180332562, 180382232, 180382331, 180383574, 180385810, 180390252, 180395394, 180593810, 180596730, 180580892, 180581295, 180581309, 180588541, 180275151, 180618407, 180562193, 180562223, 180573420, 180583514, 180573438, 180583565, 180583999, 180584031, 180584227, 180584278, 180584499, 180584502, 180584545, 180584766, 180584715, 180584855, 180585045, 180585088, 180585100, 180585126, 180585134, 180585215, 180562720, 180562738, 180585274, 180585282, 180585428, 180585321, 180585681, 180585827, 180562908, 180585924, 180585932, 180585959, 180629417, 180586360, 180586491, 180586441, 180588958, 180588966, 180586530, 180586840, 180586858, 180633732, 180587129, 180634640, 180635549, 180635913, 180636332, 180563645, 180636499, 180636936, 180630652, 180636928, 180589938, 180563866, 180275429, 180563955, 1806366092, 180366122, 180564196, 180559494, 180564234, 180564277, 180564307, 180564340, 180564315, 180564382, 180357298, 180357301, 180648420, 180564463, 180607359, 180366106, 180607375, 180607367, 180564498, 180607383, 180542079, 180494228, 180464141, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180580710,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5254

Despachos de 27/07/2018 a 27/07/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537524 MESTI - PARTICIPACOES LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537426 LOCAZ - LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, 54537401 TRANSPORTE DE BOVINOS CASAGRANDA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537468 CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, 54537452 TOMATES LIDER LTDA - ME, CONTRATO: 54201266291 C E A J HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537413 M MACHADO CONSTRUTORA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266321 M MACHADO CONSTRUTORA LTDA, ALTERACAO: 54537547 IMPACTO IMOVEIS LTDA ME, 54537429 CORREA & OLIVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537491 ALGAR CELULAR S/A, 54537492 ALGAR CELULAR S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537463 AMM TELECOMUNICACOES LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54300006165 SS AGRONEGOCIOS S/A, EMPRESARIO: 54537522 M. MARCOLA ME, INSCRICAO: 54101863009 ANGELICA BARBOSA MARTINS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266304 PAIVA & DIAS REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128941 TRANSFRANCO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266274 CORREIA E RETTE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537443 ANA CARULINA GUIMARAES BELCHIOR, INSCRICAO: 54101862941 RAFAEL C. ARNALDI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537450 LEBARBENCHON SERVICOS CONTABEIS EIRELI, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54537470 AYACHE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128991 JOAO L MARTINS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862924 T. B. FRIGO POCOS ARTESIANOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266266 REAL CALHAS LTDA, ALTERACAO: 54537475 LOTERICA RIO NEGRO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128916 AFB COMERCIO E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537449 FAZENDA BODOQUENA LTDA, EMPRESARIO: 54537397 LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537479 DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, ALTERACAO: 54537471 TCG PROENCA & CIA. LTDA, 54537416 M M ALVES BERNART & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54537451 STEFANI CARLA DE CARVALHO GOMES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266339 CONSTRUTORA CONSTRUGOMES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862835 ANISIO FURTADO DE SOUZA NETO, ALTERACAO: 54537481 ANA M BATISTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266355 ANA M BATISTA & CIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537495 EL DORADO BRASIL CELULOSE S.A., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862843 L DE ARAUJO COSTA - CONVENIENCIA, ALTERACAO: 54537404 MARIA JANE CAMARGO DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266282 METHA GESTAO IMOBILIARIA & NEGOCIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537505 CLUBE DE VOO ESPORTE E AVENTURA SERRA DA BODOQUENA EIRELI, EMPRESARIO: 54537507 FRANCISCO BATISTA FERNANDES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537476 TOP FIT ACADEMIA LTDA ME, 54537427 CAIRES & CAIRES LTDA, EMPRESARIO: 54537422 AMAURY MUZILLI OLIVEIRA LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537501 QUALITY COSMETICOS E CURSOS EIRELI ME, EMPRESARIO: 54537417 ADRIANA MIRANDA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537418 AJALA & AJALA LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54537493 ELO FLORESTAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862908 G. WAKI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS, 54101862894 E J VASCONCELOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537398 EVANDRO SAVIO PEIXOTO BARBOSA & CIA LTDA, 54537399 PEIXOTO & LLOPE LTDA, 54537396 ORTIZ E ORTIZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP, 54537490 AGROPECUARIA MILLENIUM LTDA - EPP, 54537480 PIZZARIA LA MAGGIORI LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537469 TRANSPORTADORA BIG MAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537402 GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRAOS LTDA, 54537405 GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRAOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537460 RCC BARBOSA - VARIEDADES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128983 R C C BARBOSA - VARIEDADES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537453 MOTA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME, 54537478 AMBIENT REFORESTADORA LTDA EPP, 54537446 LEBRE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863017 MARCELO SAOCHINE DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54537511 ZORTEA CONSTRUCOES LTDA, ALTERACAO: 54537503 MARKA COSMETICOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54537428 EVERSON AMARO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537395 ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54537445 VILASIO ORSI JUNIOR - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537431 ACADEMIA DE MUSCULACAO IRON-GYM LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129033 QUEEN SIL ACESSORIOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862932 M. R. VIEIRA DE CARVALHO, 54101862967 NIVALDO RODRIGUES FERREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129025 CARVOARIA BOA ESPERANCA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862975 J A FERREIRA MACHADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537411 SOLDASUL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, 54537465 EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, ALTERACAO: 54537474 JPK TRANSPORTES LTDA, CONTRATO: 54201266380 NOTARIO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128908 RAFAEL DE SOUSA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: 54537439 GLEICE APARECIDA CABREIRA PADILHA, INSCRICAO: 54101862959 J. R. DE OLIVEIRA, 54101862983 A C DELGADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537504 AUDITUR VIAGENS E TURISMO LTDA, EMPRESARIO: 54537437 RAFAEL DE ARAUJO COUTINHO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129084 SUPER CONSTRUCOES EIRELI, EMPRESARIO: 54537464 S G KOVALSKI ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129017 S G KOVALSKI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537472 ALHO PRATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129050 LUCIELIO DE JESUS BARBOZA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862916 ANDRE LUIS PEREIRA DA COSTA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128860 FABINHO AUTO PECAS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537425 ANGELA APARECIDA DE MORAES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537444 TM CONSTRUTORA LTDA, ALTERACAO: 54537466 J. P. RADEKE LTDA ME, 54537477 LM PNEUS LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537412 PAULO SERGIO ORSI - ME, 54537419 EUDER CARNEIRO FERNANDES ME, 54537424 MARIA ELZA VIEIRA DE ANDRADE GOMES - ME, 54537400 KEYLA LEMOS DE SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537434 MATIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, EMPRESARIO: 54537403 JOBSOM FERNANDES DE SOUZA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537423 FERNANDA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129068 KATIA MARIA DE OLIVEIRA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537442 SUELI BARBOSA DE ARRUDA - EPP, ALTERACAO: 54537433 SELCO CASTANHO JUNIOR, 54537484 FRANCO DA SILVA SOUZA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537420 RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS 00123593190, ALTERACAO: 54537523 ARCILENE PEREIRA DE MATTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537544 MATABOI ALIMENTOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537410 MEDCAMPOS SERVICOS MEDICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537409 ROYAL DRENAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128886 TOURO E ESPOSA CONSULTORIA EIRELI, 54600129009 JD TRANSPORTES DE ENCOMENDAS EIRELI, ALTERACAO: 54537462 JV COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54537436 M.R.M DA SILVA, 54537393 S. A. ANDRELLA MADUREIRA, 54537508 ROBERTO CORREIA - TRANSPORTADORA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266371 TRANSPORTADORA MAGNO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129041 ESTACAO DO PAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266312 TOCA ARQUITETURA E ILUMINACAO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537394 ALYSSON JOSE GONCALVES ME, ALTERACAO: 54537408 JUNIOR DA SILVA RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537407 SANTANA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIA LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862851 PEDRO LUCAS DOS SANTOS NUNES REIS, ALTERACAO: 54537406 G. R. VIEIRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128878 RV CONSTRUCOES - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537440 EVANDRO A. PACHE- ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128894 AMK PARTICIPACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537415 BIA FESTAS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862860 B. DE P. ENSINA-BIA FESTAS, EXTINCAO/DISTRATO: 54537499 LIDERCINO NOGUEIRA DE SOUZA, ALTERACAO: 54537500 MARTA MARTINS CARRIJO LOPES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537454 REZENDE & ANDRADE LTDA, CONTRATO: 54201266363 RURAIZ PRODUTOS E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, ALTERACAO: 54537496 LUNA E MORAIS LTDA, EMPRESARIO: 54537441 GENIFLER PATRICIA COTURI - ME, 54537512 SIRLENE ALVES FERREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128967 LOL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537456 ADRIANA FREITAS CAMILO DE CARVALHO ME, ALTERACAO: 54537435 MILTON DOS SANTOS, 54537498 LUCIELIO DE JESUS BARBOZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537392 TEODORO & DIAS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128924 R. A. MARTINS EIRELI, 54600128932 AUTO

MECANICA L F EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537430 WEBERTON DE ALMEIDA VIEIRA, 54537438 EDER JESUS DA MATA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537457 GERSON FIOR SANTANA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537461 BOM GOSTO PETISCOS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862886 THAMIRYS MENDONCA DA SILVA, ALTERACAO: 54537455 M. A. DOS SANTOS DOMINGUES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537497 M. E RECICLAGEM EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54537447 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS ZAP LTDA ME, ALTERACAO: 54537502 RH SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, EMPRESARIO: 54537385 JOSELI DA SILVA BERNARDO 00514716126, 54537387 DAISI RODRIGUES VILANOVA 03282755147, 54537386 LINDALVA COIMBRA LISBOA AZAMBUJA 72449187987, 54537388 DULCINEIA NUNES AQUINO 00054902193, 54537391 SANDY DE CARVALHO RIBEIRO 8404645120, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537414 PRIMAVERA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537467 COMBUSTIVEIS CADIESEL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862878 TAMIRES NASCIMENTO DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537494 FELICIANO & SANTANA LTDA, EMPRESARIO: 54537514 LAURENCI ANTONIO DE FARIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537421 URGENCIA MISSIONARIA EDITORA LTDA ME, ALTERACAO: 54537448 JR ZAMPOLA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101862991 ANTONIO MARTINS FILHO - CONFECCOES, ALTERACAO: 54537432 MAYSA DOMECIANO GARCIA PERALTA 01542377102 - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128959 MAYSA DOMECIANO GARCIA PERALTA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537459 MORETTI & ALMEIDA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54537482 GENI PIVOTTO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54537542 RADICE PROJETOS LTDA - EPP, 54537541 RADICE PROJETOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54537540 R F VIEIRA DO PRADO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537539 DIAS & PRADO LTDA EPP, EMPRESARIO: 54537538 ROMES GOMES PRATES 01291616160 - ME, 54537537 S.R DE SOUZA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537536 ARI DA COSTA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: 54537535 MARLEI IRACEMA CICHILEIRO - EPP, 54537534 ADILSO DA LUZ MORAES EPP, ALTERACAO: 54537458 LEONARDO SKRASCKE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600128975 L SKRASCKE EIRELI, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54537533 B DE ALMEIDA FREITAS ORTEGA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537532 ALFATEC TOLDOS E PAINEIS EIRELI EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537515 GERVASIO FREDERICE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537487 PEROLA ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54537525 SOUBHIA & CIA LTDA, 54537526 V.B. C. ENGENHARIA LTDA, CONTRATO: 54201266347 FFB EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIARIOS LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54537527 SOUBHIA & CIA LTDA, 54537528 INSTITUTO DA SAUDE OCULAR DE MS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537529 RADARES RASTREAMENTO SERVICO DE SISTEMA DE SEGURANCA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537530 PANTANAL DISTRIBUIDORA DE TRIGO LTDA EPP, 54537531 CONSTRUMED INCORPORACAO E CONSTRUÇOES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537473 ALTIERES DE ABREU ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537483 LUCIANO VOLPATO & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537485 J C ESPINOSA MECANICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: DESENQUADRAMENTO DE EPP: 54537506 ROSSO CONSTRUTORA LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537486 J C DOS SANTOS TRANSPORTES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537521 HOTEL SAO JOSE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537543 IVANDO JESUS JUNQUEIRA & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54537520 JAIMILSON FERREIRA DE MELO - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537519 V.T.R. CONSTRUÇOES LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537518 MARCIO JOSE DOS SANTOS-ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266398 MARCIO JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863033 VALMA ALVES GOMES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537517 S O S ENTULHOS LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537489 GIANFRANCO SGANZERLA - ME, ALTERACAO: 54537488 LINDAMIR SELAU DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537516 VICTOR HUGO BARBOZA CHALUB FACTORING LTDA, EMPRESARIO: 54537509 IVETE DA CONCEICAO PEREIRA, 54537510 ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129076 ELAINE MOIOLI DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863025 ODENIL FERREIRA DUARTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537513 LILIANE DAGOSTINO SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537548 LINDOMAR BERNARDO ALVES 61456438115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266401 ALVES & MONGUINI TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54537545 NATURE ROTISSERIE E BEER LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129092 EJR SERVICOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537546 GONCALVES & FERNANDES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863041 LUCILEIA FATIMA GODOY, ALTERACAO: 54537549 CRISTIANE CAMARGO PARENTI 77247663120, 54537550 JULIA SUZANA SILVEIRA 05484799171, INSCRICAO: 54801680926 ELAINE DOS SANTOS NOVAIS 97843369104, 54801680934 ALEJANDRA MILENA HENAO SEPULVEDA 70873034147, ALTERACAO: 54537551 JOSE VINICIUS SOARES CARNEIRO 02274486182, INSCRICAO: 54801680942 ROSANGELA CRISTINA MULLER 95734562149, 54801680969 NELSON DE SOUZA 06346621807, 54801680951 WAGNER DA SILVA PELEGRINI 25681858804, ALTERACAO: 54537552 ADMIR CANDIDO DA SILVA 96950870868, INSCRICAO: 54801680977 DENIS MARIANO PIMENTEL CANDIA 07952351192, 54801680985 JOSE APARECIDO DA SILVA 51936496100, 54801680993 ELIADYNE VARGAS FROES 02476429163, 54801681019 JOSINE DA ROCHA LEITE 07238418967, 54801681001 CLAUDETE BRITO RIBEIRO 35985963837, ALTERACAO: 54537553 DANIEL JAQUES DA ROCHA 52874214191, INSCRICAO: 54801681027 ANTONIO CARLOS LOUVEIRA BAIROS 02574558170, 54801681043 FELIPE CORREA ZBOROWSKI 04656559121, 54801681035 JAIRIM TURRA 51922576115, 54801681060 ILSON RAMIRES 51766590187, 54801681051 PATRICIA KELLY GIL DA SILVA 04484554188, EXTINCAO/DISTRATO: 54537554 CAROLINE COPETTI MENDES 02926797001, INSCRICAO: 54801681078 BIANCA DA ROCHA SUCCHY 0475851181, 54801681094 VANDETE XAVIER SANTOS 63810859168, 54801681086 MARIA DA FATIMA DA SILVEIRA 88897788149, 54801681116 ODAIR CAMPOS DE MORAES 53626800130, 54801681108 MARIANE PRIETO DAVALOS 05940275192, ALTERACAO: 54537555 PAULA LISIANE ESPIRITO DOS SANTOS JARA 89633814049, INSCRICAO: 54801681124 ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS 73967971104, 54801681132 EMERSON GONCALVES CHILAVEIR 88839516115, ALTERACAO: 54537556 LINCOLN ARAUJO DE MORAES 05054355197, INSCRICAO: 54801681141 CAIO FERNANDO LIMA 03950539190, 54801681159 ZILENE MARIS MAZZUCCO 48199249900, 54801681167 LUIZ ANTONIO CAMPINAS 34464453821, 54801681175 ANA PAULA PEREIRA DIODATO 05835027176, 54801681183 GEICYENE NUNES DA SILVA 01762841177, 54801681205 JOSE CARLOS VERGETTE PONCE 81626037191, 54801681191 ANTONIO PIRES QUEVEDO 05461757162, 54801681213 EDILSON LINO BEZERRA 90007433115, ALTERACAO: 54537557 PAOLLA LUANA DOS SANTOS BATISTA 02497317119, INSCRICAO: 54801681221 ALAN DOS SANTOS LEAL 40653268858, ALTERACAO: 54537558 SELMA BARROS DA SILVA 82250669104, INSCRICAO: 54801681230 JOSIANE AZEVEDO DOS SANTOS

02140704177, ALTERACAO: 54537559 COSME OLIVEIRA DANTAS 90193075172, INSCRICAO: 54801681248 LUIZ ROBERTO PORCINIO 35689889172, 54801681256 FRANCINILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 00542821109, ALTERACAO: 54537560 DARIO ALBERTO DE SOUZA NERY 82816824187, INSCRICAO: 54801681264 GETULIO AGUILAR 23038608149, ALTERACAO: 54537561 VALDETE MARTINS ROSA 76597431049, INSCRICAO: 54801681272 TRACY REGINA MACEDO NUNES 02305447116, EXTINCAO/DISTRATO: 54537562 ANTONIO VINICIUS CARNEIRO DA SILVA 03380658146, INSCRICAO: 54801681281 MILTON FLORIANO DE OLIVEIRA JUNIOR 06730729163, 54801681299 WELLITON GONCALVES DOS SANTOS 02727245130, 54801681302 CRISLAINE CAMPOS DE CARVALHO 89971604191, 54801681311 ROSILAINE OCAMPOS OVELAR 02418087158, ALTERACAO: 54537563 JOSY ANGELICA PORTILHO DE OLIVEIRA 89219902168, INSCRICAO: 54801681329 TIAGO DE ALMEIDA CORDEIRO 10561194971, 54801681345 LEONARDO BARBOSA DA SILVA 02173614126, 54801681337 GESSICA LEMES OJEDA DA SILVA 03369339161, 54801681353 TAINARA VELOSO PEREIRA 05536331124, 54801681361 GABRIEL EMANUEL WALDEMAR LIMA DA SILVA 0519959107, 54801681370 ILDA FREITAS DOS SANTOS 63978032104, ALTERACAO: 54537564 CLEIDE SOARES NIMER 11716092809, INSCRICAO: 54801681388 MAXILAINE DOS SANTOS CRUZ SILVA 91248205120, 54801681400 DIEGO ARAUJO DA SILVA 04040800141, 54801681396 MARIA ELANIA VIEIRA CAVALCANTI 34981074883, 54801681418 LUIZ CARLOS ENGSTER 0212519129, 54801681426 EZEQUIAS MARTINS 00217221106, ALTERACAO: 54537565 ANTONIO CARLOS BAIROS 98852353100, INSCRICAO: 54801681434 MIRELE RODRIGUES DE FREITAS 03595016130, 54801681442 ROBLEDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA 69183490159, EXTINCAO/DISTRATO: 54537566 DENER ROGERIO SOUZA DE MENEZES 05324748137, INSCRICAO: 54801681451 JESSICA LIMA PAREDES 04418316132, ALTERACAO: 54537567 DILA APARECIDA LIMA MOL 85579661134, 54537568 ALICE TETSLAFF TORQUATO 33876517168, INSCRICAO: 54801681469 AMANDA FLORENTIM SILVA 05547454109, 54801681477 JOSE DA SILVA 82242917153, 54801681485 ROSANA GOMES DA SILVA 61391581172, ALTERACAO: 54537569 RICARDO DIAS CORREA 04973218154, INSCRICAO: 54801681493 FERNANDO CARDOSO CORREA 01975312104, ALTERACAO: 54537570 JOSUE AMARO BARRETO 63930455153, INSCRICAO: 54801681507 ANA LUCIA DE SOUSA 05084807100, ALTERACAO: 54537571 RUBENS CLEI GARCIA GUEDES DA SILVA, INSCRICAO: 54801681515 OLIVIER CAMARGO PEREIRA 03646337165, ALTERACAO: 54537573 JENNIFER DE MENEZES 07438024970, 54537572 LEANDRO SOARES DA SILVA 03271008183, 54537574 AMARILDO SOUZA DE ARRUDA 06389381123, INSCRICAO: 54801681523 PABLO AIALA MACHADO DA SILVA 01719402108, 54801681540 VALDIR DA SILVA BISPO 82801797120, 54801681531 TARCISIO ROSADO VALENTE 02489531174, ALTERACAO: 54537575 ALLAN CRISTIAN SANTANA TACHINSKI 06305883173, INSCRICAO: 54801681558 CESAR CORREA SILVA 50107453134, 54801681574 TEREZA COIMBRA SOARES DE SOUZA 03611071167, 54801681566 CANDINHO COLUSSI 19853416034, 54801681582 ALINE RAMONA MOREL DO NASCIMENTO CORREA 02932936190, 54801681591 MARIO MARCIO ARCE 01327693100, 54801681604 RENAN FIGUEIRA CRISANTO 03194119150, 54801681612 ELZA PEREIRA CALADO 56297335168, ALTERACAO: 54537576 ALTAMIR DOS SANTOS NUNES 40778240100, INSCRICAO: 54801681621 MARLENY RODRIGUES FERNANDES DE FARIAS 32210930120, ALTERACAO: 54537577 CESAR LOUREIRO 06233619149, INSCRICAO: 54801681639 RUTE ALVES FEITOZA 63932075153, ALTERACAO: 54537578 RONALDO ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA 03428096100, 54537579 HAQUILLA RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS 04524023100, 54537580 NOEME SILVA BARBOSA 78400457153, INSCRICAO: 54801681647 GERALDA APARECIDA DE SOUZA 61369586191, EXTINCAO/DISTRATO: 54537581 PAMELLA DOS ANJOS FELIX DE PONTES 09062158463, INSCRICAO: 54801681655 PATRICIA SILVEIRA DE REZENDE 69778043191, ALTERACAO: 54537582 TEREZINHA DE PAULA REZENDE 14289334172, INSCRICAO: 54801681663 MAGALI EGIGIA LANZA ROSA 50066293120, EXTINCAO/DISTRATO: 54537583 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO 81716567149, ALTERACAO: 54537584 REGIO CARLOS CELESTINO PEREIRA 56439113968, INSCRICAO: 54801681671 LUIZ FERNANDO REGENOLD 69381470197, 54801681680 GEILA GISELE DE ASSIS SILVA 01733847146, 54801681698 FRANCISCO VIEIRA DA SILVA 36808148104, 54801681710 CARLOS ROBERTO FERREIRA 39127036120, 54801681701 APARECIDA ALVES DE MATOS 47683724653, EXTINCAO/DISTRATO: 54537585 ADALZISA LIMA XIMENEZ 02190196140, INSCRICAO: 54801681728 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO 81716567149, ALTERACAO: 54537586 RAFAELA SANTANA DE REZENDE 01689628103, INSCRICAO: 54801681736 GIVANILDE DE MATOS GONCALVES 03551864110, ALTERACAO: 54537587 ADRIANA LOPES FELIZARDO 97398055153, 54537588 EVERSON GONCALVES BORGES 01910905143, EXTINCAO/DISTRATO: 54537589 JOANA D ARC MARQUES DE SOUZA 01086295110, INSCRICAO: 54801681744 SATORU NAYA 10467580120, EXTINCAO/DISTRATO: 54537590 SILVANA ALVAREZ FERNANDES 02906605131, INSCRICAO: 54801681752 JULIANO DE PAULA FERREIRA 93955472191, ALTERACAO: 54537591 GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA 01799723160, INSCRICAO: 54801681761 MAYARA DO CARMO ALVES 05105195124, ALTERACAO: 54537592 LEANDRO TREVELLIN DA SILVA 04032807108, EXTINCAO/DISTRATO: 54537593 LOURDES BERNADETH TEODORO FAUSTINO 83703276134, 54537595 JOSE OSIVAL GOMES DA SILVA 65398840100, 54537594 ROSA ELIANE SARMENTO DAS NEVES 94552231120, ALTERACAO: 54537596 SABRINA DE OLIVEIRA BERNO 04140063130, INSCRICAO: 54801681779 THAILIS DANIEL SILVA FERREIRA 04593866111, 54801681787 MICHAEL HAAS DE MIRANDA 04010542179, 54801681795 VALDIR CHAGAS 94147132049, 54801681809 ANDERCELIO SOARES DUARTE 00259912131, ALTERACAO: 54537597 JENNIFER DAIENNE CHAPARRO BENITEZ 05207621181, EXTINCAO/DISTRATO: 54537598 TATIANA GOMES DE OLIVEIRA 90179706187, INSCRICAO: 54801681817 VALCYR DA SILVA BARROS 80898025168, 54801681833 NATAN CIPRIANO CLAUDINO DOS SANTOS 03523174180, 54801681841 ANDRE BARBOSA DOS SANTOS 03032018196, EXTINCAO/DISTRATO: 54537599 KALINCA RODRIGUES CARMINATTI 00937996165, ALTERACAO: 54537600 WESLEY GUSTAVO ALVES ALTMAYER 04290172199, INSCRICAO: 54801681868 MAURO JOSE DA SILVA 33751471120, EXTINCAO/DISTRATO: 54537601 MARCELO HENRIQUE MACIEL ALVES 07226657171, INSCRICAO: 54801681876 DANIEL CARVALHO COSTA 06874438140, EXTINCAO/DISTRATO: 54537602 NOEL JOSE RIBEIRO 05932243880, ALTERACAO: 54537603 HENRIQUE PAREDES JOLIATI 03953889109, EXTINCAO/DISTRATO: 54537605 PAULO VINICIUS PEREIRA VILHALBA COELHO 05158653119, 54537604 FABIO LUIZ BIASON 04999042908, ALTERACAO: 54537606 SILVANA DESIDERIO DE SOUZA 96273917191, INSCRICAO: 54801681884 SILVANE BERTI DOS SANTOS BONIFACIO 39007340115, 54801681892 PAMELA CRISTINA DE CARVALHO LEOPICI 02069289125, 54801681906 DIRLENES MARIA DE OLIVEIRA MARTINS 69735247100, EXTINCAO/DISTRATO: 54537607 DAYANE ROSA BATISTA 35686750807, INSCRICAO: 54801681914 SIMONE FRAIDE NUNES 00017530105, EXTINCAO/DISTRATO: 54537608 EMANUELL ALVES DA SILVA 05340645150, 54537609 WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA FARIAS 02501615166, INSCRICAO: 54801681922 BRUNO ALEHANDRO TOFFOLI CANDIDO 06772874102, ALTERACAO: 54537610 FABIO RICARDO DA SILVA SOUZA 03714274103, INSCRICAO: 54801681931 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS 07736847860, ALTERACAO: 54537611 JOANA SANCHES QUEIROZ 16482182100, INSCRICAO: 54801681949 GABRIELA MAYER 03782621140, ALTERACAO: 54537612 ROBERTO SOARES DE SOUSA 90033949115, EXTINCAO/DISTRATO: 54537613 EDINALDO BRITES MARQUES 58256695153, ALTERACAO: 54537614 GEISILENE GONCALVES DE SOUZA 91546583149, INSCRICAO: 54801681957 ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS 99472937187, EXTINCAO/DISTRATO: 54537615 FERNANDA VIEIRA LUIZ DE ARAUJO 04192952165, 54537616 MARIA JOSE CORDEIRO RAMOS 10886591104, INSCRICAO: 54801681965 IVONE GONCALVES DA SILVA 77689100104, 54801681973 DARLON DA SILVA OLIVEIRA 03745906136, ALTERACAO: 54537617 POLYANA MENDES DE CAMPOS 01392482186, INSCRICAO: 54801681981 CAROLINE ELLEN DOS SANTOS PORTO 04265565182, EXTINCAO/DISTRATO: 54537618 CRISTIANE

DOS SANTOS SILVA 83103244134, INSCRIÇÃO: 54801681990 LUCIANA EGYDIO RIBEIRO 00331276119, 54801682007 HERALDO REIS DE OLIVEIRA 03838880188, 54801682015 REGINALDO ALVES DOS SANTOS 93898916120, 54801682023 ROSILENE CUEVA 04166996185, 54801682031 DANILO ADRIANO LOPES DA SILVA 03698576155, 54801682040 NELSON COMERLATO JUNIOR 44273738953, ALTERAÇÃO: 54537619 DAYANE GARCIA MARRA 02443410102, INSCRIÇÃO: 54801682058 CRISTIANE ZANUNCIO BATISTOTE 02198735180, 54801682066 BRENDON OLIVEIRA CARNEIRO 06400371192, 54801682074 LARISSA EMILY DE SOUZA LARANJA 04501214104, 54801682082 LUIZ EDUARDO MUSULINE DE SOUZA 03728529125, 54801682091 EDEVALDO FONSECA VIEIRA 46605738187, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54537620 JULIA SUZANA SILVEIRA 05484799171, 54537621 DANIEL JACQUES DA ROCHA 52874214191, ALTERAÇÃO: 54537622 FRANCINILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 00542821109, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54537623 VALDETE MARTINS ROSA 76597431049, ALTERAÇÃO: 54537624 ZILENE MARIS MAZZUCCO 48199249900, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54537625 DILA APARECIDA LIMA MOL 85579661134, ALTERAÇÃO: 54537627 ALICE TETSLAFF TORQUATO 33876517168, 54537626 EMERSON GONCALVES CHILAYER 88839516115, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54537628 RICARDO DIAS CORREA 04973218154, 54537629 LEANDRO SOARES DA SILVA 03271008183, 54537631 CESAR LOUREIRO 06233619149, 54537630 RONALDO ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA 03428096100, 54537632 THEREZINHA DE PAULA REZENDE 14289334172, 54537633 REGIO CARLOS CELESTINO PEREIRA 56439113968, ALTERAÇÃO: 54537635 SABRINA DE OLIVEIRA BERNO 04140063130, 54537634 GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA 01799723160, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54537636 JENNIFER DAIENNE CHAPARRO BENITEZ 05207621181, 54537637 JOANA SANCHES QUEIROZ 16482182100, ALTERAÇÃO: 54537638 BRUNO ALEHANDRO TOFFOLI CANDIDO 06772874102, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54537639 ROBERTO SOARES DE SOUSA 90033949115, 54537641 POLYANA MENDES DE CAMPOS 01392482186, 54537640 GEISILENE GONCALVES DE SOUZA 91546583149, INSCRIÇÃO: 54801682104 WESLEY ALVES DE ARRUDA 00239588207, 54801682121 PATRICK DA ROSA WERNER 02330912030, 54801682112 RICHARD MEDEIROS RIBEIRO 70158269179, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54537642 JOSIANE NUNES DE CASTRO 89754581134, ALTERAÇÃO: 54537643 WESLEY ALVES DE ARRUDA 00239588207, INSCRIÇÃO: 54801682139 WILSON VALDEZ DE ARAUJO 00088821188, **** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180318896, 180346610, 180403427, 180348663, 180385411, 180349457, 180579509, 180580914, 180609009, 180582801, 180582844, 180583140, 180583158, 180583573, 180584600, 180622986, 180585061, 180585231, 180562720, 180562738, 180585258, 180585550, 180585711, 180585762, 180585771, 180585843, 180585991, 180586289, 180586092, 180586319, 180586327, 180586157, 180586165, 180586181, 180586335, 180586394, 180586424, 180586645, 180586653, 180586548, 180586572, 180586599, 180586751, 180586777, 180586611, 180563297, 180589831, 180587137, 180587013, 180587056, 180582372, 180589881, 180629905, 180630067, 180635549, 180635204, 180636278, 180563602, 180563611, 180589911, 180630679, 180631691, 180631713, 180275445, 180631993, 180632001, 180275453, 180564242, 180357310, 180275488, 180009583, 180542052, 180559516, 180564552, 180564579, 180564587, 180564609, 180564625, 180564641, 180464761, 180564668, 180607278, 180607286, 180564757, 180005294, 180564765, 180564803, 180564811, 180607146, 180564854, 180564846, 180465694, 180643622, 180565001, 180565010, 180565036, 180565028, 180270427, 180607189, 180494457, 180565214, 180270494, 180542109, 180542150, 180555073, 180005341, 180005359, **** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180394622, 180639994, 180631110, 180631209, 180631187, 180631195,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIA-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.705, do dia 26 de julho de 2018, págs, 24 e 25, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 077/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.433/2018, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E ONLINE**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 02 de agosto de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.433/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E ONLINE**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

LINK PRODUCAO GRAFICA E REPRESENTACAO EIRELI – EPP

Campo Grande, 02 de agosto de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador de Licitação e Registro de Preços

AVISO DE 1º REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a primeira repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE E COSTURA
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2018
PROCESSO: 31/601.886/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/ IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA, CAIXA TÉRMICA, TUBOS, CONEXÕES ENTRE OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2018
PROCESSO: 71/500.995/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ARQUEAR MANUAL E FITAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2018
PROCESSO: 27/002.582/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 15/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO 1º REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/ IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a primeira repetição e primeiro adendo na íntegra da licitação abaixo:

OBJETO: CORTINAS TIPO PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2018
PROCESSO: 71/500.825/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTERATIVO DE TELEATENDIMENTO E CONSULTA
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 31/700.680/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16/06/2018 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços /SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DE MS/SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação por interesse da administração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E VENTILADOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018
PROCESSO: 71/000.123/2018

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação

do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIOS E REAGENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2018
PROCESSO: 71/500.818/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MEDLAB PRODUTOS PAR ALABORATORIOS LTDA-EPP	0,90	360,00
03		12,00	60,00
04		3,33	3.996,00
05	LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-ME	92,42	646,94
13	MEDLAB PRODUTOS PAR ALABORATORIOS LTDA-EPP	19,00	152,00
14		19,00	152,00
15		18,31	18,31

LOTES FRACASSADOS: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da 1º repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2018.
PROCESSO: 27/100.617/2017.

Lote	Empresa Vencedora	Total Desconto (%)
ÚNICO	SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S	0,50

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2018.
PROCESSO: 55/000.315/2018.

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0099/2018.
PROCESSO: 55/000.187/2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA E ACOPLADOR PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2017.
PROCESSO: 27/004.390/2016.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	10.250,00	102.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos lotes 01,02,03,04,04.1,05,07,08,08.1,09,09.1,10,10.1,11,11.1,12,12.1,13,13.1,14,15,15.1,16,16.1,17,17.1,18,18.1,20,20.1,21,21.1,22,22.1,23,23.1,24,25,25.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2018
PROCESSO: 55/000.088/2018

Lote	Empresa	RESULTADO
01	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME	APROVADO
02		APROVADO
03	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-EPP	APROVADO
04		APROVADO
04.1		APROVADO
05		APROVADO
07	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	APROVADO
08	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME	REPROVADO
08.1		REPROVADO
09		APROVADO
09.1		APROVADO
10		APROVADO
10.1		APROVADO
11		APROVADO
11.1		APROVADO
12		APROVADO
12.1		APROVADO
13	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME	APROVADO
13.1	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-EPP	REPROVADO
14		APROVADO
15	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	APROVADO
15.1		APROVADO
16	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-EPP	APROVADO
16.1		APROVADO
17		APROVADO
17.1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME	APROVADO
18		APROVADO
18.1	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-EPP	APROVADO
20		APROVADO
20.1		APROVADO
21		APROVADO
21.1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME	APROVADO
22		APROVADO
22.1	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	APROVADO
23	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA -ME	APROVADO
23.1		APROVADO
24	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-EPP	APROVADO
25		APROVADO
25.1	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 09/08/2018 às 13:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.211, DE 17 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PRESOS.
CREDENCIAMENTO: 001/2018 - AGEPEN
PROCESSO: 31/600.379/2018

PARTICIPANTES:

PAX ARAL MOREIRA EIRELI-ME
PAX TACURU LTDA-ME
PAX SETE QUEDAS LTDA-ME
RD SANCHES-ME

CREDENCIADOS:

PAX ARAL MOREIRA EIRELI-ME
PAX TACURU LTDA-ME
PAX SETE QUEDAS LTDA-ME
RD SANCHES-ME

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Presidente de CPL
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DEVIDAMENTE INSTALADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018.

PROCESSO: 71/000.119/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Presidente de CPL
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
PROCESSO: 7101100282/2017

EMPRESA: ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.139.562/0001-62
ITEM: I
Valor Total: R\$ 1.568,90

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Relógio ponto, mostrador digital, tipo biométrico e leitor de código de barras, características adicionais teclas em padrão telefônico e teclas de função, alimentação 110/220 V	Henry / Primme Ponto	01	1.568,90	1.568,90

EMPRESA: MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP
CNPJ: 08.256.030/0001-75
ITEM: II
Valor Total: R\$ 24.500,00

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Secador de mãos, com as seguintes características: Tipo Torre; Tempo de secagem: 7 a 12 segundos; Velocidade do ar: no mínimo 80m/s (~300km/h); Tensão / Frequência: AC 220V / 60 Hz; Nível de ruído inferior a 80 db; Certificado pelo INMETRO; Acionamento automático; Fluxo de ar: no mínimo 3 m³/minuto; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LP do Brasil STAR S14-04LP	10	2.450,00	24.500,00

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 06.298.377/0001-55
GRUPO: I
Valor Total: R\$ 2.588,00

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	------------	----------------------	-------------------

3	Container (contentor) de lixo, com as seguintes características: Capacidade: 660 L / 264 kg; Cor: AZUL ; Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV; Possui rodas com borracha maciça, tampa que evita acúmulo de água e antirruído; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Dimensões aproximadas (C x L x A): 1370 mm x 794 mm x 920 mm.	CONTEMAR	01	1.289,00	1.289,00
4	Container (contentor) de lixo, com as seguintes características: Capacidade: 660 L / 264 kg; Cor: VERDE ; Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV; Possui rodas com borracha maciça, tampa que evita acúmulo de água e antirruído; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Dimensões aproximadas (C x L x A): 1370 mm x 794 mm x 920 mm.	CONTEMAR	01	1.299,00	1.299,00

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210146/2018
O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:
MR TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 01.065.749/0001-80
Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção em Giroflex
Valor: R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)
Em 02 de Agosto de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210136/2018
O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:
KAMPAI MOTORS LTDA
CNPJ nº 03.583.836/0001-54
Objeto: Revisão do veículo Toyota Etios – Placa QAB5294
Valor: R\$ 232,44 (Duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Em 02 de Agosto de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência
Edital: 060/2018-DLO/AGESUL
Processo: 57/101.233/2018.
Objeto: Construção de Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Dourados, Trecho: Assentamento Nova Era – Itamaraty, numa Extensão de 60,00m, Coordenadas UTM: N: 7553290.475; E: 645927.777, no Município de Ponta Porã/MS.
Alterações: Subitem 10.2, passando a ter a seguinte redação:
10.2 O valor total para execução do serviço, o objeto deste edital é de R\$ 1.564.162,94 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Reabertura do Prazo:
ABERTURA: dia 05/09/2018 às 09:00 horas.
GARANTIA: até o dia 03/09/2018 às 17:00 horas.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.
DOCUMENTAÇÃO: AS ALTERAÇÕES E O NOVO SGPP ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 136/2018-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/101.341/2018
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Restauração Funcional do Pavimento em diversas Ruas no Bairro Novo Horizonte, no Município de Costa Rica/MS.**

Abertura: 21 de agosto de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 124/2018-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.994/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ CRISPINIANO DA ROCHA E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.
Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Valor Total: R\$ 781.618,72 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 1 de Agosto de 2018.

Tomada de Preços N°: TP 129/2018-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/101.104/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AMÉRICO FRANCISCO DOS SANTOS E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.
Vencedora: TDC ENGENHARIA EIRELI
Valor Total: R\$ 288.172,69 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 1 de Agosto de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 048/2018.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de estudo para expansão e saturação da Rede de Distribuição de Gás Natural – RDGN em Campo Grande e Três Lagoas e de potencial de mercado e viabilidade para fornecimento de gás natural em novos municípios de Mato Grosso do Sul.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, DIVULGA aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **AGRICON CONSULTORIA S/LTDA – EPP**, com o menor preço global de **R\$ 322.449,00** (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Campo Grande, 1º de agosto de 2018.
Daniela D Capurro Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Suplente

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2018 – **DATA:** 02/08/2018

FAVORECIDO: ZENITE E CONSULTORIA S/A.
OBJETO: Participação de funcionários no curso Seminário Nacional "Novos Desafios e Aspectos Polêmicos sobre as Licitações e os Contratos das Empresas Estatais".
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC.
OBJETO: Participação de conselheiros e funcionários no curso de “Capacitação de Conselheiros de Estatais”.
VALOR: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 271/2016, celebrado com a empresa **Habitat Engenharia e Construção Ltda- EPP**, apresentada no Processo Administrativo nº 00464/2016-00, tendo em vista que houve alteração do projeto pela Administração, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57,§1º, inciso I, II, IV e §2º da Lei 8.666/93.Publique-se. Em 01/08/2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – PROC. Nº 00.305/2018
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de análises no Laboratório Central e Regionais.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Adonex Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.–Lote 05 – R\$ 2.127,00.
LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04 e 06.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 – PROC. Nº 00.494/2018
OBJETO: Contratação de serviço de gestão e guarda de documentos, compreendndo a prestação de serviços de organização, arquivamento, gerenciamento e custódia de documentos da Sanesul.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Arquivoteca Central de Guarda de

Arquivos e Documentos Ltda.–Lote 01 – R\$ 120.594,78.

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2.018.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 69/100.133/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com **GIANI CRISTINA TORRES DE SOUZA**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº27.074.471/0001-09, na condição empresária e representante exclusiva (fls.), da cantora **GIANI TORRES**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia **06/05/2018**, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “Som da Concha 2017”
Favorecido: **GIANI CRISTINA TORRES DE SOUZA**
CNPJ nº27.074.471/0001-09
Do Preço: R\$7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 05 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 69/100.540/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FULANO DI TAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº10.569.300/0001-40, para à realização de oficinas teatrais, “Teatro adulto” (módulo 2), de 08/2018 a 12/2018, consoante dias e horários (fls.04/05), com 48 (quarenta e oito) horas/aula de duração, com turma para 20 (vinte) alunos, pagando R\$120 (cento e vinte reais) a hora/aula, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto “Oficinas no Centro Cultural” (fl.02).
Favorecido: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FULANO DI TAL**
CNPJ nº10.569.300/0001-40
Do Preço: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Data da Ratificação: 05 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 69/100.505/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com de **LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTANA**, pessoa física, portador do RG nº343853396 SSP/BA e do CPF nº506.826.015-00, para a realização de oficinas de música (módulo 2), de **08/2018 a 12/2018, consoante dias e horários (fls.03/04)**, com 48 (quarenta e oito) horas/aula de duração, com turma para 20 (vinte) alunos, pagando R\$120 (cento e vinte reais) a hora/aula, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto “Oficinas no Centro Cultural” (fl.02).
Favorecido: **LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTANA**
CPF nº506.826.015-00
Do Preço: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Data da Ratificação: 05 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 69/100.500/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa com de **VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS**, pessoa física, portador do RG nº1315537-7 SSP/MT e do CPF nº000.031.851-50, para a realização de oficinas teatrais, denominadas “Teatro infantil” (módulo 2), de **08/2018 a 12/2018, consoante dias e horários (fls.04/05)**, com 48 (quarenta e oito) horas/aula de duração, com turma para 20 (vinte) alunos, pagando R\$120 (cento e vinte reais) a hora/aula, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto “Oficinas no Centro Cultural” (fl.02).
Favorecido: **VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS**
CPF nº000.031.851-50
Do Preço: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Data da Ratificação: 05 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 1.600, DE 1ª DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto “P” n. 1.615, de 6 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.896, de 8 de abril de 2015, com efeito a partir de 6 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.601, DE 1ª DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Jonas de Paula	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	1º/8/2018
Cláudia Pereira da Costa	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	7/8/2018
Joselma Vera dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	1º/8/2018

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.602, DE 1ª DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.603, DE 1ª DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	1º/8/2018
Graziela Pelizer de Santana	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	7/8/2018

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.605, DE 1ª DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNO RONDON DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e desempenhar suas funções na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.606, DE 1ª DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.607, DE 1ª DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.583, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto “P” n. 5.888, de 3 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.062, de 9 de dezembro de 2015, que concedeu pensão por morte à EDILMA BARRETO DE AZEVEDO, em cumprimento à decisão proferida nos Autos n. 1410126-95.2015.8.12.0000 (Processo n. 55/502409/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.584, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 3.734, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.483, de 29 de agosto de 2017, de reforma, ex officio, para que passe a constar: “REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Soldado PM RODRIGO PERINI, matrícula n. 133781022, com proventos integrais correspondentes à graduação de Soldado PM, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0819369-75.2016.8.12.0001” (Processo n. 31/301218/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.585, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 3.607, de 9 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.232, de 19 de agosto de 2016, que concedeu pensão por morte a HERALDO MONTEIRO DE SOUZA, para que onde consta: “ com validade a contar de 14 de janeiro de 2016”, passe a constar: “ com validade a contar 25 de maio de 2016” (Processo n.55/502484/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.595, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto “P” n. 4.074, de 11 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.474, de 16 de agosto de 2017, que concedeu pensão por morte a DANIELA DE LIMA VIEIRA, em cumprimento à decisão proferida nos Autos n. 0803300-92.2017.8.12.0110 (Processo n. 15/056529/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.317, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MALVINA PORTELA DE LIMA, matrícula n. 47366024, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, no período de 13 a 27 de julho de 2018, em substituição à titular Catarina Ramires Meza de Carvalho, matrícula n. 30260028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 1.119, de 24 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.690, de 5 de junho de 2018, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista da servidora ELECI GONÇALVES SERRA LEITE, matrículas n. 52516021 e n. 52516023, ocupante dos cargos de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte (Processo n. 29/003968/2014).

ONDE CONSTA: “... no período de 8 de julho de 2017 a 7 de julho de 2019...”

PASSE A CONSTAR: “... no período de 17 de julho de 2018 a 7 de julho de 2019...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 285, de 4 de março de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.657, de 5 de março de 2010, na parte que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora ISABEL RODRIGUES BERNARDO, matrícula n. 95619021, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101875/2017):

ONDE CONSTA: “ no percentual de 20% (vinte por cento).”

PASSE A CONSTAR: “ no percentual de 40% (quarenta por cento).”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 273, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.129, de 21 de março de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOSÉ EDSON DOS SANTOS, matrícula n. 3453021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019096/2018):

PASSE A CONSTAR:

“e) 608 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Secretário de Governo...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 851, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.663, de 25 de maio de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ALÉCIO VILLALBA DA SILVA, matrícula n. 54815023, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/101499/2015):

ONDE CONSTA:

“... no total de 2.562 dias de tempo de contribuição, ...”

PASSE A CONSTAR:

“... no total de 2.592 dias de tempo de contribuição, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria “P”/SRHP/N. 553, de 15 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.570, de 16 de setembro de 2005, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA NEUSA PINA, matrícula n. 18857021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/016053/2018):

ONDE CONSTA: “MARIA NEUSA PINA.”

PASSE A CONSTAR: “MARIA NEUSA PINA.”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Interessada: Aline de Almeida Oliveira
Situação: Pensionista
Processo: 31/304699/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.556/2018/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação NAT/SUGESF/ SAD	Processo n.
18371021	Diogo Cavalheiro	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	2.595/2018	27/001547/2018
659021	Lincoln Soares Romero	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	2.596/2018	27/001473/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através: Portaria “P” Ageprev n. 474, de 23/3/18, D.O. n. 9.622, de 26/3/18; Portaria “P” Ageprev n. 131, de 18/1/18, D.O. n. 9.578, de 22/1/18.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NAT/SUGESF/ SAD	Processo n.
104425021	Fátima Alves Garcia	Professor	2.612/2018	29/018018/2018
134028021	João Carlos Arakaki	Fiscal de Obras Públicas	2.598/2018	57/100740/2018
12582023	Lucy Meire do Amaral Martins	Assistente de Atividades Mercantis	2.599/2018	71/200160/2018
21317022	Maria Inez Pereira de Freitas	Advogado	2.608/2018	57/006690/2018
126648021	Maria Madalena Dal Ri França	Professor	2.610/2018	29/017299/2018
102088021	Mario Lúcio Carneiro da Costa	Fiscal Tributário Estadual	2.590/2018	11/014526/2018
69672021	Neuza de Lourdes Santos Arquerlei	Professor	2.609/2018	29/019955/2018
40288021	Patricia Marques Nogueira	Auxiliar de Serviços Agropecuários	2.586/2018	71/502370/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através: Portaria “P” Ageprev n. 646, de 19/4/18, D.O n. 9.641, de 23/4/18; Portaria “P” Ageprev n. 609, de 12/4/18, D.O n. 9.635, de 13/4/18; Portaria “P” Ageprev n. 299, de 22/2/18, D.O n. 9.601, de 23/2/18; Portaria “P” Ageprev n. 741, de 14/5/18, D.O n. 9.656, de 16/5/18; Portaria “P” n. 583, de 9/4/18, D.O n. 9.632, de 10/4/18; Portaria “P” Ageprev n. 755, de 15/5/18, D.O n. 9.657, de 17/5/18; Portaria “P” Ageprev n. 835, de 29/5/18, D.O n. 9.667, de 30/5/18; Portaria “P” Ageprev n. 726, de 10/5/18, D.O n. 9.654, de 14/5/18.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NAT/SUGESF/ SAD	Processo n.
38969021	João Bosco Macedo da Costa	Coronel PM RR	2.587/2018	31/301779/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação especificada no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
116646021	Mário de Almeida	Especialista de Serviços de Saúde	Médico	27/001261/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.569/2018/NAT/SUGESF/SAD, servidor aposentado através do Decreto “P” n. 6.037, de 7/12/17, D.O. n. 9.553, de 14/12/17.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NAT/SUGESF/ SAD	Processo n.
45432023	Matuzalina Iturbi Rosa de Oliveira	Professor	2.549/2018	29/020179/2018
47139021	Suzimeire Antonia Pauluzi Shingu	Especialista de Educação	2.550/2018	29/015097/2018
24222021	Valmor Rigo	Fiscal Estadual Agropecuário	2.548/2018	71/503965/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através: Portaria “P” Ageprev n. 810, de 23/5/18, D.O n. 9.663, de 25/5/18; Portaria “P” Ageprev n. 602, de 10/4/18, D.O n. 9.633, de 11/4/18 e Decreto “P” n. 2.371, de 16/5/17, D.O n. 9.412, de 19/5/17.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E
DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
42731021	Ruth de Castro Baptista	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	55/502313/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.544/2018 NAT/SUGESF/SAD, servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 759, de 15/5/18, D.O. n. 9.657, de 17/5/18.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 276, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Tornar Público a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos:

Servidor	Matrícula	Período	Protocolo
Daniela da Costa Godoy	427138021	17.07.2018 a 18.07.2018	15/057766/2018
Ellen Rocha dos Santos	87999022	11.07.2018 a 12.07.2018	15/057586/2018

Campo Grande- MS 25 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 278, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Interromper a contar de 23.07.2018 por necessidade de serviço, gozo de férias do Procurador do Estado Fabio Jun Capucho, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 15354021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Três Lagoas - PRTL, referente ao período aquisitivo 15.08.2015 e 14.08.2016, e reagendar o gozo para 19.09.2018 a 28.09.2018 e 10.12.2018 a 19.12.2018.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 279, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Soraya Saad Sayegh, ocupante do cargo efetivo de Advogado, código 80024, matrícula nº 44805021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no dia 24.07.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058197/2018) BIM 84137.

Campo Grande MS, 30 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 280, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a compensação do plantão cumprido durante o recesso 2017/2018 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Josy Priscila Abreu de Vasconcelos	127707023	ESAP/CARTÓRIO	31.08.2018 a 06.09.2018
Amanda Verão Mazina	470937021	GABINETE	20.08.2018 a 26.08.2018
Mayara Cibebe de Aragão Silva	434365022	PRCOX	06.08.2018 a 19.08.2018

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele

Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 282, DE 31 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Autorizar Ludmila Santos Russi de Lacerda, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 112413021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assuntos Administrativos-PAA, a compensar, no período de 31.08.2018 a 06.09.2018, o plantão cumprido durante o recesso 2017/2018 com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 283, DE 31 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

AUTORIZAR férias para os Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Anderson Freitas Felix	427998024	COPGE/UEOFI	18.07.2017 a 17.07.2018	06.08.2018 a 20.08.2018
Raffaella Chede Abrego	469192021	CORREGEDORIA	01.02.2018 a 31.01.2018	03.08.2018 a 17.08.2018
Keila Vânia Fernandes Jara	98441022	PP	03.11.2016 a 02.11.2017	06.08.2018 a 20.08.2018
Vanessa Almeida Macedo	432229022	PRB	01.06.2017 a 31.05.2018	01.08.2018 a 15.08.2018
Shirley Cristina da Silva Campos	468556021	CJUR/SES	09.01.2017 a 08.01.2018	06.08.2018 a 20.08.2018

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 284, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruírem férias:

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 287, DE 31 DE JULHODE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar Paola Borges, matricula 434728021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio ao Cartório/UA - Cartório, sem prejuízo das suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2017/2018 pela titular Josy Priscila Abreu de Vasconcelos, matrícula nº 127707023, no período de 31.08.2018 a 06.09.2018.

Campo Grande MS, 31 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado			
RESOLUÇÃO/P/PGE/MS Nº 288, DE 31 DE JULHO DE 2018			
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,			
R E S O L V E:			
Designar Lucinéia Divina de Lima, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 80036, matrícula nº 93493021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Coxim – UA/PRCX, sem prejuízo de suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2017/2018 pela titular Mayara Cibeles de Aragão Silva, matrícula n. 434365022, no período de 06.08.2018 a 19.08.2018.			
Campo Grande MS, 31 de julho de 2018.			
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado			
RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 289, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.			
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,			
R E S O L V E:			
Retificar a Resolução/P/PGE/MS/nº 226, de 9 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.695, de 12 de julho de 2018, págs. 39-40, que Concedeu a Franciele de Oliveira Santana, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº. 434722021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial – PJ, Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.			
Onde constou:			
"... no período de: 07.07.2018 a 31.07.2018"			
Passe a constar:			
"... no período de: 07.06.2018 a 31.07.2018".			
Campo Grande MS, 1º de agosto de 2018.			
Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado			
RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 290 DE 2 DE AGOSTO DE 2018.			
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,			
RESOLVE:			
DISPENSAR, a pedido, Maria Sueni de Oliveira, matrícula n. 35447021, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação (CJUR-SED), a contar de 06/08/2018.			
Campo Grande, 2 de agosto de 2018.			
Adalberto Neves Miranda Procurador-Geral do Estado			
RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 291 DE 2 DE AGOSTO DE 2018.			
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,			
RESOLVE:			
DESIGNAR, Kemi Helena Bomor Maro, matrícula nº 128196022, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Chefe da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação (CJUR-SED), a contar de 06/08/2018.			
Campo Grande, 2 de agosto de 2018.			
Adalberto Neves Miranda Procurador-Geral do Estado			

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 39701 de agosto de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Gaspar Francisco Hickmann – Matrícula n.º 473095021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria de Controle de Vetores/SES/MS**, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
-------------------	----------------	--------	----------------

032/2018 SES	27/000.805/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em confecção de bolsas de lona, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Prestação de Serviço n.º 361/2018 , parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Controle de Vetores/SES/MS	180/2018
--------------	-----------------	---	----------

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 377, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR a servidora **Diana Steica de Almeida**, prontuário n. 108414024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Nutricionista, classe 135/SUP/C, código 50019, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência Geral de Vigilância em Saúde para Coordenadoria Estadual de Vigilância Ambiental - CVA, a partir de 18 de julho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 381, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Thayse Geib Ruiz Mateus**, ocupante do cargo de Odontóloga 40 horas, matrícula 2520-1, cedida da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, com ônus para a origem, na SES, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Atenção Básica, no período de 25 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Dispensa do trabalho nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2018, com reposição antecipada aos sábados de campanha, nos meses de julho, agosto e setembro/2018.

LOTAÇÃO: Hemonúcleo de Dourados.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
51494023	Luiz Antônio Domingues	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	27/002651/18

DECISÃO: Deferir o pedido conforme previsto nos artigos 17,§ 2º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, e art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, em razão da competência.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 207, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIANE MAIDANA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 39544021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Merenda, classe 455/B/2, código 70044, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2018 (Processo nº 65/001320/2015).

CAMPO GRANDE 02 DE AGOSTO DE 2018

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO “P” CONSEP/MS N. 01, DE 25 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL - CONSEP/MS – BIÊNIO 2018/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 05 de julho de 2018, realizada no Auditório 25 da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.079 de 26 de outubro de 2017 e pelo Regimento Interno do CONSEP/MS.

DELIBERA:

Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, para o mandato de 2018/2020, conforme disposição no quadro:

REPRESENTANTES
Presidente: Ivone Ângela dos Santos – Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania – SECC
Vice-Presidente: Rita de Cassia Fuentes Luz Suenaga - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Mato Grosso do Sul – OAB/MS

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2018.

Telma Nantes de Matos
Conselheiro (a) do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 060, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA, matrícula n. 129715023, lotada nesta Secretaria de Estado, 30(trinta) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2018, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.
Campo Grande, 01 de agosto de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 061, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NAYARA APARECIDA FERREIRA MENDES, matrícula n. 22361022, lotada nesta Secretaria de Estado, 14(quatorze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 24 de julho a 06 de agosto de 2018, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.
Campo Grande, 01 de agosto de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” / SEJUSP/MS/Nº 329/2018 – 02 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução “P” SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº31/001110/2018).

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 329 de 02 de agosto de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
106041022	ALUISIO NEY TIMOTEO	40285 40285	7300	V	19/08/2018
53078022	ANTONIO CARLOS BRUM	40285	7300	V	19/08/2018
68708022	CARLOS RENATO RAMOS NUNES	40285	7300	V	19/08/2018
61585023	CLAUDIO MACEDO	40285	7300	V	20/08/2018
77269023	CLAUDIO VASCONCELOS DE LIMA	40285	7300	V	19/08/2018
93947022	DILSON MAURER	40285	7300	V	20/08/2018
58188022	ELENO JOAQUIM ANDRADE FILHO	40285	7300	V	15/08/2018
78727022	EVALDO RODRIGUES DA SILVA	40285	7300	V	19/08/2018
67133022	FLORIBAL TORALEZ MARTINS FILHO	40285	7300	V	19/08/2018
72096022	GEOLCI SOARES DA ROSA JUNIOR	40285	7300	V	19/08/2018
63250022	GILBERTO FARIAS FREITAS	40285	7300	V	20/08/2018
38569022	INAURA ARRUDA DE ALMEIDA	40285	7300	V	20/08/2018

60151022	JACKSON PINHO DE MOURA	40285	7300	V	19/08/2018
91154022	JOAO CARVALHO SOARES	40285	7300	V	19/08/2018
83078022	JOSE TOMAZ DE SOUZA	40285	7300	V	19/08/2018
79818022	MARCELO FELIX SOARES	40285	7300	V	19/08/2018
89325022	MARCO AURELIO JACINTHO SILVA	40285	7300	V	19/08/2018
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	40285	7300	V	19/08/2018
84323022	NILSON GONCALVES CACERES	40285	7300	V	20/08/2018
77225022	NORIVAL RODRIGUES FERREIRA	40285	7300	V	20/08/2018
54513022	PAULO HENRIQUE MALHEIROS BERIGO	40285	7300	V	19/08/2018
69093023	WAGNER BRITO FERNANDES	40285	7300	V	19/08/2018
44289022	WALTER ALVES MARTINS	40285	7300	V	15/08/2018

RESOLUÇÃO “P” / SEJUSP/MS/Nº 330/2018 – 02 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLÍCIA, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução “P” SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/001110/2018).

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 330 de 02 de agosto de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
38745022	AMAURY JOSE PONTES	40280	7300	V	19/08/2018
38613022	CARLOS NORBERTO BAEZ	40280	7300	V	20/08/2018
106951023	EVA ADRIANA AREDES	40280	7300	V	22/08/2018
10847022	LEDA TERESA ANDRADE	40280	7300	V	19/08/2018
46854022	LUIZ CARLOS BIAGI PIRES	40280	7300	V	20/08/2018
81506022	LUIZ DUARTE PACHECO	40280	7300	V	19/08/2018
47385022	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	40280	7300	V	26/08/2018
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	40280	7300	V	26/08/2018
91260022	MERSON ALEM BLANCO	40280	7300	V	19/08/2018
26380022	PAULO DOS SANTOS	40280	7300	V	19/08/2018
122051024	ORAMICIO RODRIGUES B. FILHO	40281	5475	III	29/11/2017

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 322/18 – de 31 de julho de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, XXVIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 262 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.679, de 20 de junho de 2018, que **Designou para desempenhar a função de INSPECTOR DE PLANTÃO** o servidor **ROGÉRIO FERNANDO ARRUDA MARIANO**, matrícula nº 73260023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, **passando a constar a data da substituição de 03 a 17/07/2018**, 15 (quinze) dias.

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 323/18 – de 31 de julho de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, XXVIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 263 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.679, de 20 de junho de 2018, que **Designou para desempenhar a função de INSPETOR DE PLANTÃO** o servidor **APARECIDO PEDRO SALES**, matrícula nº 72507024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, **passando a constar a data da substituição de 01 a 15/07/2018**, 15 (quinze) dias.

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 321 de 31 de julho de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **setembro de 2018**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 321 de 31 de julho de 2018.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
121412022	ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	2016-2017	01 à 30/09/18	LARANJA DOCE
72507024	APARECIDO PEDRO SALES	2017-2018	15/09/18 à 14/10/18	NOVO CAMINHO
114863021	EMILENA FELIZARDO VIEIRA	2017-2018	15 à 29/09/18 – 15 à 29/11/18	TUIUIÚ
74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	2017-2018	19 à 03/10/18 - 04 à 18/12/18	MITAÍ
78002022	HEITOR APARECIDO PINHEIRO	2017-2018	15 à 29/09/18 – 15 à 29/11/18	NOVO CAMINHO
115986023	JOÃO FERREIRA	2017-2018	01 à 30/09/18	LARANJA DOCE
63407023	JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	2017-2018	16/09/18 à 15/10/18	DOM BOSCO
122242022	JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	2017-2018	03/09/18 à 02/10/18	LARANJA DOCE
82976022	LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ	2017-2018	01 à 15/09/18 – 16 à 30/10/18	PANTANAL
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	2017-2018	10/09/18 – 09/10/18	NOVO CAMINHO
61817023	MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	2016-2017	01 à 30/09/18	LARANJA DOCE
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	2017-2018	10 à 24/09/18 – 08 à 22/07/19	TJ
105912022	MARIO MARCIO BRITO DE SOUZA	2017-2018	10/09/18 à 09/10/18	NOVO CAMINHO
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	2016-2017	01 à 30/09/18	LARANJA DOCE
85482022	MUNIR KHAMIS SULEIMAN	2017-2018	10/09/18 à 09/10/18	NOVO CAMINHO
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	2016-2017	14/09/18 à 13/10/18	TIA AURORA
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	2017-2018	01 à 30/09/18	NOVO CAMINHO
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	2017-2018	10 à 24/09/18 – 07 à 21/01/19	DOM BOSCO
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	2016-2017	01 à 30/09/18	PANTANAL
22501022	SEBASTIÃO DA SILVA	2017-2018	11/09/18 à 10/10/18	SAS
90370022	SERGIO DE LIMA SILVA	2017-2018	15/09/18 à 14/10/18	DOM BOSCO
3280022	SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	2016-2017	01 à 30/09/18	NOVO CAMINHO
104791022	SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	2017-2018	17/09/18 à 01/10/18 – 18/12/18 à 01/01/19	ESTRELA DO AMANHÃ

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 070, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RENATO PORTO TRONCHINI**, Agente de Polícia Científica, Classe Especial, Prontuário nº 34573022, POC 511, Código 27035, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela Direção do Departamento de Apoio Operacional – DAO, símbolo DAPC-3, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Emerson Lopes dos Reis, Classe Especial, prontuário nº 68108022, no período de **30/07/2018 a 13/08/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 31 de julho de 2018.

GLÓRIA SETSUO SUZUKI
PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” N. 77/DRSP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e ATA NR 012/ CEF/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, republicada no Suplemento I do BCG n. 090 de 16 de maio de 2018, do Curso de Formação de Sargento/2004, resolve:

PROMOVER, a Militar Estadual MARIA JOSÉ COSTA, Mat. 66151022, à Graduação de Cabo, e no mesmo ato, à Graduação de Teceiro-Sargento, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), com efeitos a contar de **18 de abril de 2005**, nos termos da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 147/2018, relativa aos autos da ação mandamenmtal n. 0075081-06.2004.8.12.0001. ~~Revogam-se~~ o item 1 da PORTARIA “P” Nº 067/DP-2/DP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2012, veiculada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.265, de 30 de agosto de 2012, págs. 18-19; e o item 37 da PORTARIA “P” Nº 024/DP-2/DP/PMMS, 06 DE MARÇO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.636, de 17 de março de 2014, pág. 22. (Processo nº 31/302805/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do

PORTARIA “P” 807/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOPM Conv. **JOEDER DE ARAUJO MARTINS**, Mat. 35500023, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CIOPS / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 346/PNNSCPA01/PMMS, de 23 jul 18).

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA “P” 808/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Cel QOPM Conv. **JOSÉ TADEU SAMPAIO VIEIRA**, Mat 23198027, no **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.230, de 17 ago 16, com efeitos a contar de 17 ago 16, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA “P” 809/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Cel QOPM Conv. **EDSON BERTOLAZO**, Mat 58408023, no **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.381, de 31 mar 17, com efeitos a contar de 31 mar 17, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA “P” 810/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM Conv. **JOSÉ TADEU SAMPAIO VIEIRA**, Mat. 23198027, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande – MS**, a contar de 27 jul 18.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM Conv. **EDSON BERTOLAZO**, Mat. 58408023, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**, a contar de 27 jul 18.

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA “P” 811/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei

Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas respectivas OPM's**, em virtude de Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.693, de 10 jul 18, conforme segue:

- 1. Na Policlínica da PMMS / Campo Grande - MS:**

1 – 3º Sgt QPPM Desig. **JOSÉ LEONCIO BENITES**, Mat 47067026;
- 2. Na 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS:**

2 – 3º Sgt QPPM Desig. **GREGÓRIO ARCANJO GOMES**, Mat 7476023.
(Solução ao Ofício nº 410/DGP-4/PMMS/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 812/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **MARILENE DA SILVA TEIXEIRA**, Mat 73233021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA n. 154/GABSUBCMT-G/18, 1º ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 813/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL V, a contar de 10 de agosto de 2018, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **10 de agosto de 2013 a 09 de agosto de 2018**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

ANEXO A PORTARIA “P” 813/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.				
Matricula	Pst/Grad	Nome	Solução Processo	ao
2º Sgt PM	119711021	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES	31/302708/18	
3º Sgt PM	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	31/302702/18	
Al Sgt PM	96806021	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	31/302702/18	
3º Sgt PM	118864021	MILENA FLEITAS OJEDA	31/302699/18	
3º Sgt PM	64385021	NOEMIA BASSETTO SILVA	31/302710/18	
CB PM	122671021	PATRIC KELVYN BAICH PEREIRA	31/302710/18	
1º Sgt PM	88578021	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	31/0010623/18	
1º Sgt PM	77765022	ELIMAR DIAS DE SOUZA	31/001064/18	
3º Sgt PM	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	31/302453/18	
1º Sgt PM	91169021	BRAIS SOARES DA SILVA	31/302454/18	
3º Sgt PM	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	31/302455/18	
ST PM	100444021	ELIMARA DOS SANTOS VENANCIO BRANDAO	31/302584/18	
CB PM	115781021	WILFREDO JAVARI MORAES	31/302524/18	
3º Sgt PM	120158021	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA	31/301900/18	
1º Sgt PM	115920021	JOAO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	31/301896/18	
1º Sgt PM	122144021	MARCELO PINTO DOS SANTOS	31/301898/18	
3º Sgt PM	122240021	JOELMA DOS SANTOS XIMENES	31/301908/18	
1º Sgt PM	113846021	MARK GONÇALVES SALVADOR	31/301910/18	
3º Sgt PM	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA	31/301911/18	
ST PM	110619021	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	31/301909/18	
2º Ten PM	97943021	EDER LOPES CARLOS	31/301747/18	
1º Sgt PM	117934021	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	31/302023/18	
3º Sgt PM	72301021	VALDEBIO CRISTALDO DE SOUZA	31/302403/18	
CB PM	84735021	REINALDO DOS SANTOS ARAUJO	31/302404/18	
1º Sgt PM	107698021	CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS	31/302587/18	
1º Sgt PM	96280021	PATRICIA SILVA ESTIGARRIBIA	31/302516/18	
ST PM	75157021	LUIZ ALBERTO VILALVA	31/302481/18	
3º Sgt PM	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA	31/302495/18	
3º Sgt PM	80760021	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	31/302489/18	
ST PM	109624021	EDILAINE MANSUETO ALVES	31/302628/18	
CB PM	82651021	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	31/302585/18	
3º Sgt PM	75853021	ERIMAR RODRIGUES CRISPIM	31/302587/18	
ST PM	112133021	ADRIANO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	31/302600/18	
2º Ten PM	115358021	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	31/302599/18	
3º Sgt PM	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	31/001043/18	
3º Sgt PM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	31/001045/18	
3º Sgt PM	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA	31/001049/18	
3º Sgt PM	66050021	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	31/001053/18	

3º Sgt PM	71880021	GILDO CORDEIRO DA SILVA	31/001042/18
1º Sgt PM	110058021	JANINE VIEIRA CASTILHA	31/001020/18
3º Sgt PM	109837021	JOSE ANIBAL ALVES DE ALMEIDA	31/001046/18
3º Sgt PM	72170021	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	31/001050/18
3º Sgt PM	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	31/001044/18
3º Sgt PM	80934021	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	31/001051/18
2º Sgt PM	113126021	VILSON MACEDO RAMOS	31/001038/18
3º Sgt PM	100464021	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	31/001039/18
3º Sgt PM	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	31/001041/18
3º Sgt PM	92825021	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	31/001022/18
3º Sgt PM	113122021	RICARDO GONÇALVES	31/001040/18
3º Sgt PM	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR	31/302598/18
1º Sgt PM	90218021	WASHINGTON LUIZ MACIEL PEREIRA	31/302598/18
1º Sgt PM	93586021	PEDRO TOLEDO LOURENÇO	31/302594/18
ST PM	72766021	ROBERVAL ALVES DOS SANTOS	31/302595/18
3º Sgt PM	89197021	SANDRO GONÇALVES SANTANA	31/302596/18
CB PM	84048021	FABIO CAVALCANTE MACHADO	31/302588/18
3º Sgt PM	110069021	LUCIO CARLOS NEVES	31/302592/18
3º Sgt PM	72556022	LUIZ CARLOS CALADO	31/302593/18
3º Sgt PM	76662021	ARLINDO DA SILVA	31/302583/18
ST PM	81595021	SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO	31/302797/18

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA “P” 814/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL V, a contar de 1º de agosto de 2018, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

ANEXO A PORTARIA “P” 814/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.				
Matricula	Pst/Grad	Nome	Solução	ao
1º Sgt PM	111374021	ELDO MACIEL PEREIRA	31/302706/18	
ST PM	119729021	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	31/304427/18	
1º Sgt PM	89755021	VALFREDO CRISTOVAO ALVES	31/302456/18	
1º Sgt PM	7967021	ADEMIR DA SILVA COSTA	31/301893/18	
3º Sgt PM	97809021	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	31/302081/18	
3º Sgt PM	85897022	EDMILSON ANTONIO NUNES	31/302082/18	
1º Sgt PM	113820021	ELIAS VIEIRA TOLOTTI	31/302083/18	
3º Sgt PM	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	31/302082/18	
1º Sgt PM	94915021	AGNALDO MARCOS RIGONATO	31/302103/18	
3º Sgt PM	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	31/302104/18	
ST PM	84256021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	31/302105/18	
3º Sgt PM	53331021	GILBERTO FELIX DA SILVA	31/302106/18	
3º Sgt PM	106255021	MARCIO ROGERIO QUINELATTO	31/302107/18	
2º Ten PM	116434021	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	31/302109/18	
3º Sgt PM	39253021	SERGIO ALVES DOS SANTOS	31/302131/18	
3º Sgt PM	111973021	SIDINEI DA SILVA	31/302132/18	
3º Sgt PM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	31/302133/18	
CB PM	117152021	VAGNER AMORIM ALVES	31/302134/18	
2º Ten PM	86416021	VALTER LOPES	31/302139/18	
3º Sgt PM	74611021	AILTON MENDOZA MEDINA	31/302269/18	
3º Sgt PM	85103021	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	31/302255/18	
3º Sgt PM	117476021	ANIVALDO CENTURIAO	31/302254/18	
3º Sgt PM	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	31/302268/18	
3º Sgt PM	89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	31/302253/18	
3º Sgt PM	113131021	CARMELO JOSE DA SILVA	31/302257/18	
3º Sgt PM	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	31/302315/18	
ST PM	122454021	FABRICIO PAREDES GOMES	31/302252/18	
1º Sgt PM	77483021	LUIS CACERES GONZALES	31/302271/08	
3º Sgt PM	90619021	MARIO COENGA MEIRELES	31/302386/18	
3º Sgt PM	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	31/302316/18	
3º Sgt PM	95941021	RONI CARLOS BARCELOS	31/302256/18	
3º Sgt PM	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS	31/302486/18	
3º Sgt PM	13124021	AMILTON GARCIA DA SILVA	31/302484/18	
3º Sgt PM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	31/302485/18	
1º Sgt PM	96622021	CARLOS ALBERTO VALEJO PINHEIRO	31/302483/18	
ST PM	72441022	EDSON FERREIRA DA SILVA	31/302479/18	
3º Sgt PM	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA	31/302491/18	
3º Sgt PM	89033021	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA	31/302487/18	
ST PM	98200021	ERI ESMael OGEDA	31/302478/18	
3º Sgt PM	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	31/302488/18	
CB PM	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	31/302499/18	
3º Sgt PM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	31/302496/18	
3º Sgt PM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN	31/302493/18	
3º Sgt PM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	31/302490/18	
CB PM	86263021	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS	31/302492/18	

1º Sgt PM	99793021	KLEBER MIRANDA	31/302482/18
3º Sgt PM	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES	31/302498/18
3º Sgt PM	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES	31/302494/18
CB PM	109489021	SERGIO DOS SANTOS LIMA	31/302500/18
3º Sgt PM	82505021	ISAIAS BENEGA FLOR	31/302420/18
3º Sgt PM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	31/302272/18
ST PM	74905021	LEONARDO WASHINGTON FERNANDEZ	31/302416/18
3º Sgt PM	31045021	VALDIR DA SILVA MELIM	31/302422/18
3º Sgt PM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	31/302415/18
ST PM	84132021	EMERSON TODESCATO MENEZES	31/302586/18
3º Sgt PM	115150021	EUGENIO BARBOSA DA SILVA	31/001021/18
ST PM	60215021	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	31/302589/18
3º Sgt PM	59642021	RAMAO INACIO CUBILHA ORTELHADO	31/302590/18
ST PM	120561021	VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	31/302591/18
3º Sgt PM	106451021	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO	31/302581/18
AL Sgt PM	116459021	ADMILSON CANDIDO	31/302582/18

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA “P” 815/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 21 de fevereiro de 2015, ao Cap QOPM Ref. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER**, Mat. 9781021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **20 de fevereiro de 2009 a 20 de fevereiro de 2015, já descontados 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro com artigo 26, inciso II da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução ao Processo nº 31/300088/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA “P” 816/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/ Grad	Nome	Mat	Nível	Período	A de contar	Processo
2º Ten PM	Edson Ferreira Sulastiano	121178022	II	16/05/13 a 15/05/18	16/05/18	31/302069/18
2º Ten PM	Raphael Silva de Almeida	31135021	II	29/08/13 a 28/08/18	29/08/18	31/301793/18
2º Ten PM	Joicy dos Santos Gonçalves	124932021	II	02/08/13 a 1º/08/18	02/08/18	31/301842/17
3º Sgt PM	Marcos Franco	111435021	V	15/10/12 a 14/10/17	15/10/17	31/303973/17

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA “P” 817/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 30 de junho de 2018, ao 3º Sgt QPPM RAMAO EDUARDO RODRIGUES, Mat. 90646021, da Aj-Geral, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de setembro de 2012 a 29 de junho de 2018, já descontados 302 (trezentos e dois) dias**, com fulcro com artigo 26, inciso III da Lei Complementar n. 127/08.(Solução ao Processo nº 31/301934/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA “P” 818/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/

PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 06 de julho de 2018, ao 3º Sgt QPPM CLAUDEIR MIKOLEITE, Mat. 59333021, do BPMA, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de janeiro de 2009 a 05 de julho de 2018, já descontados 1.649 (mil seiscentos e quarenta e nove) dias**, com fulcro com artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução ao Processo nº 31/302310/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 15 de outubro de 2017, ao CB QPPM ADAUTO DE ALMEIDA CAMPOS, Mat. 88552021, do 11º BPM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **15 de outubro de 2012 a 14 de outubro de 2017**, com fulcro com artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução ao Processo nº 31/300580/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, a contar de 02 de agosto de 2018, ao 2º Ten QOPM VALDECIR ALEIXO DA SILVA, Mat. 33810021, do 13º BPM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **02 de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2018**, com fulcro com artigo 26, da Lei Complementar n. 127/08.(Solução ao Processo nº 31/302515/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 29 de janeiro de 2018, ao ST QPPM CLAUDINEI CASSIANO MOTA, Mat. 97551021, da CoordMil, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de outubro de 2012 a 29 de janeiro de 2018, já descontados 120 (cento e vinte) dias**, com fulcro com artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302730/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção publicado no original publicado no Diário Oficial nº 9711, de 2 de agosto de 2018, página 33.

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 404, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar PAULO ROBERTO DINIZ, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 60540022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, com validade a contar da data da publicação.
MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 407, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 35360023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, com validade a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 408, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 61726022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, com validade a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 409, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº 554, de 09 de julho de 2018/Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás;

R E S O L V E:

Lotar **ANDRE LUIZ MAMBELLI,** Escrivão de Polícia, para exercer suas funções na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 410, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 31 de julho de 2018 a Portaria “P”DGPC/MS nº 138, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9369, de 15 de março de 2017, página 36, que designou **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA,** Delegada de Polícia, 1ª Classe , matrícula nº 130111023, Delegada Titular da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo Núcleo de Políticas Institucionais de Atendimento à Mulher Vítima de Violência/DGPC/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 411, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria Normativa nº 127/DGPC/MS, de 15 de agosto de 2016, que cria no âmbito da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS o Núcleo de Políticas Institucionais de Atendimento à Mulher Vítima de Violência;

R E S O L V E :

Designar **JOILCE SILVEIRA RAMOS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 84750022, Delegada Titular da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo Núcleo de Políticas Institucionais de Atendimento à Mulher Vítima de Violência/DGPC/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018/CGPC/MS, convoca o servidor **GEOVANNI BRITZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 121262024, a comparecer na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, situada na Avenida Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, Parque dos Poderes (prédio da SEJUSP), nesta capital, CEP 79.031-350, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs, a fim de ser inquirido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado.

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2018.

Jairo Carlos Mendes
Presidente da Comissão Processante

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/Nº 44, de 02 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS, órgão delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU, no dia 29 de janeiro de 2015, art. 6º, da Lei Estadual nº 2.600, de 26 de dezembro de 2002, e Decreto “P”, nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8.837, de 09 de janeiro de 2015, considerando a necessidade de proceder a Destruição de Produtos Apreendidos em caráter definitivo,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, destinada a viabilizar e acompanhar a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, tendo como Presidente, **AIRTON EDISON DE ARAUJO FILHO**, Técnico Metrológico, função Advogado da Metrologia, matrícula nº 90012021, como membros: **DANIELA GOMES LEITE**, Auxiliar Metrológica, matrícula nº 423900023, e **MAURÍCIO CAMPOS TADIOTTO**, Agente Metrológico, matrícula nº 429593021, e, como substituta, **ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE**, Técnica Metrológica, função Advogada da Metrologia, matrícula nº 98031021, e, como equipe de apoio: **MAYCON ALTAFINI CAMPOS**, DGA 5 – Gestor de Processos, matrícula nº 26097022, **JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO**, DGA 7 – Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 32252021, a fim de exercerem as atividades pertinentes a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, durante o exercício do ano de 2018. Publique-se e notifique-se, com as providências de praxe.

Campo Grande MS, **02 de agosto de 2018.**

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 028/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 122151021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 14 (quatorze) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **26/07/2018 à 08/08/2018**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 029/18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA**, matrícula 92710022, ocupante do cargo em comissão de Assistente, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 15 (quinze) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **27/07/2018 à 10/08/2018**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

EDITAL n. 04/AGEPAN/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão da servidora integrante da Carreira de Regulação, relacionada no anexo deste Edital, no Edital nº 02/AGEPAN/2018 – Avaliação de Desempenho Individual (ADI) Ciclo I – Ano 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624 de 28 de março de 2018, às páginas 98-99, fundamentado no Parecer PGE/MS/Nº 098/2018 e Decisão PGE/MS/GAB/nº 113/2018, de 19 de junho de 2018. (Processo nº 15/002070/2018)

Campo Grande MS, 02 de agosto de 2018

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente

Anexo do Edital nº 04/AGEPAN/2018
Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ciclo I – Ano 2017

Matrícula	Nome	Cargo	NOTA (ADI)
44490023	Elisa Conceição Paes	Analista de Regulação	70,00

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 337, de 02 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 624/2018/CG-CPA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 094, de 25 de setembro de 2017, publicada em 26 de setembro de 2017, no DOE Nº 9. 501, pág. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/628.104/2016, a contar do dia 23 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 214, de 14 de maio de 2018.
Publicada no Diário Oficial n. 9655 de 15 de maio de 2018, p.52.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI 360/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 95 de 25 de setembro de 2017, publicada em 26 de setembro de 2017, no DOE Nº 9.501, pág. 43/44, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.437/2017, a contar do dia 11 de março de 2018.

Campo Grande, MS, 14 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 329, de 23 de julho de 2018.
Publicada no Diário Oficial n. 9703 de 24 de julho de 2018, p.30.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da CI nº 597/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 95 de 25 de setembro de 2017, publicada em 26 de setembro de 2017, no DOE Nº 9.501, pág. 43/44, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.437/2017, a contar do dia 09 de junho de 2018.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 336, de 01 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI n. 633/2018/

CG-CPA/AGEPEN oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/630.079/2018, instaurado por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº. 317, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9698, de 17/7/18, p.49, no período de 17/07/2018 a 30/07/2018, em virtude de férias de membro da comissão.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 338, de 02 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através da OF 208/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN “P” N° 002, de 19 de junho de 2017, publicada em 20 de junho de 2017, no DOE N° 9. 432, pág. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/600.531/2017, a contar do dia 16 de julho de 2018.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 204, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **CAROLINE PEREIRA VIEIRA**, matrícula n. 119120021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **16/07/2018 a 12/11/2018**, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 205, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA**, matrícula n. 101923021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **22/07/2018 a 18/11/2018**, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 206, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período
46360021	Alinne de Oliveira Andrade	Gestor de Atividades Sócio Organizacional	30	07/07/18 a 04/08/18
78202021	Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante	Gestor Sócio Organizacional	5	12/07/18 a 16/07/18
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	19/07/18 a 30/07/18
13566021	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	Técnico Sócio Organizacional Rural	60	23/07/18 a 20/09/18
22234021	Egídia Medina Ruiz	Técnico Sócio Organizacional Rural	15	30/07/18 a 13/08/18
15612021	Elcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	31/07/18 a 28/09/18
17219021	Iclaides Aparecida Martinho	Técnico Sócio Organizacional Rural	6	26/07/18 a 31/07/18
43631021	Mariana Zatarim	Gestor de Desenvolvimento Rural	3	18/07/18 a 20/07/18
72695021	Mario Viana dos Santos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	06/07/18 a 04/08/18

5704021	Paula Coelho Baptistotte	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	20/07/18 a 17/09/18
125946021	Reinaldo Rodrigues dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	27/06/18 a 26/07/18

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 211, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	dias	Período
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	18/07/18 a 16/08/18

CAMPO GRANDE, MS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 210 DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores a seguir como responsáveis pela execução das etapas do projeto do Convenio (SICONV) 799486/2013, celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com objetivo de Estimulo a Cadeia Produtiva da Erva Mate, durante sua vigência – Processo nº 63/200672/2016.

Servidor	Função	Município
Antônio Carlos Peixoto de Oliveira	Coordenador Regional do Projeto	Ponta Porã
Alexy Damiani Medeiros da Silva	Coordenador Municipal do Projeto	
Gilberto Rodrigues	Coordenador do Projeto do Posto Avançado Itamarati	
Rogério Guerino Franchini	Coordenador Técnico do projeto	
João Alfredo Neto da Silva	Coordenador Municipal do Projeto	Antônio João
Erval Sajovic Pereira	Coordenador Municipal do Projeto	Aral Moreira
Emerson Costa Machado	Coordenador Municipal do Projeto	Amambai
Emerson Moreira Batista	Coordenador Municipal do Projeto	Coronel Sapucaia
Miguel Sales Domingues	Coordenador Municipal do Projeto	Iguatemi
Massamori Reinaldo Miyasshiro	Coordenador Municipal do Projeto	Laguna Caarapã
Lidiane Vieira da Silva	Coordenador Municipal do Projeto	Paranhos
Rozevane Proença Lago	Coordenador Municipal do Projeto	Tacuru

CAMPO GRANDE-MS, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO N. 227, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **ANAURILÂNDIA - MS**, o servidor **THIAGO FERRAZ LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 33073021, em substituição da titular Claudia Luciana Lima de Castro, matrícula 24108021, que encontra-se em Licença para tratamento de saúde, no período de **20/07/2018 a 02/09/2018**.

Campo Grande/MS, 01 de Agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 228, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, composta pelos seguintes servidores: **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021, **RITA DE CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA**, Procurador de Entidades Públicas, matrícula 116863024 e **CLAUDIO WATABE**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 16600022, sob a Presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados. **(Processo: 71/504347/2018)**.

Campo Grande/MS, 01 de Agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 229, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, a servidora **FLAVIA SANTANA MORAES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 53990021, **com efeitos a contar de 25 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 230, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **SELVÍRIA - MS**, a servidora **CAROLINE DE SOUZA RESENDE DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54013021, **com efeitos a contar de 13 de Julho de 2018**.

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU n. 328 de 31 de julho de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto n. 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e seus anexos;

Resolve:

Substituir os membros da Comissão de Recebimento de materiais, serviços e equipamentos da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, nomeados através da Portaria “P” FUNSAU nº 274 de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9501, de 26 de setembro de 2017:

Matricula	Membro Substituído
117236021	Kleberson Roberto Pereira
123485022	Mônica Reis Bérgamo

Matricula	Membro Incluído
472539021	João Roberto Berger Ferreira
5673021	Fabiana Mesquita Roesse

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 45/18 DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Waldenice Gomes Rocha**, matrícula 72147021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo/DGA/6, para responder pela Coordenadoria de Finanças da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 12 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, em substituição à titular Andrea Paula Martine Moreira Mader, matrícula 84381025, durante afastamento para licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 652, de 2 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA PEREIRA XAVIER, matrícula nº 94082022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Maracaju, a partir de 1º de agosto de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 653, de 2 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 26 de julho de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 556, de 04 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.690, de 05 de julho de 2018, à página 73, que designou VIVIANE SCALON FACHIN, matrícula nº 9166028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - rede Nacional – PROFHISTÓRIA (UFRJ), Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Amambai.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 654, de 2 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES, matrícula nº 342364021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, na Unidade Universitária de Amambai, pelo período de 26 de julho de 2018 a 25 de julho de 2021.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 655, de 2 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atenderem a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo n.	A partir
19626021	André Luiz Julien Ferraz	29/500689/2017	30/07/2018
25531021	Carlos Eduardo França	29/500238/2013	30/07/2018
64439022	Celia Maria Foster Silvestre	29/500590/2011	31/07/2018
39111022	Margareth Batistote	29/500648/2017	30/07/2018
93672022	Ruberval Franco Maciel	41/201112/2004	29/07/2018

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 656, de 2 de agosto de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adriane Alberto Freire 76642021	Técnico de Nível Superior II-60033 41/200605/2003	19/7/2013 a 17/7/2018	+5% 20 anos 18/7/2018
Ana Claudia Duarte Mendes 72963022	Professor de Ensino Superior V-60082 13/300698/2000	7/7/2013 a 5/7/2018	+5% 25 anos 6/7/2018
Andre Martins Barbosa 37350022	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200791/2003	25/7/2013 a 23/7/2018	+5% 20 anos 24/7/2018
Beatriz dos Santos Landa 39671021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200606/2003	23/7/2013 a 21/7/2018	+5% 20 anos 22/7/2018
Carlos Alexandre Fernandes 30608021	Professor de Ensino Superior IV-60082 29/500438/2013	26/7/2013 a 24/7/2018	+5% 10 anos 25/7/2018

Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200677/2003	17/7/2013 a 15/7/2018	+5% 20 anos 16/7/2018
Cynthia de Barros Mansur 4077021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200648/2003	25/7/2013 a 23/7/2018	+5% 20 anos 24/7/2018
Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral 60056021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200978/2003	19/7/2013 a 17/7/2018	+5% 20 anos 18/7/2018
Edivan Pereira Duarte 89504021	Assistente Técnico de Nível Médio I/D – 60034 41/200672/2003	30/7/2013 a 28/7/2018	+5% 20 anos 29/7/2018
Elenir Patrício Cotorelli 113706021	Técnico de Nível Superior II-60033 41/200675/2003	2/8/2013 a 31/7/2018	+5% 20 anos 01/8/2018
Eliana Martins da Silva Del Colli 114208021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/D – 60034 41/200689/2003	30/7/2013 a 28/7/2018	+5% 20 anos 29/7/2018
Elis Regina de Moraes Garcia 98632021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200682/2003	12/7/2013 a 10/7/2018	+5% 20 anos 11/7/2018
Eleni Guimarães Aires Vita 88118021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/D – 60034 41/200607/2003	19/7/2013 a 17/7/2018	+5% 20 anos 18/7/2018
Etenaldo Felipe Santiago 62876021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200708/2003	19/7/2013 a 17/7/2018	+5% 20 anos 18/7/2018
Fabio Edir dos Santos Costa 6544021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200649/2003	25/7/2013 a 23/7/2018	+5% 20 anos 24/7/2018
Girlaine Sedlacek 104837021	Técnico de Nível Superior II-60033 41/200577/2003	31/7/2013 a 29/7/2018	+5% 20 anos 30/7/2018
Glaucia Almeida de Moraes 15251021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200609/2003	16/7/2013 a 14/7/2018	+5% 20 anos 15/7/2018
Henrique Jorge Fernandes 92964022	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200701/2003	11/7/2013 a 9/7/2018	+5% 20 anos 10/7/2018
Márcio Rodrigo Gimenes 11407021	Professor de Ensino Superior IV-60082 29/500577/2013	26/7/2013 a 24/7/2018	+5% 10 anos 25/7/2018
Marcos Antonio Vieira 61551023	Professor de Ensino Superior III-60073 29/500443/2016	29/7/2013 a 27/7/2018	+5% 10 anos 28/7/2018
Mateus Boldrine Abrita 7654021	Professor de Ensino Superior III-60082 29/500646/2018	29/7/2013 a 27/7/2018	10% 5 anos 28/7/2018
Rogério Cesar de Lara da Silva 10519021	Professor de Ensino Superior V-60082 29/500410/2013	9/7/2013 a 7/7/2018	+5% 10 anos 8/7/2018
Sandro Pontes Ferreira 5450021	Técnico de Nível Superior III-60033 41/200674/2003	28/7/2013 a 26/7/2018	+5% 20 anos 27/7/2018
Vera Lucia Lescano de Almeida 21425021	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200565/2003	23/7/2013 a 21/7/2018	+5% 20 anos 22/7/2018
Vivian Rahmeier Fietz 57442022	Professor de Ensino Superior V-60082 41/200611/2003	16/7/2013 a 14/7/2018	+5% 20 anos 15/7/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 657, de 2 de agosto de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 88/2018 – PRODHS, de 11/7/2018, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.695, de 12 de julho de 2018.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação
Prof. Dr. – Fabrício Sérgio de Paula - Presidente
Prof. Dr. – Nilton Cezar de Paula
Prof. Dr. - Ricardo Luis Lachi
Prof. Me – Evandro Cesar Bracht - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO N° 602/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018

INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Paulo Eduardo Lepore.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 603/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 604/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Renata Flores Tibyriça.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 605/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Stella Camlot Reicher.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 606/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Marcelo Truzzi Otero.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 607/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Fernanda Tartuce Silva.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 608/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 602/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Paulo Eduardo Lepore.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 603/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 604/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Renata Flores Tibyriça.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 605/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Stella Camlot Reicher.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 606/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Marcelo Truzzi Otero.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 607/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 033/DPGE/2018
FAVORECIDO: Fernanda Tartuze Silva.
OBJETO: Contratação direta de profissionais, com recursos do FUNADEP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no “1º Seminário de Direito de Família e Sucessões da Defensoria Pública de MS”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, Inciso I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N° 608/2018
PROCESSO N° 33/008.027/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 02/08/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, o ATO/CGDP n. 013/2018, de 1º de agosto de 2018, publicado no D.O.E. n. 9.711, de 02 de agosto de 2018, página 37:

ATO/CGDP n. 013/2018, de 1º de agosto de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que no dia abaixo indicado serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor (a) Público (a)	Endereço
10 de agosto de 2018	8h às 11h30	1ª Defensoria Pública de Ivinhema	SEME MATTAR NETO	Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284 – CEP 79740-000 – Ivinhema/MS.
10 de agosto de 2018	8h às 11h30	2ª Defensoria Pública de Ivinhema	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284 – CEP 79740-000 – Ivinhema/MS.

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população da Comarca, no horário e endereço acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 1º de agosto de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.021/2014

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

Assunto: Aditamento de prorrogação de vigência do Contrato nº 016/DPGE/2014.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, conforme autorização do CONADEP/FUNADEP, constante na Ata nº 175, item 07, de 31/07/2018 e na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores e do item contratual 4.2 da Cláusula Quarta original, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 004/DPGE/2018 ao Contrato nº 016/DPGE/2014, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 137, Centro, na cidade de Cassilândia, MS, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2018 e término em 31/08/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 010/DPGE/2018

Processo n. 33/000.152/2018

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Corumbá/MS.

Objeto: estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para viabilizar as ações de orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos de forma integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, a serem desenvolvidas pela Defensoria Pública no Programa Social Povo das Águas.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria ++ +Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2018 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas na cláusula terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Marcelo Aguilar Iunes

PORTARIA “D” DPGE n. 349/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 1º de agosto de 2018, a Portaria “D” DPGE n. 004/2018, de 5 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.568, de 8 de janeiro de 2018, página 64, que designou a Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUERIA para atuar na DP de Rio Negro-MS.

Campo Grande, 2 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 350/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 168/2018, de 2 de abril de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.626, de 3 de abril de 2018, página 60, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018, onde consta a designação abaixo:

Defensor	Regional	Órgão de Atuação
Jamile Gonçalves Serra Azul	2ª Regional de Corumbá	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá

Campo Grande, 2 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 351/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 1º de agosto de 2018, a Portaria “D” DPGE n. 247/2018, de 28 de maio de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.665, de 29 de maio de 2018, página 50, que designou o Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES para atuar na DP de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Campo Grande, 2 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 352/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 1º de agosto de 2018, a Portaria “D” DPGE n. 297/2018, de 29 de junho de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.687, de 2 de julho de 2018, página 57, que designou o Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO para atuar na DP de Glória de Dourados-MS.

Campo Grande, 2 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE N. 018/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.
XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para:

I - comparecer à **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul** – Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual. Os candidatos deverão apresentar-se na **Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS**, na data e horário especificado, no Anexo I, munido de documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II – apresentar os documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79031-310, Campo Grande – MS.**

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - EDITAL DPGE N. 018/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.
DATA: 15/08/2018– Quarta-feira
HORÁRIO: 7h30min

Classificação	Candidatos	Documento de Identificação
68º	Eduardo Adriano Torres	435653805
69º e 9º PRV	Janaina Gabriela Caetano de S. Pereira	478347559

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 018/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018. RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
Raio – X de coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio – X de coluna cervical, com laudo;
Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de especialista;
Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 40 anos;
Exame toxicológico: Maconha e Cocaína;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
VDRL.

ANEXO III - EDITAL DPGE N. 018/2018, DE 1º DE AGOSTO DE 2018. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE	
01	Carteira de Identidade (cópia autenticada);
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação; (cópia)
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada);
05	Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro;
06	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
07	Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
08	Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada);
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
17	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
18	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
19	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
20	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia)
21	1 foto 3x4;
22	Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4, subitens 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 – Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul (cópias autenticadas).

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 145 de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – Ata de Registro de Preço, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS em conformidade com o edital e seus anexos.

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia 15 de agosto de 2018 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

RETIRADA DO EDITAL: Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 02 de agosto de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018)
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de bebedouros, para a Escola Municipal Professor Paulo Ney e Escola Municipal Luciano da Costa Lima, através da Emenda Parlamentar nº 364/2016, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0008.2016 – 44.90.52.00.00.00
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
PRAZO: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2018.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Srª. Rosilene Aparecida Hernandez, da empresa ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, comunica a todos os interessados que realizará no dia **14 de agosto de 2018 às 13:30 horas**, na sala nº 01 (2º andar), a licitação na modalidade, **tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de material permanente por meio do convênio nº 28162/2018 entre a Prefeitura de Aquidauana e Governo do Estado MS para compra 30 tenda sanfonada 3x3, 01 tenda piramidal 10x10, 98 mesas de plástico 70x70 branca e cadeiras de plástico branca, nos termos do edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 31 de julho de 2018

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
Processo Administrativo nº 056/2018-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiando e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 056/2018, relativo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, tendo como selecionada a entidade: INSTITUTO DE APOIO, PROTEÇÃO Á PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – IAPPEC, CNPJ nº 05.486.228/0001-57, com sede na Rua Francisco de Aguiar Pimenta, nº 955, Bairro Jardim Monumento, CEP: 79.071-040, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, para executar o objeto descrito no Edital. Pelo critério de Menor taxa Percentual, perfazendo o percentual de 0% (zero por cento).

Caarapó-MS, 02 de agosto de 2018.

Mario Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.918/2017-75
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a SELEÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS PARA OCUPAÇÃO E

EXPLORAÇÃO ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE/ CANTINA NO PARQUE AYRTON SENNA, BELMAR FIDALGO, PARQUE JACQUES DA LUZ E CENTRO MUNICIPAL DE TREINAMENTO ESPORTIVO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

ALTERAÇÃO 1:
Alterar o edital na íntegra.
ABERTURA DA SESSÃO: às 14h00min do dia 13 de setembro de 2018.
LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, sito na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo em Campo Grande-MS.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.
Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.137/2018-44

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (CONTATOR TRIPOLAR, REATOR, LÂMPADA TUBULAR, SOQUETE, CABO DE COBRE E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.08.2018, conforme parecer.

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário R\$
01 (75%PRINCIPAL)	01	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	R\$ 90,00
	02		R\$ 100,00
	03		R\$ 190,00
	04		R\$ 180,00
	05		R\$ 180,00
	06		R\$ 310,00
	07		R\$ 310,00
	08		R\$ 615,00
	09		R\$ 615,00
	10		R\$ 810,00
	11		R\$ 1.500,00
02 RESERVADA (25% ME, EPP E MEI)	01	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 81,56
	02		R\$ 103,45
	03		R\$ 193,02
	04		R\$ 228,38
	05		R\$ 251,16
	06		R\$ 228,81
	07		R\$ 489,04
	08		R\$ 787,17
	09		R\$ 882,63
	10		R\$ 1.115,96
	11		R\$ 1.838,82
03 PRINCIPAL)	01	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$ 28,10
	02		R\$ 35,33
	03		R\$ 47,69
	04		R\$ 61,48
	05		R\$ 41,36
	06		R\$ 51,04
04 RESERVADA (25% ME, EPP E MEI)	01	POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA-EPP	R\$ 42,07
	02		R\$ 52,90
	03		R\$ 58,75
	04		R\$ 78,92
	05		R\$ 63,88
	06		R\$ 78,48
05 PRINCIPAL)	01	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$ 11,95
	02		R\$ 18,95
	03		R\$ 20,85
	04		R\$ 24,00
	01		R\$ 11,95
06 RESERVADA (25% ME, EPP E MEI)	02	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$ 18,95
	03		R\$ 20,85
	04		R\$ 24,00
	01		R\$ 10,30
07 PRINCIPAL)	01		R\$ 4,00
	02		R\$ 10,30
08 RESERVADA (25% ME, EPP E MEI)	01		R\$ 10,30
	02		R\$ 4,00
09 (EXCLUSIVO)	01	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 2,99
	02		R\$ 2,99
10 PRINCIPAL)	01	ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	R\$ 53,80
	02		R\$ 53,80
12 PRINCIPAL)	01	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$ 4,10
	02		R\$ 1,21
	03		R\$ 2,00
	04		R\$ 2,00
	05		R\$ 2,60
	06		R\$ 4,50
	07		R\$ 7,15
	08		R\$ 11,00
	09		R\$ 15,00
	10		R\$ 2,75
	11		R\$ 3,50
	12		R\$ 5,10
	13		R\$ 6,80
	14		R\$ 10,00
	15		R\$ 3,00

13 RESERVADA (25% ME, EPP E MEI)	01	ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	R\$ 6,40
	02		R\$ 0,81
	03		R\$ 1,67
	04		R\$ 1,67
	05		R\$ 2,37
	06		R\$ 4,16
	07		R\$ 6,42
	08		R\$ 9,88
	09		R\$ 13,77
	10		R\$ 2,45
	11		R\$ 3,74
	12		R\$ 5,57
	13		R\$ 7,05
	14		R\$ 9,74
	15		R\$ 3,75
14 PRINCIPAL) (75%	01	ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	R\$ 12,03
	02		R\$ 12,18
	03		R\$ 12,37
	04		R\$ 12,66
	05		R\$ 13,44
	06		R\$ 14,23
	07		R\$ 15,02
	08		R\$ 14,82
	09		R\$ 18,97
	10		R\$ 19,13
	11		R\$ 19,30
	12		R\$ 20,04
	13		R\$ 20,53
	14		R\$ 21,80
	15		R\$ 22,90
15 RESERVADA (25% ME, EPP E MEI)	16	ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	R\$ 28,83
	17		R\$ 3,87
	18		R\$ 4,56
	19		R\$ 5,26
	20		R\$ 6,09
	21		R\$ 6,97
	01		R\$ 12,03
	02		R\$ 12,18
	03		R\$ 12,37
	04		R\$ 12,66
	05		R\$ 13,44
	06		R\$ 14,23
	07		R\$ 15,02
	08		R\$ 14,82
	09		R\$ 18,97
	10		R\$ 19,13
	11		R\$ 19,30
	12		R\$ 20,04
	13		R\$ 20,53
	14		R\$ 21,80
	15		R\$ 22,90
	16		R\$ 28,83
	17		R\$ 3,87
	18		R\$ 4,56
	19		R\$ 5,26
	20		R\$ 6,09
	21		R\$ 6,97

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FABIO ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.738/2018-01
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CAMA TIPO BELICHE, CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, CADEIRA TIPO DIGITADOR SEM BRAÇO, CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS E OUTROS).
ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 16 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 16 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A integral do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.133/2017-71
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da

Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAPATARIA E MATERIAL PARA PEQUENAS REFORMAS NAS MACAS E CAMAS FAWLER, TAIS COMO: ESPUMA, COURVIN, COLA DE SAPATEIRO E PLACA MDF.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 16 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 16 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A integral do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.738/2017-67
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES GERIÁTRICOS E ROUPA ÍNTIMA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – AÇÃO JUDICIAL, sendo os lotes adjudicados pelo pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.08.2018, conforme parecer.

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
01	01	C.L.R COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 1,89
02	01		R\$ 1,89
03	01		R\$ 2,59
04	01		R\$ 2,59
05	01		R\$ 2,99
06	01		R\$ 0,99
07	01		R\$ 5,99
08	01		R\$ 4,34

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.874/2017-46
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ADESIVO, ALGODÃO E OUTROS).
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 090/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.210/2018-19
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE KITS DE BALLET, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS ALUNAS DO “PROJETO OFICINA PÚBLICA DE BALLET”, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNESP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 091/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 22/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/07/2018 a 20/07/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AFSS0011	MS2365642	55412	23/05/2018	5	195,23	181 XVII
APU1660	MS2373603	60501	22/05/2018	7	293,47	208
BBG3719	MS2501057	51851	24/05/2018	5	195,23	167
BBG3719	NMS1819264	50020	19/07/2018	0	195,23	257 § 8
DXY9914	MS2501218	55500	22/05/2018	4	130,16	181 XVIII
EIT1023	MS2524935	76332	24/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
EIT1023	MS2501067	76332	24/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
EQZ8067	MS2501183	55500	18/05/2018	4	130,16	181 XVIII
GDS6677	NMS1818661	50020	11/07/2018	0	293,47	257 § 8
HRD7393	MS2419453	55500	24/05/2018	4	130,16	181 XVIII
HRM4063	RPM0004054	74710	20/05/2018	7	880,41	218 III
HRU9146	MS2414906	51930	22/05/2018	7	293,47	168
HSC5903	MS2501167	55500	14/05/2018	4	130,16	181 XIII
HSR0795	MS2462586	54950	21/05/2018	5	195,23	181 XII
HSR0795	NMS1818734	50020	12/07/2018	0	195,23	257 § 8
HTA9826	MS2378061	73662	23/05/2018	4	130,16	252 VI
HTD0068	MS2335155	51851	10/05/2018	5	195,23	167
HTD7166	MS2518860	60501	14/05/2018	7	293,47	208
HTG0447	MS2501055	60501	16/05/2018	7	293,47	208
HTK0509	MS2519800	60501	27/05/2018	7	293,47	208
HTO2944	MS2499894	55412	25/05/2018	5	195,23	181 XVII
HTS7567	MS2496460	55417	24/05/2018	5	195,23	181 XVII
HTT7701	NMS1966856	56300	21/05/2018	4	130,16	182 VII
JHH0286	MS2421678	76332	21/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
JKK7625	MS2498658	55090	21/05/2018	4	130,16	181 XIII
KAL8193	MS2414902	55412	22/05/2018	5	195,23	181 XVII
KVW8519	MS2501220	55500	22/05/2018	4	130,16	181 XVIII
MSM0035	MS2500793	57380	15/05/2018	7	293,47	186 II
NCM4789	MS2499881	53710	23/05/2018	4	130,16	180
NNJ3888	MS2497701	54600	22/05/2018	4	130,16	181 IX
NRI3888	MS2501188	55500	18/05/2018	4	130,16	181 XVIII
NRJ0219	MS2501210	55500	22/05/2018	4	130,16	181 XVIII
NRJ1912	MS19099503	76332	23/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
NRN1130	RPM0004087	74630	20/05/2018	5	195,23	218 II
NRT4392	MS2498657	54525	21/05/2018	5	195,23	181 VIII
NRV5886	MS2499871	60501	22/05/2018	7	293,47	208
NRW9943	NMS1818695	50020	11/07/2018	0	195,23	257 § 8
NRY7874	MS2494888	60501	12/05/2018	7	293,47	208
NRY9511	MS2497748	60412	28/05/2018	5	195,23	207
NRZ1484	NMS1819078	50020	17/07/2018	0	195,23	257 § 8
NRZ1484	MS2426887	54870	14/05/2018	5	195,23	181 XI
NSA9887	MS2051249	60412	18/05/2018	5	195,23	207
NSB9569	MS2501162	55500	14/05/2018	4	130,16	181 XIII
NWJ5620	MS2501165	55500	14/05/2018	4	130,16	181 XVIII
OBNS130	MS2421357	55680	25/05/2018	5	195,23	181 XIX
OON2664	MS2500263	76332	27/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
0006042	MS2419150	55500	24/05/2018	4	130,16	181 XVIII
0009318	MS2482661	58196	25/05/2018	7	880,41	193
OOS2479	MS2524946	76332	25/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
PWD1147	MS2464892	55500	23/05/2018	4	130,16	181 XVIII
PXL6640	MS2481975	55412	25/05/2018	5	195,23	181 XVII
QAE6717	MS2334468	60501	24/05/2018	7	293,47	208
QAE6717	MS2334469	51851	24/05/2018	5	195,23	167
QAH4742	MS2322695	55500	15/05/2018	4	130,16	181 XVIII
QAI7807	MS2379062	55500	27/05/2018	4	130,16	181 XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.22/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/07/2018 a 20/07/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2018.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AKW5852	MS2526788	54522	01/07/2018	5	181 VIII
AMX1366	MS2528399	73662	23/06/2018	4	252 VI
AND3454	MS2482605	55412	25/06/2018	5	181 XVII
ANN2036	MS2525941	55500	02/07/2018	4	181 XVIII
APK4297	MS2415094	51851	27/06/2018	5	167
AXE3351	MS2481824	54600	28/06/2018	4	181 IX
BNP8846	MS2526213	58350	29/06/2018	5	195
BUC6338	MS2542395	51930	23/06/2018	7	168
CLA1803	MS2540633	55500	05/07/2018	4	181 XVIII
DSJ0060	MS2343416	60501	28/06/2018	7	208
DUP8479	MS2332025	51851	26/06/2018	5	167
EAV3946	MS2543451	54521	30/06/2018	5	181 VIII
EIF1624	MS2526519	55412	26/06/2018	5	181 XVII
EVC6549	MS2426822	54600	28/06/2018	4	181 IX
FOJ6042	MS2541069	55500	25/06/2018	4	181 XVIII
HLC7332	MS2464646	51851	28/06/2018	5	167
HQG4298	MS2421194	54527	29/06/2018	5	181 VIII
HQL9103	MS2465229	55413	01/07/2018	5	181 XVII
HRL7911	MS2499382	51851	30/06/2018	5	167
HRR2038	MS2368208	55500	25/06/2018	4	181 XVIII
HRV1575	MS2543710	51851	04/07/2018	5	167
HS1765	MS2421421	51851	29/06/2018	5	167
HSD5050	MS2543427	54521	29/06/2018	5	181 VIII
HSD5050	MS2541045	54521	25/06/2018	5	181 VIII
HSD8823	MS2417782	51851	25/06/2018	5	167
HSE5837	MS2543501	55680	30/06/2018	5	181 XIX

HSI5396	MS2540614	55500	05/07/2018	4	181 XVIII
HSJ9449	MS2483967	60501	05/07/2018	7	208
HSY2265	MS2462073	76331	22/06/2018	7	ART. 252 § uni
HSY6242	MS2378098	57380	28/06/2018	7	186 II
HTC7462	MS2462494	76331	04/07/2018	7	ART. 252 § uni
HTC9650	MS2465140	60412	26/06/2018	5	207
HTD7163	MS2526776	51851	27/06/2018	5	167
HTD9608	MS2497835	60501	29/06/2018	7	208
HTD9608	MS2497834	76332	29/06/2018	7	ART. 252 § uni
HTG7445	MS2525313	76332	23/06/2018	7	ART. 252 § uni
HTG7445	MS2525314	51851	23/06/2018	5	167
HTI4957	MS2542754	60501	25/06/2018	7	208
HTI9116	MS2543172	76332	27/06/2018	7	ART. 252 § uni
HTJ2117	MS2417766	51851	25/06/2018	5	167
HTM4950	MS2334928	70481	29/06/2018	7	244 II
HTN3444	MS2528546	76332	29/06/2018	7	ART. 252 § uni
HTQ4163	MS2481822	55090	27/06/2018	4	181 XIII
JKP8341	MS2501524	60501	01/07/2018	7	208
JZW7162	MS2498155	54600	03/07/2018	4	181 IX
KAP4424	MS2465148	60412	26/06/2018	5	207
KBS9175	MS2528650	60501	30/06/2018	7	208
MIB3461	MS2541568	76332	27/06/2018	7	ART. 252 § uni
NJB8479	MS2331966	58196	24/06/2018	7	193
NJW8415	MS2527810	55412	25/06/2018	5	181 XVII
NLG8200	MS2483254	55413	25/06/2018	5	181 XVII
NLL2648	MS2421413	60501	29/06/2018	7	208
NRIS607	MS2499390	57380	04/07/2018	7	186 II
NRJ6276	MS2541090	55500	27/06/2018	4	181 XVIII
NRJ9395	MS2540684	55500	01/07/2018	4	181 XVIII
NRQ2508	MS2526769	51851	27/06/2018	5	167
NRS7549	MS2334918	76332	25/06/2018	7	ART. 252 § uni
NRT3080	MS2421183	57030	25/06/2018	4	185 I
NRU2462	MS2540692	55500	01/07/2018	4	181 XVIII
NRU2650	MS2464641	73662	28/06/2018	4	252 VI
NRW5490	MS2524832	76332	02/07/2018	7	ART. 252 § uni
NRV4216	MS2526340	51851	25/06/2018	5	167
NSA2798	MS2524962	51851	25/06/2018	5	167
NSB9569	MS2541050	76332	26/06/2018	7	ART. 252 § uni
NSC3427	MS2498153	55500	03/07/2018	4	181 XVIII
NUF3225	MS2528510	76332	28/06/2018	7	ART. 252 § uni
OAZ3623	MS2541078	55500	25/06/2018	4	181 XVIII
OOH3261	MS2464644	51851	28/06/2018	5	167
OOK0704	MS2540766	55500	02/07/2018	4	181 XVIII
OOP7866	MS2527963	51851	29/06/2018	5	167
OOP9010	MS2464458	76332	25/06/2018	7	ART. 252 § uni
OOP9715	MS2543423	61220	29/06/2018	7	214 I
OOR5349	MS2543113	55500	26/06/2018	4	181 XVIII
OOS6534	MS2368219	51851	29/06/2018	5	167
PVX8618	MS2526573	55500	29/06/2018	4	181 XVIII
QAD7820	MS2482607	54522	25/06/2018	5	181 VIII
QAH7361	MS1716140	60501	03/07/2018	7	208
QB3119	MS1716135	76332	25/06/2018	7	ART. 252 § uni

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 015/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo “Menor Preço Global”, visando à contratação de empresa para realizar ampliação dos Centros Esportivos: Sibipiruna, localizado na avenida Rio de Janeiro, quadra G-24, Bairro Sibipiruna, e Esperança, localizado na rua D, quadra O-15, Bairro Esperança, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **21 de agosto de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 02 de agosto de 2018.

CINTIA DE SOUZA N. ANDRADE SANTOS
Presidente CPL
Portaria 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 067/2018- Processo nº 8.288/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (microcomputadores, notebook e nobreaks) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do município de Corumbá-MS, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) LICBRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.390.409/0001-55, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 31.450,00, 2)SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 3.800,00, 3)STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 31.450,00.
CORUMBÁ /MS 02 de Agosto de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 076/2018- Processo nº 3.197/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, escritório, informática) para atender ao FUNPREV, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1)SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 19.350,00, item 05 no valor total de R\$ 4.790,00, 2)STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 520,00, item 04 no valor total de R\$ 2.000,00, item 06 no valor total de R\$ 650,00.

Itens Desertos: Item 02 e Item 07.
Item Fracassado: Item 08.
CORUMBÁ /MS 02 de Agosto de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA DE GÁS MEDICINAL) Nº 051/2015

Processo: 110/2015

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 008/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 110/2015 Pregão Presencial nº 033/2015, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se consideram parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 27/07/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel / SEMFAD / Nº 004/2012 no Município de Corumbá/MS

Processo 21.637/2012 / SEMFAD

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2018, mantido o mesmo valor do aluguel definido anteriormente, qual seja R\$ 2.658,72 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), tudo com base na justificativa constante no expediente às fls 324/326 dos autos Nº 21.637/2012 – Pedido Nº 267/2012.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 02/08/2018

Assinam : CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – Portaria 331 – de 08 de março de 2017 e IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA UNIÃO LTDA., representante legal do Sr. Jurandir Xavier dos Santos, Luzia Xavier Gomes, Judite Xavier Loio, Juscelino Xavier dos Santos, Jandir Xavier dos Santos, Jairson Xavier dos Santos e Juarez Xavier dos Santos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 063/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos (água destilada, cone Gutta principal, creme dental fluoretado, fita adesiva p/ autoclave, hidróxido de cálcio, lima tipo k, microbrush aplicador regular e outros). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 063/2018 - Processo Administrativo nº 5.112/2018 em favor da(s) empresa(s): 1)DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, 2)BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.675 de 14/06/2018 pág.54, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.447 de 14/06/2018 pág. 01 e Diário Oficial da União nº 112 de 13/06/2018 pág.202.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde.

Corumbá-MS, 02 de Agosto de 2.018.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 025/2017. Processo: 218.276/2017. Tomada de Preços nº 16/2017. Objeto: Serviços de limpeza Pública de Capina Manual, Roçada Mecanizada, Caiação de meio fio de áreas próprias do Município de Corumbá-MS.

O município de Corumbá/MS, declara a paralisação da execução dos Serviços de Limpeza Pública de Capina Manual, Roçada Mecanizada, Caiação de meio fio de áreas próprias do Município de Corumbá-MS.

Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do contrato supramencionado, deverá ser paralisação, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 02/07/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE ANULAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2018**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, fica no presente ato, **ANULADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Coxim-MS, 31 de julho de 2018.

RUFINO ARIFA TIGRE NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2018**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, fica no presente ato, **ANULADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Coxim-MS, 31 de julho de 2018.

RUFINO ARIFA TIGRE NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

PROCESSO: nº 138/2018. OBJETO: **Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração e mobiliário em geral, através do Plano de Ações Articuladas-PAR, objetivando atender unidades escolares do Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço (Por Item).** SESSÃO: As propostas serão abertas às 9h (nove horas), do dia 17/08/2018 (dezesete de agosto do ano de dois mil e dezoito) e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h (dez horas) na mesma data. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as

empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. HORÁRIO: Para todas as referência de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e também nos seguintes endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de agosto de 2018.

Anilton Garcia de Souza

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

PROCESSO: nº 278/2018. OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de ticket's para taxa de embarque, objetivando atender o Terminal Rodoviário "Renato Lemes Soares". TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 17/08/2018 (dezesete de agosto do ano de dois mil e dezoito), às 10h (dez horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de agosto de 2018.

Anilton Garcia de Souza

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

PROCESSO: nº 177/2018. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da construção dos pontos de moto taxi, nos seguintes locais do Município de Dourados-MS: Rua Hayel Bon Faker esquina com a Avenida Marcelino Pires e na Rua João Góes esquina com a Avenida Marcelino Pires. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 20/08/2018 (vinte de agosto do ano de dois mil e dezoito), às 10h (dez horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de agosto de 2018.

Anilton Garcia de Souza

Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PROCESSO: nº 91/2018. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (braço e coluna), para utilização na sinalização do trânsito e diversas ações realizadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN. RESULTADO: O certame teve como vencedores e adjudicatários as proponentes: DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA-EIRELI-EPP, no item 01 e TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS-EIRELI, no item 02.**

Dourados-MS, 15 de junho de 2018.

Cristiane Mendes Ferreira

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

PROCESSO: nº 17/2018. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de pintura, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. RESULTADO: O certame teve como vencedores e adjudicatários as proponentes: L. C. P ARTIGOS DE ARMARINHO-EIRELI, no item 31; CARREIRO & FERREIRA LTDA.-ME, nos itens 02, 13, 19, 26, 30, 32 e 33; MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ-ME, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do art. 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de julho de 2018.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PROCESSO: nº 211/2018. OBJETO: **Contratação de serviços de psicólogo credenciado junto à Polícia Federal, para avaliação psicológico-psicotécnica para renovação e concessão do porte de arma de fogo, objetivando atender a Guarda Municipal. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente PATRICIA RANZI.**

Dourados-MS, 20 de julho de 2018.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MINUTA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018.

Processo nº 64670/2018 – FLY Nº 0333.0005827/2018.

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, realiza chamada pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, devendo as propostas e documentação ser apresentadas às 07h30min (Horário Local) do dia 31 de Agosto de 2018.**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme CI nº 651/2018 e solicitação nº 479/2018.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE VENDA (Art. 27, Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013); deverão entregar à prefeitura os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura do agricultor participante;

IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. OS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III. Prova de regularidade da certidão negativa junto FGTS;

IV. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.

V. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios;

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

III.2. Leite Pasteurizado e Derivados:

O produtor e fornecedor de leite pasteurizado e derivados deverá apresentar a cada trinta (30) dias durante a vigência do contrato, análises físico químicas microbiológicas, utilizando os métodos oficiais publicados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme a Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011.

III.3. Ponto de Entrega:

Nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

III.4. Prazo de Fornecimento e Vigência;

Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

3.5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista responsável da Prefeitura e executados pelas escolas.

3.6. Preço:

3.6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço do termo de referência anexo do Edital.

3.6.2. Serão utilizados para composição o preço do termo de referência – anexo I:

3.6.2.1 - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

3.6.2.2 - preços vigentes apurados em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados atacadistas locais ou regionais.

3.7. Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.8. Pagamento das faturas:

3.8.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

3.8.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.8.3. Os pagamentos correrão de acordo com o orçamento do exercício de 2018, constante no Proj./Ativ. 2053 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.0015.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (Individuais; Informais e Formais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação.

5. RESULTADO:

5.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano. (Art. 32 da Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013);

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de

polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo prazo em até 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria por um período em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oito acima após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova Andradina MS, 01 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA					
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes doPNAE.					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Hawaii in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho aroma e cor própria com ausencia de sugidades, parasitas de larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA.	KG	5.000,00	5,96	29.800,00
02	ABÓBORA CABOTIA IN NATURA, tamanha uniforme e colorado uniforme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,00	2,86	5.720,00
03	ABOBRINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500,00	2,82	4.230,00
04	ACELGA IN NATURA, ótima qualidade, compacta, firme isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas	UN.	1.000,00	4,96	4.960,00
05	ACEROLA in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA.	KG.	200,00	2,99	598,00
06	ALFACE,crespa,em pé de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes.Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado,murcho deformado, descolorado queimado do sol. Embalada em saco de polietileno,transparentes, atóxico e intacto.	UN.	5.000,00	3,65	18.250,00
07	ALMEIRÃO MAÇO DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bemdesenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	800,00	3,32	2.656,00
08	BANANA MAÇA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da especie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	500.00	4,82	2.410,00
09	BANANA NANICA IN NATURA de ótma qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da especie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	1.300,00	2,42	3.146,00

10	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃOEM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DESUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500,00	2,58	3.870,00	22	MELÂNCIA IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRMA ISENTA DE SUJEIRAS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS SEM RACHADURAS. (48-02-13891)	KG	2.000,00	2,04	4.080,00
11	Berinjela de 1º qualidade, in natura kg tamanho e coloração uniforme,polpa firme, livre de sujidades, parasitas,larvas,resíduo de fertilizante.Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão,amassado, murcho, deformado descolorado, queimado dosol, injurias por pragas ou doenças.	KG	1.000,00	2,49	2.490,00	23	MILHO VERDE, in natura de 1º qualidade, espiga de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme,livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado,murcho, deformado,queimado do sol, com mancha, rachadura, injurias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno,transparentes, atóxico e intacto.	KG	800,00	8,08	6.464,00
12	BETERRABA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200,00	2,92	3.504,00	24	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000,00	3,42	6.840,00
13	Cebolinha, em maço, de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas, larvas resíduo de fertilizante.Deverá estar em em perfeito estado para consumo,sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças.Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	2.500,00	3,15	7.875,00	25	RUCULA DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MAÇO	800,00	3,32	2.656,00
14	CENOURA, IN NATURA, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	1.200,00	1,81	2.172,00	26	SALSA em maço, de 1º qualidade, in natura,tamanho e coloração uniforme,livre de sujidades,parasitas larvas resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos como podridão queimado de sol, embalado em sacos de polietileno transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	2.500,00	3,15	7.875,00
15	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, CADA NAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	MAÇO	2.000,00	3,24	6.480,00	27	LEITE PASTORIZADO PCT 1 LT TIPO C; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; teor de matéria gorda mínima de 3,0% ; validade de 48 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro do produto; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), MERCOSUL; inst. normativa 51 de 18/09/2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% de data de validade impressa no rotulo ou embalagem.	PCTE	15.000,00	3,32	49.800,00
16	GOIABA VERMELHA IN NATURA, TIPO A , TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000,00	6,29	25.160,00						
17	HORTELÃ FRESCA IN NATURA FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR E CHEIRO SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	300,00	3,15	945,00						
18	LIMÃO,Taiti, de 1º qualidade, in natura,tamanho e coloração uniforme,polpa firme, livre de su jidades,parasitas,larvas,resíduo de fertilizante deverá estar em perfeito estado para consumo.	KG	1.500,00	4,31	6.465,00						
19	MAMÃO formosa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassados ou murchos, deformados , descolorados, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças.	KG	1.800,00	3,02	5.436,00						
20	MANDIOCA branca/ amarela,descascada, de 1ºqualidade.in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre desujidades,parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolarado,com manchas, rachaduras,injurias por pragas ou doenças,embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3.000,00	4,63	13.890,00						
21	MARACUJÁ AMARELO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA,tamanho e coloração uniforme,livre de sujidades,parasitas larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro,sem defeitos como podridão queimado de sol,com manchas, rachaduras injurias por pragas.embalagem de polietileno,transparentes,atóxico e intacto.	KG	4.000,00	8,49	33.960,00						
Valor Total estimado da aquisição: 261.732,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais); Justificativa: Aquisição de GênerosAlimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes do PNAE. Prazo de Entrega: Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria. Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal; Local de Entrega: Será nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais. Unidade Fiscalizadora: A Secretaria Solicitante. Nova Andradina - MS; 01 de Agosto de 2018. Minuta de Contrato. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O Município de Nova Andradina - MS, pessoa jurídica de direito Público Interno, com C.N.P.J. (MF) 03. 173.317/0001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro em Nova Andradina - MS, pelo seu representante legalmente constituído, a Sr. Fabio Zanata; brasileiro, casado, CPF nº , e Cédula de identidade nº , residente e domiciliado à em Nova Andradina – MS, neste contrato denominada ADQUIRENTE, e de outro lado (o) (a) Sr. (a)....., brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Nº, Centro, na Cidade de, portador (a) do CPF: e RG:SSP/....., neste Contrato denominado simplesmente de VENDEDOR fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2018 – processo nº 64670/2018 – FLY Nº 0333.0005827/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA: O VENDEDOR se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao ADQUIRENTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013); CLÁUSULA QUARTA: O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento											

Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência contado da assinatura deste instrumento em até 06 (seis) meses.

- a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 003/2018.
- b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2 . CPF	3 . DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7.Preço Proposto	8.Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2018, constante no Proj./Ativ. 2053 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.00.0.0015.

CLÁUSULA NONA:

O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O ADQUIRENTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o ressarcimento de danos causados ao ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O ADQUIRENTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do VENDEDOR;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do VENDEDOR;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a ADQUIRENTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do VENDEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ADQUIRENTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2018, pela Resolução/ FNDE/CD nº 026/2013 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina MS, xx de xxxxx de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:63220/2018
- b) Licitação Nr.:134/2018
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/18
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
- CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.667.055,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais)
- DATA: 19/07/18
- ROBERTO GINELL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR CASTRO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:63220/2018
- b) Licitação Nr.:134/2018
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/18
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
- CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 33.992,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais)
- DATA: 19/07/18
- JULIO CESAR CASTRO MARQUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:63220/2018
- b) Licitação Nr.:134/2018
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/18
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
- CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.733.235,00 (um milhão setecentos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais)
- DATA: 19/07/18
- FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIA MUNICIPAL,JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:63220/2018
- b) Licitação Nr.:134/2018
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/18
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
- CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 137.064,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta e quatro reais)
- DATA: 19/07/18
- JULLIANA CAETANO ORTEGA-SECRETÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, EMERSON NANTES DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:63220/2018
- b) Licitação Nr.:134/2018
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/18
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
- CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 15.296,00 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais)
- DATA: 19/07/18
- EMERSON NANTES DE MATOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, WALTER FERNANDES, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:63220/2018
b) Licitação Nr.:134/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/18
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 46.738,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais)

DATA: 19/07/18

WALTER FERNANDES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, HERNANDES ORTIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:63220/2018
b) Licitação Nr.:134/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/18
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos.

CONTRATADO: S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 95.373,00 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e três reais)

DATA: 19/07/18

HERNANDES ORTIZ-SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 64009/2018 – FLY nº 0333.0005188/18 – modalidade Tomada de Preços nº 014/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA BRASIL, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 167/2018/ SEMUSP e Solicitação nº 458/2018; Convênio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, recursos oriundos do COSIP, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição, memorial de descritivo, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 23/08/2018 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 02 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR CASTRO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:63228/2018
b) Licitação Nr.:8/2018
c) Modalidade: CONCORRÊNCIA
d) Data Homologação: 25/07/18
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Antonio Duarte no Bairro Cristo Rei, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 843.850,45 (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 25/07/18

JULIO CESAR CASTRO MARQUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR CASTRO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:63228/2018
b) Licitação Nr.:8/2018
c) Modalidade: CONCORRÊNCIA
d) Data Homologação: 25/07/18
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Antonio Duarte no Bairro Cristo Rei, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 843.850,45 (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 25/07/18

JULIO CESAR CASTRO MARQUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de lixeiras e bancos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com o Convênio nº 25011/2015 – Processo nº 65/000999/2015, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 15 de Agosto de 2018 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnh.ms.gov.br (portal transparência).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 02 de Agosto de 2018.

Maria Aparecida de Souza Cintra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2018 - PROCESSO 1826/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIZETE RIVELLI ALPE - POLO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 20 de agosto de 2018, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 02 de agosto de 2018.

Danner Siena - Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO nº 1025/2018 - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) E RAMPAS, COM ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.776.532/0001-39, vencedora do certame com o valor global de R\$ 53.041,92 (cinquenta e três mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Paraíso das Águas – MS, 02 de agosto de 2018.

Ivan da Cruz Pereira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2018, que tem por objeto **Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em ROLO COMPACTADOR CAT CP 533, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **KERSTING & CESTARI LTDA EPP** para todos os Lotes com valor total de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Julho de 2018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 093/2018, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL 45 MM	PCT	65	R\$ 195,00	R\$ 12.675,00	CIRUMED COMERCIO LTDA

11	CAIXA DE HOOD , TENDA E OXIGENIO, CRIANÇAS ACIMA DE 2KG	UN	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
16	CATETER EPIDURAL, TAMANHO 20G. MARCAS INDICATIVAS EM CM, PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. FACIL. INSERÇÃO E MANUTENÇÃO. DESCARTAVEL.	UN	15	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
33	GELFOAM HEMOSTATICO ABSORVIVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVIVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125 MM (100 CM2) X 10 MM).	UN	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
71	PROPOFOL 10 MG/ML - AMPOLA 10 ML	UN	2000	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
72	CLORIDRATO DE DEXTROCEETAMINA 50 MG/ ML - FRASCO/AMPOLA	UN	100	R\$ 53,89	R\$ 5.389,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
73	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL. ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
77	ONDASETRONA 2 MG/ML - AMPOLA 4 ML	UN	900	R\$ 1,23	R\$ 1.107,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
8	SONDA URETRAL N° 10	UN	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
17	CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G	UN	100	R\$ 38,07	R\$ 3.807,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
18	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO, ESTERIL, COM ESCALA GRADUADA (DE 5-25CM), COM CONEXAO LUER- LOCK CH 3,0	UN	15	R\$ 40,68	R\$ 610,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
19	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO, ESTERIL, COM ESCALA GRADUADA(DE 5-25CM), COM CONEXAO LUER-LOCK-CH 3,5	UN	15	R\$ 31,32	R\$ 469,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
20	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO, ESTERIL, COM ESCALA GRADUADA (DE 5-25CM), COM CONEXAO LUER- LOCK CH 4,0	UN	15	R\$ 31,32	R\$ 469,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
24	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA, IRRIGACAO. DISPOSITIVO PARA IRRIGAR, LAVAR OU FAZER ANTI-SEPSIA DE FERIDAS.	UN	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22	UN	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
42	AGUA DESTILADA 1 L	UN	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
43	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	UN	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
76	SOLUÇAO DE RINGER COM LACTATO - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	UN	1.000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
49	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA SUSP. OTOLÓGICA - EMB. C/ FR. DE 5 ML ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS - FRASCO	UN	10	R\$ 36,21	362,10	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
53	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+FENILEFRINA 0,1%-SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL-FRASCO 10ML	FR	30	R\$ 9,50	285,00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
56	FITOMETADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	500	R\$ 2,299	1.149,50	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
60	PICOSULFATO DE SODIO (GUTTALAX) SOL ORAL 20ML	FR	20	R\$ 17,38	347,60	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
62	PROGESTERONA 100 MG - CAPSULAS	UN	120	R\$ 1,967	236,04	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
65	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	600	R\$ 0,40	240,00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
74	DEXAMETASONA 4MG/ML-AMPOLA DE 2,5ML	AMP	2000	R\$ 1,00	2.000,00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
75	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	500	R\$ 1,52	760,00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
80	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO-200MG-ADULT	UN	200	R\$ 5,962	1.192,40	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
81	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG - SACHE C/ 30 - CAIXA	UN	100	R\$ 7,97	797,00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
82	COLIRIO ANESTESICO	FR	30	R\$ 9,00	270,00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
89	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	10000	R\$ 1,387	13.870,00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA
5	PROTETOR LABIAL FPS 30, INCOLOR - BASTAO	UN	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
9	INTERRUPTOR QUIMICO, EMULADOR PARA VAPOR, CLASSE 5 CX C 250	CX	75	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
12	CAIXA DE HOOD , TENDA E OXIGENIO, CRIANÇAS ATE 2KG	UN	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
2	GEL HIDROLITICO DESBRIDANTE	UN	20	R\$ 27,25	R\$ 545,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

3	PASTILHA DE SILICIO COM 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
6	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS. PRODUTO REMOVEDOR DE FERRUGEM OU QUEIMA, PROVOCA DA POR ESTUFA, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE.	UN	30	R\$ 24,75	R\$ 742,50	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
7	SERINGA DE INSULINA 1ML, COM AGULHA 8X 0,30MM	UN	22.000	R\$ 0,30	R\$ 6.600,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10	BALAO RESERVATORIO DE OXIGENIO, (PULMAO) 3 LITROS	UN	6	R\$ 26,90	R\$ 161,40	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
26	EQUIPO PARA TRANSFUSAO INTRAVENOSA DE SANGUE DE USO UNICO	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
34	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 1,5	UN	10	R\$ 404,25	R\$ 4.042,50	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
36	PONTEIRA DE BISTURI ELETRICO TIPO FACA	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
37	SCALP INTRAVENOSO N 27	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
39	TORNIQUETE	CX	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
67	TINTURA DE IODO 2%-FRASCO 1000ML	FR	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						182.754,34

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Agosto de 2018.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para confecção de faixas, banners e demais materiais gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de exercício do ano de 2018**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de AGOSTO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de AGOSTO de 2.018

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 087/2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos , Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de agosto de 2018, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.
Sete Quedas – MS, em 02 de agosto de 2018.
Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA – ME.
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)**, desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 368.495,97** (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA – ME..
Sete Quedas – MS, 01 de agosto DE 2018.
CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 02 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), nos termos da Lei

Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de copos descartáveis (água e café), para atendimento a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 02 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO

Com relação ao Processo Licitatório nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de recuperação e recapeamento asfáltico, na Rua Maria Guilhermina Esteves, numa área total de 12.277,74 m2, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos, de acordo com a Decisão proferida nos Autos nº. 0801047-73.2018.8.12.0021 pela Exma. Juíza da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas (MS), que confirmou a liminar que anulou o Ato Administrativo que inabilitou a licitante CGR ENGENHARIA LTDA, no presente Processo Licitatório, e determinou ainda este Órgão Administrativo desse seguimento aos demais atos previstos no Edital da Tomada de Preços nº 002/2018.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMV/MS 003/2016

Processo: 045-CPL/2016
Contratante: CRMV-MS
Contratado: DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CRMV-MS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRMV-MS.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência: 15/07/2018 à 15/07/2019
João Vieira de Almeida Neto
CRMV-MS – 0568
Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMV/MS 006/2017

Processo: 1421-CPL/2017
Contratante: CRMV-MS
Contratado: S.H INFORMATICA LTDA.
Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CRMV-MS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRMV-MS.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.
Vigência: 03/07/2018 à 03/07/2019
João Vieira de Almeida Neto
CRMV-MS – 0568
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Os serviços englobarão: a) o transbordo e o transporte dos resíduos pela empresa desde os locais de transbordo estabelecidos em cada Município até o aterro; b) o aterramento dos resíduos no solo com a observância dos critérios de engenharia e normas operacionais específicas, conforme previstas nos anexos ao edital. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. TIPO: Menor Preço Global. VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO R\$ 1.239.333,96. DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de Agosto de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Assessoria de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Glória de Dourados, 26 de julho de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL

Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de organizações associativas patronais e empresariais, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, 1480, Centro, CEP: 79.820-120, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

USINA RIO PARANÁ S.A.
CNPJ Nº 07.743.689/0001-93
NIRE Nº 54300004146

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LOCAL, DATA E HORA: Aos 16/03/2018, às 08h00, na sede social da USINA RIO PARANÁ S.A. situada na Rodovia BR-163, KM 57, Eldorado-MS, CEP 79970-000, inscrita no CNPJ 07.743.689/0001-93, com registro na JUCEMS sob o NIRE nº 54300004146;
CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação pela imprensa, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas; **QUORUM/PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social (Artigo 124 da Lei nº 6.404/76), conforme Livro de Presença de Acionistas, nº 01, folha nº 15-verso, registrado na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob nº 10/004665-7, em 15.07.2010; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sidney Meneguetti, e Secretário: Paulo Meneguetti; **ORDEM DO DIA:** **a)** Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2017; **b)** Destinação do Resultado Líquido do Exercício; **c)** Distribuição de Dividendos; **DELIBERAÇÕES:** Aprovados, por unanimidade, sem ressalvas, protestos ou declarações de voto, abstendo-se de votar, os por Lei impedidos: **a)** As Demonstrações Financeiras, compostas dos seguintes documentos: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, referente ao exercício findo em 31/12/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.612, no dia 12/03/2018, página 57, e no Jornal O LIBERAL da Cidade de Mundo Novo, no Estado do Mato Grosso do Sul, edição 1.195 do dia 15/03 a 20/03 de 2018, página 06, e enviados aos acionistas antecipadamente para conhecimento dos mesmos, sanadas assim, a falta da publicação do anúncio do Artigo 133, bem como a inobservância dos prazos definidos naquele Artigo, antes mencionado, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 133, da lei 6.404/76; **b)** Aprovada a permanência do resultado do exercício na conta “Prejuízos Acumulados”, para amortização com resultados de exercícios futuros; **c)** Ficou aprovado que não haverá a distribuição de dividendos, em decorrência das disposições contidas no Estatuto Social e a existência de prejuízos acumulados; **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi lavrada a Ata, aprovada e assinada por todos os acionistas. Certifico que este extrato reproduz resumida mas fielmente a Ata original transcrita no Livro próprio. Eldorado-MS, 16 de março de 2018.

Registrada na JUCEPAR sob nº 54520892 em 02/05/2018.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Mato Grosso do Sul - FTIA-MS, por seu presidente, convoca os filiados quites com as suas contribuições para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Federação, Rua Boaventura da Silva, 120, B. Taveirópolis, em Campo Grande/MS, no dia 09 de agosto 2018, às 9:00 horas em 1º (primeira) convocação com 2/3 (dois terços) dos representantes de sindicatos filiados e em condições de votos, ou em 2º (segunda) convocação, às 10:00, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Prestação de contas de 01 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; B) Outros assunto de interesse da Federação.

Campo Grande, 02 de Agosto de 2018.

Wilson Gimeres Gregorio – Presidente